DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....22
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....22
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....28
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....30
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....34
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....39
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....75
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....79
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....81
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....82
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....88
POLÍCIA MILITAR - PM....93
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....106
POLÍCIA CIVIL - PC....107
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....110
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....139
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....141
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....151
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....151
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD....153
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON....153
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....156
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....157
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....161
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER....319
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....319
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....323
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....331
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....352
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....359
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....370
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....378
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....381
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR....384
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....385
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....386
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....391
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM....393
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....394
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....401
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....402

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD..... 404
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR.....405
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI..... 406
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA..... 406
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.....407
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ.....408
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.....408
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA..... 409
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....409
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM.....410
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE..... 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DOESTE-RO.....411
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE.....411
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS AGROPECUARIA AMBIENTAL E SOCIAL SALVADOR ARAUJO - ASPRUSA..... 413
SOCIEDADE FOGAS LTDA..... 413
ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ/RO.....413

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de junho de 2026 Edição 109

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 31.647, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 136.199,22, em favor da unidade orçamentária Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput,* inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 6.429, de 3 de junho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 136.199,22 (cento e trinta e seis mil cento e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), em favor da unidade orçamentária Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			**136.199,22**
23.030.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	2.749.0	21.439,22
23.030.08.122.2006.4072	DESENVOLVER O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	339030	2.702.0	26.440,00
		339039	2.702.0	88.320,00
			TOTAL	**R$ 136.199,22**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Protocolo 73057621

DECRETO N° 31.642, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 350.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 6.434, de 3 de junho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**350.000,00**
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	339039	2.706.0	350.000,00
			TOTAL	**R$ 350.000,00**

Protocolo 73060152

DECRETO N° 31.643, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 326.772,08, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 6.433, de 3 de junho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, R$ 326.772,08 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e dois reais e oito centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**326.772,08**
14.001.04.122.1015.1498	PROMOÇÃO DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA	339033	2.754.0	218.807,48
		339014	2.754.0	107.964,60
			TOTAL	**R$ 326.772,08**

Protocolo 73061474

DECRETO N° 31.644, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional especial por anulação, até o valor de R$ 100.000,00, em favor da unidade orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 6.432, de 3 de junho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional especial por anulação, até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da unidade orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**100.000,00**
19.023.20.609.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	339014	1.753.0	40.000,00
		339036	1.753.0	30.000,00
		339039	1.753.0	30.000,00
			TOTAL	**R$ 100.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**100.000,00**
19.023.20.609.2096.4219	PROVISÃO PARA RISCOS SANITÁRIOS AGROPECUÁRIOS	339014	1.753.0	40.000,00
		339036	1.753.0	30.000,00
		339039	1.753.0	30.000,00
			TOTAL	**R$ 100.000,00**

Protocolo 73062163

DECRETO N° 31.646, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 910.565,83, em favor da unidade orçamentária Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 6.430, de 3 de junho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 910.565,83 (novecentos e dez mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), em favor da unidade orçamentária Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			**910.565,83**
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	2.899.0	250.000,00
		339039	2.899.0	300.000,00
		339047	2.899.0	40.000,00
		339036	2.899.0	160.000,00
		339014	2.899.0	110.565,83

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

		449052	2.899.0	50.000,00
			TOTAL	**R$ 910.565,83**

Protocolo 73063906

DECRETO N° 31.645, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 24.771.793,16, em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS-Sefin, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 6.431, de 3 de junho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 24.771.793,16 (vinte e quatro milhões setecentos e setenta e um mil setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS-Sefin, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD			**24.771.793,16**
11.050.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	12.000.000,00
11.050.28.845.0000.0028	ATENDER COMPROMISSOS COM A PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN	469071	1.500.0	12.771.793,16
			TOTAL	**R$ 24.771.793,16**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - RS-SEFIN			**24.771.793,16**
14.002.28.843.0000.0012	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	469071	1.500.0	13.824.501,41
		329021	1.500.0	10.947.291,75

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

	TOTAL	**R$ 24.771.793,16**

Protocolo 73064708

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de maio de 2026, ALEXANDRO DE SOUZA BROZEGUINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73039892

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de junho de 2026, GLENDA CAROLINA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73040311

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de junho de 2026, MICHEL PETRONILHO CORREIA PACHECO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 9 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73092605

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de abril de 2026 publicado no diário oficial nº.80 de 28 de abril de 2026 que nomeou, a partir de 4 de maio de 2026, FELIPE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73047011

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2026, ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR

Protocolo 73054259

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de junho de 2026 publicado no diário oficial nº.106 de 3 de junho de 2026 que nomeou, a partir de 8 de junho de 2026, LUBIA LINS BRITES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73042175

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de junho de 2026, MANOEL ANGELO CHAGAS NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73042346

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2026, DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Protocolo 73038261

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2026, ISRAEL ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73041767

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2026, JAQUELINE TEIXEIRA TEMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73051617

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2026, SIDNEY MENDONCA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73055858

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2026, MARIA AUXILIADORA SILVA DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73051812

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2026, FRANCISCA ELIZIA BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73039637

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2026, MAIARA MARCELIA LIMA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73051940

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2026, MALUZA GONÇALVES VIEIRA MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73052158

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, MAIARA MARCELIA LIMA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73052590

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73043821

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, MALUZA GONÇALVES VIEIRA MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73053218

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de junho de 2026, DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Ouvidor Setorial, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73055291

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da retificação de 1 de junho de 2026 publicado no diário oficial nº.106 de 3 de junho de 2026, que retificou o Decreto de 1 de junho de 2026, relativo a REGINALDO ALVES DE MELO.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73062556

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.103 de 29 de maio de 2026 que nomeou, a partir de 1 de junho de 2026, REGINALDO ALVES DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Contabilidade Geral do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73062737

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2026, ROSILENE BUENO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73025665

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de junho de 2026, JONATAS TACIANO NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Contabilidade Geral do Estado.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73063005

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2026, MARIA DO CARMO DO PRADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73054762

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, TATIANA CHRISTINE RACHID BRUXEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Protocolo 73054994

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de junho de 2026, LUAN OLIVEIRA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73052447

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2026, EDCLEIA GONCALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador da Central Estadual de Transplante, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73048454

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de junho de 2026, LUCAS ARISTIDES SOUZA FIRMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73052558

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.97 de 21 de maio de 2026 que nomeou, a partir de 25 de maio de 2026, LUCAS SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73052221

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de junho de 2026, ROSENILDO PRESTES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73052689

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de junho de 2026, DEBORA DE OLIVEIRA LIMA MORAIS E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73052957

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2026, JACKLINE MICHELLE SOUZA INACIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73046214

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de junho de 2026, JONAS CAETANO D SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73053116

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de junho de 2026, RAQUEL DE FREITAS COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73053256

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, ENOK BORGES FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73049370

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2026, VIVIAN CARISSA BARROS RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73038048

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2026, TIAGO PRATES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73057960

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2026, MIRIAM MARQUES DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração da Capital, do Departamento Estadual de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Trânsito.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73058130

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2026, TEREZINHA LIMA GALINA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73058259

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2026, TIAGO PRATES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração da Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73060209

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2026, MIRIAM MARQUES DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73060443

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Nomear, a contar de 21 de maio de 2026, TEREZINHA LIMA GALINA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73060633

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, LUCINETE APARECIDA DE SOUZA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73048772

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.97 de 21 de maio de 2026 que nomeou, a partir de 25 de maio de 2026, GUSTAVO CESAR CARDOSO VIRISSIMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Rondônia, 2 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72908830

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, AGNEI ANTONIO MAGALHAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Rondônia, 2 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72908948

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.97 de 21 de maio de 2026 que nomeou, a partir de 25 de maio de 2026, SILVIA GOMES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 2 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72910393

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, CLAUDIVA FRANCISCO DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 2 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72910518

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.97 de 21 de maio de 2026 que nomeou, a partir de 25 de maio de 2026, RAFAEL DA SILVA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 2 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72911589

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, KEILA ROSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 2 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72911693

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, VALDECI ARAUJO FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73025540

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de junho de 2026, SALAH MAHMOUD ALI FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73043383

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de junho de 2026, JOANA PAULA CABRAL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73043561

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 2 de junho de 2026, publicado no diário oficial nº 106 de 3 de junho de 2026, que exonerou a partir de 9 de junho de 2026, BEATRIZ DA SILVA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Onde se Lê	**Leia-se**
a partir de 9 de Junho de 2026	a contar de 1 de Junho de 2026

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73035756

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de junho de 2026 publicado no diário oficial nº.106 de 3 de junho de 2026 que nomeou, a partir de 10 de junho de 2026, FERNANDO LOZA GUARIERO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73038375

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, FERNANDO LOZA GUARIERO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Rondônia, 8 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73038484

Portaria de férias nº 8687 de 08 de junho de 2026.

O(A) Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais/Gabinete do Governador., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026, de 03/04/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELINA CARDOSO DE LIMA NOGUEIRA,** CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 *, matrícula ******683, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/07/2026 a 23/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (01/09/2026 a 10/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

FLAVIO DERZETE DA MOTA
Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais/Gabinete do Governador.

Protocolo DOC59712

Portaria nº 230 de 08 de junho de 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Pelo exposto no que consta no Processo SEI n°. 0014.008184/2025-63.

RESOLVE:

CONVALIDAR a designação da servidora CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO VAZ, matrícula n.º *****486, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, Coordenadora de Contratos e Convêncio do Gabinete do Governador, para, no período de 11/05/2026 a 16/05/2026, substituir a servidora NATÁLIA BARROS DA SILVA, matrícula n.º ******387, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, Diretora Administrativa do Gabinete do Governador, durante seu período de diária.

PUBLIQUE-SE.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 73040559

CASA CIVIL

Portaria nº 618 de 01 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **08 de junho de 2026**, os termos da **Portaria nº 376 de 16 de setembro de 2024**, publicada no Diário Oficial n.º 176 de 18 de setembro de 2024, que disponibilizou o servidor **CLADEMIR FERNANDO FALLER**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72835370

Portaria nº 563 de 21 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **25 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 945 de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 231 de 08 de dezembro de 2025, que disponibilizou a servidora **BRIGIDA ROSA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72505634

Portaria nº 617 de 01 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **08 de junho de 2026**, os termos da **Portaria nº 559 de 21 de maio de 2026**, publicada no Diário Oficial n.º 105 de 02 de junho de 2026, que disponibilizou a servidora MARIA JOSE DIAS MACEDO, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72834086

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 113/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, CNPJ nº 63.762.074/0001-85. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; 01 MESA PARA IMPRESSORA; 01 MESA PARA IMPRESSORA. VALOR TOTA DE R$ 3.013,43. **5-PROCESSO:** 0029.009665/2026-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Protocolo 73083000

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 112/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ nº 63.787.071/0001-04. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; 01 MESA PARA IMPRESSORA; 01 ARMÁRIO. VALOR TOTAL DE R$ 3.013,43. **5-PROCESSO:** 0029.009762/2026-09 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Protocolo 73083736

Portaria nº 393 de 09 de junho de 2026
Altera dispositivos da Portaria nº 182, de 07 de março de 2026

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar n° 620, de 20 de junho de 2011, e no art. 13, § 1°, da Lei n° 6.328, de 4 de fevereiro de 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º A Portaria nº 182, de 7 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9° A decisão administrativa em transação deverá conter, no mínimo:

(...)

V - análise de vantajosidade econômico-fiscal;" (NR)"

"Art. 42. Nas transações individuais com alçada maior ou igual a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), será exigida manifestação econômico-fiscal específica.

Parágrafo único. A manifestação econômico-fiscal é instrumento administrativo voltado à avaliação da situação fiscal do contribuinte perante o Fisco, incluindo histórico de cumprimento de obrigações tributárias, volume de dívida ativa, existência de parcelamentos e comportamento arrecadatório, tendo por finalidade avaliar o impacto fiscal da transação para o Estado, o interesse arrecadatório e a recuperabilidade do crédito público, em uma escala macro-fiscal e institucional." (NR)"

Art. 2º O item 4 e a tabela contida no item 6 do Anexo II da Portaria PGE nº 182, de 7 de março de 2026, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II

RELATÓRIO DE CÁLCULO DO RATING E ÍNDICE DE RECUPERABILIDADE FISCAL - IRF

RELATÓRIO TÉCNICO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E RECUPERABILIDADE DO CRÉDITO

4. DIMENSÃO 1 — CAPACIDADE DE PAGAMENTO

Base documental:

· demonstrações contábeis

· faturamento

· dados fiscais

· extratos financeiros

Indicadores avaliados:

Critério	Fonte	Pontuação
Receita anual declarada	**EFD / balanço**	**até 6 pontos**
Resultado operacional	**demonstrações contábeis**	**até 6 pontos**
Liquidez corrente	**balanço**	**até 6 pontos**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Capacidade de geração de caixa	**demonstrações contábeis**	**até 6 pontos**
Grau de endividamento	**balanço**	**até 6 pontos**

Pontuação obtida: _____ / 30

Observações técnicas:

Art. 3º A tabela contida no item 6 do Anexo II da Portaria passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II

RELATÓRIO DE CÁLCULO DO RATING E ÍNDICE DE RECUPERABILIDADE FISCAL - IRF

RELATÓRIO TÉCNICO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E RECUPERABILIDADE DO CRÉDITO

6. DIMENSÃO 3 — SITUAÇÃO PATRIMONIAL

Critério	Fonte	Pontuação
Existência de bens penhoráveis	**registros públicos e PGE**	**até 5 pontos**
Liquidez patrimonial	**avaliação patrimonial PGE**	**até 5 pontos**
Movimentação patrimonial recente	**dados fiscais PGE e Sefin**	**até 5 pontos**

Pontuação obtida: _____ / 15

Observações técnicas:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 73095967

PORTARIA CONJUNTA Nº 112, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Altera dispositivos da Portaria Conjunta nº 108, de 14 de março de 2026.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** E O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar n° 620, de 20 de junho de 2011, e no art. 13, § 1°, da Lei n° 6.328, de 4 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 13, § 1º, da Lei nº 6.328, de 4 de fevereiro de 2026, que autoriza a edição e publicação de Ato conjunto do Procurador-Geral do Estado e do Secretário de Estado de Finanças para elaborar critérios para aferição do grau de recuperabilidade das dívidas;

R E S O L V E M:

Art. 1º A **Portaria Conjunta PGE-SEFIN nº 108, de 14 de março de 2026, passam a vigorar com as seguintes alterações:**

I – o item 4 e a tabela contida no item 6, ambos do Anexo I:

"ANEXO I
RELATÓRIO DE CÁLCULO DO RATING E
ÍNDICE DE RECUPERABILIDADE FISCAL - IRF
RELATÓRIO TÉCNICO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E RECUPERABILIDADE DO CRÉDITO

4. DIMENSÃO 1 — CAPACIDADE DE PAGAMENTO

Base documental:

· demonstrações contábeis

· faturamento

· dados fiscais

· extratos financeiros

Indicadores avaliados:

Critério	Fonte	Pontuação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Receita anual declarada	**EFD / balanço**	**até 6 pontos**
Resultado operacional	**Demonstrações contábeis**	**até 6 pontos**
Liquidez corrente	**Balanço**	**até 6 pontos**
Capacidade de geração de caixa	**Demonstrações contábeis**	**até 6 pontos**
Grau de endividamento	**Balanço**	**até 6 pontos**

Pontuação obtida: _____ / 30

Observações técnicas

6. DIMENSÃO 3 — SITUAÇÃO PATRIMONIAL

Critério	**Fonte**	**Pontuação**
Existência de bens penhoráveis	**registros públicos e PGE**	**até 5 pontos**
Liquidez patrimonial	**avaliação patrimonial PGE**	**até 5 pontos**
Movimentação patrimonial recente	**dados fiscais PGE e Sefin**	**até 5 pontos**

.....” (NR).

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 30 da Portaria Conjunta PGE-SEFIN nº 108, de 14 de março de 2026, com a seguinte redação:

“Art. 30 .....

Parágrafo Único. Fica dispensado o Cálculo do Rating e do Índice de Recuperabilidade Fiscal – IRF, com pontuação G, P, H e I, bem como a Certidão de Recuperabilidade do Crédito, a análise econômico-fiscal específica, contemplando capacidade de pagamento/fluxo de caixa, histórico de cumprimento de obrigações, impacto arrecadatório, comparação com recuperação ordinária, custo de oportunidade, risco de inadimplemento, quando o requerente propuser pagamento à vista em qualquer das modalidades de Transação.”

Art. 3º Ficam revogados o inciso III e o parágrafo único do artigo 10 da Portaria Conjunta PGE-SEFIN nº 108, de 14 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado de Rondônia

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 73096414

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 484/PGE-2022. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº: 01.266.058/0001-44. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução previsto no item 3.2 do Termo de Convênio por mais 180 dias, a contar de 27/05/2026. Fica incluído como anexo ao convênio o novo Plano de Trabalho (72820591). **5-PROCESSO:** 0025.070143/2022-14. **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2026.

Protocolo 73101455

EXTRATO

1-EXTRATO: 19º TACNT Nº 830/PGE-2021. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. **3-VINCULADO(A):** PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ/MF Nº: 23.890.653/0001-99. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato, por mais 06 meses, a contar de 24/05/2026. **5-PROCESSO:** 0029.014242/2026-18. **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2026.

Protocolo 73098764

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

1-EXTRATO: 5º TACNV/301/SEOSP/PGE/2023. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADO(A):** MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF Nº: 63.762.058/0001-92. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 25 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.068574/2022-12. **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2026.

Protocolo 73099272

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 31/2026/EMATER-GCCON. **2-VINCULANTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER. **3-VINCULADA:** INSTITUTO BRASIL AMAZONIA - IBAM, CNPJ/MF Nº: 07.624.072/0001-59. **4-OBJETO:** A aquisição de dois veículos utilitários tipo pick up / camionete e mudas de café. **5-VALOR:** R$ 1.000.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025 - Programa de Trabalho: 2060620242019201901 - Fonte de Recurso: 1500007010 - Natureza da Despesa: 33504105, 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 46.897,60. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 24 meses, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0011.004118/2026-25. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2026.

Protocolo 73097712

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 416/2024/PGE-SEOSP. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 270 dias, a contar de 25 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.069073/2022-45. **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2026.

Protocolo 73096454

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TAFOM Nº 80/2024/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. **3-VINCULADO(A):** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO JOSE CHIQUILITO COIMBRA ERSE, CNPJ/MF Nº: 08.608.315/0001-28. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 365 dias, a contar de 04.06.2026. Fica autorizada a ampliação de metas a ser custeada com o saldo remanescente no valor de R$ 6.974,95 e saldo de rendimentos financeiros no valor de R$ 17.223,66. Fica autorizado o acréscimo de valor de R$ 17.223,66, em razão da utilização do saldo de rendimentos financeiros, alterando-se o valor global do Termo de Fomento, que passará a ser de R$ 347.223,66. **5-PROCESSO:** 0029.053096/2023-95. **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Protocolo 73095679

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV/360/SEOSP/PGE/2023. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 01.254.422/0001-56. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 30 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.069558/2022-39. **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2026.

Protocolo 73094220

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 108/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ nº 05.893.631/0001-09. **4-OBJETO:** DOAÇÃO em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; 01 MESA PARA IMPRESSORA; 01 ARMÁRIO. VALOR TOTAL DE R$ 3.013,43. **5-PROCESSO:** 0029.009627/2026-55 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Protocolo 73111984

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 118/2026/PGE-SEDUC. **2-DOADOR(A):** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ nº 63.786.990/0001-55. **4-OBJETO:** A doação, em caráter definitivo e sem encargos, dos bens móveis: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 01 MESA PARA IMPRESSORA E 01

ARMÁRIO. Valor de Reavaliação: R$ 3.013,43. **5-PROCESSO:** 0029.012002/2026-71. **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Protocolo 73063213

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 119/2026/PGE-SEDUC. **2-DOADOR(A):** SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ nº 01.592.473/0001-98. **4-OBJETO:** A doação, em caráter definitivo e sem encargos, dos bens móveis: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 01 MESA PARA IMPRESSORA E 01 ARMÁRIO. Valor de Reavaliação: R$ 3.013,43. **5-PROCESSO:** 0029.011569/2026-20. **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Protocolo 73062924

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 107/2026/PGE-SEDUC. **2-DOADOR(A):** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, CNPJ nº 63.762.009/0001-50. **4-OBJETO:** A doação, em caráter definitivo e sem encargos dos bens móveis: 01IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 01 MESA PARA IMPRESSORA E 01 ARMÁRIO. Valor de Reavaliação: R$ 3.013,43. **5-PROCESSO:** 0029.011542/2026-37. **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Protocolo 73062564

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 109/2026/PGE-SEDUC. **2-DOADOR(A):** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, CNPJ nº 63.761.969/0001-03. **4-OBJETO:** A doação, em caráter definitivo e sem encargos, dos bens móveis: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 01 MESA PARA IMPRESSORA E 01 ARMÁRIO. Valor de Reavaliação: R$ 3.013,43. **5-PROCESSO:** 0029.009194/2026-38. **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Protocolo 73062143

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 123/2026/PGE-SEDUC. **2-DOADOR(A):** SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ nº 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** A doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 23 QUADROS BRANCOS DE 4,00X1,20. Valor de Reavaliação: R$ 34.436,75. **5-PROCESSO:** 0029.008036/2026-61. **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Protocolo 73061447

EXTRATO

1-EXTRATO: TCU Nº 7/2026/PGE-SEPAT. **2-CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT. **3-CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39. **4-OBJETO:** Cessão de uso, com encargos e responsabilidade, de imóvel corresponde ao bem público denominado "relativo a porção de terras de Espigão do Oeste", consistente em lote rural localizado no Lote n° 47, Gleba 22, do setor Rio Grande, Gleba Castro Alves, PF/Corumbiara, distrito de Boa Vista Paracanã, Município de Espigão do Oeste, inscrito sob a Matrícula nº 1.143 (0020188537), destinado exclusivamente à instalação provisória de contêineres para o armazenamento adequado de resíduos sólidos urbanos e área de transbordo para posterior transporte ao aterro sanitário. **5-PRAZO:** 20 anos, a contar da data de publicação. **6-PROCESSO:** 0064.368851/2021-45. **7-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 73059923

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 347/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF Nº: 63.762.058/0001-92 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 25 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.069105/2022-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Protocolo 73113648

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 347/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF Nº: 63.762.058/0001-92 **4-OBJETO:** Fica autorizado a alteração do Termo de Convênio, conforme a solicitação do Convenente pelo Ofício, nos termos da Análise, novo Plano de Trabalho, o qual foi aprovado pelos partícipes, passando a constar as Cláusulas Primeira e Segunda das seguintes formas: "1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 14, inciso I, do Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021); 1.1. O presente convênio tem por objeto a reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Moacir Falcão, nos termos do Plano de Trabalho (id. 0048445323); 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR da transferência financeira e da contrapartida (art. 14, inciso Iii, do Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021); 2.1. O valor global do ajuste é de R$ 305.381,45, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.; 2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 294.264,14, conforme as Notas de Empenho 2023NE000833 (id. 0044716043) e 2023NE000910 (id. 0044813460).; 2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ 11.117,11, conforme Declaração de Contrapartida (id. 0048445402), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto; 2.4. Fica autorizada a utilização do acréscimo da contrapartida no valor de R$ 24.168,97 e do saldo de rendimentos, no valor de R$ 42.701,22. **5-PROCESSO:** 0069.069105/2022-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2026.

Protocolo 73113866

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 148 de 08 de junho de 2026

Institui equipe técnica para realização de visitas técnicas aos estoques de saúde.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o Art. 10, inciso XXI, do Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, I, IV e XIII, que atribuem à Controladoria-Geral do Estado/CGE-RO, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno, bem como avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, realizando inspeções e auditorias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, inciso I, do Decreto nº 31.279/2026, que atribui à Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna (DFAI) a coordenação e execução das atividades de auditoria e inspeção;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de visitas técnicas aos estoques de saúde, com vistas à verificação das condições de armazenamento, controle, gestão e disponibilidade de materiais, medicamentos e demais insumos;

CONSIDERANDO que a Inspeção é o instrumento de controle utilizado para suprir omissões, lacunas de informações, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de fatos específicos praticados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, a responsabilidade de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, bem como para a apuração de denúncias ou de representações, podendo resultar na abertura de procedimentos administrativos a fim de apurar responsabilidade e eventual imposição de sanções administrativas aos agentes públicos e instituições envolvidas, conforme o art. 3º, inciso II, da Instrução Normativa nº 1/2020/CGE-GFA;

R E S O L V E:

Art. 1º- Instituir equipe técnica no âmbito da Controladoria-Geral do Estado (CGE), vinculada à Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna (DFAI), para realização de visitas técnicas aos estoques de saúde.

Art. 2º Compete à equipe técnica:

I – realizar inspeções in loco nos estoques estaduais de saúde;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

II – verificar as condições de armazenamento, controle, gestão e disponibilidade de materiais, medicamentos e demais insumos;

III – identificar eventuais inconsistências, fragilidades ou oportunidades de aprimoramento nos procedimentos adotados;

IV – solicitar documentos, informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

V – elaborar relatório circunstanciado contendo os levantamentos realizados, os achados identificados e, se for o caso, recomendações voltadas ao aprimoramento dos controles e da gestão dos estoques.

Art. 3ºA equipe técnica será composta pelos seguintes servidores:

I – Daiane Rodrigues Caminha Medeiros - mat. ******903- Auditora de Controle Interno - CGE;

II –Antônio Carlos Eguigenes - mat. ******222 - Assistente de Controle Interno - CGE;

III – Wrangler Gonçalves Blodow - mat. ******671- Assistente de Controle Interno - CGE;

IV – Sebastião Flaviano Andrade Concenço - mat. ******197 - Assistente de Controle Interno - CGE.

Art. 4º A equipe será conduzida pela Coordenadora de Inspeção Daniele Castro Ferreira, matrícula ******324.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 73040607

Portaria nº 147 de 08 de junho de 2026

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11,inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o teor das Declarações da FHEMERON emitida em de 02 de junho de 2026 (72988772, 72988845);

CONSIDERANDO o que consta na Instrução Normativa n.º 3 de 10 de fevereirode 2026, o qual normatiza no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO o processo 0007.000950/2026-11.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 16 (dezesseis) dias de licença referente a Doação de Sangue, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº. 865, de 22 de dezembro de 1999 e a Instrução Normativa n.º 03 69212696,ao servidor **Cássio André Aguiar**, ocupante do Cargo de Auditor de Controle Interno, Matricula nº ******242, lotado na Controladoria-Geral Do Estado - CGE, nos períodos abaixo, conforme Requerimento 72974821 :

Declaração - FHEMERON-GESERV	Período de Licença Folga por Doação de Sangue
Declaração (72988772)	22/06/2026 à 26/06/2026 e 29/06/2026 à 01/07/2026
Declaração (72988845)	08/07/2026 à 10/07/2026 e 13/07/2026 à 17/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 73035507

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 270 de 08 de junho de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.461234/2021-76, bem como a solicitação no Ofício n.º 805/2026/SECOM-GAB(72910419) e Errata Secom-GAB(73050906).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, compõem a **Comissão de Recebimento Definitivo,** conforme objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - **Servidores designados:**

***ALANA ÂNGELA VIEIRA**, cargo de assessora, matrícula n.º xxx.xxx.527, sendo membro de comissão de recebimento;

***ARTUR OLIVEIRA HITZSCHIKI DOS REIS**, cargo de assessor, matrícula n.º xxx.xxx.887, sendo membro de comissão de recebimento;

***POLLIANE QUEIROZ RAVANI,** cargo de Gerente de Contratos, matrícula n.º xxx.xxx.184, sendo membro de comissão de recebimento substituto.

§ 2.º - Contrato:

*Termo de Contrato n.º 1180/2025/PGE-SUGESP (0065364276), cujo objeto versa acerca da Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da CONTRATANTE junto a públicos de interesse, a pedido da SUGESP.

§ 3.º - A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "b" da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Portaria n.º 298, de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175, de 17/09/2024 (0052870763)
Protocolo 73036420

Portaria nº 271 de 08 de junho de 2026

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.461234/2021-76, bem como a solicitação no Ofício n.º 805/2026/SECOM-GAB(72910419) e Errata Secom-GAB(73050906).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DO CONTRATO** de que trata Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), do contrato referente ao objeto especificado no **§ 2.º,** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***RUDAN MAGALHÃES DA COSTA**, ocupante do cargo de assessor, matrícula n.º xxx.xxx.887, fiscal;

***GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de assessor, matrícula n.º xxx.xxx.389, fiscal substituto.

§ 2.º - Contrato:

***Termo de Contrato n.º 1180/2025/PGE-SUGESP (0065364276)**, cujo objeto versa acerca da Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da **CONTRATANTE** junto a públicos de interesse, a pedido da SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função: I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas; II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato; III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais: a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências; b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato. IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais: a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais. § 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso. § 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024. § 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298, de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175, de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 73036575

Portaria nº 272 de 08 de junho de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.002463/2026-67, bem como a solicitação contida no Memorando n.º 110/2026/SUGESP-CGA(72987853).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuem como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do Contrato indicado no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

* **JENNIFER SUELEN FERREIRA LIMA**, cargo de Gerente VIII; matrícula n.º xxx.xxx.266, sendo Gestora;

* **JULIA LOPES LEITE**, cargo de Chefe de Núcleo V, matrícula n.º xxx.xxx.497, sendo Gestora substituta.

§ 2.º, - Contrato:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

- Contrato n.º 1132/2025/PGE-SUGESP(0065166549)**,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Autogestão de Frota, de maneira contínua, para realizar o gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de sistema informatizado, com software acessível em tempo real pela internet, integrado com tecnologia de cartão magnético com senha, cartão digital com senha ou outro dispositivo disponível no mercado para atender às necessidades de veículos, maquinários, embarcações, e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3.º - O gestor do contrato tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024 e Art. 7.º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processos administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298, de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175, de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 73051569

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.005071/2026-14.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

CONVALIDAR, a viagem do SGT BM RE ***523 **PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ**, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 29 de maio de 2026, o qual realizou renovação do Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus de passagem para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias e traslado para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72897797

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0035.001438/2025-74

Termo de Convênio nº: 151/2025/PGE-SEPOG (0060721937)

Objeto: Transferência voluntária de recursos financeiros da Concedente para o Convenente, visando custear a aquisição de 01 (um) veículo tipo pick up, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento de Cacoal/RO.

Concedente: Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria Estadual de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Convenente: Município de Cacoal/RO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

Repasse Concedente: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Contrapartida: R$5.073,89 (cinco mil, setenta e três reais e oitenta e nove centavos)

Valor global: R$155.073,89 (cento e cinquenta e cinco mil, setenta e três reais e oitenta e nove centavos)

Trata-se da análise da Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio nº 151/2025/PGE-SEPOG (0060721937), celebrado com o Governo do Estado de Rondônia por interveniência desta Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e o Município de Cacoal/RO, cujo objeto consistiu na transferência voluntária de recursos financeiros da Concedente para o Convenente, a qual teve por finalidade custear a aquisição de 01 (um) veículo tipo pick up, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento de Cacoal/RO.

Considerando que os autos foram devidamente submetidos à apreciação do Núcleo de Convênios (SEPOG-NCON), cuja manifestação técnica encontra-se consubstanciada no Relatório Técnico Conclusivo (68012644), no qual, após criteriosa análise documental e realização de fiscalização *in loco*, foi emitido parecer favorável à aprovação da prestação de contas, ainda que com apontamento de possíveis ressalvas, condicionadas à análise do Controle Interno, evidenciando-se o cumprimento integral do objeto pactuado e o alcance das metas estabelecidas.

Considerando o Parecer nº 119/2026/SEPOG-GCGAG (71719944), emitido pela Gerência de Controle de Gestão e Apoio à Governança – (SEPOG-GCGAG), atestou-se a plena regularidade e conformidade de todo o rito processual, bem como se manifestou pela aprovação da prestação de contas, diante da comprovação do alcance integral do objeto conveniado.

Considerando, ainda, que as impropriedades identificadas possuem natureza predominantemente formal, sem evidências de prejuízo à execução do objeto ou à correta aplicação dos recursos públicos, notadamente:

I - divergência material no Ofício nº 582/PMC-GAB/2025 (68003272) que encaminha a prestação de contas, no tocante ao valor do repasse informado;

II - necessidade de manutenção, nos autos, dos esclarecimentos e documentos relativos à reorganização interna dos quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 192/2024.

Considerando, por fim, o acolhimento do opinativo técnico consubstanciado no Parecer nº 119/2026/SEPOG-GCGAG (71719944) pela autoridade competente, conforme exarado no Despacho SEPOG-GAB (72389273).

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Art. 1º **Homologar** a prestação de contas final do **Termo de Convênio nº 151/2025/PGE-SEPOG (0060721937)**, celebrado com o Município de Cacoal/RO, declarando-a **APROVADA**, nos termos do art. 17, parágrafo único, inciso I, combinado com o art. 27, § 2º, inciso I do Decreto n. 26.165, de 24 de junho de 2021.

Art. 2º **Determinar** ao Núcleo de Convênios (SEPOG-NCON) a adoção das providências administrativas necessárias para a baixa das responsabilidades e o respectivo encerramento do processo no Sistema de Gestão Financeira (SIGEF) e demais registros pertinentes.

Art. 3º Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho, data e hora do sistema.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)

DALVA SANTOS DE ALMEIDA

Gerente de Convênios e Emendas (SEPOG-GCE)

Matrícula ******349

ZÉLIA ROCHA DE FARIAS

Chefe de Núcleo de Convênios (SEPOG-GCE-NCON)

Matrícula ******450

Protocolo 72282411

Portaria nº 336 de 24 de abril de 2026

Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e

Considerando a competência estabelecida no inciso I do art. 3º da Portaria nº 474 de 24 de julho de 2025 (0062562540), publicada no DOERO n. 240, de 19 de dezembro de 2025;

Considerando as diretrizes da revisão do Planejamento Estratégico 2023-2027, aprovada pela Portaria n. 862 de 17 de novembro de 2025 (0067121462), publicada no DOERO n. 228, de 3 de dezembro de 2025, pp. 44-45.

Considerando que a instituição do Regimento Interno do Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados (CIPPD/SEPOG) é medida imperativa para a consolidação da cultura de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) no âmbito da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar,** na forma do Anexo Único desta Portaria, o Regimento Interno do Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), como parte integrante do conjunto de instrumentos de governança e de gestão que suportam a concepção, implementação e melhoria contínua na estrutura organizacional.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERNO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (CIPPD/SEPOG)

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º O Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – CIPPD/SEPOG é instância colegiada de natureza consultiva, deliberativa e de assessoramento estratégico, com a finalidade de:

I – promover a governança de privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito da Secretaria;

II – assegurar a conformidade institucional com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis;

III – orientar a implementação de políticas, procedimentos e mecanismos de salvaguarda de dados;

IV – subsidiar a gestão na mitigação de riscos inerentes ao tratamento de dados pessoais;

V – fomentar a cultura de privacidade e proteção de dados no ambiente institucional.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao CIPPD/SEPOG:

I - propor diretrizes estratégicas para a proteção de dados pessoais;

II – elaborar e monitorar o Plano de Trabalho anual, abrangendo ações de governança, capacitação e conscientização;

III – analisar e deliberar sobre:

a) Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD;

b) Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais – ROPA;

c) Plano de Governança em Privacidade – PGP.

IV – avaliar os mecanismos de tratamento de dados, propondo melhorias em observância aos princípios previstos no art. 6º da LGPD;

V – promover a integração entre privacidade, segurança da informação e gestão de riscos;

VI – auxiliar na implementação de diretrizes para a gestão de dados pessoais;

VII – incentivar e coordenar ações de conscientização, capacitação e sensibilização de pessoas envolvidas no tratamento de dados pessoais;

VIII – supervisionar e deliberar sobre a gestão e a resposta a incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, em articulação com a área de TI;

IX – orientar e acompanhar as atividades da Comissão Tática e Operacional da LGPD na SEPOG, garantindo a execução das diretrizes estratégicas;

X – dirimir dúvidas e deliberar sobre casos complexos, omissões ou conflitos relacionados ao tratamento de dados pessoais, submetendo-os à alta gestão quando necessário;

XI – apoiar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no exercício de suas atribuições;

XII – orientar as unidades administrativas quanto às boas práticas de proteção de dados;

XIII – Propor medidas de mitigação de riscos à privacidade; e

XIV – recomendar a atualização de normas internas relativas à privacidade e proteção de dados.

Art. 4º Compete ao Presidente do CIPPD/SEPOG:

I – presidir e coordenar os trabalhos em reuniões, zelando pelo cumprimento deste Regimento Interno;

II – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – coordenar a elaboração e o monitoramento do Regimento Interno e do Plano deTrabalho anual;

IV – submeter deliberações à alta gestão, quando necessário, e garantir sua implementação;

V – dirimir questões de ordem e exercer voto de qualidade em caso de empate; e

VI – homologar decisões e pareceres finais do Comitê, atestando sua conclusão e validade formal.

Art. 5º Compete aos membros do CIPPD/SEPOG:

I – participar das reuniões, contribuindo com informações, análises e propostas;

II – votar nas matérias submetidas à deliberação;

III – representar suas respectivas Unidades Setoriais, disseminando diretrizes e trazendo demandas relevantes.

Art. 6º Compete ao Secretário Executivo do CIPPD/SEPOG:

I – organizar a pauta e registrar as reuniões do Comitê;

II – elaborar as atas das reuniões;

III – acompanhar o cumprimento das deliberações e prazos estabelecidos;

IV – manter sob sua guarda o arquivo das decisões e documentos do Comitê; e

V – prestar apoio administrativamente às atividades do colegiado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º O CIPPD/SEPOG será composto pelos seguintes membros:

I – o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da SEPOG, que o presidirá; e

II – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente das seguintes unidades:

a. Diretoria Executiva;

b. Diretoria de Planejamento Governamental;

c. Diretoria de Gestão Estratégica e Políticas Públicas;

d. Coordenadoria de Administração e Finanças;

e. Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

f. Gestor de Segurança da Informação (*Chief Information Security Officer – CISO*).

§ 1º O Presidente do Comitê será substituído, em suas ausências ou impedimentos legais, pelo seu substituto formal e, na ausência de ambos, pelo representante titular da Diretoria Executiva.

§ 2º Os membros referidos no inciso II serão formalmente designados por ato próprio e deverão, preferencialmente, possuir conhecimento ou capacitação em privacidade e proteção de dados pessoais.

§ 3º A Secretaria Executiva do CIPPD será exercida por servidor indicado pela Presidência do Comitê.

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES

Art. 8º O Comitê reunir-se-á:

I – ordinariamente, no mínimo uma vez trimestralmente; e

II – extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.

Art. 9º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.

Art. 10. O quórum mínimo para abertura das reuniões e para as deliberações será de maioria simples dos membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos por deliberação do pelo Comitê.

Art. 12. O Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do CIPPD/SEPOG e posterior aprovação da autoridade competente.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Beatriz Basílio Mendes
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 71536071

Portaria de férias nº 8712 de 09 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/06/2026 a 18/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAYSON BERNARDO DA SILVA**, **TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**, matrícula ******631, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/06/2026 a 18/06/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC59763

Portaria de férias nº 8711 de 09 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 361 de 04/05/2026,publicada no DOE n.Ed. 84 , de 04/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA BEATRIZ REGO,** FARMACÊUTICO, matrícula ******064, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, originalmente marcadas para o**25/05/2026 a 03/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**25/05/2026 a 03/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/06/2026 a 03/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC59764

Portaria nº 435 de 09 de junho de 2026

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, Polícia Civil - PC e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**240.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	90.000,00
		339039	1.500.0	150.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			**20.000,00**
15.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	20.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**40.000,00**
16.020.12.363.2134.2354	PROMOVER OS CURSOS TÉCNICOS	339039	1.500.0	40.000,00
TOTAL				**R$ 300.000,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**240.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	90.000,00
		339014	1.500.0	150.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			**R$ 20.000,00**
15.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.500.0	13.000,00
		339092	1.500.0	7.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**R$ 40.000,00**
16.020.12.363.2134.2354	PROMOVER OS CURSOS TÉCNICOS	339014	1.500.0	40.000,00
TOTAL				**R$ 300.000,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 73103767

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.002661/2026-48,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, a servidora **CRISTIANE BATISTA MATTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******881, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON**.

Rondônia, 2 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72915531

Portaria nº 4644 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1938 SESAU-NDC (72961269) e, conforme constam no Processo n. 0049.004810/2026-26,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLEISIANE FERREIRA VASQUES	
Matricula: xxxxxx798	Data de Admissão: 30/10/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	30/10/2023 a 29/10/2025	30/10/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73046114

Portaria nº 4616 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1646 SESAU-NDC (72427215) e, conforme constam no Processo n. 0049.003613/2026-90,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MACIEL RODRIGUES CHAVES	
Matricula: xxxxxx778	Data de Admissão: 21/07/2008
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
08	21/07/2020 a 20/07/2022	21/07/2022
09	21/07/2022 a 20/07/2024	21/07/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Protocolo 73038646

Portaria nº 4652 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 73020685 e, constante nos autos do Processo n. 0049.003581/2026-22,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 3407 de 30 de abril de 2026, publicada no DOE n. 82 de 30 de abril de 2026, de progressão funcional concedida à servidora: ANA LUCIA DE PAULA ROCHA, Matrícula ******584.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73048236

Portaria nº 4641 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1925 SESAU-NDC (72952564) e, conforme constam no Processo n. 0036.030538/2024-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	
Matricula: xxxxxx885	Data de Admissão: 30/01/2002
Função/Cargo: Auxiliar em Enfermagem / Aux de Serv em Saúde	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
13	30/01/2024 a 29/01/2026	30/01/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73045611

Portaria nº 4610 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1957 SESAU-NDC (72996293) e, conforme constam no Processo n. 0036.032607/2024-27,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELISSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Matricula: xxxxxx847	Data de Admissão: 07/03/2018
Função/Cargo: FISIOTERAPEUTA / ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	Interstício	A contar de
05	07/03/2024 a 06/03/2026	07/03/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73035818

Portaria nº 4612 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1843 SESAU-NDC (72799133) e, conforme constam no Processo n. 0036.038412/2024-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

TAINAN RIEGLER SANTOS DE SOUZA	
Matricula: xxxxxx785	Data de Admissão: 30/07/2019
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR DE SERVÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	Interstício	A contar de
04	30/07/2023 a 29/07/2025	30/07/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73036524

Portaria nº 4623 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1951 SESAU-NDC (72984060) e, conforme constam no Processo n. 0053.001237/2025-59,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MAIARA CRISTINA FERREIRA SOARES	
Matricula: xxxxxx493	Data de Admissão: 17/04/2015
Função/Cargo: MEDICO	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL

Referência	Interstício	A contar de
05	17/04/2021 a 16/04/2023	17/04/2023
06	17/04/2023 a 16/04/2025	17/04/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73041127

Portaria nº 4627 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1958 SESAU-NDC (72997010) e, conforme constam no Processo n. 0050.012541/2025-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MAISA COELHO DE LIMA	
Matricula: xxxxxx494	Data de Admissão: 12/01/2005
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM / AUXILIAR DE SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	Interstício	A contar de
06	12/01/2013 a 11/01/2015	12/01/2015
07	12/01/2015 a 11/01/2017	12/01/2017
08	12/01/2017 a 11/01/2019	12/01/2019
09	12/01/2019 a 11/01/2021	12/01/2021
10	12/01/2021 a 11/01/2023	12/01/2023
11	12/01/2023 a 11/01/2025	12/01/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73042575

Portaria nº 4647 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1924 SESAU-NDC (72952305) e, conforme constam no Processo n. 0053.000095/2026-93,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ESTER LUCIANO GOMES AITA	
Matricula: xxxxxx574	Data de Admissão 26/10/2015
Função/Cargo: MÉDICO	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	**26/10/2021 a 25/10/2023**	**26/10/2023**
06	**26/10/2023 a 25/10/2025**	**26/10/2025**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73047292

Portaria nº 4638 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1882 SESAU-NDC (72869891) e, conforme constam no Processo n. 0050.005211/2025-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	
Matricula: xxxxxx359	Data de Admissão: 05/01/2006
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
11	05/01/2024 a 04/01/2026	05/01/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73044525

Portaria nº 4650 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1942 SESAU-NDC (72963643) e, conforme constam no Processo n. 0053.001146/2026-02,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Luciana Quaresma Pereira	
Matricula: xxxxxx030	Data de Admissão: 26/11/2019
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
03	26/11/2022 a 25/11/2023	26/11/2023
04	26/11/2023 a 25/11/2025	26/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73047804

Portaria nº 4621 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1926 SESAU-NDC (72952942) e, conforme constam no Processo n. 0036.037695/2023-72,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CARLA ELISSANDRA FERREIRA SILVA	
Matricula: xxxxxx469	Data de Admissão: 17/05/2018
Função/Cargo: Técnico em Enfermagem / Técnico de Serviços em Saúde	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	17/05/2024 a 16/05/2026	17/05/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73040469

Portaria nº 4639 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1922 SESAU-NDC (72942685) e, conforme constam no Processo n. 0036.054112/2024-59,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

HELENE JOYCE MOURA NOBRE	
Matricula: xxxxxx939	Data de Admissão: 28/06/2010
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	Interstício	A contar de
07	28/06/2020 a 27/06/2022	28/06/2022
08	28/06/2022 a 27/06/2024	28/06/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73044600

Portaria nº 4659 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1802 SESAU-NDC (72728306) e, conforme constam no Processo n. 0050.011501/2025-92,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

TATIANA ALMEIDA DOS SANTOS GUIDES	
Matricula: xxxxxx798	Data de Admissão: 06/12/2017
Função/Cargo: Enfermeiro / Especialista em Saúde	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	Interstício	A contar de
05	06/12/2023 a 05/12/2025	05/12/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73050291

Portaria nº 4654 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1800 SESAU-NDC (72726909) e, conforme constam no Processo n. 0063.000819/2026-80,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA MARTINS	
Matricula: xxxxxx878	Data de Admissão: 05/02/2002
Função/Cargo: ENFERMEIRO / ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
13	05/02/2024 a 04/02/2026	05/02/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73048916

Portaria nº 4620 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1930 SESAU-NDC (72954270) e, conforme constam no Processo n. 0036.015570/2025-53,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUIZ ROGERIO BENVENUTTI	
Matricula: xxxxxx957	Data de Admissão: 28/03/2001
Função/Cargo: MÉDICO	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
08	**28/03/2016 a 27/03/2018**	**28/03/2018**
09	**28/03/2018 a 27/03/2020**	**28/03/2020**
10	**28/03/2020 a 27/03/2022**	**28/03/2022**
11	**28/03/2022 a 27/03/2024**	**28/03/2024**
12	**28/03/2024 a 27/03/2026**	**28/03/2026**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73040393

Portaria nº 4624 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1946 SESAU-NDC (72973401) e, conforme constam no Processo n. 0063.000870/2026-91,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VIVIANE BARBOSA CÂMARA	
Matricula: xxxxxx279	Data de Admissão: 22/02/2002
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM / AUXILAR DE SAÚDE	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
13	22/02/2024 a 21/02/2026	22/02/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73041607

Portaria nº 4646 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1932 SESAU-NDC (72955939) e, conforme constam no Processo n. 0050.008811/2025-20,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VANDERLEI MENTA	
Matricula: xxxxxx331	Data de Admissão: 15/05/2015
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
06	15/05/2023 a 14/05/2025	15/05/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73046687

Portaria nº 4626 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1937 SESAU-NDC (72961229) e, conforme constam no Processo n. 0053.001029/2026-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLAICE VIEIRA MATHIAS	
Matricula: xxxxxx311	Data de Admissão: 04/09/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
04	04/09/2021 a 03/09/2023	04/09/2023
05	04/09/2023 a 03/09/2025	04/09/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73042193

Portaria nº 4622 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1939 SESAU-NDC (72962382) e, conforme constam no Processo n. 0049.004984/2026-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA COSTA	
Matricula: xxxxxx950	Data de Admissão: 23/04/2007
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
10	23/04/2023 a 22/04/2025	23/04/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73041076

Portaria nº 4625 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1950 SESAU-NDC (72979174) e, conforme constam no Processo n. 0063.000697/2025-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VALDEMAR KATAYAMA KJAER	
Matricula: xxxxxx235	Data de Admissão: 04/04/2005
Função/Cargo: MÉDICO	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
11	04/04/2023 a 21/07/2025	22/07/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73042136

Portaria nº 4628 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1947 SESAU-NDC (72974999) e, conforme constam no Processo n. 0036.019820/2026-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

URSULA ANDRESS DA SILVA COSTA	
Matricula: xxxxxx573	Data de Admissão: 18/10/2013
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
07	18/10/2023 a 17/10/2025	18/10/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73042664

Portaria nº 4630 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1920 SESAU-NDC (72939936) e, conforme constam no Processo n. 0050.001741/2026-60,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

RAIDSON MARQUES DE SENA	
Matricula: xxxxxx116	Data de Admissão: 15/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	Interstício	A contar de
04	15/08/2021 a 14/08/2023	15/08/2023
05	15/08/2023 a 14/08/2025	15/08/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73043410

Portaria nº 4629 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1948 SESAU-NDC (72976718) e, conforme constam no Processo n. 0036.057140/2025-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FRANCILENE DA SILVA BENJAMIN LIMA	
Matricula: xxxxxx589	Data de Admissão: 14/09/2012
Função/Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO.	

Referência	Interstício	A contar de
07	14/09/2022 a 13/09/2024	14/09/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73043152

Portaria nº 4633 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1936 SESAU-NDC (72959860) e, conforme constam no Processo n. 0053.000273/2025-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DANIELA AUGUSTA ALVES DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Matricula: xxxxxx165	Data de Admissão: 17/08/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	Interstício	A contar de
04	17/08/2021 a 16/08/2023	17/08/2023
05	17/08/2023 a 16/08/2025	17/08/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73043781

Portaria nº 4635 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1941 SESAU-NDC (72962911) e, conforme constam no Processo n. 0036.002123/2025-34,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RODRIGO DE FIGUEIREDO GONÇALVES	
Matricula: xxxxxx876	Data de Admissão: 22/11/2019
Função/Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS	

Referência	Interstício	A contar de
02	22/11/2019 a 21/11/2022	22/11/2022
03	22/11/2022 a 21/11/2023	22/11/2023
04	22/11/2023 a 21/11/2025	22/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73044178

Portaria nº 4632 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1579 SESAU-NDC (72238036) e, conforme constam no Processo n. 0049.000301/2026-24,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA	
Matricula: xxxxxx570	Data de Admissão: 23/03/2007
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
07	23/03/2017 a 22/03/2019	23/03/2019
08	23/03/2019 a 22/03/2021	23/03/2021
09	23/03/2021 a 22/03/2023	23/03/2023
10	23/03/2023 a 22/03/2025	23/03/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73043653

Portaria nº 4613 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1927 SESAU-NDC (72952943) e, conforme constam no Processo n. 0063.000871/2026-36,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

WANDERLEI RUFFATO	
Matricula: xxxxxx442	Data de Admissão: 03/11/2009
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ	

Referência	Interstício	A contar de
09	03/11/2023 a 02/11/2025	03/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73036943

Portaria nº 4648 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1931 SESAU-NDC (72954907) e, conforme constam no Processo n. 0036.034252/2025-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

TATIANA CUADAL MAGALHÃES ÁVILA	
Matricula: xxxxxx434	Data de Admissão: 12/07/2019
Função/Cargo: FARMACEUTICO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	Interstício	A contar de
04	12/07/2023 a 11/07/2025	12/07/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73047539

Portaria nº 4651 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1943 SESAU-NDC (72966869) e, conforme constam no Processo n. 0063.000873/2026-25,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA LONGUINI MOREIRA	
Matricula: xxxxxx342	Data de Admissão: 30/11/2017
Função/Cargo: MEDICO	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ	

Referência	Interstício	A contar de
05	30/11/2023 a 29/11/2025	30/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73047880

Portaria nº 4634 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1934 SESAU-NDC (72957665) e, conforme constam no Processo n. 0036.005831/2025-27,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	
Matricula: xxxxxx421	Data de Admissão: 31/01/2013
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
07	31/01/2023 a 30/01/2025	31/01/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73044146

Portaria nº 4655 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1710 SESAU-NDC (72538758) e, conforme constam no Processo n. 0049.005070/2026-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx621	Data de Admissão: 05/05/2015
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
06	05/05/2023 a 04/05/2025	05/05/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73049512

Portaria nº 4657 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1923 SESAU-NDC (72952217) e, conforme constam no Processo n. 0036.057664/2023-38,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CARLOS ALEXANDRE LIMA PESSOA CASTRO	
Matricula: xxxxxx805	Data de Admissão: 21/09/2012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Função/Cargo: Técnico em Radiologia/ Téc de Serviços em Saúde
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO

Referência	**Interstício**	**A contar de**
07	21/09/2022 a 20/09/2024	21/09/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73049907

Portaria nº 4637 de 08 de junho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (72834878) e o Despacho (72954651), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.016458/2024-48;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.016140/2024-67;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 3236 de 21 de junho de 2024, publicada no DOE-RO n. 113, de 21/06/2024 (0050011900), que concedeu afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **REGINALDO SOUZA DE FREITAS,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Porto Velho, 08 de junho de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73044463

Portaria nº 4663 de 08 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0065.001810/2026-76,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE ARMIR DA COSTA NETO**, FEASE - Medico Clinico Geral, matrícula n. ******405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/Porto Velho, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.7.2027 a 31.7.2027 e 1.7.2028 a 31.7.2028**, referente ao 2º quinquênio de 3.12.2018 a 2.12.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73053017

Portaria nº 4643 de 08 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0052.001465/2026-10,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS GRACAS MENDONCA ARAUJO**, Enfermeiro, matrícula n. ******010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON/Rolim de Moura, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.2.2027 a 28.2.2027 e 1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 3º quinquênio de 16.9.2014 a 15.9.2019.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73046061

Portaria nº 4636 de 08 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.016477/2026-47,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **INGRID BRUMATTI THOMES**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.10.2026 a 31.10.2026**, referente ao 1º quinquênio de 10.5.2018 a 9.5.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73044190

Portaria nº 4660 de 08 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo 0033.028258/2025-50,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 2832 de 7.4.2026,** ao servidor **ALEXANDRE CESAR SCHULZE**, Policial Penal, Matrícula n. ******792, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2026 a 31.7.2026, **1.9.2026 a 30.9.2026** e 1.10.2026 a 31.10.2026, referente ao 3º quinquênio de 20.9.2019 a 19.9.2024.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2026 a 31.7.2026, 1.10.2026 a 31.10.2026 e **1.8.2027 a 31.8.2027**, referente ao 3º quinquênio de 20.9.2019 a 19.9.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73051798

Portaria nº 4658 de 08 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0033.019372/2024-16,**

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 4823 de 18.6.2025, que transferiu a **Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA**, Policial Penal, matrícula nº ******255, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/ Porto Velho, o período de **1.5.2026 a 31.5.2026**, referente ao 2º quinquênio de 22.12.2015 a 21.07.2021.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73050136

Portaria nº 4649 de 08 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0019.010652/2026-09,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FABIANA MARINHO DA MOTA**, Agente de Policia, matrícula n. ******110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil - PC/Porto Velho, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.12.2026 a 31.12.2026 e 1.1.2027 a 31.1.2027**, referente ao 3º quinquênio de 23.1.2020 a 22.1.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73047798

Portaria nº 4669 de 08 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o processo n. 0031.002044/2026-54,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de maio/2026.**

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	NAFAS	JOSE DINARTE DE PONTE	******945	32
2	GCP	LANSDORFF JOSE GOMES DOS SANTOS	******234	32
3	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	******290	28
4	NAFAS	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	******771	26

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73060582

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Portaria nº 4609 de 08 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam n**o Processo n. 0029.029254/2026-39,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 22.6.2026, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **JOSE MARCIANO DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73034946

Portaria nº 4607 de 08 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.020475/2026-41,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2026, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **TAIS SENA DA ROCHA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******392, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Rolim de Moura.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73033333

Portaria nº 4664 de 08 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam **no Processo n. 0029.030214/2026-30**

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 8.6.2026, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MONICA PATRICIA MORAES BARBOSA,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73053166

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Portaria nº 4580 de 03 de junho de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 232/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 110/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de maio de 2026.

Claudinei Bernardo Araujo

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72979284

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2026

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ n.º 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no (parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021; art. 81 do Decreto Estadual n. 28.874/2024), torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 72, da Lei de Licitações, a empresa vencedora é SEGURO SURA S.A.**,** inscrita no CNPJ n.º **33.065699/0001-27**, para a prestação de serviços de seguro de veículos para atender as demandas da frota desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, conforme especificação no Termo de Referência 70075254, no valor de R$ 5.725,24 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Porto Velho, 03 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72985825

Portaria nº 4683 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.072476/2022-07,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 3591 de 7.5.2026, que DESIGNOU o servidor KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA, matrícula n. ******466, para responder pela Gerência de Benefícios e Proventos - GBP, da Superintendência Estadual Gestão de Pessoas, em substituição a Titular ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO, matrícula ******218, em virtude do banco de horas e atestado médico.

Onde se lê:no período de 5.5.2025 a 25.5.2025,

Leia-se: no período de 5.5.2026 a 25.5.2026,

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73079812

Portaria nº 4690 de 09 de junho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(70273822), e a Certidão n. 2932 (72656043), emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.015894/2026-61;

Considerando o processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.025428/2025-11;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LEUTENICE BARROS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta portaria.**

Porto Velho-RO, 09 de junho de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73084553

Portaria nº 4712 de 09 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0020.008071/2026-60,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TAISE GUILHERME MOURA**, Tec da Procuradoria sem Especialidade, matrícula n. ******283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE/Porto Velho, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.8.2026 a 31.8.2026 e 1.9.2026 a 30.9.2026**, referente ao 1º quinquênio de 2.9.2019 a 1.9.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73096383

Portaria nº 4719 de 09 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0007.000754/2026-47,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SA**, SESAU- Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE/Porto Velho, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.11.2026 a 30.11.2026**, referente ao 6º quinquênio de 27.11.2014 a 26.11.2019.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73101819

Portaria nº 4684 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1969 SESAU-NDC (73017335) e, conforme constam no Processo n. 0052.061991/2022-13,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LARIESSA LYRA CAMARGO ORLETI	
Matricula: xxxxxx063	Data de Admissão: 21/10/2013
Função/Cargo: BIOMÉDICO / ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE JI-PARANÁ	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
03	21/10/2016 a 20/10/2017	21/10/2017
04	21/10/2017 a 20/10/2019	21/10/2019
05	21/10/2019 a 20/10/2021	21/10/2021
06	21/10/2021 a 20/10/2023	21/10/2023
07	21/10/2023 a 20/10/2025	21/10/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73081022

Portaria nº 4704 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1960 SESAU-NDC (73006051) e, conforme constam no Processo n. 0036.023056/2026-72,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARCIO GIL MOISES MONTEIRO	
Matricula: xxxxxx829	Data de Admissão: 24/10/2013
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
07	24/10/2023 a 23/10/2025	24/10/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73091946

Portaria nº 4721 de 09 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo 0019.006172/2025-54,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 2971 de 16.4.2025,** ao servidor **HERIVELTO LEAL DE SOUSA**, Delegado Policia, Matrícula n. ******693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC/ Santa Luzia DOeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2025 a 31.7.2025, **1.7.2026 a 31.7.2026,** 1.7.2027 a 31.7.2027, referente ao 3º quinquênio de 04.05/2015 a 03/05/2020.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2025 a 31.7.2025, **1.10.2026 a 31.10.2026,** 1.7.2027 a 31.7.2027, referente ao 3º quinquênio de 04.05/2015 a 03/05/2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73105795

Portaria nº 4688 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1474 SESAU-NDC (72167937) e, conforme constam no Processo n. 0053.001061/2025-35,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EDINALVA PEREIRA DE SOUZA	
Matricula: xxxxxx745	Data de Admissão: 05/07/2010
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
08	05/07/2022 a 04/07/2024	05/07/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73083609

Portaria nº 4702 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1961 SESAU-NDC (73006291) e, conforme constam no Processo n. 0036.022711/2026-75,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	
Matricula: xxxxxx472	Data de Admissão: 16/02/2018
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	16/02/2024 a 15/02/2026	16/02/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73091519

Portaria nº 4691 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1973 SESAU-NDC (73025598) e, conforme constam no Processo n. 0052.004228/2025-20,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA ELISABETE DO AMARAL SILVA	
Matricula: xxxxxx043	Data de Admissão: 16/09/2013
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PORTO VELHO	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
07	16/09/2023 a 15/09/2025	16/09/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73085069

Portaria nº 4705 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1806 SESAU-NDC (72730081) e, conforme constam no Processo n. 0063.000801/2026-88,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NADIR DO AMPARO DE BEM OLIVEIRA	
Matricula: xxxxxx277	Data de Admissão: 08/02/2002
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM / AUXILIAR DE SAÚDE	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
13	08/02/2024 a 07/02/2026	08/02/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73092324

Portaria nº 4709 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Minuta SEOSP-GCAL (72670867) e Parecer 519 SEOSP-CIN (72959567), conforme constam no Processo n. 0069.001499/2026-25,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base na Lei Complementar nº 959 de 04 de dezembro de 2017, que altera e acrescenta a Lei Complementar nº 769, de 04 de abril de 2014, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao Servidor:

Nome: RAFAEL ALBERTO RODRIGUES

Matrícula: ******541

Cargo: Engenheira Civil - LC 959

Lotação: SEOSP

Período: 23/05/2024 a 22/05/2026

Classe: 2ª - Referência: A

Efeitos Financeiros: 23/05/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73093921

Portaria nº 4707 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1964 SESAU-NDC (73006492) e, conforme constam no Processo n. 0063.000855/2026-43,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

SANMARAH SAVACHE DOS SANTOS BRAZ	
Matricula: xxxxxx422	Data de Admissão: 03/11/2009
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	03/11/2023 a 02/11/2025	03/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73093245

Portaria nº 4706 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1965 SESAU-NDC (73006536) e, conforme constam no Processo n. 0063.000817/2026-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Regina Célia Simeão Ferreira	
Matricula: xxxxxx758	Data de Admissão: 18/11/2005
Função/Cargo: MÉDICO	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
11	18/11/2023 a 17/11/2025	18/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73092790

Portaria nº 4698 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1979 SESAU-NDC (73035137) e, conforme constam no Processo n. 0036.022196/2026-23,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Bruna Freitas de Sousa	
Matricula: xxxxxx408	Data de Admissão: 11/01/2016

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE GPES

Referência	Interstício	A contar de
06	11/01/2024a 10/01/2026	11/01/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73089836

Portaria nº 4694 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1962 SESAU-NDC (73006330) e, conforme constam no Processo n. 0036.022193/2026-90,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA ELIANE GABRIEL SILVA	
Matricula: xxxxxx675	Data de Admissão: 22/02/2018
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	Interstício	A contar de
05	22/02/2024 a 21/02/2026	22/02/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73087487

Portaria nº 4679 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1968 SESAU-NDC (73006645) e, conforme constam no Processo n. 0036.054403/2024-47,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARINA RIBEIRO GUSMÃO	
Matricula: xxxxxx914	Data de Admissão: 07/02/2016
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Referência	Interstício	A contar de
04	07/02/2020 a 06/02/2024	07/02/2022
05	07/02/2022 a 06/02/2024	07/02/2024
06	07/02/2024 a 06/02/2026	07/02/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73077919

Portaria nº 4697 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1954 SESAU-NDC (72988698) e, conforme constam no Processo n. 0049.005682/2025-57,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MIRELE FERREIRA DA SILVA	
Matricula: xxxxxx218	Data de Admissão: 12/03/2021
Função/Cargo: TÉCNICO EM NUTRICAO DIETETICA/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
02	12/03/2021 a 11/03/2024	12/03/2024
03	12/03/2024 a 11/03/2025	12/03/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73088828

Portaria nº 4677 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1953 SESAU-NDC (72987598) e, conforme constam no Processo n. 0049.005818/2026-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MEQUELES CASTRO DE MELO	
Matricula: xxxxxx663	Data de Admissão: 21/09/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Lotação: HOSPITAL DE BASE

Referência	Interstício	A contar de
04	21/09/2021 a 20/09/2023	21/09/2023
05	21/09/2023 a 20/09/2025	21/09/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73076200

Portaria nº 4695 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1967 SESAU-NDC (73006613) e, conforme constam no Processo n. 0050.006878/2025-20,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NAIANE MOREIRA DA CRUZ MEDEIROS	
Matricula: xxxxxx130	Data de Admissão: 24/06/2013
Função/Cargo: BIOMÉDICO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	Interstício	A contar de
07	24/06/2023 a 23/06/2025	24/06/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73087961

Portaria nº 4689 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1952 SESAU-NDC (72985584) e, conforme constam no Processo n. 0002.004201/2025-22,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EDNALDO LIRA CAVALCANTE	
Matricula: xxxxxx317	Data de Admissão: 01/06/2004
Função/Cargo: MEDICO VETERINARIO/MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE	
Lotação: AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Referência	Interstício	A contar de
10	01/06/2020 a 31/05/2022	01/06/2022
11	01/06/2022 a 31/05/2024	01/06/2024
12	01/06/2024 a 31/05/2026	01/06/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73083883

Portaria nº 4687 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1595 SESAU-NDC (72259089) e, conforme constam no Processo n. 0036.057372/2025-67,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

KEICYANE ANDRYELLE EMERICK FRANCO RIBEIRO	
Matricula: xxxxxx680	Data de Admissão: 04/04/2022
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	Interstício	A contar de
02	04/04/2022 a 03/04/2025	04/04/2025
03	04/04/2025 a 03/04/2026	04/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73083310

Portaria nº 4685 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1966 SESAU-NDC (73006559) e, conforme constam no Processo n. 0050.001861/2026-67,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	
Matricula: xxxxxx039	Data de Admissão: 03/12/2009
Função/Cargo: MÉDICO	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II

Referência	Interstício	A contar de
08	03/12/2021 a 02/11/2023	03/12/2023
09	03/12/2023 a 02/12/2025	03/12/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73081908

Portaria nº 4682 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1878 SESAU-NDC (72865528) e, conforme constam no Processo n. 0036.019684/2026-53,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FLÁVIO ARTHUR DANTAS REGIS	
Matricula: xxxxxx811	Data de Admissão: 09/05/2022
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	Interstício	A contar de
03	09/05/2025 a 08/05/2026	09/05/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73079694

Portaria nº 4681 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1963 SESAU-NDC (73006413) e, conforme constam no Processo n. 0036.022189/2026-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CRISTIANI VICOZI GASPARI	
Matricula: xxxxxx511	Data de Admissão: 21/02/2018
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/ TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Referência	Interstício	A contar de
05	21/02/2024 a 20/02/2026	21/02/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73078917

Portaria nº 4680 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1981 SESAU-NDC (73050854) e, conforme constam no Processo n. 0049.006035/2026-43,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NECI RAMOS DA SILVA	
Matricula: xxxxxx701	Data de Admissão: 05/03/2002
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
13	05/03/2024 a 04/03/2026	05/03/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73078609

Portaria nº 4716 de 09 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.049761/2023-46,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALDENIZA SILVA DE PAIVA**, Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******320, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.10.2026 a 31.10.2026**, referente ao 2º quinquênio de 6.10.2016 a 5.10.2021.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73099945

Portaria nº 4671 de 09 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.005900/2023-81,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **098/PAD/SESAU/2023,**

R E S O L V E:

I - SUSPENDER por 8 (oito) dias, a servidora **ELISANGELA NOVAES NARDE,** Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******062, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73075063

Portaria nº 4672 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.005900/2023-81,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **098/PAD/SESAU/2023,**

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora **JOSELI ALVES BEZERRA,** Enfermeiro**,** matrícula n. ******210, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente PAD com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73075117

Portaria nº 4673 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.005900/2023-81,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **098/PAD/SESAU/2023,**

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora **LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ,** Enfermeiro, matrícula n. ******350, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73075148

Portaria nº 4674 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.005900/2023-81,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **098/PAD/SESAU/2023,**

R E S O L V E:

I - ABSOLVER o servidor **THIAGO FABRICIO GEBER DOS SANTOS,** Enfermeiro, matrícula n. ******126, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73075195

Portaria nº 4675 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.005900/2023-81,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **098/PAD/SESAU/2023,**

R E S O L V E:

I - ABSOLVER o servidor **CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO**, Enfermeiro, matrícula n. ******366, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73075217

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90452/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0026.003533/2025-11

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes - Materiais de Terapia Lúdica Cognitiva e Terapia Ocupacional para atender a Casa do Ancião SEAS-CASA pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Tipo: Menor Preço por Item.

Método De Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R$37.855,78 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco vírgula setenta e oito)

Data de Abertura: 23/06/2026 às 10H00 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 08 de junho de 2026.

TONNY VALE RENDA JÚNIOR

Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4

Portaria nº 4 de 12 de janeiro de 2026

Protocolo 73054891

EXTRATO
DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO**: Dispensa de Licitação - Lei n. 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações.**3-CONTRATADA:** CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 22.106.571/0001-48. **4-OBJETO:** Aquisição de Certificado Digital do tipo A1, padrão ICP-Brasil, para pessoa jurídica (e-CNPJ), a ser emitido em nome da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, inscrita no CNPJ nº 04.696.490/0001-63, vinculado à autoridade competente, Sr. Alvaro Henrique de Lima Teixeira, CPF nº ***.683.103-**, com validade de 12 (doze) meses. **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 48,90. **6 -PROCESSO**: 0088.000447/2025-22 . **7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 70/2026/SUPEL-CI Id.(72662700).

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva / SUPEL-DE

Protocolo 72974321

Portaria nº 131 de 26 de maio de 2026

CONSIDERANDO o Memorando nº 35/2026/SUPEL-CAF;

CONSIDERANDO a Portaria de Férias nº 7749, de 19 de maio de 2026, que remarcou as férias da servidora Sara Neri Dias para o período de 22/04/2026 a 01/05/2026;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

CONSIDERANDO que a publicação da referida Portaria ocorreu apenas em 19 de maio de 2026, após o período inicialmente previsto para fruição das férias, circunstância que inviabilizou a tempestiva regularização no Sistema Integrado de Descanso – SID e ocasionou inconsistência nos registros funcionais da servidora;

CONSIDERANDO que a servidora não usufruiu o período de férias anteriormente agendado, em razão da necessidade do serviço e do superior interesse público, conforme o registro individual de ponto constante nos autos do processo 0043.000706/2026-12;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora, visando à conformidade dos registros administrativos e sistêmicos;

RESOLVE:

CONVALIDAR A INTERRUPÇÃO, a contar de 22/04/2026 a 01/05/2026 (10 dias), por motivo de superior interesse público, o gozo de férias SARA NERIS DIAS, matrícula nº ******072, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, pertencente ao quadro da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, referente ao exercício de 2025, marcadas anteriormente no período de **22**/04/2026 a 01/05/2026.

Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento
Diretora Executiva / SUPEL
Portaria nº 68 de 07 de maio de 2025 (SEI nº 0059883343)

Protocolo 72677452

EXTRATO
DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO**: Pregão Eletrônico - Lei n. 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** ROLDAO BRAGA RIBEIRO LTDA, CNPJ n.º 34.467.753/0001-23. **4-OBJETO:** Contratação de serviço aquisição de água mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante - porto velho. **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 2.188,68. **6-PROCESSO**:0043.000161/2026-44. **7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º73/2026/SUPEL-CI (Id.72770243).

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 72923320

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90310/2025/**SUPEL/RO**

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO**, nos termos do Art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual n.° 28.874/2024, bem como Art. 44 da Instrução Normativa SEGES/ME n.° 73/2022, torna público que o Pregão Eletrônico nº 90310/2025, que tem como objeto registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP acondicionado em botija de 13kg (treze quilogramas) da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, foi **HOMOLOGADA**, em favor da empresa: **ROLDAO BRAGA RIBEIRO LTDA (BAR E MERCEARIA ROLDAO), CNPJ: 34.467.753/0001-23** vencedora dos **ITENS 1 (AMPLA CONCORRÊNCIA) E ITEM 2 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)** no valor de **R$ 145.665,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais),** conforme termo de adjudicação anexado aos autos do Processo.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, hora e data do sistema.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 73030344

AVISO
DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

CONCORRÊNCIA Nº.: 90622/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0069.002716/2025-13/SEOSP/RO

OBJETO: Contratação de obras de engenharia para implantação de sistema de iluminação pública no trecho urbano da RO-420, localizado no Distrito de Rio Branco, município de Campo Novo de Rondônia/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por intermédio da Comissão de Obras, instituída pela **Portaria nº 120, de 19 de maio de 2026**, torna público, para conhecimento dos interessados,que a sessão de abertura do certame licitatório, anteriormente designada para o dia 24 de junho de 2026, às 10h (horário oficial de Brasília), **fica adiada** em decorrência de conflito de horário com outra sessão previamente agendada. Conforme descrito abaixo:

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 24 de junho de 2026, às 10h59m (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24 de junho de 2026, às 11h (horário oficial de Brasília).

Publique-se:

Porto Velho/RO, 09 de junho de 2026.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da Comissão de Obras - SUPEL/RO
Portaria nº. 120 de 19 de maio de 2026

Protocolo 73077457

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 90025/2026/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Contratação de Obras II, instituída pela **Portaria nº 117 de 19 de maio de 2026**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 28.874/2024, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90025/2026/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0009.012361/2026-85/DER/RO

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Construção de 05 (cinco) Galerias de Concreto do tipo Bueiro Celular de Concreto Armado Pré-Moldado (Aduelas), localizados na rodovia RO-493, trecho RO-495/BR-364, nos municípios de Pimenta Bueno/RO e Chupinguaia/RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.2106.1386 – **FONTE:** 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 / 1.750.0.00001 / 2.750.0.00001 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.

VALOR ESTIMADO: R$ 3.964.711,96 (três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e onze reais e noventa e seis centavos).

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia **29 de junho de 2026**, às 09h59m (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **29 de junho de 2026**, às 10h (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV., endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

BENEFÍCIOS ME/EPP: Sim

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel , no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras) além disso, **os anexos do Projeto Básico/Termo de Referência estão acessíveis pelo link** https://drive.google.com/drive/folders/1XpL-JPLhVjs27RMgRYfN_ZA2aXxZAgnp?usp=sharing**.** Outras informações através do e-mail: coobr2.supel@gmail.com, bem como presencialmente na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 09 de junho de 2026.

WEYDER PÊGO DE ALMEIDA

Presidente/Pregoeiro da 2ª Comissão de Obras - SUPEL

Portaria nº 117 de 19 de maio de 2026

Protocolo 72912989

Portaria nº 141 de 08 de junho de 2026

Delega competência ao servidor KARLA ALVES WILHELMS para representar a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL nos trâmites administrativos relativos à transferência de propriedade de veículo oficial e revoga a Portaria nº 137 de 01 de junho de 2026.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidora **KARLA ALVES WILHELMS, matrícula nº ******385**, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, competência para representar este órgão nos trâmites administrativos necessários à **transferência de propriedade** do veículo oficial abaixo identificado:

Tombo: 38.531T

Classe: 123.110.503.015.005 – Veículo Utilitário Tipo Caminhonete

Marca/Modelo: CHEVROLET S10 LT

Placa: NDQ6H97

Chassi: 9BG148FK0EC420672

Especificação: Veículo tipo caminhonete S10 2.8 LT, cabine dupla 4x4, cor branca, FAB/MOD 2013/2014

Art. 2º A presente delegação abrange a prática de todos os atos necessários à efetivação da transferência, inclusive junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cartórios e demais órgãos e entidades competentes.

Parágrafo único. A servidora designada ficará, ainda, responsável pelo acompanhamento da manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo abastecimento do veículo oficial identificado no art. 1º, adotando as providências administrativas necessárias à sua adequada utilização, conservação e preservação do patrimônio público.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 137 de 01 de junho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a conclusão do processo de transferência da propriedade do referido veículo.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 73061704

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90662/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0026.006620/2025-21

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para veículos, na modalidade de valor de mercado referenciado (100% da Tabela FIPE), para cobertura de 05 veículos adquiridos pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Tipo: Menor Preço por Item.

Método De Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R$ 246.472,28 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Data de Abertura: 25/06/2026 às 10H00 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 09 de junho de 2026.

TONNY VALE RENDA JÚNIOR
Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4
Portaria nº 4 de 12 de janeiro de 2026

Protocolo 73110246

Portaria de férias nº 8725 de 09 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2026 a 30/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOÃO FELIPE MENDONÇA DA SILVA**, **SUPEL - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula ******293, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2026 a 30/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretor Executivo

Protocolo DOC59779

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº Parecer nº 83/2026/SEPAT-CI (72412503), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Ilenon Reis Barroso Ribeiro, Tâmara Katiele Soares Oliveira, Tania Royas Alvarez, Caroline Braga de Almeida e Clebson Vasconcelos Pinheiro** valor total de R$ 18.022,50 (**dezoito mil vinte e dois reais e cinquenta centavos**) , referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA
Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 73057462

Portaria nº 165 de 09 de junho de 2026

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA**, para atuar como responsável pela gestão, acompanhamento, execução, controle e prestação de contas dos convênios, contratos e demais instrumentos congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT.

Art. 2º Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo - SEPAT
Ordenador de Despesas
Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 (71823100)

Protocolo 73101297

Portaria nº 168 de 09 de junho de 2026

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 111-A da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão de Análise Técnica da Concorrência Pública nº 90546/2025/SEPAT;

CONSIDERANDO o Despacho 73022478, constante dos autos do Processo SEI nº 0064.001415/2024-31;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 132 Comissão de Análise Técnica da Concorrência Pública (72164371), para substituir o servidor **Gabriel Lopes da Silva** pelo servidor **Natan Santarem Martins** na composição da Comissão de Análise Técnica da Concorrência Pública nº 90546/2025/SEPAT.

Art. 2º A Comissão de Análise Técnica da Concorrência Pública nº 90546/2025/SEPAT passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Comissão de Análise Técnica da Concorrência Pública nº 90546/2025/SEPAT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

André Lucas Vieira de Oliveira
Iuri Silva Souza
Franciane Brito de Sá
Hátilla Peres dos Santos
Natan Santarem Martins

Art. 3º A designação dos servidores na presente Portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 132 (72164371).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 73108375

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 176 de 09 de junho de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021, e pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, bem como pelo Estatuto da COGES, instituído por meio do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, alterado pelo Decreto nº 31.337, de 10 de março de 2026, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como **Agentes de Contratação**, nos procedimentos das **Contratações Diretas**, dispostos no artigo 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo
159	Angélica Silva dos Santos	Gerente de Contratos
141	Bruna Gonçalves Apolinário	Assessora VIII

Art. 2º As servidoras designadas nesta Portaria poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e do controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024, no que couber.

Art. 3º Aplicar-se-á, quando convir, o Decreto nº 28.874/2024, no que concerne às regras para atuação dos agentes de contratação, equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 92, de 20 de março de 2026, publicada no DOE/RO Edição nº 58, de 26 de março de 2026.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados na vigência da Portaria mencionada no artigo 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado de Rondônia

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 73076981

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Ato Público nº 12/2026/SEFIN-TATE

PAUTA DE JULGAMENTO
JUNHO/2026/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que as **SESSÕES DE JULGAMENTO DO MÊS DE JUNHO SERÃO TODAS PRESENCIAIS.**

A forma presencial se aplica exclusivamente aos julgadores do TATE, não vinculando os contribuintes e seus representantes, que poderão participar dos julgamentos e realizar sustentação oral de forma virtual, por videoconferência.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;

II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou

III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

I – apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;

II – o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;

III – o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.

Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

2ª CÂMARA
DIA: 15/06/2026
HORA: 8:30 H

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

PROCESSO : 20252912400001 - E-PAT: 106.938
RECURSO : DE OFÍCIO N° 032/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : COUTINHO TERRA LTDA
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 02-023141-0 - FÍSICO
RECURSO : DE OFÍCIO N° 063/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : ALTAFIM & RUIZ LTDA
JULGADOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20252900600041 - E-PAT: 113.588
RECURSO : DE OFÍCIO N° 113.588
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : AURELIANO BATISTA VALENTE NETO
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
DIA: 15/06/2026
HORA: 10:30 H
PROCESSO : 20103000600321 - FÍSICO
RECURSO : DE OFÍCIO N° 048/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CASARIN & CIA LTDA ME
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20252900600042 - E-PAT: 114.031
RECURSO : DE OFÍCIO N° 114.031
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : AURELIANO BATISTA VALENTE NETO
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 03-025478-9 - FÍSICO
RECURSO : DE OFÍCIO N° 052/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : ALVENA IND. E COM. DE MAD. LTDA
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
DIA: 17/06/2026
HORA: 8:30 H
PROCESSO : 20252700200029 - E-PAT: 103.063
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 056/2026
RECORRENTE : INDÚSTRIA E COM. DE BEBIDAS SERENO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20252903700043 - E-PAT: 116.351
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 049/2026
RECORRENTE : THIAGO MARQUES DE ÁVILA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20262900600005 - E-PAT: 128.384
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 060/2026
RECORRENTE : RODRIGO ALTAIR ROCHA ALMEIDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
DIA: 17/06/2026
HORA: 10:30 H
PROCESSO : 20103000600319 - FÍSICO
RECURSO : DE OFÍCIO N° 051/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

RECORRIDA : G. O. MALTEZO & CIA LTDA ME
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20113000600266 - FÍSICO
RECURSO : DE OFÍCIO N° 049/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : SAT REPRESENTAÇÕES LTDA ME
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
DIA: 22/06/2026
HORA: 8:30 H
PROCESSO : 20252901200040 - E-PAT: 104.666
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 057/2026
RECORRENTE : SANTA AGRO AGRÍCOLA E INSUMOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 02-018867-1 - FÍSICO
RECURSO : DE OFÍCIO N° 050/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : MÁRIO RAMÃO ASPETT COTT
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20252901200057 - E-PAT: 111.071
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 058/2026
RECORRENTE : SANTA AGRO AGRÍCOLA E INSUMOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
DIA: 24/06/2026
HORA: 8:30 H
PROCESSO : 20252906300716 - E-PAT: 115.410
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 050/2026
RECORRENTE : GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20252906300444 - E-PAT: 106.349
RECURSO : DE OFÍCIO N° 019/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20252906300544 - E-PAT: 112.173
RECURSO : DE OFÍCIO N° 017/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20252906300380 - E-PAT: 104.579
RECURSO : DE OFÍCIO N° 023/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20252906300383 - E-PAT: 104.580
RECURSO : DE OFÍCIO N° 024/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20252906300398 - E-PAT: 104.583
RECURSO : DE OFÍCIO N° 026/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

RECORRIDA : GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20252906300435 - E-PAT: 107.953
RECURSO : DE OFÍCIO N° 029/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20252906300498 - E-PAT: 113.200
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 016/2026
RECORRENTE : GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20252906300512 - E-PAT: 112.170
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 018/2026
RECORRENTE : GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
REP. FISCAL : TARCISIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK
1ª CÂMARA
DIA: 16/06/2026
HORA: 7:30 H
PROCESSO : 20252906300464 - E-PAT: 108.288
RECURSO : DE OFÍCIO N° 028/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : AMBEV S.A. F. MINAS
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 04-019363-1 - FÍSICO
RECURSO : DE OFÍCIO N° 057/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : ATACADÃO FORTUNA LTDA
JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20252900600106 - E-PAT: 128.404
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 059/026
RECORRENTE : RODRIGO ALTAIR ROCHA ALMEIDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
DIA: 16/06/2026
HORA: 9:30 H
PROCESSO : 20222703600009 - E-PAT: 013.828
RECURSO : DE OFÍCIO E REC.VOLUNTÁRIO N° 03/2026
RECORRENTE : SP REPRESENTAÇÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E SP REPRESENTAÇÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 01-031935-0 - FÍSICO
RECURSO : DE OFÍCIO N° 058/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARIQUEMES
JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20262900600007 - E-PAT: 128.377
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 061/2026
RECORRENTE : RODRIGO ALTAIR ROCHA ALMEIDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
DIA: 18/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

HORA: 7:30 H
PROCESSO : 20252701200010 - E-PAT: 096.088
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 053/2026
RECORRENTE : GUAJARÁ IND. E COM. DE SANEANTES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20192900400132 - FÍSICO
RECURSO : RET. JULGADO
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20123000100385 - FÍSICO
RECURSO : DE OFÍCIO N° 059/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : MANAGEMENT- ADMINISTRAÇÃO, SERV. E COM. IMP. E EXP. LTDA
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20262900600010 - E-PAT: 128.348
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 063/026
RECORRENTE : RODRIGO ALTAIR ROCHA ALMEIDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
DIA: 18/06/2026
HORA: 9:30 H
PROCESSO : 20252700100082 - E-PAT: 098.630
RECURSO : DE OFÍCIO N° 030/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : JAPURÁ PNEUS LTDA
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20132900301685 - FÍSICO
RECURSO : DE OFÍCIO N° 060/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : PKO DO BRASIL IMP. E EXP. LTDA
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20072901900017 - FÍSICO
RECURSO : DE OFÍCIO N° 061/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : LATICÍNIOS TROPICAL LTDA
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
PROCESSO : 20252900600082 - E-PAT: 128.729
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 055/2026
RECORRENTE : RODRIGO ALTAIR ROCHA ALMEIDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
DIA: 23/06/2026
HORA 7:30 H
PROCESSO : 20252700100080 - E-PAT: 098.629
RECURSO : DE OFÍCIO N° 031/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : JAPURÁ PNEUS LTDA
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20252700100202 - E-PAT: 105.129
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 052/2026
RECORRENTE : YIN'S BRASIL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20262900600008 - E-PAT: 128.364
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 062/026
RECORRENTE : RODRIGO ALTAIR ROCHA ALMEIDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
PROCESSO : 01-031595-8- FÍSICO
RECURSO : DE OFÍCIO N° 062/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : BRASTIMBER EXP. E IMP. LTDA
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
DIA: 25/06/2025
HORA 7:30 H
PROCESSO : 20252906300446 - E-PAT: 113.191
RECURSO : DE OFÍCIO N° 027/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20252906300361 - E-PAT: 104.577
RECURSO : DE OFÍCIO N° 021/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20252900600052 - E-PAT: 115.654
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°
RECORRENTE : RODRIGO ALTAIR ROCHA ALMEIDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20252906300385 - E-PAT: 104.581
RECURSO : DE OFÍCIO N° 025/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
CÂMARA PLENA
DIA: 30/06/2026
HORA: 8:00 H
PROCESSO : 20232700400076 - E-PAT: 044.260
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 267/2024
RECORRENTE : VINÍCIUS J. BORGHI COM. ATAC. DE CAFÉ EM GRÃO IMPORTAÇÃO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : TARCISIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK
PGE : SÉRGIO FERNANDES DE ABREU JÚNIOR
PROCESSO : 20232700400074 - E-PAT: 044.268
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 266/2024
RECORRENTE : VINÍCIUS J. BORGHI COM. ATAC. DE CAFÉ EM GRÃO IMPORTAÇÃO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : TARCISIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK
PGE : SÉRGIO FERNANDES DE ABREU JÚNIOR
PROCESSO : 20242700400008 - E-PAT: 052.657
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 004/2025
RECORRENTE : VINÍCIUS J. BORGHI COM. ATAC. DE CAFÉ EM GRÃO IMPORTAÇÃO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : TARCISIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK
PGE : SÉRGIO FERNANDES DE ABREU JÚNIOR
PROCESSO : 20232700400075 - E-PAT: 044.259
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 268/2024
RECORRENTE : VINÍCIUS J. BORGHI COM. ATAC. DE CAFÉ EM GRÃO IMPORTAÇÃO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : TARCISIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK
PGE : SÉRGIO FERNANDES DE ABREU JÚNIOR
Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.
Porto Velho, TATE, em 09 de junho de 2026.

FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PRESIDENTE DO TATE
SEFIN-RO

Protocolo 73100552

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 673 de 01 de junho de 2026

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025 (0063471193), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4° edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC, Decreto N° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição 17 (0063486526), bem como de acordo com o Memorando nº 297/2026/SESDEC-GELOG (72618246).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e recebimento dos serviços referente ao Processo Administrativo n° 0042.004861/2023-75, relativo à prestação de forma contínua, de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível (gasolina comum, diesel S10, Diesel S500), ARLA e outros combustíveis em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip ou outro dispositivo disponível no mercado, visando atendimento à necessidade de abastecer os veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Estado de Rondônia, de acordo com as condições, especificações e quantitativos de litros de combustível contidos neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, formalizado através do Termo de Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP (0058080190), firmado com a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025. (0063471193), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

FALBER DE ASSIS BEZERRA DA COSTA , Matrícula n° ******118 - SESDEC/GELOG;

SUPLENTE DE FISCAL

ALEXANDRE JOSE TELES NASCIMENTO, Matrícula n° ******077 - SESDEC/GELOG.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Termo de Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP (0058080190), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal técnico e sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO, Matrícula nº ******840 - SESDEC/GELOG;

AMANDA BORGE DE SOUZA,Matrícula n° ******086 - SESDEC/GELOG;

JOSILEI DE JESUS SANTANA CHUIKA - 1º SGT PM, Matrícula nº ******557 - SESDEC/GELOG.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento, devendo os servidores anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas;

Art. 6ºFica revogada a Portaria nº 328 de 21 de março de 2025 (0058491794, 0058679943), publicado no DIOF de 26 de março de 2025, ed. 57, pág. 76/77.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)
HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL **- CEL BM**
Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC
Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:
Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC
Revisado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC
Protocolo 72877840

Portaria nº 678 de 02 de junho de 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025 (72929352) publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4° edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC, Decreto N° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição 17 (72929255), bem como de acordo com o Memorando nº 327/2026/SESDEC-GETEC (72699822).

R E S O L V E :

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo para exercer a fiscalização do Processo Administrativo nº 0037.008602/2023-92, referente à Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e suas unidades subordinadas, Policia Militar de Rondônia (PM) e Corpo de Bombeiros Militar (CBM) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (0045554664), o qual integra este contrato independentemente de transcrição, firmado com a empresa **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

através do Termo de Contrato nº 254/2024/PGE-SESDEC (0046639827, 0048649527), competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025. (72929352), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL:

MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA, Matrícula nº ******552 - SESDEC/GETEC

SUPLENTE:

IGOR DA SILVA CRUZ, Matrícula nº ******022 - SESDEC/GETEC

Art. 2º – O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços e acompanhamento mensal, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal técnico e sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBRO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS:

EDWARDA DE PAULA SOARES OJOPI, Matrícula nº ******528 - SESDEC/GETEC

MEMBROS DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

MAXINALDO OJOPI DA COSTA, Matrícula nº ******664 - SESDEC/GETEC;

ADALBERTO MOREIRA LOPES JÚNIOR, Matrícula nº ******028 - SESDEC/GETEC

DALILA ARAÚJO SILVA, Matrícula nº ******139 - SESDEC/GETEC

Art. 5º – Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução do pagamento de cada Unidade Usuária.

Art. 6º – Fica revogada a Portaria nº 242 de 20 de fevereiro de 2025 (0057590050, 0058070209), publicada no DIOF no dia 07 de março, ed. 44, página 78/79.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 18/02/2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)
HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL **- CEL BM**
Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC
Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:
Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC
Revisado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC
Protocolo 72928072

EDITAL Nº 12/2026/SESDEC-APOIO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROJETO VOLUNTARIAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Art. 41 c/c Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, Lei nº 4.077 de 05 de junho de 2017, Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017 e Portaria nº 564 de 12 de maio de 2026, torna pública a **convocação** de candidatos classificados, para realização da entrevista, 3ª fase do Processo Seletivo, regido pelo Edital nº 6/2025/SESDEC-APOIO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº121, de 01/07/2025:

1. Os candidatos convocados neste Edital, antes de comparecer às entrevistas, deverão anexar as Certidões abaixo descritas no ambiente do candidato, através do link https://processoseletivo.sesdec.ro.gov.br. (arquivos em formato .pdf, com o tamanho máximo de 2mb):

1.1. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (Açõescriminais)(anexar pdf tamanho máximo de 2mb);

1.2. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - 1º grau (anexar pdf tamanho máximo de 2mb);

1.3. Tribunal Regional Federal da 1ª Região - 2º grau - Certidão Judicial Criminal (anexar pdf tamanho máximo de 2mb);

1.4. Certidão de quitação Eleitoral (anexar pdf tamanho máximo de 2mb);

2. O candidato convocado para entrevista deverá comparecer de posse dos documentos originais, correspondentes aos anexados no ato da inscrição, conforme relação abaixo:

2.1. RG, CPF e comprovante de residência dos últimos 90 dias;

2.2. Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino;

2.3. Comprovante de escolaridade, Diploma, histórico escolar ou Declaração da Instituição de Ensino;

2.4. Carteira de trabalho ou Declaração de Experiência;

2.5. Declaração do Projeto Voluntariar;

2.6. Comprovante da Prestação de Serviço Voluntário em outras Instituições;

2.7. Comprovante de inscrição atualizada nos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), Auxílio brasil, Projovem, Prouni, FIES, entre outros;

2.8. Caso seja observado pelo entrevistador que o candidato informou dados falsos com o objetivo de ser convocado para a entrevista, o entrevistador excluirá os pontos atribuídos ao candidato.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
PORTO VELHO	SESDEC - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania. Av. Farquar, nº 2966 - Pedrinhas - Edifício Rio Cautário, 3º andar.

3. Convocar os candidatos a seguir descritos para realização da entrevista no município de Porto Velho:

	Inscrição	Nome	Função	Data	Hora
01	0225001382	CRISTIANE SILVA ALMEIDA	Administração	11/06/2026	08:00
02	0225003663	CRISTIANE COELHO DOS SANTOS CAMATA	Administração	11/06/2026	08:15
03	0225005572	VANDERLEIA TEIXEIRA YUKO BARRETE	Administração	11/06/2026	08:30
04	0225001934	THIAGO GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	Administração	11/06/2026	08:45
05	0225001430	KETLEN HIUANE MIRANDA DE SOUZA	Ciências Contábeis	11/06/2026	09:00
06	0225001449	CLÉO CRISTIANE LOPES DA SILVA	Ciências Contábeis	11/06/2026	09:15
07	0225004325	ISADORA MACIEIRA DOS SANTOS	Ciências Contábeis	11/06/2026	09:30
08	0225003302	CARLOS RAFAEL BRAGA DE VASCONCELOS	Ciências Contábeis	11/06/2026	09:45
09	0225004090	DANIELA DE CASTRO CARVALHO DE LIMA FREITAS	Ciências Contábeis	11/06/2026	10:00
10	0225004746	LETICIA MARTINS HERCULANO	Ciências Contábeis	11/06/2026	10:15
11	0225005430	DIEGO DA SILVA UMBELINO	Ciências Contábeis	11/06/2026	10:30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

12	0225003186	GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	Ciências Contábeis	11/06/2026	11:00
13	0225000787*	JOYCE LORA GOMES DA SILVA*	Enfermagem	11/06/2026	08:00
14	0225000562	FABIANE DE OLIVEIRA MELO	Enfermagem	11/06/2026	08:15
15	0225006117	MICHAEL DA SILVA AMARAL	Enfermagem	11/06/2026	08:30
16	0225004731*	MARIA EDUARDA CASTRO DOS SANTOS*	Enfermagem	11/06/2026	08:45
17	0225000240**	DIANA PAULA PEREIRA ROSAS**	Enfermagem	11/06/2026	09:00
18	0225001831	VITORIA CATARINA FERREIRA DE SOUZA	Enfermagem	11/06/2026	09:15
19	0225001609	SAMIRA OLIVEIRA MAIA	Enfermagem	11/06/2026	09:30
20	0225005298	MARLY ABADIAS BRITO FERNANDES	Enfermagem	11/06/2026	09:45
21	0225004542	GLÁUCIA FREIRE LIRA	Enfermagem	11/06/2026	10:00
22	0225003529	LUCIANA SILVA NUNES	Enfermagem	11/06/2026	10:15
23	0225006602	CARLOS EDUARDO MARQUES CIDRÃO	Analista em Tec. da Informação	11/06/2026	11:15
24	0225003399	RYAN NOBRE DE CARVALHO	Analista em Tec. da Informação	11/06/2026	11:30
25	0225001231	MARIA TALISSA NEVES GONÇALVES	Analista em Tec. da Informação	11/06/2026	11:45
26	0225004016**	ERICSSON HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	Analista em Tec. da Informação	11/06/2026	12:00
27	0225000690	ISADORA MICAELA GOMES DE AGUIAR	Analista em Tec. da Informação	11/06/2026	12:15
28	0225006393	GABRIEL AUGUSTO	Analista em Tec. da Informação	11/06/2026	12:30
29	0225006679	FERNANDO SILVA CAMPOS	Analista em Tec. da Informação	11/06/2026	12:45
30	0225004011	MICHELE MEDEIROS DE LIMA	Analista em Tec. da Informação	11/06/2026	13:00

*Candidato(a) inscrito para vaga reservada à pessoa preta, parda, indígena ou quilombola;

** Candidato(a) inscrito para vaga reservada à pessoa com deficiência.

4. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO - TEN CEL PM

Presidente da Comissão de Seleção do Projeto Voluntariar

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 72514383

Portaria nº 686 de 08 de junho de 2026

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Art. 2º da Lei nº 3.803, de 12 de maio de 2016;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Considerando o Memorando nº 138/2026/SESDEC-GISF (72929440) e a Certidão de Nascimento (72929224) do Processo SEI nº (0037.003819/2026-59);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias consecutivos, a contar de **29.05.2026 a 17.06.2026 (20 dias)**, ao **CB QPPM ******977 MAISSON GONÇALVES TELES,** lotado na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GISF, em razão do nascimento do filha, conforme certidão de nascimento da menor E.F.T.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29.05.2026.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 73042115

Portaria nº 685 de 08 de junho de 2026

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Decreto 117653/2026 (72933331) do Processo Sei nº 0037.003730/2026-92;

Considerando o Processo SEI nº 0037.003875/2026-93.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar do efetivo exercício em **01.06.2026,** o servidor comissionado sem vínculo **JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS,** matrícula ******726, nomeado no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, Assessor VI, Chefe de Núcleo de Compras da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para desempenho de suas atividades no Núcleo de Compras - SESDEC-NCOM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 73033352

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 4207 de 02 de junho de 2026

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo 0021.026559/2026-69, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de forno de microondas e aspirador de pó para atender as demandas da Polícia Militar de Rondônia (PMRO).

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 6 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
Major QOPM ******426 **LÚCIO** COLARES **BRAGA**	Gestor do Contrato
1º Tenente QOAPM ******062 JEFFERSON **EMANOEL** CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao artigo 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM ******216 **JAIME** PAULO ARAÚJO	Fiscal do Contrato
3º Sargento QPPM ******276 JONAS DE LIMA **TORRES**	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Subtenente QPPM ******256 ZENILDA **MARIANA** DA SILVA	Presidente
1º Sargento QPPM ******765 FABIANO CARVALHO **COUTINHO**	Membro
3º Sargento QPPM ******077 WALACE DE JESUS CORDEIRO **MAIA**	Membro

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, ll, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM ******226 MARCINEY DA **COSTA** E SILVA	Presidente
3º Sargento QPPM *****219 **KATARINY** DA SILVA RODRIGUES	Membro
3º Sargento QPPM ******436 GEILSON **RODRIGUES** BEZERRA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 0021.030308/2026-89

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/06/2026 a 12/06/2026**

O Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ nº 01.700.027/00021-50 localizado na Rua Nereu Ramos, Nº4581, Bairro Redondo Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76.954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PEALE (SEDUC), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, para a contratação de: Aquisição de Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/06/2026 a 12/06/2026**, pelo endereço eletrônico ctpmxi@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Nereu Ramos, Nº4581, Bairro Redondo Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76.954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmxi@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmxi@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **09/06/2026 a 12/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PEALE SEDUC serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 72993662

Alta Floresta D'Oeste, 09 de junho de 2026
Jaqueline Alves da Silva Royer
Presidente da Comissão de Contratação

VANDREY **MARCOS** FRÁ **- TC PM**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73089769

Portaria nº 4315 de 08 de junho de 2026

Dispõe sobre a criação de mesas de trabalho virtuais em Sistemas de Informações, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando os Processos SEI nº 0021.030639/2026-19 e 0021.029750/2026-62,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), a mesa de trabalho virtual denominada: Comando de Policiamento Especializado Porto Velho - Projetos, de sigla "PM-CPEPROJETOS" subordinada à unidade SEI "PM-CPESUBCMT".

Art. 2º Fica criada, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), a mesa de trabalho virtual denominada: Batalhão de Policiamento Tático de Ação e Reação de Porto Velho - P6 Encarregados, de sigla "PM-BPTARP6ENCARREGADOS" subordinada à unidade SEI "PM-BPTARP6".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI - CEL QOPM

Comandante-Geral em Exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Portaria nº 4042 de 27 de maio de 2026 (72697714)

Protocolo 73050638

Portaria nº 4267 de 08 de junho de 2026

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 4000, de 26 de maio de 2026 (72658403), do Comandante 1º Batalhão de Polícia de Choque - 1º BPChoque (Porto Velho/RO), que dispensou o **2º SGT QPPM** ******682 **JUSCIANO** ARAÚJO DE CASTRO, da função de **combatente** do 1º Pelotão da 1ª Companhia de Choque do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque),

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a contar de **27 de maio de 2026**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **2º SGT QPPM** ******682 **JUSCIANO** ARAÚJO DE CASTRO, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu contato constante com substância tóxica ou radioativa, por ter sido dispensado da função que exercia em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia jus, previsto no inciso X do § 4º e *caput* do art. 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria**.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI - CEL QOPM**
Comandante-Geral em Exercício

Portaria nº 4042 de 27 de maio de 2026 (72697714)

Protocolo 73015626

EDITAL Nº 4/2026/PM-BPA2CIAP4

A Comissão designada pela Portaria nº 4190 de 01 de junho de 2026 (Id. nº(72875349), tendo em sua composição o 1° TEN PM QOAPM RE ******001 DEMARTONE GATTI EXTEKOETTER - Leiloeiro; 3° SGT QPPM RE ****** 736 PEDRO RODRIGUES **COSTA** JUNIOR - 1º Secretário; CB QPPM RE ******461 MAGNON GUSTAVO **MENDES** DOS SANTOS 2º Secretario, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados.

1. DO LEILOEIRO

Leilão este a cargo do Leiloeiro designado: 1° TEN PM QOAPM RE ******001 DEMARTONE GATTI EXTEKOETTER - Leiloeiro. Portaria nº (72875349).

2. DO LEILÃO

2.1. O presente Certame obedecerá os trâmites descritos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Provisória Policial Militar nº 001/CPE/PMRO/2023 (Id. nº (0065899219).

2.2. Os bens/lotes serão vendidos, pelo maior lance, sendo considerado como lance mínimo o valor de Avaliação Econômica de cada lote, conforme item 12.1/ 12.2 e 12.3.

2.3. . Os lances deverão ser encaminhados via e-mail para o Comandante da 2ª Companhia de Polícia Militar Ambiental de Machadinho D'Oeste, no seguinte endereço eletrônico: **bpa2ciamdo@gmail.com,** no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de publicação no **Diário Oficial do Governo do Estado de Rondônia**, disponível em **https://diof.ro.gov.br.**

2.3.1. No e-mail a ser encaminhado, o participante deve anexar, além do Lance **conforme modelo disponibilizado no anexo I** do presente edital, **as copias escaneadas ou digitais dos documentos constantes**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

no item 3 (PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO).

2.4. É de responsabilidade do participante o encaminhamento correto do E-mailcom a proposta e documentação solicitada em tempo hábil para o recebimento conforme item 2.3 deste edital. O Batalhão de Polícia Ambiental não se responsabiliza por correspondências que não chegarem até data e horários estipulados;

2.5. O Envio de e-mail contendo proposta de lance implica em aceitação de todos os atos descritos no presente edital, inclusive nas sanções nele previstas;

2.6. A comissão de Leilão fará constar em Ata todos os laces ofertados em ordem de classificação do maior para o menor e o respectivo julgamento a partir da analise da proposta e documentação apresentadas.

2.7 A Comissão divulgará o resultado do Leilão por meio do endereço eletrônico bpa2ciamdo@gmail.com, aos interessados que encaminharem suas propostas dentro do prazo estabelecido. Os participantes poderão, ainda, acompanhar a divulgação **nas dependências da 2ª Companhia de Polícia Militar Ambiental** de Machadinho D'Oeste, localizada na RO 133, nº 3033, Centro, Machadinho D'Oeste-RO, 76.868-000, telefone: **(69) 99605-9306, e-mail:** bpa2ciamdo@gmail.com A divulgação ocorrerá em**até 72 (setenta e duas) horas após o término dos 15 (quinze) dias corridos destinados à apresentação das propostas**.

2.8. Visando conferir lisura e transparência, todos os atos da Sessão Pública, serão registrados em **Ata circunstanciada,** bem como os documentos emitidos em função do Certame, quando pertinente, serão inclusos no Processo Administrativo/SEI nº 0021.031091/2026-24.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. Poderão participar do Certame:

3.1.1. Pessoa física inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, maiores de 18 anos;

3.1.2. Deverá ser enviado, além do lance referente aos lotes pretendidos, cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade;

- CPF (cadastro de pessoa física);

- Certificado de Regularidade - CR de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos Naturais - CTF/APP (para aqueles que estejam obrigados nos termos do Art. 10 da Instrução Normativa Nº 13 de 23 de agosto de 2021 / IBAMA)

- No caso de necessidade de representação, o procurador deverá encaminhar a Procuração Pública com poderes específicos para participação no Certame, bem como para os atos subsequentes, quando couber, com firma devidamente reconhecida.

3.2. Pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

3.2.1. O interessado inscrito no CNPJ, se fará representar por sócio ou administrador, constante no Quadro de Sócios e Administradores (QSA), desde que apresente cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.2.2. No caso de pessoa jurídica que tem cadastro junto ao Sistema SISDOF, é imprescindível que essa encontre-se em situação regular junto ao referido Sistema;

3.2.3.Deverá ser inserido no envelope, além do lance referente aos lotes pretendidos, cópias dos seguintes documentos:

a. Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

b. Certificado de Regularidade - CR de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos Naturais - CTF/APP;

c. No caso de necessidade de representação, o procurador deverá estar portando a Procuração Pública com poderes específicos para participação no Certame, bem como para os atos subsequentes, quando couber, com firma devidamente reconhecida.

d. Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);

e. Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa;

f. Carteira de identidade do procurador representante, quando couber;

g. Quando couber, Licença Ambiental, em vigor, emitida pelos órgãos competentes;

h. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser entregues, sob pena de desclassificação do Certame, na Sessão Pública, para fins de inclusão no Processo Administrativo/SEI nº 0021.031091/2026-24 quando couber somente cópia, a qual será conferida com o documento original. Os documentos que exigem assinatura deverão ser firmados pelo Representante Legal da empresa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Em caso de dúvidas, quanto a apresentação da documentação, os interessados poderão contactar membro da Comissão para saná-las, através do contato telefônico (69) 99272-5168/ (69) 98432-9969 (WhatsApp).

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

4.1. Pessoa física ou jurídica condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

4.2. Pessoa jurídica declarada inidônea, suspensa de contratar com a administração pública e/ou estiver em débito com a seguridade social;

4.3. Pessoa Física ou Jurídica que teve o lote de madeira, para o qual ocorreu o perdimento, apreendido em decorrência de infração administrativa e/ou penal.

4.4. O leiloeiro e demais membros da Comissão designada pela Portaria nº 4190 de 01 de Junho de 2026 (Id. nº (72875349)

4.5 . **Serão consideradas válidas apenas as propostas devidamente encaminhadas dentro do prazo e horário estabelecidos no edital do leilão.** Qualquer proposta enviada fora do período estipulado será automaticamente desclassificada, independentemente do motivo apresentado.

5. VISTORIA/VISITAÇÃO FACULTATIVA

5.1 A vistoria/visitação poderá ser programada através dos contatos telefônicos **(69) 99605-9306 (WhatsApp).** Destaca-se que a vistoria/visitação poderá ocorrer presencialmente na 2ª Companhia de Polícia Militar Ambiental de Machadinho D'Oeste, localizada na RO 133, nº 3033, Centro, Machadinho D'Oeste-RO, 76.868-00.

5.2. A Sessão Pública será realizada, na data prevista **no item 2.3**, independentemente da ocorrência ou não da vistoria/visitação dos interessados.

5.3. Os bens estarão disponíveis para vistoria/visitação na 2ª Companhia de Polícia Militar Ambiental de Machadinho D'Oeste, localizada na RO 133, nº 3033, Centro, Machadinho D'Oeste-RO, 76.868-000.

5.4. No ato da visitação, o participante e/ou representante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será possibilitado o acesso aos bens/lotes.

5.5. A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o ARREMATANTE não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem, cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação estabelecida por Lote. Desta feita, será considerado vencedor o interessado que ofertar o maior lance por lote.

7. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. Encerrado a Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os atos decorrentes dessa do Certame, intercorrências e fatos relevantes;

7.2. A ata será assinada por por todos os membros da Comissão, Portaria nº 4190 de 01 de junho de 2026 (Id. nº (72875349).

8. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO E PRAZO PARA QUITAÇÃO

8.1. O arrematante assumirá o compromisso, após a Sessão Pública, mediante a assinatura do respectivo Termo de Compromisso, de efetuar o pagamento integral e **em espécie** pelos lotes arrematados;

8.2. O prazo para pagamento será contado após o encerramento do certame, sendo condicionada a solicitação e emissão do **Nada Consta junto à SEDAM – Rondônia**. Após a emissão do Nada Consta, o vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento**, visando evitar futuros transtornos relacionados a licenças ambientais ou eventual devolução do valor em caso de impedimentos junto àSecretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM.” sob pena de aplicação da penalidade prevista no **item 10.4**;

8.3 Após quitação, será emitido o respectivo **Termo de Arrematação,** que será assinado pelo Leiloeiro e o arrematante, bem como por duas testemunhas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1. Assumir os encargos, bem como quaisquer despesas pertinentes ao manejo, carregamento/descarregamento e transporte dos lotes;

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada, bem como o transporte dos lotes arrematados, ficando o Batalhão de Polícia Ambiental - BPA isento de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes;

9.3. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote de madeira arrematado antes do pagamento e da retirada do pátio;

9.4. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final dos lotes de madeiras em desacordo com a legislação vigente e o previsto neste Edital;

9.5. Proceder a retirada dos lotes arrematados do pátio do BPA, impreterivelmente, **no prazo de 10 dias corridos**, após a emissão da AUTESP pela autoridade competente, para lotes de madeira até 100 m³ (cem metros cúbicos) e **15 dias corridos** para lotes com mais de 100 m³ (cem metros cúbicos), mediante a apresentação de documento pertinente quanto ao transporte;

9.5.1 "O expediente para retirada das madeiras ocorrerá das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, sendo vedada a retirada aos finais de semana."

10. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

10.1. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas;

10.2. As vendas realizadas serão irrevogáveis e irretratáveis, não sendo permitido, aos arrematantes, recusarem os lotes adquiridos, ou pleitearem a redução do valor de arrematação ou desistirem da compra;

10.3. Estarão sujeitas às sanções e às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do Certame;

10.4. O não pagamento do valores ofertados, no prazo previsto no **item 8.2**, implicará na renúncia e sujeitará o arrematante ao pagamento de 25% do lance ofertado, no caso de lance único, e de 20% no caso de disputa (dois ou mais lances) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como o impedimento em participação de novos certames realizados pelo Batalhão de Polícia Ambiental nos próximos 12 meses.

10.5 Encerrado o prazo para retirada do lote arrematado, nos termos do **item 9.5** deste Edital, será imposta ao arrematante multa diária no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do lote até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 0,5% (meio por cento) do valor total dos lotes a partir de R$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo).

11. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

11.1. Da Liberação

11.1.1. A liberação dos lotes arrematados só ocorrerá após pagamento integral, conforme **item 8.2.**

11.1.2. Competirá a Comissão Portaria nº 4190 de 01 de Junho de 2026 (Id. nº (72875349), a solicitação, junto ao órgão ambiental competente, **da Autorização Especial - AUTESP,** em favor do arrematante. Após a emissão da AUTESP **o arrematante** providenciará o respectivo Documento de Origem Florestal - **DOF junto ao SISDOF,** o qual acobertará o transporte da carga até o local de destino.

11.2. Da Entrega e da Obrigatoriedade da Retirada da Carga de Material (Madeiras)

11.2.1. Após cumpridas as exigências legais quanto a liberação e transporte, mediante a apresentação/inclusão no Processo Administrativo/SEI nº 0021.031091/2026-24 das Autorizações Especiais - AUTESP e dos respectivos Documentos de Origem Florestal - DOFs, será procedida a entrega dos bens, ocasião na qual será lavrado o respectivo Termo de Entrega.

Os lotes devem ser retirados do pátio no qual estão acondicionados, após a emissão e/ou apresentação dos documentos pertinentes, nos prazos e condições descritos nos **itens 9.5 e 9.5.1** , sob pena de incorrer no que prevê o **item 10.5** do presente instrumento.

12. DADOS DOS PROCESSOS, DOS BENS E AVALIAÇÃO:

12.1. Decisão Sumária emitida pela SEDAM/RO nº 15/2026.

lote 01

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	VALOR m³ (R$)	AVALIAÇÃO FINAL (R$)
Minquartia guianensis	Aquariquara	Lascas	11,9801	R$ 641,80	R$ 7.688,82
TOTAL VOLUMETRIA (M³)			**11,9801 M³**	**TOTAL AVALIAÇÃO (R$)**	**R$ 7.688,82**

12.2. Decisão Sumária emitida pela SEDAM/RO nº 24/2026.

lote 02

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	VALOR m³ (R$)	AVALIAÇÃO FINAL (R$)
Terminalia corrugata	Mirindiba	Mourão	3,024	R$ 610,20	R$ 1.845,24
Terminalia corrugata	Mirindiba	Lascas	4,3758	R$ 610,20	R$ 2.670,11
TOTAL VOLUMETRIA (M³)			**7,3998 M³**	**TOTAL AVALIAÇÃO (R$)**	**R$ 4.515,35**

12.3. Decisão Sumária emitida pela SEDAM/RO nº 28/2026.

lote 03

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	VALOR m³ (R$)	AVALIAÇÃO FINAL (R$)
Caryocar villosum	Pequi-preto	Mourão	1,287	R$ 610,20	R$ 785,32
Caryocar brasiliense	Pequi	Lascas	4,2355	R$ 610,20	R$ 2.584,50
TOTAL VOLUMETRIA (M³)			**5,5225 M³**	**TOTAL AVALIAÇÃO (R$)**	**R$ 3.369,82**

13. DA AVALIAÇÃO

Foram consideradas para fins de avaliação as seguintes variantes: essência florestal (espécie); tipo; volumetria (m³); e, quantidade de peças por lote (unidade), nos casos pertinentes. De modo que, como referência de preço base, fora considerada a Instrução Normativa nº 19/2026/GAB/CRE, a qual institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências, no âmbito do Estado de Rondônia, comparados aos preços praticados no mercado local. Ainda para efeitos de precificação, considerou-se os estado de conservação e qualidade das madeiras ofertadas.

14. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

14.1. As impugnações referentes ao presente Edital poderão ser realizadas por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para abertura do Certame;

14.2. Conforme previsão legal, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, além disso, serão inclusas no Processo Administrativo/SEI nº 0021.031091/2026-24.

14.3. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas mediante recebimento na 2ª (segunda) via diretamente a membro da Comissão de leilão, no horário de expediente (07h30min às 13h30min), com identificação documental do impugnante, na Sede da 2ª Companhia de Polícia Ambiental do Batalhão de Polícia Ambiental (**idem item 2.3)**;

14.4. Quando couber, será recepcionado recurso ou pedido de reconsideração por parte da Administração, sendo o rito a ser seguido conforme o estipulado conforme nos artigos 165, 166, 167 e 168 da Lei nº 14.133/2021.

15. DO FORO

Fica eleita a **Comarca Judiciária de Machadinho D'Oeste/RO,** como foro competente para dirimir questões relativas ao presente .

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como divulgado na Imprensa Oficial, e fixado em celotex (mural) desta Unidade Especializada, visando a ampla divulgação.

Machadinho D'Oeste - RO, datado e assinado conforme Sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

1° TEN PM QOAPM ******001 DEMARTONE GATTI EXTEKOETTER

Leiloeiro

3° SGT QPPM ****** 736 PEDRO RODRIGUES **COSTA** JUNIOR

1º Secretário

CB QPPM ******461 MAGNON GUSTAVO **MENDES** DOS SANTOS

2º Secretario

ANEXO I - FORMULÁRIO DE OFERTA DE LANCE

1. Identificação do Ofertante

Razão Social / CNPJ:_____

CPF:_____

RG:_____

Tel.:_____

Por meio deste instrumento, declaro minha participação no Leilão de Produtos Florestais realizado pelo Batalhão de Polícia Ambiental, nos termos previstos no **Edital nº 4/2026/PM-BPA2CIAP4** e Passo a ofertar pelo(s) Lote(s) abaixo o valor: **(Preencher apenas os lotes em que deseja propor oferta).**

LOTE	LANCE MÍNIMO	LANCE OFERTADO

_____

Assinatura do Ofertante

Protocolo 72953066

Portaria nº 3841 de 20 de maio de 2026

Dispõe sobre a Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

Considerando que o militar foi considerado CAPAZ para exercer as atividades previstas no Grupo II do Anexo Único do Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 9.564, de 25 de junho de 2001, consoante ao parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde para Fins de Reversão de Agregação da Sessão nº 028 (72458727), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 17 de abril de 2026,

Considerando ainda que o militar foi excluído a bem da disciplina, a contar de 31 de março de 2026, por meio da Portaria nº 3106 de 24 de abril de 2026 (71517403).

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o 3º SGT QPPM ******971 MAURICIO SOARES MARASCHIN, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 31 de março de 2026, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, conforme a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2026.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI - CEL QOPM

Comandante-Geral em Exercício

Portaria nº 4042 de 27 de maio de 2026 (72697714)

Protocolo 72458915

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026 - PEALE 2026

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III**

CONTRATADA: ARAÚJO COM. IMP. EXP. DE GÊNEROS ALIM. LTD

CNPJ DA CONTRATADA: **00.623.952/0001-61**

OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios.**

VALOR: R$ 29.861,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e um reais).

VIGÊNCIA: **140 (cento e quarenta) dias.**

DATA DA ASSINATURA: **09/06/2026**

ASSINAM: Leanderson Couto de Jesus e Edezildo Henrique de Souza.

Protocolo 73097094

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026 - PEALE 2026

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III**

CONTRATADA:L S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

CNPJ DA CONTRATADA: **07.481.547/0001-03**

OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios.**

VALOR: R$ 1.501,10 (um mil quinhentos e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: **140 (cento e quarenta) dias.**

DATA DA ASSINATURA: **09/06/2026**

ASSINAM: Leanderson Couto de Jesus e Ledoal Soares de Brito.

Protocolo 73098181

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026 - PEALE 2026

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III**

CONTRATADA:**Cooperativa das Agroindustrias de Ariquemes e Região -** COOPERAR

CNPJ DA CONTRATADA: **34.049.694/0001-7**

OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios.**

VALOR: R$ 59.390,40 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: **140 (cento e quarenta) dias.**

DATA DA ASSINATURA: **09/06/2026**

ASSINAM: Leanderson Couto de Jesus e Maria Aparecida Peres Heringer Muniz.

Protocolo 73098425

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 03/2026

CONTRATO Nº 03/2026.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR "COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE II"

CONTRATADA: ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA **LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 12.940.570/0001-40

OBJETO: Aquisição de **GENÊROS ALIMENTÍCIOS** para merenda escolar PEALE 2026.

VALOR: **R$ 994,50(**Novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos**)**

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA:09/06/2026

ASSINAM:Patrícia Martinez da Silva Pimenta/Sandra Furlan

Protocolo 72762616

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 02/2026

CONTRATO Nº 02/2026.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR "COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE II"

CONTRATADA: **CASA DE CARNE BOI NA BRASA LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 11.509.863/0001-05

OBJETO: Aquisição de **GENÊROS ALIMENTÍCIOS** para merenda escolar PEALE 2026.

VALOR: **R$** 39.154,90 **(**Trinta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos**)**

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026

ASSINAM:Patrícia Martinez da Silva Pimenta/Maria Paula Gimenes

Protocolo 72135164

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 01/2026

CONTRATO Nº nº 01/2026/CBM-CDPII2FIN

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR "COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE II"

CONTRATADA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 63.615.058/0001-60

OBJETO: Aquisição de **GENÊROS ALIMENTÍCIOS** para merenda escolar PEALE 2026.

VALOR: **R$** 7.512,20 **(Sete mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos)**

VIGÊNCIA: 365 (trezentos sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA 09/06/2026.

ASSINAM:Patrícia Martinez da Silva Pimenta/Gilson Monteiro da Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Protocolo 72126773

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 629 de 08 de junho de 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR, a designação do período de **02.04.2025 a 22.10.2025** do servidor **EDSON FLORENCIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº ******324, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-2, Delegado Titular, **em substituição a servidora ERICA NATHALIA DEMARCHI** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontrava-se em Licença Maternidade, Férias e Licença Médica do serviço no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 73017728

Portaria de férias nº 8709 de 09 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******936, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/07/2026 a 08/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59761

Portaria de férias nº 8710 de 09 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANO LOPES FERREIRA,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******685, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(08/06/2026 a 17/06/2026) e (25/08/2026 a 03/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/06/2026 a**

17/06/2026) e (25/08/2026 a 03/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/09/2026 a 30/09/2026).

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59762

Portaria de férias nº 8723 de 09 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURO MAGALHAES,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******667, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/01/2023 a 10/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/01/2024 a 19/01/2024) e (10/12/2025 a 19/12/2025),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2023 a 10/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/01/2024 a 19/01/2024) e (03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59777

Portaria de férias nº 8727 de 09 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIÉLY ALINE GONÇALVES E SOUSA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******302, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59781

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Portaria de férias nº 8728 de 09 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 10/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CASSIA DENISE DE SOUSA DINIZ**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******346, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 10/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59782

Portaria de férias nº 8729 de 09 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******781, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59783

Portaria de férias nº 8730 de 09 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROBERTA TALINE KUWANO BAYLAO**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******556, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59784

Portaria de férias nº 8731 de 09 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 27/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SONIAHONARA CALIXTO DE OLIVEIRA**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******455, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 27/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59785

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

ASSUNTO: PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA CONTEINERIZADA A GRANEL, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADOS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS GRUPO D "LIXO COMUM", CONFORME A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358 DE 29/04/2005, COM DISPONIBILIDADE DE CONTAINERS E DEVIDA HIGIENIZAÇÃO DESTES, COM CAMINHÃO COMPACTADOR MUNIDO DE BALANÇA AFERIDA PELO INMETRO COM EMISSÃO DO TICKET DE PESAGEM NO ATO DA COLETA EM CADA PONTO, COM ACOPLADORES DE COLETA DE CONTAINER.

A **Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia** torna pública a quem interessar, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.010740/2024-52a complementação de pagamento da Nota Fiscal n° 1354 (68926688) referente ao período de **01 a 31 de DEZEMBRO de 2025** dos serviços de COLETA CONTEINERIZADA A GRANEL, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ambientalmente adequados para resíduos sólidos GRUPO D "LIXO COMUM", conforme a Resolução CONAMA nº 358 de 29/04/2005, com disponibilidade de containers e devida higienização destes, com caminhão compactador munido de balança aferida pelo INMETRO com emissão do ticket de pesagem no ato da coleta em cada ponto, com acopladores de coleta de container para atender às necessidades desta secretaria de estado da justiça, no valor total de **R$ 55.952,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais)** em favor da empresa **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA,** conforme Autorização SEJUS-GAB (69109739), Despacho SEJUS-GAF (68930646), Nota de Empenho n° 2026NE000278 (69289340), Documento de liquidação (69341218) e Parecer nº 255/2026/SEJUS-ACI (69442764).

Tal procedimento se faz necessário, devido à insuficiência orçamentária desta unidade gestora para cobrir a despesa de dezembro de 2025, conforme Informação nº 20/2026/SEJUS-NPO (68431748) e Justificativa (68953346).

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 69557500

Portaria nº 2291 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo - SEJUS-PEMR**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. MARCELO CRUZ MACHADO, portador do CPF/MF nº ***.230.602-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão:

I - Wagner de Souza Ramos

Matrícula ******030

II - Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz

Matrícula ******533

III - Sebastião Raimundo Corsino do Carmo

Matrícula ******891

IV - Cristiano Menezes Alves

Matrícula ******236

V - Luzivan Pessoa Oliveira

Matrícula ******875

VI - Marcelo de Sousa Pereira Frota

Matrícula ******637

VII - Zoraya Gadelha do Nascimento

Matrícula ******042

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente:

I - Vania Fogassa

(Fiscal) Matrícula ******365

II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos

(Suplente) Matrícula ******868

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 224 de 16 de janeiro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de maio de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72446721

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.021133/2024-18

Pregão Eletrônico: Nº 90057/2025

Objeto: Registro de Preço de eventual e futura aquisição de itens de consumo e permanente para Criação de Lava Jatos nas Unidades Prisionais de Rondônia aquisição de itens de consumo e permanente para Criação de Lava Jatos nas Unidades Prisionais de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 29 inciso V do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público que o Pregão Eletrônico - **90057/2025** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DA EMPRESA	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
PMX COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 43.279.146/0001-20	3	Detergente desengraxante Volume: 5 litros pH: Neutro ou levemente alcalino, dependendo da formulação. Composição: Tensoativos aniônicos e não-iônicos, solventes orgânicos biodegradáveis, aditivos e água desmineralizada. Aplicação: Indicado para uso em superfícies metálicas, plásticas, pisos industriais, motores, maquinários e peças mecânicas. Densidade: Aproximadamente 1,02 g/cm³ a 25°C. Aspecto: Líquido homogêneo, incolor ou levemente amarelado. Diluição: Pode ser utilizado puro ou diluído em água, conforme o nível de sujeira.	UND	50	R$ 27,49	R$ 1.374,50	R$ 86.279,95	R$ 118.683,60
	8	Água desmineralizada 5L	UND	35	R$ 14,89	R$ 521,15		
	12	Pistola Tornador Pressão de Trabalho: 6 - 9.2 Bar Capacidade da Caneca: 1litro Temperatura de Uso: 10 - 40ºC Engate Rápido: 1/4" Utilizar Líquido Neutro É necessário o uso de compressor de ar.	UND	50	R$ 152,88	R$ 7.644,00		
	13	Lavadora de alta pressão; 127 V,1400W	UND	50	R$ 378,28	R$ 18.914,00		
	14	Aspirador de pó e líquidos	UND	50	R$ 303,80	R$ 15.190,00		
	15	Máquina de polimento	UND	50	R$ 156,80	R$ 7.840,00		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

	16	Balde com separador de sujeira	UND	100	R$ 337,12	R$ 33.712,00	
	17	Caixa de ferramentas; sanfonada; 5 gavetas	UND	10	R$ 108,43	R$ 1.084,30	
MEGA DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 45.868.298/0001-94	4	Limpa-pneus; 5 litros Volume: 5 litros Aspecto: Líquido transparente, incolor. pH: Neutro, não agride a borracha. Composição: Tensoativos aniônicos, aditivos de proteção, água deionizada, conservantes e solventes biodegradáveis. Aplicação: Indicado para uso em pneus, borrachas e partes plásticas externas de veículos. Densidade: Aproximadamente 1,01 g/cm³ a 25°C. Brilho: Proporciona brilho e acabamento uniforme após a aplicação. Diluição: Produto pronto para uso, não necessita de diluição. Biodegradabilidade: Componentes biodegradáveis que minimizam o impacto ambiental.	UND	35	R$ 69,99	R$ 2.449,65	R$ 2.449,65
DCL INFORMATICA E PRODUTOS MULTISSETORIAIS LTDA CNPJ: 57.964.176/0001-80	6	Luvas de microfibra : Tamanho aproximado: 28x20cm : Material: 80% Poliéster, 20% Poliamida	UND	1000	R$ 19,08	R$ 19.080,00	R$ 19.080,00
KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 31.313.294/0001-35	7	Flanelas, 12 unidades 40x30	UND	700	R$ 11,42	R$ 7.994,00	R$ 7.994,00
JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 35.565.446/0001-48	9	Álcool Isopropílico; 99,8%; galão de 5 litros	UND	500	R$ 147,00	R$ 73.500,00	R$ 73.500,00
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ: 40.223.106/0001-79	10	Esponja abrasiva	UND	3000	R$ 0,96	R$ 2.880,00	R$ 2.880,00

Esta Homologação entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Homologação 72639950.

Publique-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 73015431

Portaria de férias nº 8661 de 08 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA VINHOLI BRAZIL,** ASSISTENTE SOCIAL, matrícula ******964, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 15/06/2026) e (17/11/2026 a 01/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/11/2026 a 25/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59744

Portaria de férias nº 8662 de 08 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACINETE ALVES BARROSO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******289, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026) e (13/01/2026 a 22/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/09/2026 a 19/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026) e (13/01/2026 a 22/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59745

Portaria de férias nº 8663 de 08 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANILDO HELENO DOS SANTOS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******523, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(17/08/2026 a 15/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/08/2026 a 31/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59746

Portaria de férias nº 8666 de 08 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******620, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**01/06/2026 a 10/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/06/2026 a 10/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/06/2026 a 30/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59749

Portaria de férias nº 8667 de 08 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 10/06/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JOAO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******620, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 10/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59750

Portaria de férias nº 8668 de 08 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEVILLIN FONTENELE TABOSA,** SEJUS - Chefe de Núcleo Financeiro - CDS - 06 , matrícula ******498, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (02/09/2026 a 11/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59751

Portaria de férias nº 8669 de 08 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES DE QUEIROZ,** SEJUS - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******238, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/05/2026 a 29/05/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/08/2026 a 29/08/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59752

Portaria de férias nº 8670 de 08 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******884, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(27/02/2026 a 08/03/2026) e (01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/08/2026 a 04/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/02/2026 a 08/03/2026) e (01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59755

Portaria de férias nº 8671 de 08 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******717, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/08/2026 a 20/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59756

Portaria de férias nº 8672 de 08 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO DA SILVA OLIVEIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******594, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2026 a 30/07/2026) e (31/07/2026 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

09/08/2026),referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2026 a 30/07/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59757

Portaria de férias nº 8674 de 08 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******838, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/01/2026 a 30/01/2026) e (21/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/01/2026 a 30/01/2026) e (20/08/2026 a 29/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59758

Portaria de férias nº 8658 de 08 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIOGO CABRAL DA LUZ,** POLICIAL PENAL, matrícula ******858, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Protocolo DOC59759

Portaria nº 2452 de 29 de maio de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **homologação** do Curso **"Princípios da Administração Pública"**, realizado pela Escola Estadual de Serviços Penais – ESEP, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio da plataforma de ensino da ESEP, na modalidade de Educação a Distância (EAD), no período de **11 de maio de 2026 a 28 de maio de 2026**, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, conforme segue:

CURSO: PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 11/05/2026 a 28/05/2026

ORD.	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	SEJUS-CDPPVH	******860	APROVADO
2	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	SEJUS-CAPEPI	******855	APROVADO
3	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	SEJUS-CPAFO	******794	APROVADO
4	ANTÔNIO WILSON DA SILVA DAS GRAÇAS	SEJUS-PEA	******289	APROVADO
5	CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDAO	SEJUS-PEJTAA	******838	NÃO CONCLUÍDO
6	CLEBES DIAS FERREIRA	SEJUS-NAFAS	******612	NÃO CONCLUÍDO
7	CLEITON CAMILLO SANTOS	SESAU-CCC	******750	APROVADO
8	DANIEL NUNES DA SILVA	PRNMA	******533	APROVADO
9	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	SEJUS-PEJTAA	******803	APROVADO
10	EMERSON DA SILVA GOMES	SEJUS-PEMS	******629	NÃO CONCLUÍDO
11	EZENALDO NUNES ALMEIDA	PMP	******600	APROVADO
12	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	SEJUS-CRCVHA	******145	NÃO CONCLUÍDO
13	FRANCARLOS SOUZA LIMA	PEMR	******789	NÃO CONCLUÍDO
14	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	SEJUS-NUCJS	******883	APROVADO
15	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	PEMR	******684	APROVADO
16	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	CDGUM	******497	APROVADO
17	GILMAR FRANCO CATELAN	SEJUS-CRVDG	******204	NÃO CONCLUÍDO
18	HILRISMAR LIRA FERREIRA	PEMR	******275	NÃO CONCLUÍDO
19	JONAS JOSE DE LIMA	PMP	******822	NÃO CONCLUÍDO
20	JULIANA OENNING	SEJUS-GAB	******905	APROVADO
21	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	PMP	******151	APROVADO
22	LUIZ HENRIQUE BENTES FORTES	SEJUS-ESEP	******575	APROVADO
23	NEOMAN BARROSO BRITO	SEJUS-PEMS	******316	APROVADO
24	PAULA GONCALVES MELO MARTINS	SEJUS-NUALI	******812	APROVADO
25	PAULO ODAIR MIRANDA	SEJUS-CDCMA	******035	APROVADO
26	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	SEJUS-PEJTAA	******455	APROVADO
27	ROGERIO PINHEIRO DO NASCIMENTO	SEJUS-USAFA	******894	APROVADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

28	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS AMAECING	CDFGUM	******241	APROVADO
29	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	SEJUS-CPAFO	******754	APROVADO
30	VILSON RAMOS LINDOSO	SEJUS-CRVDG	******340	APROVADO
31	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	SEJUS-GAPEPIB	******553	APROVADO

Art. 2° - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor:

– Márcio Martins Pinheiro - Matrícula nº ******491.

Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o servidor:

– Luiz Henrique Bentes Fortes - Matrícula nº ******575.

Art. 4° - Atuaram como conteudistas no presente curso os servidores:

– Márcio Martins Pinheiro - Matrícula nº ******491.

– Cleiton Aragão de Almeida - Matrícula nº ******344.

Art. 5° - Prestaram apoio técnico na manutenção e suporte do sistema durante a execução do curso os seguintes servidores:

– Cleófas Aristóteles Nogueira - Matrícula nº ******963.

– Marcos Reis Dutra - Matrícula nº ******001.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Matrícula:******972

Protocolo 72799287

Portaria nº 2359 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando atender às demandas da Unidade Prisional **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA,** conforme Memorando n.º 48/2026/SEJUS-CDVHA (71837674) e Despacho (0063662778), bem como o fiscal e técnico, o Gestor e seus respectivos suplentes, do **CONTRATO N. °32/2025/PGE-SEJUS (0057089384)**, celebrado com a empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - EDSON ALVES DA SILVA

Matrícula: ***.***.372

II - JONIVAN XAVIER REIS

Matrícula: ***.***. 663

III - GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Matrícula: ***.***.408

IV - WELLINGTON DA SILVA CABRAL

Matrícula: ***.***.293

V - MILTON DE JESUS BEZERRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Matrícula: ***.***. 431

VI - JOÃO EUDES DA SILVA

Matrícula: ***.***.900

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - EDSON TOMAZI (FISCAL)

Matrícula: ***.***.081

II - JUCINELE DOS SANTOS (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.839

Art. 4º - Nomear os seguintes servidores como **Fiscais Técnicos do Contrato** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: ***. ***.640

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.884

Art. 5º - Nomear os seguintes servidores como **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***. ***.452

II - MAICON FERREIRA ALFAIA (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.159

Art. 6º - Fica revogada a Portaria n.º 4517 de 15 de outubro de 2025.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 72616469

Portaria nº 2113 de 08 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes e controle de vetores e pragas urbanas, visando atender às demandas da Unidade Prisional **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA**, **conforme Memorando 48 (71837674) e Despacho (0060843075),** bem como nomear o Fiscal, Gestor e seus respectivos suplentes, do **CONTRATO Nº 0721/SEJUS/PGE/2023 (0041185464)**, celebrado com a empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º **11.609.533/0001-91**.

Art. 2º — Nomear os seguintes **membros** para comporem a comissão mencionada no Art. 1º:

I — EDSON ALVES DA SILVA

Matrícula: ***.***.372

II — JONIVAN XAVIER REIS

Matrícula: ***.***.663

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

III — GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Matrícula: ***.***.408

IV — WELLINGTON DA SILVA CABRAL

Matrícula: ***.***.293

V — MILTON DE JESUS BEZERRA

Matrícula: ***.***.431

VI — JOÃO EUDES DA SILVA

Matrícula: ***.***.900

Art. 3º — Nomear os seguintes servidores como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I — EDSON TOMAZI (FISCAL)

Matrícula: ***.***.081

II — JUCINELE DOS SANTOS (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.839

Art. 4º — Nomear os seguintes servidores como **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I — MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA (GESTOR)

Matrícula: ***.***.728

II — VANIA FOGASSA (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.365

Art. 5º — Fica revogada a Portaria nº 2770 de 26 de junho de 2025.

Art. 6º — Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 72018804

Portaria nº 2369 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção do sistema de abastecimento de água potável (poços tubulados, bombas d'águas, reservatórios) com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando atender às demandas da Unidade Prisional **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA**, conforme Despacho (0063854901), Memorando nº 48/2026/SEJUS-CDVHA (71837674) e Despacho (68937451), bem como o Fiscal e Técnico, o Gestor e seus respectivos suplentes, do **CONTRATO N.° 0180/SEJUS/PGE/2023 (0057490413)**, celebrado com a empresa **CÉLIO L. LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **09.248.447/0001-59**.

Art. 2º - Nomear os seguintes **membros** para comporem a comissão mencionada no Art. 1º:

I - EDSON ALVES DA SILVA

Matrícula: ***.***.372

II - JONIVAN XAVIER REIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Matrícula: ***.***.663

III - GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Matrícula: ***.***.408

IV - WELLINGTON DA SILVA CABRAL

Matrícula: ***.***.293

V - MILTON DE JESUS BEZERRA

Matrícula: ***.***.431

VI - JOÃO EUDES DA SILVA

Matrícula: ***.***.900

Art. 3º - Nomear os seguintes servidores como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - EDSON TOMAZI (FISCAL)

Matrícula: ***.***.081

II - JUCINELE DOS SANTOS (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.839

Art. 4º - Nomear os seguintes servidores como **Fiscais Técnicos do Contrato** supramencionado:

I - MAICON FERREIRA ALFAIA (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: ***. ***.159

II - ADRIELE CAMPOS DA SILVA (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.607

Art. 5º - Nomear os seguintes servidores como **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***.***.452

II - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.640

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 703 de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 72621722

Portaria nº 2074 de 06 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção do sistema de abastecimento de água potável (poços tubulados, bombas d'águas, reservatórios) com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando atender às demandas da Unidade Prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE**, conforme Despacho (0063854901), Memorando 310 (71883599-72275324-72275226) e Despacho (68937451), bem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

como o Fiscal e Técnico, o Gestor e seus respectivos suplentes, do **CONTRATO N.° 0180/SEJUS/PGE/2023 (0057490413)**, celebrado com a empresa **CÉLIO L. LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **09.248.447/0001-59**.

Art. 2º - Nomear os seguintes **membros** para comporem a comissão mencionada no Art. 1º:

I - MARCOS RODRIGUES ALECRIM

Matrícula: ***.*******.117

II - WANDERSON SILVA PEREIRA

Matrícula: ***.***.452

III - GENÁRIO PEREIRA DOS SANTOS

Matrícula: ***.***.869

IV - MARCOS DA SILVA VIEIRA

Matrícula: ***.***.360

V - **MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA**

Matrícula: ***.***.***.360

Art. 3º - Nomear os seguintes servidores como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - AÉCIO DANILO C. IGNÁCIO (FISCAL)

Matrícula: ***.***.078

II - SILVIA MARIA DOS SANTOS (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.521

Art. 4º - Nomear os seguintes servidores como **Fiscais Técnicos do Contrato** supramencionado:

I - MAICON FERREIRA ALFAIA (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: ***. ***.159

II - ADRIELE CAMPOS DA SILVA (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.607

Art. 5º - Nomear os seguintes servidores como **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***.***.452

II - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.640

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 682 de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 05 de maio de 2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 71916796

Portaria nº 2063 de 06 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Art. 1º — Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes e controle de vetores e pragas urbanas, visando atender às demandas da Unidade Prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE**, conforme Memorando nº 309/2026/SEJUS-CRMDO (71882171), Decreto (72275226) e Despacho (0060843075), bem como nomear o Fiscal, Gestor e seus respectivos suplentes, do **CONTRATO 0722/SEJUS/PGE/2023 (0041186312)**, celebrado com a empresa **SPIDER SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **30.858.289/0001-45.**

Art. 2º — Nomear os seguintes **membros** para comporem a comissão mencionada no Art. 1º:

I — MARCOS RODRIGUES ALECRIM

Matrícula: ***.***.117

II — WANDERSON SILVA PEREIRA

Matrícula: ***.***.869

III — GENÁRIO PEREIRA DOS SANTOS

Matrícula: ***.***.869

IV — MARCOS DA SILVA VIEIRA

Matrícula: ***.***.360

V — MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA

Matrícula: ***.***.717

Art. 3º — Nomear os seguintes servidores como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I — AÉCIO DANILO C. IGNÁCIO (FISCAL)

Matrícula: ***.***.078

II — SILVIA MARIA DOS SANTOS (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.521

Art. 4º — Nomear os seguintes servidores como **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I — MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA (GESTOR)

Matrícula: ***.***.728

II — VANIA FOGASSA (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.365

Art. 5º — Fica revogada a Portaria n.º 2722 de 24 de junho de 2025.

Art. 6º — Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 05 de maio de 2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 71894396

Portaria nº 2377 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura, visando atender às demandas da Unidade Prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE**, conforme Memorando n.º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

350/2026/SEJUS-CRMDO (72645492-72645914) e Despacho (68937451), bem como nomear Fiscal, Gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º 338/PGE-2021**, celebrado com a empresa **A. D. GRACILIANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.546/0001-01.

Art. 2º - Nomear os seguintes **membros** para comporem a comissão mencionada no Art. 1º:

I - MARCOS RODRIGUES ALECRIM

Matrícula: ***.***.**117**

II - WANDERSON SILVA PEREIRA

Matrícula: ***.***.**452**

III - GENÁRIO PEREIRA DOS SANTOS

Matrícula: ***.***.**869**

IV - MARCOS DA SILVA VIEIRA

Matrícula: ***.***.360

V - MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA

Matrícula: ***.***.**717**

Art. 3º - Nomear os seguintes servidores como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - AÉCIO DANILO COXINSKI IGNACIO (FISCAL)

Matrícula: ***.***.**078**

II - SÍLVIA MARIA DOS SANTOS (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.**521**

Art. 4º - Nomear os seguintes servidores como **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***.***.452

II - ADRIELE CAMPOS DA SILVA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.607

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n.º 847 de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 5 de maio de 2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 72637264

Portaria nº 2251 de 18 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes e controle de vetores e pragas urbanas, visando atender às demandas da Unidade Prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO, Resposta (72339450), Decreto (0067080741) Despacho (0060843075),** bem como nomear o Fiscal, Gestor e seus respectivos suplentes, do **CONTRATO N.º 0717/SEJUS/PGE/2023 (0041172491)**, celebrado com a empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º **11.609.533/0001-91**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Art. 2º — Nomear os seguintes **membros** para comporem a comissão mencionada no Art. 1º:

I — MARCOS NOSA DE SOUZA

Matrícula: ***.***.219

II — SIDNEI CHAVES DE SOUZA

Matrícula: ***.***.972

III — ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA

Matrícula: ***.***.450

IV — HELTON PEREIRA DE JESUS

Matrícula: ***.*** 355

V — EVERSON JOSÉ DE VARGAS

Matrícula: ***.***.460

VI — RONALDO DE JESUS

Matrícula: ***.***.550

Art. 3º — Nomear os seguintes servidores como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I — LIL JONES DUARTE PINHEIRO (FISCAL)

Matrícula: ***.***.487

II — DAIHANE REGINA LOPES GOMES (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.739

Art. 4º — Nomear os seguintes servidores como **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I — MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA (GESTOR)

Matrícula: Matrícula: ***.***.728

II — VANIA FOGASSA (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.365

Art. 5º — Fica revogada a Portaria nº 2638 de 18 de junho de 2025.

Art. 6º — Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 72349282

Portaria nº 2535 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72990625;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) DIEGO DUARTE PEREIRA, Matrícula: ******839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 16/10/2014 á 16/10/2019 referente ao 2°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Portaria nº 2340 de 22 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA,** conforme Memorando nº 48/2026/SEJUS-CDVHA (71837674) e Despacho (68937451), bem como o Fiscal, Gestor e seus respectivos suplentes, do **CONTRATO N° 337/PGE-2021,** celebrado com a empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º 63.777.254/0001-30.

Art. 2° - Nomear os seguintes **membros** para comporem a comissão mencionada no Art. 1º:

I - EDSON ALVES DA SILVA

Matrícula: ***.***.372

II - JONIVAN XAVIER REIS

Matrícula: ***.***.663

III - **GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS**

Matrícula: ***.***.408

IV - WELLINGTON DA SILVA CABRAL

Matrícula: ***.***.293

V - MILTON DE JESUS BEZERRA

Matrícula: ***.***.431

VI - JOÃO EUDES DA SILVA

Matrícula: ***.***.900

Art. 3º - Nomear os seguintes servidores como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - EDSON TOMAZI (FISCAL)

(Fiscal) Matrícula: ***.***.081

II - JUCINELE DOS SANTOS (SUPLENTE)

(Suplente) Matrícula: ***.***.839

Art. 4º - Nomear os seguintes servidores como **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***.***. 452

II - ADRIELE CAMPOS DA SILVA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.607

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 948 de 02 de março de 2026.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Protocolo 72545984

Portaria nº 2536 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72991651;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) EDSON NOVAIS MOTA, Matrícula: ******812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 19/10/2019 á 18/10/2024 referente ao 3°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72991751

Portaria nº 2537 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72992674;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) DANIEL DA COSTA NEVES, Matrícula: ******212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, sendo 60 dias do período de 19/10/2019 á 18/10/2024 referente ao 3°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72992702

Portaria nº 2539 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 72993816;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ADRIANO ALVES ROLIM, Matrícula: ******127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 19/03/2020 á 18/03/2025 referente ao 3°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72993850

Portaria nº 2552 de 08 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73023520;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) EDIVALDO SOARES CAETANO, Matrícula: ******811, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 19/10/2019 á 18/10/2024 referente ao 3°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73023560

Portaria nº 2555 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73028897;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula: ******866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 20/12/2019 á 19/12/2024 referente ao 3°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73028919

Portaria nº 2559 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73031481;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) PEDRO NOBERTO FILHO, Matrícula: ******146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 20/10/2014á 19/10/2019 referente ao 2°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73031518

Portaria nº 2560 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73032936;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) GENIVALDO BATISTA REIS, Matrícula: ******326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 21/10/2014 á 20/10/2019 referente ao 2°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73032979

Portaria nº 2564 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73037527;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) AILTON COSTA DA SILVA, Matrícula: ******298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 21/10/2014 á 20/10/2019 referente ao 2°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73037947

Portaria nº 2361 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, do servidor SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO, matrícula nº ******242,POLICIAL PENAL, em substituição ao servidor, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula nº******891, **CHEFE DE NÚCLEOADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL,** nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos **da Portaria nº 2201 DE 22 DE MAIO DE 2025;**

DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO

Motivo Afastamento	Período	Quantidade dia
Férias	16/05/2025 á 24/05/2025	09
FOLGA ELEITORAL	26/05/025 á 27/05/2025	02
LICENÇA MÉDICA	01/08/2025 á 04/08/2025	04
LICENÇA MÉDICA	06/08/2025 á 06/08/2025	01
LICENÇA MÉDICA	08/08/2025 á 08/08/2025	01
LICENÇA MÉDICA	09/08/2025 á 12/08/2025	04
LICENÇA MÉDICA	14/08/2025 á 15/08/2025	02
LICENÇA MÉDICA	20/08/2025 á 20/08/2025	01
LICENÇA MÉDICA	22/08/2025 á 23/08/2025	02
LICENÇA MÉDICA	25/08/2025 á 25/08/2025	01
LICENÇA MÉDICA	27/08/2025 á 27/08/2025	01
LICENÇA MÉDICA	30/09/2025 á 30/09/2025	01
LICENÇA MÉDICA	08/10/2025 á 08/10/2025	01

LICENÇA MÉDICA	10/10/2025 á 13/10/2025	03
LICENÇA MÉDICA	15/10/2025 á 15/10/2025	01
LICENÇA MÉDICA	17/10/2025 á 18/10/2025	02
LICENÇA MÉDICA	20/10/2025 á 20/10/2025	01
LICENÇA MÉDICA	22/10/2025 á 22/10/2025	01
LICENÇA MÉDICA	24/10/2025 á 26/10/2025	03
LICENÇA MÉDICA	27/10/2025 á 27/10/2025	01
LICENÇA MÉDICA	29/10/2025 á 29/10/2025	01
LICENÇA MÉDICA	31/10/2025 á 31/10/2025	01
LICENÇA MÉDICA	03/11/2025 á 03/11/2025	01
LICENÇA MÉDICA	05/11/2025 á 05/11/2025	01
LICENÇA MÉDICA	07/11/2025 á 09/11/2025	03
LICENÇA MÉDICA	10/11/2025 á 10/11/2025	01
LICENÇA MÉDICA	12/11/2025 á 12/11/2025	01
LICENÇA MÉDICA	15/11/2025 á 17/11/2025	03
LICENÇA MÉDICA	19/11/2025 á 20/11/2025	02
RECESSO ADM. 2025	22/12/2025 á 22/12/2025	01
RECESSO ADM. 2025	24/12/2025 á 26/12/2025	03
Férias	15/04/2026 á 15/04/2026	01
Férias	17/04/2026 á 19/04/2026	03
Férias	24/04/2026 á 24/04/2026	01
QUANTIDADE DE DIAS A RECEBER		**65**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 72617333

Portaria nº 2565 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73038832;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) THIAGO MARTINELLI DA SILVA, Matrícula: ******265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 21/10/2014 á 20/10/2019 referente ao 2°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73038859

Portaria nº 2567 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73038832;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO, Matrícula: ******054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 21/10/2014 á 20/03/2020 referente ao 2°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73040038

Portaria nº 2568 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73039833;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA, Matrícula: ******731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/10/2019 á 21/10/2024 referente ao 3°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73040058

Portaria nº 2569 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73039884;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) LEANDRO ALVES NERES, Matrícula: ******248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/04/2020 á 21/04/2025 referente ao 3°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73040084

Portaria nº 2570 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73039898;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA, Matrícula: ******216, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/10/2019 á 21/10/2024referente ao 3°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73040104

Portaria nº 2571 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73039923;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) EDIEL RIBEIRO DE LIMA, Matrícula: ******249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 30/04/2019 á 29/04/2024 referente ao 3°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73040132

Portaria nº 2572 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73039962;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) NILSON BARROS DA SILVA, Matrícula: ******195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 27/04/2019 á 26/04/2024 referente ao 3°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73040142

Portaria nº 2573 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73039990;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) JADSON SOARES GALVAO, Matrícula: ******230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 21/10/2014 á 20/10/2019 referente ao 2°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73040175

Portaria nº 2577 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA , no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando Justificativa 73052250;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia por doença, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Policial Penal, Matrícula:******599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, do período de 05/11/2020 a 04/11/2025, referente ao 7° quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 73052290

Portaria nº 2578 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73039990;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS, Matrícula: ******733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/06/2014 á 21/06/2020 referente ao 2°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73054292

Portaria nº 2579 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73054172;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA, Matrícula: ******235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/10/2014 á 21/03/2020referente ao 2°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73054303

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Portaria nº 2580 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73054189;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA, Matrícula: ******762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 29/11/2019 á 28/12/2024referente ao 3°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73054324

Portaria nº 2582 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73054252;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MAICON MILER COSTA ALLEYEN, Matrícula: ******232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 21/10/2009á 21/10/2014 referente ao 1°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73054366

Portaria nº 2583 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73054273;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO, Matrícula: ******208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 20/01/2020 á 19/01/2025 referente ao 3°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73054377

Portaria nº 2589 de 09 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, quanto a execução do contrato que deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 109/2026/PGE-SEJUS (69022073);

CONSIDERANDO Instrução Normativa n. 001/2020 (0011682750), que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO a qual determina o lançamento de dados no Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos -SIGAP e o Decreto nº 26.020/2021 que disciplina a remessa mensal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados nas alíneas abaixo para comporem a **comissão de acompanhamento** da real execução do Termo de Contrato nº 109/2026/PGE-SEJUS, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, referente ao **contrato de Aquisição de pistolas calibre 9x19mm para atender o quadro dotacional e operacional visando a modernização e o aparelhamento da Polícia Penal de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme tabela de designação logo abaixo:

Servidor	Matrícula	Função
Luana Cristina Souza Herminio	******584	Gestor
Valeria Marcela Marques Ferro	******307	Suplente do Gestor
Uendel Reis Lima Azevedo	******971	Fiscal
Hyago de Abreu Meireles	******737	Suplente do fiscal

Art. 2º. Nos impedimentos legais ou eventuais dos titulares desta Comissão, fica designado os Suplentes para atuar como substituto.

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 73087740

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

ASSUNTO: PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTERATIVO DE SEGURANÇA POR VIDEOMONITORAMENTO, CONSTITUÍDO DE MÓDULOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA, ABRANGENDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO O SISTEMA EM REGIME DE LOCAÇÃO E DIFERENÇA DO 1º E 2º REAJUSTE CONTRATUAL.

A **Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia** torna pública a quem interessar, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.027691/2023-14,a complementação de pagamento da Fatura n° 2235 (67956343) referente ao período de **01 a 31 de DEZEMBRO de 2025** dos serviços de implantação de sistema interativo de segurança por videomonitoramento, constituído de módulos eletrônicos de segurança, abrangendo o fornecimento e instalação, gerenciamento, operação e a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema em regime de locação, no valor de **R$ 179.559,61 (cento e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)** e Fatura n° 2360 (71508793**)** referente à **d**iferença do 1º e 2º reajustes contratuais, correspondente aos períodos de 16/09/2024 a 31/05/2025 e 16/09/2025 a 31/12/2025, no valor de **R$ 62.046,77 (sessenta e dois mil quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)** e valor de **R$ 32.242,74 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, respectivamente, em favor da empresa HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A**,** conforme Autorização SEJUS-GAB (69410639), Despacho SEJUS-GAF (69609010), Despacho SEJUS-GAF (71570219),

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Nota de Empenho n° 2026NE000304 (69551589), Documento de liquidação (69866095), Documento de liquidação (71659098), Parecer nº 372/2026/SEJUS-CI (69904242) eParecer nº 844/2026/SEJUS-CI (71692630).

Tal procedimento se faz necessário, devido à insuficiência orçamentária desta unidade gestora para cobrir a despesa de dezembro de 2025 e diferença do 1º e 2º reajuste contratual, conforme Informação nº 16/2026/SEJUS-NPO (68431214) e Justificativa (68805777).

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 72622898

Portaria de férias nº 7622 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******656, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2026 a 20/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC59778

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

ASSUNTO: PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A PREVISÃO, QUANDO NECESSÁRIO, DE FORNECIMENTO DE PEÇAS OU COMPONENTES EXCLUSIVOS PARA O EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO CORPORAL - BODY SCANNER, MARCA: SMITHS HEIMANN, MODELO: BS 16HR-FB E DIFERENÇA DO 1º REAJUSTE CONTRATUAL.

A **Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia** torna pública a quem interessar, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.033365/2023-38, a complementação de pagamento da Nota Fiscal n° 7665 dezembro 2025 (68638554), referente ao período de **01 a 31 de DEZEMBRO de 2025** dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com a previsão, quando necessário, de fornecimento de peças ou componentes exclusivos para o equipamento de INSPEÇÃO CORPORAL - BODY SCANNER, marca: SMITHS HEIMANN, modelo: BS 16HR-FB, no valor de **R$ 125.330,60 (cento e vinte e cinco mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos)** e Nota Fiscal n° 7814 (70640140) referente à **d**iferença do 1º reajuste contratual, correspondente ao **período de 16/02/2025 até agosto/2025**, no valor de **R$ 35.558,90 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos),** em favor da empresa AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**,** conforme Autorização SEJUS-GAB (69712297), Despacho SEJUS-GAF (71826908), Despacho SEJUS-GAF (70739214), Nota de Empenho n° 2026NE000379 (69874765), Documento de liquidação (71938227), Documento de liquidação (70928811), Parecer nº 906/2026/SEJUS-CI (71975053) e Parecer nº 624/2026/SEJUS-CI (70959071).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Tal procedimento se faz necessário, devido à insuficiência orçamentária desta unidade gestora para cobrir a despesa de dezembro de 2025 e diferença do 1º reajuste contratual, conforme Informação nº 17/2026/SEJUS-NPO (68431305) e Justificativa (68549195).

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 72677357

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

ASSUNTO: PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A PREVISÃO, QUANDO NECESSÁRIO, DE FORNECIMENTO DE PEÇAS OU COMPONENTES EXCLUSIVOS PARA O EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO CORPORAL - BODY SCANNER, MARCA: VMI, MODELO: SCANNER SPRECTUM BODYSCAN SV E DIFERENÇA DO 1º E 2º REAJUSTE CONTRATUAL.

A **Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia** torna pública a quem interessar, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.008835/2023-25, a complementação de pagamento da Nota Fiscal n° 20260000000005 (68297670) referente ao período de **01 a 31 de DEZEMBRO de 2025** dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com a previsão, quando necessário, de fornecimento de peças ou componentes exclusivos para o equipamento de INSPEÇÃO CORPORAL - BODY SCANNER, marca: VMI, modelo: scanner sprectum bodyscan SV, no valor de **R$ 68.984,99 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** e Nota fiscal n° 202600000000701 (70184200) referente à **d**iferença do 1º e 2º reajustes contratuais, correspondente aos **períodos de 11/07/2024 a Dezembro/2024** e Janeiro/2025 a Julho/2025, no valor de **R$ 12.900,62 (doze mil e novecentos reais e sessenta e dois centavos)** e valor de **R$ 19.705,61 (dezenove mil setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos),** respectivamente, em favor da empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**,** conforme Autorização SEJUS-GAB (69453510), Despacho SEJUS-GAF (69721152), Despacho SEJUS-GAF (70212951), Nota de Empenho n° 2026NE000305 (69552218), Documento de liquidação (69963057), Documento de liquidação (70326643), Parecer nº 403/2026/SEJUS-CI (70048588) e Parecer nº 468/2026/SEJUS-CI (70338412).

Tal procedimento se faz necessário, devido à insuficiência orçamentária desta unidade gestora para cobrir a despesa de dezembro de 2025 e diferença do 1º e 2º reajuste contratual, conforme Informação nº 18/2026/SEJUS-NPO (68431429) e Justificativa (68916070).

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 72171285

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 8707 de 09 de junho de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS VINICIUS BEZERRA PEDROSA,** POLITEC - Perito Criminal, matrícula ******703, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(13/04/2026 a 22/04/2026) e (27/06/2026 a 06/07/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/04/2026 a 22/04/2026) e (27/06/2026 a 06/07/2026) e (24/10/2026 a 02/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC59753

Portaria de férias nº 8708 de 09 de junho de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUELUBAI DE SOUZA E SILVA,** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA, matrícula ******411, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 22/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/10/2026 a 29/10/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC59754

Portaria nº 97 de 09 de junho de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o Ofício 835/2026 (SEI nº 73083876),

RESOLVE:

SOBRESTAR os trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 0022.000717/2026-41 no período de 09/06/2026 até 14/07/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Corregedor-Geral

Protocolo 73087174

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3099 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o teor do Processo nº 0049.006140/2026-82 e Certidão Nascimento (72840593).

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA,** matricula nº ******030**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado na Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB, no período de **18.05.2026 a 06.06.2026 .**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72896951

Portaria nº 3091 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.005914/2026-58 e Requerimento (72639008).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 2 (dois) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro**,** matrícula nº ******028**, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB , no período de **24.07.2026 e 31.07.2026**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72877233

Portaria nº 3105 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0036.023148/2026-52

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARIA PEREIRA DA SILVA** , Matricula nº ******237**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) noHospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, no período de **23.05.2026 a 30.05.2026 ,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72900187

Portaria nº 3106 de 02 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.001897/2026-11 e Requerimento (72730062).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 8 (oito) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **CLEUMAR SILVA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem**,** matrícula nº ******522**, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, no período de **10.07.2026, 13.07.2026, 14.07.2026, 15.07.2026, 16.07.2026, 17.07.2026, 20.07.2026, e 21.07.2026**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2020 e suplementar de Candeias do Jamari 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72909245

Portaria nº 3117 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0054.000803/2026-86 , e Requerimento (72888166).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **KEILA MARIA DA SILVA MALAGUETA**, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº ******930**, lotado no Unidade Raiz do Centro de Reabilitação de Rondônia-CERO, no período de **08.06.2026 a 15.06.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15/01/2025, 15/07/2025, e 26/11/2025, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72937530

Portaria nº 3108 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0036.022703/2026-29.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARCOS RODRIGUES DE SOUZA**, Matricula nº ******485**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, no período de **17.05.2026 a 24.05.2026 ,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72924500

Portaria nº 3137 de 03 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0036.023955/2026-75 .

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARIA DE LOURDES BATISTA SANTOS**, Matricula nº ******148/******463**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSFG, no período de **23.05.2026 a 30.05.2026 ,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72958850

Portaria nº 3131 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.023182/2026-27 .

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga compensatória, em razão de AUSÊNCIA PARA CASAMENTOao servidor(a) **HYORRAN CRISTIAN PAES FERREIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Seção lll, matrícula nº ******791**, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado na Hospital Infantil Cosme e Damião, no período de **20.05.2026 a 27.05.2026**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72952178

Portaria nº 3155 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0049.006125/2026-34.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA ALEXANDRE**, Matricula nº ******810/****280**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **28.05.2026 a 04.06.2026 ,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72980359

Portaria nº 3196 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0036.024420/2026-11 .

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DREICE SUELEN SOUZA RIBEIRO,** matricula nº ******949, ocupante do cargo de Assessor VII, em substituição a servidora **ANNA CLARA GUSMAN VIANA,** matrícula nº ******521, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo VIII, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de 08/06/2026 a 12/06/2026 e 15/06/2026 a 17/06/2026 em razão de folga por Doação de Sangue.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73030879

Portaria nº 3197 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0036.024257/2026-97 .

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA CLAUDIA PEREIRA PIRES,** matricula nº ******512, ocupante do cargo de Enfermeiro, em substituição a Coordenadora de Urgência e Emergência, **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA,** matrícula nº ******796, ocupante do cargo de Coordenador da Rede de Urgência e Emergência, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de 01/06/2026 a 10/06/2026, por motivo de Licença Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73032733

Portaria nº 3097 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0049.005962/2026-46, Memorando 211 (72894020).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 1º de junho de 2026, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, o (a) servidor (a) RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR**,** matrícula nº:******070**, ocupante do cargo de MÉDICO, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 72895384

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.011076/2026-09

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ABEMACICLIBE 150 MG, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA ANEXADA NOS AUTOS.**

Em favor da empresa:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/0025-02	01	R$ 170.661,60
VALOR TOTAL			**R$ 170.661,60**

Conforme Termo de Referência (70794904), Justificativa da Contratação (72843866), Parecer nº 123/2023/PGE-SESAU (72851484), Motivação da Homologação (72843918) e Análise nº 208/2026/SESAU-NAP (73016742). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$** 170.661,60 (cento e setenta mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

✎**EMILIANO DELGADO NETO**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 3167 de 03 de junho de 2026 (72999702 - 036.022317/2026-37)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 73016764

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.019575/2026-36

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **INEXIGIBILIDADE**, visando a Contratação de empresa objetivando a participação de 04 (quatro) servidores no Curso Completo sobre a Lei Geral de Licitações Públicas: Lei 14.133/2021, oferecido pela Escola de Administração e Treinamento Ltda - ESAFI, de forma presencial, nos dias 16 a 19 de junho de 2026, em João Pessoa - PB**.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA	35.963.479/0001-46	R$ 20.102,00
	VALOR TOTAL	**R$ 20.102,00**

Conforme Termo de Referência (72916002), Justificativa da Contratação (72927336), Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (72953253), Motivação da Homologação (72927374) e Análise nº 210/2026/SESAU-NAP (73049159). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo únicoda Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R$ 20.102,00 (vinte mil cento e dois reais) .**

✎ **EMILIANO DELGADO NETO**
Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 3167 de 03 de junho de 2026 (72999702)
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 73049296

Notificação nº 61/2026/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **RAPHAELLA KRISLEY DE OLIVEIRA SANTANA**

Matrícula n.º ******567**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO**

ADMINISTRATIVO – PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Subcoordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 72997418

Portaria nº 3202 de 08 de junho de 2026

O **SECRETÁRI0 EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXCLUIR** os servidores abaixo da **Portaria Portaria nº 61 de 08 de janeiro de 2026 (68654730)** publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 14 - de21 de janeiro de 2026 que autoriza realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto n° 10.581, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Anderson Ferreira da Costa	***.547.768- **	******457	HEURO-DG	DIRETOR GERAL
Thais Peixoto Carneiro	***.652.307- **	******136	HEURO-DG	DIRETORA ADJUNTA

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 08 de junho de 2026.

EMILIANO DELGADO NETO
Secretário Executivo
Portaria nº 3167 de 03 de junho de 2026

Protocolo 73044629

Portaria nº 3203 de 08 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** osservidores abaixo relacionados a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto n° 10.581, de 29 de dezembro de 2003,**incluindo-se na Portaria Portaria nº 61 de 08 de janeiro de 2026 (68654730),** publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 14 de21 de janeiro de 2026.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Gabriel Vieira Antunes	***.433.382-**	******882	HEURO-DG	DIRETOR GERAL
Eldya Flávia Ramos	***.573.572-**	******000	HEURO-DG	DIRETORA ADJUNTA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Porto Velho-RO, 08 de junho de 2026.

EMILIANO DELGADO NETO

Secretário Executivo

Portaria nº 3167 de 03 de junho de 2026

Protocolo 73044666

Portaria nº 3189 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.001996/2025-20

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (72474657);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.07.2026 a 30.09.2026**, ao servidor(a) **ARMANDO DE FREITAS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******702**, lotada na Coordenadoria de Conciliação e Mandatos Judiciais/CCMJ.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73024707

Portaria nº 3182 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.033756/2025-94

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (72474850);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.07.2026 a 31.07.2026**, ao servidor(a) **LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA GADINI**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº ******078**, lotada na Coordenadoria de Conciliação e Mandatos Judiciais/CCMJ.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73017606

Portaria nº 3211 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0050.055830/2022-01

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (71194092);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **21.04.2026 a 19.07.2026**, ao servidor(a) **AMANDA SILVA LACERDA FURUNO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******515**, lotada na Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde/CREG-CRAMB.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73062384

Portaria nº 3212 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0036.021868/2026-83 .

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EVELIN CAROLINA PEREIRA ANDRADE,** matricula nº ******320, ocupante do cargo de Assessor VII, em substituição a servidora **JOSSIANE GOMES OLIMPIO,** matrícula nº ******334, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Capacitação e Treinamento, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de 22/05/2026, banco de horas, e no período de 25/05/2026 a 03/06/2026, férias regulares e no período de 08/06/2026 a 11/06/2026, férias regulares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73063150

Portaria nº 3213 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0036.021868/2026-83 .

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SUMAIA VITORIA PASSOS LIMA,** matricula nº ******866, ocupante do cargo de Assessor V, em substituição a servidora **JOSSIANE GOMES OLIMPIO,** matrícula nº ******334, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Capacitação e Treinamento, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de 12/06/2026 a 17/06/2026, em razão a férias regulares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73063658

Portaria nº 3214 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0036.021868/2026-83 .

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **OLICKSA RACHID PEREIRA,** matricula nº ******505, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo VIII, em substituição a servidora **LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS,** matrícula nº ******140, ocupante do cargo de Gerente de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Carreira, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de 08/06/2026 a 17/06/2026, em razão a férias regulares e no período de 18/06/2026 a 19/06/2026, em razão de banco de horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73063832

Portaria nº 3147 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0036.020496/2026-78.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **EVANEIDE DOS SANTOS SILVA**, Matricula nº ********621**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD, no período de **06.05.2026 a 13.05.2026 ,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72972006

Portaria nº 3141 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.003833/2026-84 e Requerimento (71630610).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 6 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **LIVIA FERREIRA DAS NEVES**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética**,** matrícula nº ********335**, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

ll/AMI, no período de **08.07.2026, 10.07.2026, 24.12.2026, 25.12.2026, 31.12.2026, e 01.01.2027**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 2675 de 26 de maio de 2026, Diofnº 103, publicada em 29 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72961825

Portaria nº 3205 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.001947/2026-60e Requerimento (72895951).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA RICARDO WEISSNER**, ocupante do cargo de Biomédica**,** matrícula nº ******964**,** lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, no período de **01.08.2026, 06.08.2026, 21.09.2026, 26.09.2026, 16.10.2026, e 21.10.2026**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73046197

Portaria nº 3215 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0036.022286/2026-14

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **IRINEIDE ALVES CANEDO**, Matricula nº ******388**, ocupante do cargo de Farmacêutico e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, no período de **15.05.2026 a 22.05.2026 ,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73064143

Portaria nº 3218 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.023144/2026-74 .

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga compensatória, em razão de AUSÊNCIA PARA CASAMENTOao servidor(a) **RAPHAEL HENRIQUE NERES RAVAZOLI**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº******856**, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado na Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG, no período de **26.05.2026 a 02.06.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73065722

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 8681 de 08 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA LOCA FURTADO FONTES,** BIOMÉDICO , matrícula ******660, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(18/05/2026 a 27/05/2026) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (28/12/2026 a 06/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2026 a 29/07/2026) e (23/12/2026 a 06/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59627

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

AVISO

PUBLICAÇÃO DOS PROTOCOLOS OPERACIONAIS PADRÃO DO FLUXO DE TRABALHO DO NÚCLEO DE MATERIAL PENSO DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II

Nº do Processo: **0050.002760/2026-11**

Objeto: Publicação dos protocolos operacionais padrão referente ao fluxo de trabalho do núcleo de material penso do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II. O respectivo processo foi instaurado para a organização dos fluxos de trabalho e de assistência que envolvem o atendimento e organização do núcleo, visando a segurança e a resolutividade assistencial dos procedimentos de assistência e administração hospitalar. Foi revisado e homologado pela direção técnica.

Endereço:

Limpeza geral do almoxarifado

Reposição de material aos setores do HEPSJPII

Abastecimento de material ao NMP-JPII pela SESAU/CGPM

Descarte de materiais vencidos e avariados

Gestão de Órtese, Próteses e Materiais Especiais (OPME)

Rotinas do coordenador e auxiliares do almoxarifado

Verificação da validade dos insumos

Porto Velho, 08 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

SCHERLEY KEAVYNNY T. S. MORENO
Coordenação Núcleo de Educação Permanente
Portaria n. 106 de 9 de julho de 2025.
HEPSJPII/SESAU/RO
CÁSSIO MAGNO ESTEVES LOPES
Diretor Técnico
HEPSJPII/SESAU/RO
RAFAELA GARCIA DANCINI
Diretora Geral
HEPSJPII/SESAU/RO
Decreto Nº 119 de 26 de Junho de 2025 (ID: 0061607828)

Protocolo 73018726

Portaria de férias nº 8705 de 09 de junho de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA SENA BARRETO MOURA,** MÉDICO, matrícula ******333, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(11/05/2026 a 25/05/2026) e (08/07/2026 a 22/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/05/2026 a 25/05/2026) e (07/09/2026 a 21/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC59742

Portaria de férias nº 8706 de 09 de junho de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LORENA FARIAS FALCAO,** ENFERMEIRO, matrícula ******214, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(03/08/2026 a 12/08/2026) e (14/08/2026 a 23/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/12/2026 a 06/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/08/2026 a 23/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/08/2026 a 02/09/2026) e (28/12/2026 a 06/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Protocolo DOC59743

Portaria nº 92 de 08 de junho de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde; no uso de suas atribuições que lhe confere o ***Decreto de 26 de Junho de 2025 - SEI (***0061609091)***, publicado no DIOF/RO nº. 119,de 27.06.2025.***

R E S O L V E:

Art. 1º. REMARCAR as férias referente ao exercício de **2026** da servidora **MILENE RIBEIRO STEDILE CARMO**, **Médico** matrícula ******838**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II / AMI-24HS, **Anteriormente** marcada no período **de 15/01/2026 a 29/01/2026** (**15 dias**) conforme processo Sei: 0050.005059/2026-46, **para fruição de novo período** em **01/11/2026 a 15/11/2026 (15 dias)**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-
RAFAELA GARCIA DANCINI
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II
Diretora Geral - HEPSJPII
Decreto de 26.06.2025 DIOF/RO (0061609091)

Protocolo 73047469

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3122 de 02 de junho de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, o (a) servidor (a) **CARLA PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA RABELO ,** matrícula nº:******595**, Técnica em Enfermagem, anteriormente à disposição doNúcleo de Recursos Humanos - NRH/HICD , a qual passará a exercer suas funções no Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar -NAQH/HICD , deste Hospital Infantil Cosme e Damião, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO
Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 72938591

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 175 de 03 de junho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEMETRON, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 2739, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a nomeação publicada no DOE nº 191, de 08 de outubro de 2025 (0065145135),

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

INTERROMPER a contar de **23/03/2026 a 11/04/2026**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor (a) **RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES**, SESAU - GERENTE VI - CDS-06 * , matrícula ****750, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2026, marcadas anteriormente no período de 23/03/2026 a 11/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2026.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral

CEMETRON

Protocolo 72985308

Portaria nº 176 de 03 de junho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.001994/2026-11 e Requerimento (72947182).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******750	**RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES**	**2026**	Gerente VI	23/03/2026 a 11/04/2026	**26/05/2026 a 04/06/2026 26/08/2026 a 04/09/2026**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2026.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral

CEMETRON

Protocolo 72989816

Portaria nº 177 de 08 de junho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.001558/2026-34 e Requerimento (71719178).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******210	**MARIA CÉLIA CARNEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA**	**2026**	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	15/07/2026 a 14/08/2026	**08/09/2026 a 07/10/2026**	CEMETRON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral

CEMETRON

Protocolo 73026133

Portaria nº 178 de 09 de junho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.001785/2026-60 e Requerimento (73062922).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******400	**MARIA FÁBIA COSTA COELHO**	**2026**	ENFERMEIRA	01/06/2026 a 30/06/2026	**02/07/2026 a 31/07/2026**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral

CEMETRON

Protocolo 73074215

Portaria nº 179 de 09 de junho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.001843/2026-55 e Requerimento (72674085).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******687	**DENILDE DA CRUZ CUNHA**	**2026**	ENFERMEIRA	16/06/2026 a 30/06/2026	**16/11/2026 a 30/11/2026**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

CEMETRON

Protocolo 73093923

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

AVISO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052.000576/2026-17

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação de nº 0052.000576/2026-17, com fulcro no art. 75, Inciso VIII, da Lei de Licitações 14.133/2021, Parecer nº 15/2026/PGE-FHEMERON (71527069), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade da contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, destinados a atender às demandas operacionais, técnicas e administrativas da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

Contratada: PANTANAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ: 10.596.241/0001-07

Endereço: Av. Dom Orlando Chaves, n° 99 Bairro Ponte Nova, Varzea Grande/MT, CEP: 78.115-097.

Valor da Contratação Total: R$ 3.274.560,00 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) anual.

RATIFICO com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21 a Dispensa de Licitação, conforme o Termo de Referência (70433297).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Protocolo 73056429

Portaria nº 412 de 09 de junho de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art 1° - **Conceder** de acordo com o artigo 74 da Lei n° 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n° 006 de 22.5.2022, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoalem extinção do ex território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de MAIO-2026. Considerando o teor do processo n°0052.001732/2026-59

ORD	NOME	MATRÍCULA	H.
01	Vera Lúcia Alves dos Santos	******220	40

Art 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 73101559

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Portaria nº 408 de 09 de junho de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022, **HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **Maio/2026**. Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº 0052.001636/2026-19

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Brenda Hethenberry Oliveira Chaves	******111	48
2	Kelly Regia Vieira de Oliveira Gmes	******390	12
3	Maria do Rosario Pereira dos Santo	******661	18
3.	Maria Rosemeire Socorro Rodrigues	******248	18

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 73075964

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

Extrato 58: **AVISO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO** (id.72971385): O Diretor-Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, considerando a instrução processual do Processo n.º 0002.001742/2026-80, cientifica da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, em favor do pagamento de 7 (sete) inscrições para participação no "21° Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação - Edição de inverno", a ser realizado no município de Foz do Iguaçu/PR, no período de 22 a 25 de junho de 2026, destinado à capacitação e atualização técnica de servidoras da AGEVISA/RO. - **VALOR:** R$ 42,584,00 - **DESPESA:** A despesa está prevista na PAS-2026 - Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde/Indicador 58/Ação 58: Participação em Reuniões/Cursos/Conferências (estaduais, nacionais), Câmaras Técnicas (Gabinete) - Programa de Trabalho: 17.034.10.305.2023.2263 - Fonte de Recurso: 1.600.0.00001 - Elemento de Despesa: 33.90.39.Porto Velho, 8 de junho de 2026.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 72971610

Portaria nº 161 de 08 de junho de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 22 (73029003), constante nos autos do Processo nº 0002.004385/2025-21

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **08/06/2026 a 12/06/202**6 o (a) servidor (a) **MÁRCIA MARIA BEZERRA MORORÓ**, PSICOLOGO, matrícula n. ******182**, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, **Gerente**, matrícula *****990**,** que estará em visita técnica com a finalidade de intensificar e fortalecer a vigilância, o monitoramento epidemiológico e as ações de prevenção, notificação e resposta às doenças de transmissão hídrica, alimentar, respiratória e à toxoplasmose gestacional e congênita, qualificando os sistemas de informação e alinhando estratégias de vigilância em saúde, no município de Guajará Mirim e Nova Mamoré - RO, conforme o processo SEI nº 0002.001888/2026-25.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 73060827

EXTRATO

Extrato 63: **1.AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (id.73028431) - **2.OBJETO:** Aquisição de *swabs* e tubos tipo *Falcon* para RT-PCR, destinados às unidades sentinelas para vírus respiratórios, da vigilância universal da SRAG e da vigilância de MPOX, cujos insumos são essenciais para as Ações das Coordenações de Vigilância de Influenza, Covid-19, MPOX e outros vírus respiratórios, no âmbito da Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP/AGEVISA, conforme exigências, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - **3.EMPRESA:** V & A DESCARTÁVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.125.547/0001-07. **4. VALOR TOTAL:** R$ 7.843,00 - **5.DESPESA:** Está prevista na **PAS-2026 -** Programa de Atividade: 2023 - - Vigilância em Saúde/PA 2496 - Vigilância e Prevenção e Controle das IST/AIDS, Hepatites Virais e Sífilis - Indicador 30/Ação 30 - Programa de Trabalho: 17.034.10.305.2023.2496 - Fonte de Recurso: 1.600.0.00001 - Elemento de Despesa: 33.90.30. - **6.PROCESSO:** 0002.001435/2026-07. Porto Velho, 8 de junho de 2026.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 73029024

Portaria nº 163 de 09 de junho de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o **Requerimento** (72944164) e **Certidão TRE**(0050852161), constante nos autos do Processo n. 0002.002730/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER 8** (oito) dias de folga, em conformidade com a Lei n. 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao (a) servidora (a) LÍVIA JULIENNE DA SILVA LIMA, matrícula: ******005,** ocupante do cargo de **Enfermeiro**, lotado(a) na **AGEVISA-NASS**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme documentação anexa, ficando assim programadas:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/OU DIAS GOZADO	SALDO
2022	0050852161	10	10	Ano 2026: 24, 27 a 31/07, 03 e 04/08/2026	00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação**.**

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 73087696

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Portaria de férias nº 8713 de 09 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE JESUS SOUZA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******030, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 19/01/2026) e (13/07/2026 a 27/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 19/01/2026) e (30/04/2026 a 14/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59768

Portaria de férias nº 8714 de 09 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA ,** TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula ******315, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/07/2026 a 29/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59769

Portaria de férias nº 8715 de 09 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA DA SILVA DANTAS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******075, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(19/01/2026 a 28/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

(06/07/2026 a 15/07/2026) e (07/12/2026 a 16/12/2026),referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/01/2026 a 28/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/12/2026 a 16/12/2026) e (17/12/2026 a 26/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59770

Portaria de férias nº 8716 de 09 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO,** TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula ******491, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026) e (03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2026 a 10/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026) e (03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/09/2026 a 27/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59771

Portaria de férias nº 8717 de 09 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOUZELLE MARTINS DE SANTANA,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******060, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(12/01/2026 a 26/01/2026) e (15/07/2026 a 29/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/01/2026 a 26/01/2026) e (16/11/2026 a 30/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Protocolo DOC59772

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **EEEFM GOV ARAUJO LIMA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 13/2025 (ID 0067141300), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67652224) e o Resultado da Análise (ID 67652237), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	AR MONTEIRO PEREIRA CONTABILIDADE	01	2.350,00
Valor Total			2.350,00

IONIRA MELO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA

Protocolo 67652251

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **EEEFM GOV ARAUJO LIMA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 11/2025 (ID 0067085676), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67652016) e o Resultado da Análise (ID 67652132), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ELETRO JM SA	01 a 02	7.698,00
Valor Total			7.698,00

IONIRA MELO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA

Protocolo 67652155

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **EEEFM GOV ARAUJO LIMA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 12/2025 (ID 0067086050), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67651822) e o Resultado da Análise (ID 67651892), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DI MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA	01 a 02	22.000,00
Valor Total			22.000,00

IONIRA MELO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA

Protocolo 67651898

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PAULO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Contratação Nº 2529 (71300861), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72424677) e o Resultado da Análise (72424692), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Item	Valor Total
1	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	1 a 3, 5, 6, 10, 11, 12, 19, 20, 23 e 30	25.891,74
2	RT COMERCIO E DISTRUIÇÃO LTDA	13, 22, 24, 27, 2, 31, 32, e 41	6.590,78
3	LINIKA REPRESENTAÇOES E COMERCIO LTDA	7, 8, 15, 16, 17, 18, 21, 25, 26, 29, 33 a 37, 39, 40, 42 e 43	12.629,30
4	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	4, 9, 14 e 38	4.280,00
VALOR TOTAL			49.391,82

Porto Velho, 20 de Maio de 2026

Sandra Alves da Silva Nogueira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Protocolo 72458938

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PAULO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2531 (71301451), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72424680) e o Resultado da Análise (72424697), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Item	Valor Total
1	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	02, 07 E 08	14.048,00
2	RT COMERCIO E DISTRUIÇÃO LTDA	01 E 04	10.807,82
3	LINIKA REPRESENTAÇOES E COMERCIO LTDA	03, 05, 06 E 09	5.530,30
VALOR TOTAL			30.386,12

Porto Velho, 20 de Maio de 2026

Sandra Alves da Silva Nogueira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Protocolo 72459885

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **10/2026**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ**

CONTRATADA: RS RIBEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME

CNPJ DA CONTRATADA: **14.943.497/0001-96**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR - PEALE**

VALOR: **R$ 2.335,74 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**

VIGÊNCIA: **11 (onze) meses a contar da assinatura do contrato.**

DATA DA ASSINATURA: **18/05/2026**

ASSINAM: **DANIEL ALVES DE ALMEIDA e VONEIS RIBEIRO**

Protocolo 72596698

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4356/2026 (72179840), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID: 72803340) e o Resultado da Análise (ID: 72822463), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	A.DE SOUZA & CIA LTDA	1 - 2 - 3 - 4 - 5- 7 - 8 - 10 - 13 - 14	1.429,00	Habilitado
2	L.L . de S. Carmo Ltda	9 - 12	497,64	Habilitado
3	.C.R.DO CARMO & CIA LTDA - EPP	6 - 11	487,60	Habilitado
TOTAL			2.414,24	

Cacoal-RO, 03 de junho de 2026.
KÁTHIA MALDANER DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida

Protocolo 72822932

Portaria nº 4670 de 03 de junho de 2026

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva, CNPJ 00.710.759/0001-68, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art.20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017, Instrução Normativa 002/2014-PALE/COAFI/GAB/SEDUC e Lei 866/93 – art.51.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta, eficiente e regular execução, fiscalização e acompanhamento dos recursos financeiros provenientes do Programa de Apoio Financeiro às Instituições de Ensino – PROAFI (Regular, Extra e Obras), do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do Suprimento de Fundos, assegurando a observância dos princípios da legalidade, transparência, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e controle de qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1-Presidente: GIVALDO FERREIRA LIMA, CPF ***.434.942-**matrícula nº 3070***;
2-Membro: ILZA COTRIM DE CARVALHO, CPF ***.731.622-**, matrícula nº 3001***19.
3-Membro: GERALDO MAGELA COSTA, CPF ***.490.692-**, Matrícula 300026***;
1-Suplente: PEDRO BARBOSA SOBRINHO, CPF***.606.162-**, matrícula nº ******048.
2-Suplente: ORLI VICENTE, CPF ***.600.152-** matrícula nº 3052***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Espigão d´Oeste, data e hora do sistema.
GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72998031

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 06 de junho de 2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da escola EEEFM Heitor Villa-Lobos, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.
As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do

tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.
As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escolar da escola EEEFM Heitor Villa-Lobos, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEMTI Heitor Villa-Lobos, localizada no município de Ariquemes/RO.

Ariquemes, RO 08 de junho de 2026.

Patricia Pires Cherque

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73055134

EXTRATO
EXTRATODE CONTRATO Nº 03/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA CNPJ nº **.559.327/0001-**

E C O N T R A T A D O : COOP AFRO - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORUMBIARA, inscrito no CNPJ sob n.º **.019.999/0001-**

REPRESENTANTE LEGAL : VALDINEI ANTÔNIO COELHO, portador(a) do CPF nº ***.960.612-**

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública Chamada Pública n.º 01/2026 (68981580), conforme aLei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO:O valor do presente contrato é de **R$** 160,31 (cento e sessenta reais e trinta e um centavos).Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 1ª a 4ª Parcelas de 2026.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, ou por doze meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2026.

PROCESSO Nº: 0029.027077/2026-56

ASSINAM:
EVANI VENTURINI MENDES TABORDA
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar
COOP AFRO - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORUMBIARA
Contratado
VALDINEI ANTÔNIO COELHO
REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 72259982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 016/2025 (72451180), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72685957) e o Resultado da análise (72685965), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA	1,2,4,8,12,13,15,16,22,23	6.258,00
2	PORTO VIDA BENEFÍCIOS LTDA	10,17,20	2.627,75
3	C20 EXPETISE IRFORMACIONAL LTDA	--	--
4	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	3,5,6,7,9,11,14,18,19,21,24,25,26,27,28	10.223,40
Valor Total			19.109,15

Porto Velho - RO, 08 de junho de 2026
HUDSON GÓES CAETANO
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 73045186

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026/CONSELHO ESCOLARDA ESCOLA ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Artur da Costa e Silva, inscrito no CNPJ nº 01.511.045/0001-93.

CONTRATADO: José Claúdio Gomes CPF NºXXX.484.241-XX

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 002/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 3.120,00 **(** três mil cento e vintereais **).** Os preços contratuais não serão reajustados

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 08/06/2026 a 08/08/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2026

PROCESSO Nº: 0029.020285/2026-24

JOSÉ CLAÚDIO GOMES
CONTRATADO
ANGELICA FREZZE DA SILVA PACHECO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/CONTRATANTE
CELMA MARIA DA SILVA BASONI
TESOUREIRA DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 73015905

Portaria nº 4592 de 02 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.051389/2025-08, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA APAE DE ALTO PARAÍSO**, por meio do Termo de Fomento nº 241/2026/PGE-SEDUC (71768183), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de **ALTO PARAÍSO/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)** e **ANTONIO BORGENES DA FONSECA NETO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **LAYS CRISTINA ROCHA LEITE (ENGENHEIRO CIVIL) e ALESSANDRO GABRIEL CAMPOS DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72895777

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO PROAFI Nº. 010/2026

- **CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO
- **CONTRATADA:** KUTISQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
- **CNPJ DA CONTRATADA:** 63.848.478/0001-96
- **OBJETO:** É objeto desta, a aquisição de Materiais Esportivos e Recreativos
- **VALOR:** R$ 354,00 (Trezentos e cinquenta e quatro reais)
- **VIGÊNCIA:** 90 (Noventa) dias
- **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026
- **ASSINAM:** Lúcia da Costa Rocha (Presidente do Conselho) e EMILY GABRIELLE MELO (Representante da Contratada)

Protocolo 72633964

EXTRATO
EXTRATODE CONTRATO Nº 08/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERÔNIMO GARCIA DE SANTANACNPJ nº **.559.327/0001-**

EC O N T R A T A D O :MARCOS JOSÉ FIRME , inscrito no CPF nº ***.730.372-**

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública Chamada Pública n.º 01/2026 (68981580), conforme aLei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO: O valor do presente contrato é de **R$** 1.408,32 (um mil quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos).Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 1ª a 4ª Parcelas de 2026.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, ou por doze meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2026.

PROCESSO Nº: 0029.027077/2026-56

ASSINAM:
EVANI VENTURINI MENDES TABORDA
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar
MARCOS JOSÉ FIRME
Contratado

Protocolo 72939251

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.027915/2026-91

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar na EEEF Maria Lourenço Cassiano,

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/06/2026 a 10/06/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO,** C.N.P.J nº 00.798.174/0001-41 localizado na Rua Rondônia, Nº 2371, Distrito Nova Esperança - Espigão D'Oeste/RO - CEP 76975-820, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, pelo endereço eletrônico mlcassiano@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rondônia, Nº 2371, Distrito Nova Esperança - Espigão D'Oeste/RO - CEP 76975-820, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Maria Lourenço Cassiano;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail mlcassiano@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail mlcassiano@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08/06/2026 a 10/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE Programa Estadual de Alimentação Escolar serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão D'Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.72311725
Espigão D'Oeste/RO, 08 de junho de 2026.
Lucinete Botelho de Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação
LUZIANA FURTADO DA CRUZ
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 73066898

EXTRATO

CONTRATO Nº 2529 (72554756)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PAULO FREIRE
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição Material Esportivo de Consumo
VALOR: R$ 12.629,30 (doze mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 22 de Maio de 2026.

Sandra Alves da Silva Nogueira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Aurislandia Tavares Lima
Responsável/Contratada

Protocolo 72559050

Portaria nº 4441 de 26 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo administrativo nº 0029.570966/2021-24, o Termo de Convênio nº 381/PGE-2022 (0029867920), que tem como objeto **"REFORMA E AMPLIAÇÃO",** de interesse do Conselho Escolar 13 de Setembro, da **EEEFM VENCESLAU BRÁS,** localizada no município de **SERINGUEIRAS/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **JOABE ZEFERINO DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **RENATO MALTA DE MENDONÇA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **KLEBER CALASSARA (ENGENHEIRO CIVIL),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria **revoga** a Portaria 11982 (0054237895), publicada em 26 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72656881

Portaria nº 4400 de 22 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.586261/2021-29, que tem como objeto **REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANTÔNIO CARLOS,** por meio do Termo de Convênio Nº 598/PGE-2022 (0034765385), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de NOVA UNIÃO/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **ALEXANDRE SIPRIANO DE ARAUJO (ENGENHEIRO CIVIL)** e **ANDRÉ ALEXANDRE FARIAS (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72566962

Portaria nº 4605 de 02 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.032714/2025-25, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO SILVA**, por meio do Termo de Convênio 223 (71378671), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **GUAJARÁ-MIRIM/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **ARTUR JÚNIOR PEREIRA PIRES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **RIAN LIMA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **WESLEY BRITO DE ALMEIDA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **DAÍNE DE SOUZA DA SILVA (ENGENHEIRA ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72919144

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Portaria nº 4607 de 02 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.010069/2025-90, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.F. RODOLFO LUCHTENBERG**, por meio do Termo de Convênio nº 202/2026/PGE-SEDUC(71225658), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **CACOAL/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **ERICK ENGLER LOUREIRO (ENGENHEIRO CIVIL) e** LUCCA BALBINO DOMINGUES (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**,** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria, com a finalidade de verificar a correta aplicação dos recursos.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ (ENGENHEIRA CIVIL) e ORLEANS MENDONÇA CARDOSO (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72920653

Portaria nº 4611 de 02 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.026976/2024-70, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA PADRÃO NA EMEIEF IRMÃ DULCE**, por meio do Termo de Convênio nº 266/2026/PGE-SEDUC(71688440), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de CEREJEIRAS**/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **VALMIR COSTA DE FREITAS (ENGENHEIRO CIVIL)** e **RAFAEL ALVES YABUMOTO** (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**,** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria, com a finalidade de verificar a correta aplicação dos recursos.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **NAYARA MENDES DOS SANTOS(ENGENHEIRO CIVIL)** e **EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR** (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**,** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72922270

Portaria nº 4624 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o processo nº 0005.003513/2024-16, o Termo de Fomento nº 691/2024/PGE-SEDUC(0055464519), que tem como objeto

CONSTRUÇÃO DE 296,13 METROS DE MURO, para atender a demanda da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES localizada na Linha 160km, 4,5 Lado Norte, Zona Rural, **NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **MANTER** o(s) servidor(es) **LUCAS DE AGUIAR NARDONI (ENGENHEIRO CIVIL)** e **INCLUIR ERISSON DIAS REGIO (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **CLEIDI PEREIRA CAETANO** (**ENGENHEIRO CIVIL**) e **INCLUIR SAMUEL SCHUINDT DOS SANTOS (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor**.**

Art. 3º Esta Portaria **revoga** a Portaria 10500 (0065712356), publicada em 05 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72937898

AVISO

CANCELAMENTO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (71990369)

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 104 - Disponibilização: 01/06/2026 -Publicação: 01/06/2026.

O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, através da sua Presidente Sra. Mirtes Cunha Bezerra, publica o **CANCELAMENTO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** (71990369) , cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS : para confecção da merenda escolar do CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, Cerejeiras/RO.

Cerejeiras, 08 de junho de 2026.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73068372

Portaria nº 4625 de 02 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0005.004105/2023-92, que tem como objeto **"INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 75 KVA"**, da **ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA E da ESCOLA BRÁS CUBAS**, por meio do **Termo de Convênio nº 357/2024/PGE-SEDUC (0050218074)** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **ESPIGÃO D'OESTE/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **ORLEANS MENDONÇA CARDOSO (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Art. 3º Esta Portaria **revoga** a Portaria 9058 (0051097647), publicada em 29 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72939114

Portaria nº 4636 de 03 de junho de 2026

Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, considerando o Processo nº 0029.028123/2024-72 (Compras: Licitação Concorrência), que tem como objeto **Contratação semi-integrada de empresa especializada para elaboração do projeto executivo e serviços de engenharia para Construção da "Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental YASYMYU TANHATA KWAZA,** localizada em **PIMENTA BUENO/RO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia; considerando o Processo nº 0029.028123/2024-72 (Compras: Licitação Concorrência), que tem como objeto Contratação semi-integrada de empresa especializada para elaboração do projeto executivo e serviços de engenharia para Construção da "Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental YASYMYU TANHATA KWAZA**,** localizada em PIMENTA BUENO/**RO.**

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 0029.028123/2024-72 (Compras: Licitação Concorrência).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO e Gerência de Fiscalização de Obras - GFISC da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA, respectivamente, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Termo de Contrato 539 (72446210)** - referente a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA "ESCOLA INDÍGENA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL YASYMYU TANHATA KWAZA -** PIMENTA BUENO/**RO.**

JULIA CARDOSO TUDELA - GESTORA DE CONTRATO - MATRÍCULA (****624) - GESTORA DO CONTRATO - GGCO**

TASSO FERNANDO GUEDES - ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA (****854) - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO - GFISC**

SINÉSIO TOLEDO - ENGENHEIRO ELETRICISTA - MATRÍCULA (****571) - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO - GFISC**

§1º O servidor designado como gestor, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 20 do Decreto nº 28.874/24.

§2º O servidor designado como fiscal técnico, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras e na Gerência de Fiscalização da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como suplentes do Gestor e do Fiscal.

PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA - GESTOR DE CONTRATO - MATRÍCULA (******818) - GESTOR DO CONTRATO - GGCO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

ERICK ENGLER LOUREIRO - ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA (****563) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

LUCCA BALBINO DOMINGUES - ENGENHEIRO ELETRICISTA - MATRÍCULA (****212) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72955708

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA CONSELHO ESCOLAR DA IEE CARMELA DUTRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3010 (72441782), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72994227) e o Resultado da Análise (72994517), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	1 a 56 e 62 a 84	36.148,80
2	D I MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS	57 a 61	17.764,00
Valor Total			53.912,80

Gracijames Paiva de Azevedo Braga
Responsável pelo levantamento

Protocolo 72995362

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA CONSELHO ESCOLAR DA IEE CARMELA DUTRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3011 (72442444), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72994412) e o Resultado da Análise (72994717), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	EDIVALDO RIBEIRO DE LIMA	1 a 49	51.320,30
Valor Total			51.320,30

Gracijames Paiva de Azevedo Braga
Responsável pelo levantamento

Protocolo 72995465

Portaria nº 4682 de 08 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.576145/2021-00, que tem como objeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO,** da **EMEIF PRINCESA ISABEL,** por meio do **Termo de Convênio nº 429/PGE-2022 (0030055906),** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de**SERINGUEIRAS /RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **JOABE ZEFERINO DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **PABLO FABRÍCIO BEILKE DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **RENATO MALTA DE MENDONÇA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **KLEBER CALASSARA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **TIAGO PILONI (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **ERISSON DIAS REGIO (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria **revoga** a Portaria 8943 (0050937973), publicada em 06 de Agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73030967

AVISO

CANCELAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO (71990371)

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 105 - Disponibilização: 02/06/2026 -Publicação: 02/06/2026.

O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, através da sua Presidente Sra. Mirtes Cunha Bezerra, publica o **CANCELAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO** (71990371) , cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS : para confecção da merenda escolar do CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, Cerejeiras/RO.

Cerejeiras, 08 de junho de 2026.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73068922

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3054 (73041862)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

CONTRATADA: BYTE IMPRESSORAS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 55.457.184/0001-05

OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de Material de Processamento de Dados

VALOR: R$ 1.729,00 (um mil setecentos e vinte e nove reais)

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 08 de Junho de 2026.

Marcelo Lima de Araújo

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Reinaldo Fortes Alves

Contratada

Protocolo 73044858

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID 72859196), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73023954) e o Resultado da Análise (ID 73065528), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	M J Oliveira Distribuidora e Serviços Ltda CNPJ: 61.664.765/0001-10	2,4,5,9,10,12,14,15,17,18,20,24 e 27	14.197,60
2	Costa e Brunaldi Ltda EPP CNPJ: 49.647.667/0001-70	3,6,7,8,23 e 25	13.171,31
3	Mercado e Açougue União Ltda CNPJ: 02.448.919/0001-78	1,16,21 e 26	1.185,51
4	Monteiro Comércio de Generos Alimenticios LTDA CNPJ: 27.743.468/0001-22	11,13 e 19	851,50
Valor Total			29.405,92

Alvorada do Oeste/RO, 08 de junho de 2026.

Rosangela Sebben da Silva
Presidente da Associação
Conselho Escolar Ordem e Progresso

Protocolo 73066017

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3055 (72988019)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de Material de Copa e Cozinha
VALOR: R$ 2.599,00 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 03 de Junho de 2026.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Edivaldo Ribeiro Lima
Contratada

Protocolo 72993286

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello
CONTRATADA: FILE MION CASA DE CARNE LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 48.773.672/0001-66
OBJETO: É objeto desta contratação aAquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 3.391,50
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026
ASSINAM:MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ

Protocolo 73064321

EXTRATO

CONTRATO Nº 015/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar do CEEJA "Carlos Drumond de Andrade"
CONTRATADA: CLOVIS LUIZ SILVEIRA
CNPJ DA CONTRATADA: 22.839.344/0001-21
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 2.550,62 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA E CLOVIS LUIZ SILVEIRA

Protocolo 73069001

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.027915/2026-91

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar na EEEF Maria Lourenço Cassiano,

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/06/2026 á 10/06/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO,** C.N.P.J nº 00.798.174/0001-41 localizado na Rua Rondônia, Nº 2371, Distrito Nova Esperança - Espigão D'Oeste/RO - CEP 76975-820, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios,(CARNE) referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/06/2026 á 10/06/2026**, pelo endereço eletrônico mlcassiano@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rondônia, Nº 2371, Distrito Nova Esperança - Espigão D'Oeste/RO - CEP 76975-820, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, (CARNE) considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Maria Lourenço Cassiano;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail mlcassiano@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a

devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail mlcassiano@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08/06/2026 á 10/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE Programa Estadual de Alimentação Escolar serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão D'Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.73068227
Espigão D'Oeste/RO, 08 de junho de 2026.
Lucinete Botelho de Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação
LUZIANA FURTADO DA CRUZ
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 73069560

Portaria nº 4702 de 08 de junho de 2026

O Secretário de Estado da Educação de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0027.000457/2026-63.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a contar de 26 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a servidora **Antônia Clauberlania Gomes Lima**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Secretaria de Estado de Comunicação - Secom.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Secretaria de Estado de Comunicação - Secom encaminhar à SEDUC-GF as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, o solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH da Secretaria de Estado da Educação, mediante Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73060571

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4261/2026 (71990364), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (71990366) e o Resultado da Análise (71990367), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

ITEM	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
27	COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA	Pão Francês	R$ 675,00
1,5,6,7,10,11,12,14,15,16,17,18,19, 20,21,22,23,24,25,26,28,29	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP	Açafrão, Aveia, Batata, Beterraba, Castanha do Pará, Cebola, Cenoura, Creme de leite, Extrato de tomate, Farinha de trigo, Feijão carioca, Feijão preto, Fermento em pó, Folha de louro, Frango Congelado Peito, Frango Congelado Sobre Coxa, Macarrão, Manteiga, Milho em Conserva, Óleo, Repolho Verde, Sal	R$ 2.550,62
2,3,4,13,30	SUPERMERCADO MIRANDA LTDA	Alho, Açúcar, Arroz, Colorau, Tomate	R$ 901,80
8,9	A. V. DA SILVA CASA DE CARNES	Carne Acém em cubos Carne Acém moída	R$ 2.831,50
Valor Total			**6.958,92**

Cerejeiras/RO, 08 de junho de 2026.
MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73068477

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4481/2026 (72419914), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72419917) e o Resultado da Análise (72419919), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Gomes e Souza	27 - Pão trigo Francês	R$ 1.116,50
2	Supermercado Mineiro	2 - Alho 3 - Arroz 4 - Açúcar 7 - Beterraba 11 - Cebola 12 - Cenoura 14 - Creme de leite 15 - Extrato de tomate 17 - Feijão 21 - Frango peito sem pele 26 - Óleo de soja 28 - Queijo mozarela	R$ 2.792,40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

3	Supermercado Neves	1 - Açafrão 5 - Aveia 6 - Batata inglesa 10 - Castanha do Brasil 13 - Colorau 16 - Farinha de trigo 18 - Feijão preto 19 - Fermento em pó 20 - Folhas de louro 22 - Frango sobrecoxa 23 - Macarrão 24 - Manteiga sem sal 25 - Milho verde in natura 29 - Repolho 30 - Sal	R$ 2.339,96
4	Supermercado Triângulo	8 - Carne bovina acém 9 - Carne bovina moído	R$ 3.860,94
Valor total			**R$ 10.109,80**

Corumbiara/RO, 09 de junho de 2026.
Wagner Soares do Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72419921

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2026 - PEALE
CONTRATANTE: Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 22.839.344/0001-21
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 12.076,00 (doze mil setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026.
ASSINAM:
Sandra Mariano de Oliveira silva
Presidente do Conselho Escolar
Clóvis Luiz Silveira
Contratado

Protocolo 72368963

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2026 - PEALE
CONTRATANTE: Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: OLÍVIO MIRANDA EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 84.609.049/0001-36
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 3.231,40 (três mil duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026.
ASSINAM:
Sandra Mariano de Oliveira silva
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Olívio Miranda
Contratado

Protocolo 72368964

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2026 - PEALE
CONTRATANTE: Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: A V DA SILVA CASA DE CARNES
CNPJ DA CONTRATADA: 47.010.105/0001-95
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 11.270,00 (onze mil duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
ASSINAM:
Sandra Mariano de Oliveira silva
Presidente do Conselho Escolar
Anderson Vieira da Silva
Contratado

Protocolo 72368965

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 30/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENSINO FUND. E MEDIO JUSC. KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENSINO FUND. E MEDIO JUSC. KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, localizada no município de Porto Velho

Adriana Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 72984043

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **04/2026**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO 31 DE MARÇO**

CONTRATADA: R T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 47.561.770/0001-77

OBJETO:Material educativo e esportivo

VALOR: **R$1398,80 (Mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

VIGÊNCIA: (30) (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ASSINAM: Albertina Monteiro Netta

Protocolo 73075158

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **04/2026**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO 31 DE MARÇO**

CONTRATADA:EULALIA CRISTINA DA SILVA GENELHUD MARTINS

CNPJ DA CONTRATADA: 62.395.137/0001-40

OBJETO:Material educativo e esportivo

VALOR: **R$3990,00 (Três mil novecentos e noventa reais)**

VIGÊNCIA: (30) (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA:09/06/2026

ASSINAM: Albertina Monteiro Netta

Protocolo 73075374

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 276/2026/CEE-CEPS

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 276/26, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede, por três anos, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta, na forma presencial, de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu,* em nível de especialização, e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 007/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 0029.010503/2026-12 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 28 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta, na forma presencial, de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu,* em nível de especialização.

Art. 2º Conceder, por três anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 72913338

Portaria nº 4606 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.027273/2026-21.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** ministrado pela **FACULESTE - FACULDADE DO LESTE MINEIRO**, ao (a) servidor (a) **ANDRÉ PEREIRA DA ROCHA,** matricula nº **3******85**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72919522

Portaria nº 4566 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.022014/2026-11.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ao (a) servidor (a) **ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN,** matrícula nº **3******09**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72867921

Portaria nº 4583 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.023999/2026-94.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO,** ministrado pelo (a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **CRISTINA MOREIRA PORTELA,** matrícula ******338**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/04/2026**.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72887357

Portaria nº 4564 de 01 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.021591/2026-88.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **NIZETE DAS GRAÇAS PAULI,** matrícula nº **3******21**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72860912

Portaria nº 4597 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.020513/2026-66**.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO ENSINO DE GEOGRAFIA,** ministrado pelo (a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA DUTRA,** matrícula nº **3******58**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72903052

Portaria nº 4562 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.019494/2026-25**.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DE GEOGRAFIA,** ministrado pelo (a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **ADEILTON FREIRE LEAL,** matrícula nº **3******77**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Protocolo 72857891

Portaria nº 4599 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.018789/2026-84.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA DO ENSINO RELIGIOSO,** ao (a) servidor (a) **JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA,** matrícula nº **3******04**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/03/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72907970

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

CONTRATADO: SIDNEI EVÊNCIO DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 194,59 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

PROCESSO Nº: 0029.013787/2026-07

ASSINAM O CONTRATO SIDNEI EVÊNCIO DE OLIVEIRA - CONTRATADO E CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO - CONTRATANTE

Protocolo 72824356

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

CONTRATADO: VALDECI GERÔNIMO FRANCKLIN

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 580,58 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.013787/2026-07

ASSINAM O CONTRATO VALDECI GERÔNIMO FRANCKLIN - CONTRATADO E CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO - CONTRATANTE

Protocolo 72824868

Portaria nº 4425 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.021998/2026-13**,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento) , sobre o vencimento básico, ao servidor (a)**Carlos Randall Cortês Lacerda**, matrícula n° ******287**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO - extensão EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, localizada no Município de Buritis , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 24/11/2025.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72624337

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

CONTRATADO: VANESSA DA SILVA COTRIN

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 1.458,66 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.013787/2026-07

ASSINAM O CONTRATO VANESSA DA SILVA COTRIN - CONTRATADO E CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO - CONTRATANTE

Protocolo 72825510

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Portaria nº 4593 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.015299/2026-26**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ABA - ANÁLISE COMPORTAMENTAL APLICADA AO AUTISMO,** ao (a) servidor (a) **VERA ELVANDA NINCK JAQUEIRA,** matrícula nº **3******25**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/03/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72896201

Portaria nº 4667 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.027767/2026-13**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **EVANILSON DA SILVA ASSIS,** matrícula nº **3******81**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72980537

Portaria nº 4465 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.021053/2026-93**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) Alessandra da Costa Andrade Badaró, Matrícula ******728**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM Paulo de Assis Ribeiro na extensão EMEF Getúlio Vargas **localizada no Município de Colorado do Oeste**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 09/02/2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72681959

Portaria nº 4463 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.019454/2026-83**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a)Iaworray Palitot Leite**, Matrícula** ******130**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na E.E.E.F.M. ESTÁCIO DE SÁ, localizada no **Município de Primavera de Rondônia - Distrito de Querência do Norte** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 01/04/2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72681600

Portaria nº 4440 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.020461/2026-28**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento) , sobre o vencimento básico, ao servidor (a) Sérgio Cordeiro, Matrícula ******101,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na E.E.E.F.M. Cel Jorge Teixeira de Oliveira localizada no Município de Ji-Paraná - Distrito de Nova Londrina, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **14/08/2025**.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72655429

Portaria nº 4661 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.027403/2026-25,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

CONTABILIDADE ESCOLAR, ministrado pela **FACUMINAS**, ao (a) servidor (a) **CRISTIANE DA SILVA,** matricula nº **3******24**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72975556

Portaria nº 4461 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.020765/2026-95**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ALDAIR PIRES DE SOUZA, matrícula n°******558**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na E.E.E.F.M CESAR FREITAS CASSOL, **localizada no Município de Porto Velho -Distrito União Bandeirantes** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 02/09/2025.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72680972

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratações e no aviso 3937 ID 71463641 , considerando o quadro comparativo ID 73032860 eanalise ID (73074183), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA	1,2,3,5,9,10,11,12,13,15,18,19,20,23	R$ 7.307,55	habilitado
2	COMERCIO DE CARNE ATACAREJO FRIGOISA LTDA	8	R$ 5.998,00	habilitado
3	MARCIO DE OLIVEIRA LTDA	21,22	R$ 2.723,50	habilitado
Valor Total			**R$ 16.029,05**	

Rolim de Moura/RO, 09 de junho de 2026

FERNANDA DA SILVA LEITE
Presidente do Conselho Escolar José Rosales dos Santos

Protocolo 73076535

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Portaria nº 4668 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.029136/2026-21,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA ,** ministrado pela **FACULDADE IGUAÇU**, ao (a) servidor (a) **CRISTINA SILVA VERLINGUE INOCENCIO,** matricula nº **3******55**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72983117

Portaria nº 4489 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.017967/2026-50,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a)Sice Cristina Muniz Viana **, matricula** ******239, a partir de 05/05/2026, de acordo com o Memorando 72639749.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72714006

Portaria nº 4672 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino de 2025, de **ANTONIZETE LOURENÇO**, Tecnico Educacional Nivel II, matrícula ******020, lotada na SEDUC-GCF, para o **período de** 20/07/2026 a 24/07/2026**,** tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-la no período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72998607

Portaria nº 4626 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino de 2025, de **GERAMILDA REZENDE CORTEZ RIOS**, Tecnico Educacional Nivel II, matrícula ******261, lotada na SEDUC-GCF, para o **período de** 08/06/2026 a 12/06/2026**,** tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-la no período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72939648

Portaria nº 4621 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.030284/2026-98**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **EDINALDO CARDOSO PEREIRA,** matrícula n. **3******67**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72933742

Portaria nº 4669 de 03 de junho de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.014841/2026-23**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado** "Stricto Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em EDUCAÇÃO**, ministrado pelo(a) **UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**, ao (a) servidor (a**) GEREMIAS DOURADO DA CUNHA**, matrícula nº **3******06**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/03/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72985335

Portaria nº 4634 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.027309/2026-76**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JOSE FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº **3******24**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72951634

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM CESAR FREITAS CASSOL nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (72175581), o Quadro Comparativo e de Analise de Proposta (72175721) e da Divulgação de Resultados de Análise(72177926), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GONÇALVES E SANTOS SUPERMERCADO LTDA	1,2,3,4,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24	R$ 23.230,18
2	TC COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	5,6,9	R$ 1.039,00
3	SHOPPING DA CARNE MAGALHÃES LTDA	7,8	R$ 28.799,25
Valor Total			R$ 53.068,43

IONAN SANTOS DE FARIA
Presidente do Conselho Escolar EEEFM CESAR FREITAS CASSOL

Protocolo 72228384

Portaria nº 4645 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.027019/2026-22**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROSANI DA FONSECA BORGES DUARTE,** matrícula n. **3******72**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72961940

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Portaria nº 4655 de 03 de junho de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.063595/2025-52**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado** "Stricto Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em EDUCAÇÃO**, ministrado pelo(a) **UNIVERSIDADE DE CATÓLICA DE MINAS GERAIS**, ao (a) servidor (a**) GUILHERME ISAIAS DE PAULA**, matrícula nº **3******59**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/03/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72971899

Portaria nº 4474 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.018100/2025-31,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a)Marli Messias dos Santos, matrícula nº ******105, a partir de 01/05/2026, de acordo com o Memorando 72183957.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72696051

Portaria nº 4660 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.030129/2026-71,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a)Adevaldo Barroso Barbosa, Matrícula ******924**, a partir de10/02/2026, de acordo com o Memorando 72700894.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72975074

ERRATA

Em relação ao Extrato 3396 ID 70144638, onde-se lê :

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 1.524,75 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Leia - se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 1.640,26 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Presidente Médici, 09 de junho de 2026.

FERNANDO RAMOS DA SILVA

DIRETOR

Protocolo 73072696

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO

PDDEBÁSICO 2026

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 75, caput da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.006601/2026-55 para aquisição de Material de Permanente, a favor da empresa **OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº09.074.723/0001-00, no valor de R$ 460,25 (Quatrocentos e SessentaReais e Vinte e Cinco Centavos).

Primavera de Rondônia - RO, 09 de Junho de2026.

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 73064133

Portaria nº 4485 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.029195/2026-07,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a)Gilmar Milani Mendes, matrícula nº ******186 , a partir de **01/05/2026**, de acordo com o Memorando 72550057.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72706779

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026/SEDUC-EEEMTICP

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI, CNPJ: 00.664.815/0001-75

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.034525/2024-14, que deu origem ao Pregão na forma Eletrônica, de N°

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

90483/2024, com fulcro no art. 86, § 7°, da Lei nº 14.133/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 28.874/2024, aplicando-se.

Valor: R$ 10.423,20 (dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos)

Processo: 0029.018710/2026-15

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 09 de junho de 2026

Assinam:

Rosiane Barbosa da Silva Taliari, Presidente do Conselho Escolar

Marcia Regina Gonçalves, Representante Contratada

Protocolo 73072678

Portaria nº 4633 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.016688/2026-79**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) Maria do Carmo de Souza Cruz, Matrícula: ******673**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA - extensão EMEF. ÁGUIA DOURADA, **localizada no Município de Pimenta Bueno** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/04/2026**.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72949651

Ato Público nº 197/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 106.336,00 (cento e seis mil trezentos e trinta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012823/2026-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar do CTPM VII, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VII, inscrito no CNPJ sob nº 01.618.700/0001-07, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73075876

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Ato Público nº 198/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 39.160,00 (trinta e nove mil cento e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013062/2026-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar Jose Alves de Almeida, da CEEJA Jose Alves de Almeida, inscrito no CNPJ sob nº 01.606.921/0001-65, localizado no município de Costa Marques, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73080860

Ato Público nº 195/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 87.544,00 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012917/2026-86, para atender às necessidades do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo, da EEEFM Juscelino Kubitschek, inscrito no CNPJ sob nº 00.670.371/0001-80, localizado no município de Santa Luzia D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73074139

Ato Público nº 194/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 137.440,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012781/2026-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril, da EEEF 21 de Abril, inscrito no CNPJ sob nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

34.476.143/0001-96, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73073865

Ato Público nº 193/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 162.496,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013022/2026-69, para atender às necessidades do Conselho Escolar CTPM XIII, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XIII, inscrito no CNPJ sob nº 00.672.023/0001-42, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73073652

Ato Público nº 192/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 89.272,00 (oitenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013114/2026-49, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim das Pedras, da EEEFM Jardim das Pedras, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.676/0001-71, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73073413

Ato Público nº 191/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 52.120,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012885/2026-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Dona benta, da EEEFM Dona Benta, inscrito no CNPJ sob nº 00.969.467/0001-44, localizado no município de Presidente Médici, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73063226

Ato Público nº 190/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 170.488,00 (cento e setenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012846/2026-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Barao do Solimoes, da EEEFM Barão do Solimões, inscrito no CNPJ sob nº 04.772.570/0001-50, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73062766

Ato Público nº 189/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 83.980,00 (oitenta e três mil novecentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012750/2026-53, para atender às necessidades do Conselho Escolar Alexandre de Gusmao, da EEEFM Alexandre de Gusmão, inscrito no CNPJ sob nº 00.778.412/0001-57, localizado no município de Nova Brasilândia d'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73062375

Ato Público nº 188/2026/SEDUC-GAB

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 259.480,00 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013087/2026-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola E.E.F.M Carlos Gomes, da EEEFM Carlos Gomes, inscrito no CNPJ sob nº 63.788.582/0001-32, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73052227

Ato Público nº 187/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 84.736,00 (oitenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013015/2026-67, para atender às necessidades do Conselho Escolar Escola E.E.E.F Beatriz Ferreira da Silva, da EEEFM Beatriz Ferreira da Silva, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.504/0001-61, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73051489

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4666 ID 72780689, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 73068710 e o Resultado da Análise ID 73068727, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

1	A. BRAZ CABRAL	Playground Ecológico destinado à instalação em área externa, composto por brinquedos fabricados com materiais sustentáveis e de elevada resistência mecânica, adequados para uso contínuo em ambiente escolar. O conjunto deverá apresentar projeto estrutural seguro, com superfícies regulares, ausência de arestas cortantes e cantos vivos, assegurando a integridade física dos usuários. Os materiais empregados deverão ser resistentes às intempéries, ao desgaste natural e à ação do tempo, garantindo durabilidade e baixo custo de manutenção. O equipamento deverá atender, obrigatoriamente, às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente aquelas relacionadas à segurança, estabilidade, resistência, ergonomia e uso infantil, na faixa etária de 06 a 12 anos, sendo apropriado para instalação em áreas de recreação ao ar livre.	50.799,00
Valor Total			R$50.799,00

Espigão do Oeste/RO, 09 de junho de 2026

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73068756

Ato Público nº 186/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 295.336,00 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012963/2026-85, para atender às necessidades do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo, da EEEFM Maria Arlete Toledo, inscrito no CNPJ sob nº 15.893.563/0001-23, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Vilhena.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73050254

Portaria nº 4526 de 28 de maio de 2026

Institui as Comissões Regionais Permanentes de Seleção destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado Interno para Equipe Gestora e Escolar das escolas do Programa de Educação Integral - PEI, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, com base nos termos da Lei Complementar nº 1.214 de 21 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Educação Integral - PEI, da Portaria nº 5.557, de 15 de maio de 2025, que regulamenta a operacionalização do Programa de Educação Integral – PEI, no âmbito das escolas de Educação Básica do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio da rede pública estadual de ensino e dá outras providências e da Portaria nº 7.600, de 17 de julho de 2025 que substitui os anexos da Portaria nº 5557/2025/SEDUC contendo as Matrizes Curriculares, para a aplicação nas escolas do Programa de Educação Integral – PEI.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões Regionais Permanentes de Seleção destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado Interno para Equipes Gestora e Escolar das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Ensino Médio do 1º ao 3º ano do Programa de Educação Integral - PEI, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º As Comissões Regionais Permanentes de Seleção de que trata esta portaria serão compostas pelos Superintendentes Regionais de Educação e servidores das Superintendências Regionais de Educação.

Art. 3ºAs Comissões Regionais Permanentes de Seleção terão a responsabilidade de executar o Processo Seletivo Simplificado Interno da Equipe Gestora (gestor escolar, coordenador administrativo-financeiro, coordenador pedagógico, orientador educacional e secretário escolar) e Equipe Escolar (professor regente, professor responsável pela biblioteca, professor responsável pelo laboratório de informática e professor responsável pelo laboratório de secos e molhados), das escolas de ensino fundamental do 6º ao 9º ano e ensino médio do 1º ao 3º ano do Programa de Educação Integral - PEI, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, em todas as suas etapas.

Art. 4º Os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado Interno para a função de gestor escolar (diretor) serão regulamentados mediante publicação de Edital, conforme Lei Complementar nº 1.214/2023, compreendendo as etapas: Prova Objetiva, Análise de Currículo e Entrevista.

Art. 5º O Processo Seletivo Simplificado Interno para as demais funções da equipe gestora e equipe escolar será realizado mediante regulamentação em portaria específica, considerando as etapas: Análise de Currículo e Entrevista.

Art. 6º São atribuições das Comissões Regionais Permanentes de Seleção:

I - Organizar, executar e avaliar, em todas as etapas o Processo Seletivo Simplificado Interno para Equipe Gestora (gestor escolar, coordenador administrativo-financeiro, coordenador pedagógico, orientador educacional e secretário escolar) e Equipe Escolar (professor regente, responsável pela biblioteca, responsável pelo laboratório de informática e responsável pelo laboratório de secos e molhados);

II - Elaborar Cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado Interno, exceto para a função de gestor escolar;

III - Divulgar amplamente o Processo Seletivo Simplificado Interno junto às escolas da jurisdição da Superintendência Regional de Educação;

IV - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes do Processo Seletivo Simplificado Interno, conforme estabelecido nas legislações das escolas contempladas com o Programa de Educação Integral, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO;

V - Realizar junto às escolas de sua jurisdição o Processo Seletivo Simplificado Interno sempre que houver necessidade de preenchimento de vagas para composição de equipe gestora (gestor escolar, coordenador administrativo-financeiro, coordenador pedagógico, orientador educacional e secretário escolar), e equipe escolar (professor regente, responsável pela biblioteca, responsável pelo laboratório de informática e responsável pelo laboratório de secos e molhados) das escolas do Programa de Educação Integral - PEI, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO;

VI - Zelar pela legalidade e lisura do Processo Seletivo Simplificado Interno.

Art. 7º Ficam designados os membros, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor as Comissões Regionais Permanentes de Seleção, ora instituídas:

I - Superintendência Regional de Educação de **Alta Floresta D'Oeste.**

1 - Nadir Fernandes Costa, matrícula ******584 - presidente;

2 - Andreia de Fátima Teixeira, matrícula ******162 - vice-presidente;

3 - Angelica Pancieri Zandonadi, matrícula ******952 - membro;

4 - Fernanda Aparecida de Paulo, matrícula ******864 - membro;

5 - Sirlene Detz, matrícula ******129 - membro.

II -Superintendência Regional de Educação de **Buritis.**

1 - Waldeir Pereira Santos Filho ******477 - presidente;

2 - Valdinéia Matos de Oliveira Campos, matrícula ******225 - vice-presidente;

3 - Deize Roza Moreira, matrícula ******512 - membro;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

4 - Maria Glória da Silva, , matrícula ******605 - membro;

5 - Andréia Cristina Dalessi, matrícula ******303 - membro.

III - Superintendência Regional de Educação de **Cacoal.**

1 - Severino Bertino Neto, matrícula ******530 - presidente;

2 - Márcia Aparecida Correa Zaquel, matrícula ******439 - vice-presidente;

3 - Célia Klein, matrícula ******234 - membro;

4 - Rosângela Maria de Sousa Miranda, matrícula ******385 - membro;

5 - Joziany Vieira da Silva Loose, matrícula ******916 - membro.

IV - Superintendência Regional de Educação de **Jaru**.

1 - Vanuza de Praga Cordeiro, matrícula ******763 - presidente;

2 - Roseli Alves Fernandes, matrícula ******238 - vice - presidente;

3 - Irenilda Leite Ferreira Silva, matrícula ******320 - membro;

4 - Valdete Abranches Gomes, matrícula ******504 - membro;

5 - Cinéia das Graças Ferreira Brito, matrícula ******860 - membro.

V - Superintendência Regional de Educação de **Ji-Paraná**.

1 - Maria Gorete Lara, matrícula ******409 - presidente;

2 - Andréia Maria Pereira, matrícula ******912 - vice-presidente;

3 - Elciane Lima Silva Procópio, matrícula ******568 - membro;

4 - Gislei Westphal dos Reis, matrícula ******453 - membro;

5 - Rolse Marcia Campos, matrícula ******209 - membro.

VI - Superintendência Regional de Educação de **Pimenta Bueno.**

1 - Eliane Cristina Faria, matrícula ******882 - presidente;

2 - Ivani Teresinha Kuhn Gonçalves, matrícula ******721 - vice-presidente;

3 - Luciana Gonçalves Krohn, matrícula ******529 - membro;

4 - Soeli da Luz Souza Assis, matrícula ******726 - membro;

5 - Ana Lucia Morais Batista, matrícula ******211 - membro.

VII - Superintendência Regional de Educação de **Porto Velho.**

1 - Izis Cúbia Mendes Leandro da Silva, matrícula ******567 - presidente;

2 - Diego Silva Vasconcelos, matrícula ******487 - vice - presidente;

3 - Aylla Rokxana Trajano Pereira Souza, matrícula ******959 - membro;

4 - Adileide Maria Martins Santos, matrícula ******247 - membro;

5 - Glória de Lourdes Silva de Oliveira Melo, matrícula ******274 - membro.

VIII - Superintendência Regional de Educação de **Rolim de Moura.**

1 - Cleiton Adriane Cheregatto, matrícula ******595 - presidente;

2 - Vanusa Medeiros da Silva, matrícula ******678 - vice-presidente;

3 - Keila Santos Coelho, matrícula ******239 - membro;

4 - Patrícia Farias Padilha, matrícula ******938 - membro;

5 - Tania Maria Paes, matrícula ******076 - membro.

IX - Superintendência Regional de Educação de **Vilhena.**

1 - Nilta Moreira Braga Nunes, matrícula ******746 - presidente;

2 - Maria de Fátima Oliveira Alves, matrícula ******622 - vice-presidente;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

3 - Ana Paula Gomes Baltazar Malaggi, matrícula ******140 - membro;

4 - Kelly Veloso Fernandes, matrícula ******293 - membro;

5 - Luzia Dorado Guilherme, matrícula ******212 - membro.

Art. 8º Fica vinculada à permanência dos servidores relacionados, até o prazo em que estiverem nomeados nas funções condicionantes a ela, porém não condiciona sua permanência nos cargos aos quais foram nomeados, uma vez que a nomeação em função gratificada bem como Cargo em Comissão, é de livre nomeação e exoneração, de acordo com o interesse público, mediante decisão do Secretário de Estado da Educação.

Art. 9º Não é permitido que nenhum membro desta comissão apresente qualquer grau de parentesco ou seja ligado às mesmas instituições que os candidatos participantes do processo seletivo, em cumprimento ao que preconiza o artigo 11, §4º da Constituição do Estado de Rondônia, a fim de evitar eventuais ilegalidades.

Art. 10 Fica revogada a Portaria nº 11895, de 04/12/2025, publicada no Diário Oficial nº 230, de 05/12/2025.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação/SEDUC

Protocolo 72775811

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025e considerando os termos dos Relatórios (73021824), (72854625) do Processo Administrativo nº 0021.027493/2026-24, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) **ROSIANA MARIA DA ROSA,** no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário Executivo

Porto Velho, 08 de junho de 2026.

Protocolo 73026040

Ato Público nº 185/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 104.176,00 (cento e quatro mil cento e setenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013003/2026-32, para atender às necessidades do Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges, da EEEF Professora Carmem Rocha Borges, inscrito no CNPJ sob nº 00.729.161/0001-10, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73049386

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Ato Público nº 184/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 83.440,00 (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013017/2026-56, para atender às necessidades do Conselho Escolar E.E.E.F.E.M Antonio Bianco, da EEEFM Antônio Bianco, inscrito no CNPJ sob nº 00.778.509/0001-60, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73048743

Portaria nº 4527 de 28 de maio de 2026

Institui a Comissão Permanente de Coordenação Estadual destinada ao Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Interno para Equipe Gestora e Escolar das Escolas do Programa de Educação Integral- PEI, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, com base nos termos da Lei Complementar nº 1.214 de 21 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Educação Integral - PEI, e da Portaria nº 5.557, de 15 de maio de 2025, que regulamenta a operacionalização do Programa de Educação Integral – PEI, no âmbito das escolas que foram implantados na Educação Básica do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio da rede pública estadual de ensino, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Coordenação Estadual destinada ao acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Interno para Equipe Gestora e Equipe Escolar das escolas estaduais de ensino fundamental do 6º ao 9º ano e ensino médio do 1º ao 3º ano do Programa de Educação Integral, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º A Comissão Permanente de que trata esta Portaria será composta pela Equipe de Coordenação do Programa de Educação Integral da SEDUC, Coordenadoria de Recursos Humanos, Gerência de Gestão Escolar e Gabinete.

Art. 3º A Comissão Permanente de Coordenação Estadual terá a responsabilidade de coordenar, orientar e acompanhar o processo seletivo simplificado interno da equipe gestora (gestor escolar, coordenador administrativo-financeiro, coordenador pedagógico, orientador educacional e secretário escolar) e equipe escolar (professor regente, professor responsável pela biblioteca, professore responsável pelo laboratório de informática e professor responsável pelo laboratório de secos e molhados), das escolas de ensino fundamental do 6º ao 9º ano e ensino médio do 1º ao 3º ano do Programa de Educação Integral, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, em todas as suas Etapas.

Art. 4º Os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado Interno para a função de Gestor Escolar (Diretor) serão regulamentados mediante publicação de Edital, conforme Lei Complementar nº 1.214/2023, compreendendo as Etapas: Prova Objetiva, Análise de Currículo e Entrevista.

Art. 5º O Processo Seletivo Simplificado Interno para as demais funções da Equipe Gestora e Equipe Escolar será realizado mediante regulamentação em Portaria específica, considerando as Etapas: Análise de Currículo e Entrevista.

Art. 6º São atribuições da Comissão Permanente de Coordenação Estadual:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

I - Coordenar o Processo Seletivo Simplificado Interno para Equipe Gestora (Gestor Escolar, Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional/Escolar, Secretário Escolar) e Equipe Escolar (Professor Regente, Professor responsável pela Biblioteca, Professor responsável pelo Laboratório de Informática e Professor responsável pelo Laboratório de Secos e Molhados), das escolas de ensino fundamental do 6º ao 9º ano e ensino médio do 1º ao 3º ano do Programa de Educação Integral - PEI, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO;

II - Divulgar Edital e Portaria de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado Interno, junto às Superintendências Regionais de Educação - SUPERs e as escolas da rede pública estadual de ensino de Rondônia que aderiram ao Programa de Educação Integral;

III - Orientar as Comissões Regionais Permanente de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Interno sobre a execução do Processo de Seleção;

IV - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes do Processo Seletivo Simplificado Interno;

V - Elaborar prova objetiva, roteiro e demais materiais para execução das etapas do Processo Seletivo Simplificado Interno;

VI - Atuar como instância final, no julgamento de recursos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado Interno;

VII - Julgar, em última instância, os recursos interpostos contra o resultado apresentado pelas Comissões de Seleção, inclusive as impugnações, o pedido de anulação do processo e a proclamação do resultado, no prazo de 48 horas, após o recebimento dos recursos;

VIII - Zelar pela legalidade e lisura do Processo Seletivo Simplificado Interno.

Art. 7º Ficam designados os membros, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

1 - Fabiana Aparecida Neves Freire, matrícula - Gerência de Educação Integral/CEB - Presidente;

2 - Andréia Batista da Silva, matrícula nº ******008 - Gerência de Educação Integral/CEB - vice-presidente;

3 - Célia Nogueira Ferreira, matrícula nº ******793 - Gerência de Educação Integral/CEB - membro;

4 - Vitória Régia Mustafá Borges da Silva, matrícula nº ******033 - Gerência de Educação Integral/CEB - membro;

5 - Iranilde Mendes da Silva, matrícula nº ******267 - Gerência de Educação Integral/CEB - membro;

6 - Lucas Fernando Gonçalves Souza , matrícula nº ******946 - Gerência de Educação Integral/CEB - membro;

7 - Valesca Galdino Lima Vieira, matrícula nº ******471 - Gerência de Educação Integral/CEB - membro;

8 - Maria Luiza Coelho Trindade Araújo, matrícula nº ******177- Gerência de Educação Integral/CEB - membro;

9 - Ricardo Carlos Martins Marini, matrícula nº ******317 - Gabinete - membro;

10 - Renata Ferreira de Sena Nascimento, ******071 - Coordenadoria de Gestão Escolar/CGES - membro;

11 - Michela Aparecida Santiago, matrícula nº ******819 - Gerência de Provimento, Lotação e Avaliação de Desempenho/ DGP- membro.

Art. 8º Fica vinculada à permanência dos servidores relacionados, até o prazo em que estiverem nomeados nas funções condicionantes a ela, porém não condiciona sua permanência nos cargos aos quais foram nomeados, uma vez que a nomeação em função gratificada bem como Cargo em Comissão, é de livre nomeação e exoneração, de acordo com o interesse público, mediante decisão do Secretário de Estado da Educação.

Art.9º Não é permitido que nenhum membro desta comissão apresente qualquer grau de parentesco ou seja ligado às mesmas instituições que os candidatos participantes do processo seletivo, em cumprimento ao que preconiza o artigo 11, §4º da Constituição do Estado de Rondônia, a fim de evitar eventuais ilegalidades.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 9724, de 26/09/2025, publicada no Diário Oficial nº 184, de 26/09/2025.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 72775987

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Ato Público nº 183/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 25.120,00 (vinte e cinco mil cento e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012952/2026-03, para atender às necessidades do Conselho Escolar Sodigah Sagah, da EIEEFM Sertanista Francisco Meireles, EIEEFM Tancredo Neves, EIEEF Paiterey, EIEEFM Noá Suruí, inscrito no CNPJ sob nº 20.214.991/0001-12, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73047410

Portaria nº 4528 de 28 de maio de 2026

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado Interno para composição da Equipe Gestora e da Equipe Escolar das unidades contempladas com o Programa de Educação Integral – PEI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e Considerando a Lei Complementar nº 1.214, de 21 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Educação Integral – PEI, vinculado à SEDUC e revoga a Lei nº 4.202/2017;

Considerando a Portaria nº 5.557, de 15 de maio de 2025, que regulamenta a operacionalização do Programa de Educação Integral – PEI no âmbito das escolas da rede pública estadual;

Considerando a Portaria nº 7.600, de 17 de julho de 2025, que substitui os anexos da Portaria n° 5.557/2025/SEDUC do Programa de Educação Integral - PEI, contendo as Matrizes Curriculares para a aplicação nas Escolas Estaduais de Rondônia que ofertam o Ensino Fundamental do 6º ao 9° ano e Ensino Médio do 1° ao 3º ano.

Considerando a necessidade de assegurar a adequada composição das equipes escolares, conforme o modelo pedagógico e de gestão previsto no PEI;

Considerando que a Educação Integral em Tempo Integral compreende não apenas a permanência do estudante na escola, mas a oferta de oportunidade educacional integradora com jornada ampliada, fortalecendo e favorecendo a aprendizagem e desenvolvendo as competências inerentes ao pleno crescimento do estudante compreendido na formação humana;

Considerando que a Secretaria de Estado da Educação deve assegurar uma gestão escolar de qualidade, bem como uma equipe pedagógica e administrativa visando o cumprimento dos objetivos educacionais necessários ao desenvolvimento integral do educando e que a função da equipe escolar pressupõe o desenvolvimento de habilidades e competências específicas no desempenho de sua ação na prática escolar,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor sobre a regulamentação do Processo Seletivo Simplificado Interno para composição de alguns membros da Equipe Gestora e da Equipe Escolar das unidades escolares contempladas com o Programa de Educação Integral – PEI.

Art. 2º Para fins desta Portaria, compreende-se por:

1. Equipe Gestora:

I - Gestor Escolar/Diretor: profissional do magistério responsável por todo o Programa na unidade escolar, o qual coordena as diversas áreas, garantindo a integração dos resultados parciais e educando os liderados pelo exemplo e trabalho;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

II - Coordenador Administrativo-Financeiro (Vice-Diretor): profissional do magistério responsável pelo gerenciamento e integração das atividades relativas à organização administrativa e financeira, estando incumbido pelas rotinas, consecução das metas acordadas com a equipe gestora e pela função de Vice-Diretor;

III - Coordenador Pedagógico: profissional do magistério - supervisor responsável pelos centros de resultado: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas (Ensino Fundamental - Anos Finais) e Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Ensino Médio);

IV - Orientador Educacional: profissional do magistério responsável pelo acompanhamento das atividades escolares, pela tutoria e desempenho dos estudantes em relação ao rendimento, frequência e comportamento; e

V - Secretário Escolar: técnico educacional responsável por cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas que regem o Registro Escolar do estudante e a vida legal do estabelecimento de ensino, garantindo o fluxo de documentos e informações facilitadoras e necessárias ao processo pedagógico e administrativo.

2. Equipe Escolar:

I - Professor Regente: profissional do magistério responsável por ministrar aulas em áreas específicas, planejando, acompanhando e avaliando a participação do estudante no processo ensino/ aprendizagem;

II - Responsável pela Biblioteca: profissional do magistério readaptado, responsável pela organização do espaço, com o objetivo de acompanhar as atividades desenvolvidas, de acordo com a Lei nº 680, de 7 de setembro de 2016;

III - Responsável pelo Laboratório de Informática: profissional do magistério contratado especificamente para laboratórios de mídias integradas, e caso o município não possua essa contratação, que seja lotado um profissional do magistério readaptado, de acordo com o § 5º, d do artigo 30, da Lei nº 680, de 7 de setembro de 2016; e

IV - responsável pelo Laboratório de Secos e Molhados: profissional do magistério readaptado, responsável pela organização do espaço, com objetivo de auxiliar o professor e o aluno na utilização do mesmo.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado Interno visa selecionar servidores do Quadro Permanente do Estado de Rondônia ou do Quadro do Governo Federal à disposição do Estado, observadas as disposições da Lei Complementar nº 1.214/2023.

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º. Para organização e execução do Processo Seletivo Simplificado Interno, a SEDUC instituirá Comissão Permanente Coordenadora Estadual e Comissões Regionais Permanentes de Seleção.

Art. 5º. A Comissão Permanente Coordenadora Estadual será composta pela Equipe da Gerência de Educação Integral – GEI, em parceria com a Coordenadoria de Recursos Humanos, Gerência de Gestão Escolar e Gabinete.

Art. 6º. Compete à Comissão Permanente Coordenadora Estadual coordenar, orientar e acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo das unidades do Programa de Educação Integral – PEI.

Art. 7º. As Comissões Regionais Permanentes de Seleção serão compostas pelos Superintendentes Regionais de Educação e servidores das SUPERs.

Art. 8º. As Comissões Regionais Permanentes de Seleção terão a responsabilidade de executar o Processo Seletivo Simplificado Interno das Equipes Escolares das Escolas do Programa de Educação Integral – PEI no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, em todas as suas etapas.

DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA EQUIPE GESTORA E DA EQUIPE ESCOLAR

Art. 9º. A seleção para a função de Gestor Escolar (Diretor) observará a legislação específica vigente para provimento da função, em consonância com a Lei Complementar nº 1.214/2023.

Parágrafo Único - O Processo Seletivo Simplificado Interno para a função de Gestor Escolar (Diretor), terá as seguintes etapas: Prova Objetiva, Análise de Currículo e Entrevista e análise de perfil em gestão, com procedimentos definidos em Edital.

Art. 10. O Processo Seletivo Simplificado Interno para as funções de:

I – Coordenador Administrativo-Financeiro (Vice-Diretor); II – Coordenador Pedagógico; III – Orientador Educacional; IV – Secretário Escolar; V – Professor Regente; VI – Professor Coordenador de Área; VII – Professor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

responsável pela Biblioteca; VIII – Professor responsável pelo Laboratório de Informática; IX – Professor responsável pelo Laboratório de Secos e Molhados;

será composto pelas seguintes etapas:

I – Análise de Currículo: A 1ª etapa consistirá na Análise do Currículo da função a que concorre, conforme descrito nesta Portaria, obedecidas as especificidades da função – Quadro de Cargos e Atribuições (anexo VII), a ser desempenhada nas Escolas do Programa de Educação Integral – PEI.

II – Entrevista Individual: A 2ª etapa consistirá em Entrevista Individual destinada aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para a função que concorrem, conforme descrito nesta Portaria, obedecidas as especificidades do perfil do servidor nas funções requeridas para atuação desempenhadas nas escolas do Programa de Educação Integral – PEI.

SUBSEÇÃO I
DA INSCRIÇÃO

Art. 11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência integral das normas e condições estabelecidas nesta Portaria e em seus Anexos, não podendo alegar desconhecimento das disposições nela contidas.

Art. 12. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado Interno para atuação nas unidades do Programa de Educação Integral – PEI será realizada conforme cronograma e vagas disponibilizadas pelas Superintendências Regionais de Educação – SUPERs, podendo ocorrer de forma presencial ou virtual, conforme comunicado oficial da Comissão Regional Permanente de Seleção.

Art. 13. A homologação da inscrição estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória exigida nos Anexos desta Portaria, conforme a função pretendida no âmbito do Programa de Educação Integral – PEI.

Art. 14. O formulário de inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em conformidade com as orientações constantes nos Anexos específicos.

Art. 15. O envio da documentação e o correto preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 16. A ausência de comprovação dos requisitos exigidos, no prazo e forma estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado Interno.

Art. 17. O candidato somente poderá concorrer às vagas ofertadas na jurisdição de sua lotação funcional.

Art. 18. Será permitida apenas uma inscrição por candidato, para uma única função.

Art. 19. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado Interno para atuação no Programa de Educação Integral – PEI é gratuita.

Art. 20. O candidato deverá declarar ciência das atribuições da função pretendida, bem como do regime de jornada ampliada e das responsabilidades inerentes ao Programa de Educação Integral – PEI, conforme disposto nesta Portaria e em seus Anexos.

SUBSEÇÃO II
DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO

Art. 21. O Processo Seletivo Simplificado Interno para composição da Equipe Gestora e da Equipe Escolar das unidades do Programa de Educação Integral – PEI compreenderá as seguintes etapas:

I – Análise de Currículo;

II – Entrevista Técnica Estruturada.

Art. 22. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado Interno não assegura direito à designação automática para a função, considerando que a investidura ocorrerá por ato discricionário do titular da Pasta, observados os princípios da Administração Pública e o interesse público.

SUBSEÇÃO III
DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Art. 23. A Análise de Currículo terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos nos Anexos desta Portaria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Art. 24. Serão considerados, para fins de pontuação, os requisitos de formação acadêmica, experiência profissional, formação continuada e atuação em programas educacionais, conforme quadro de referência específico da função pretendida.

Art. 25. Somente serão pontuados cursos concluídos, com carga horária mínima exigida nos Anexos.

Art. 26. Serão aceitos como documentos comprobatórios:

I – Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC;

II – Certificados de pós-graduação *lato sensu* (mínimo de 360 horas);

III – Certificados de cursos de aperfeiçoamento e capacitação, conforme carga horária mínima prevista;

IV – Documentação comprobatória de experiência funcional.

Art. 27. Somente serão considerados títulos expedidos por instituições regularmente constituídas, de direito público ou privado.

Art. 28. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por prejuízos decorrentes de documentação incompleta, ilegível ou enviada em desacordo com as exigências desta Portaria.

Art. 29. O resultado da Análise de Currículo será divulgado pela Comissão Regional Permanente de Seleção, conforme cronograma previamente publicado.

Art. 30. A classificação preliminar será estabelecida pela soma da pontuação obtida na Análise de Currículo.

SUBSEÇÃO IV
DA ENTREVISTA

Art. 31. A Entrevista Técnica Estruturada constitui a segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado Interno e terá por finalidade aferir as competências técnicas, comportamentais e operacionais necessárias ao exercício da função no âmbito do Programa de Educação Integral – PEI.

Art. 32. A convocação para a entrevista será divulgada pela Comissão Regional Permanente de Seleção, com indicação de data, horário e local ou plataforma digital.

Art. 33. A Comissão poderá realizar contato complementar para assegurar a ciência do candidato quanto à data e horário da entrevista.

Art. 34. A entrevista poderá ocorrer presencialmente ou por meio virtual, mediante plataforma digital oficial, devendo ser registrada para fins de transparência e controle administrativo.

§1º O candidato deverá apresentar documento oficial com foto.

§2º O não comparecimento ou atraso superior ao tempo estabelecido implicará eliminação automática.

Art. 35. A entrevista avaliará, no mínimo:

I – Compreensão do modelo pedagógico do Programa de Educação Integral – PEI;

II – Capacidade de planejamento e gestão por resultados;

III – Conhecimento sobre monitoramento de indicadores educacionais;

IV – Habilidade de liderança e trabalho colaborativo;

V – Disponibilidade e compromisso com a jornada ampliada.

Art. 36. A entrevista será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios objetivos previamente definidos pela Comissão Regional Permanente de Seleção.

SUBSEÇÃO V
DOS RECURSOS

Art. 37. Caberá recurso contra o resultado de cada etapa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dirigido à Comissão Regional Permanente de Seleção.

§1º A decisão da Comissão Estadual Permanente de Seleção constituirá última instância administrativa.

§2º O recurso deverá ser fundamentado e protocolado conforme orientações do cronograma.

Art. 38. Não será admitida juntada de novos documentos na fase recursal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Art. 39. Será admitido um único recurso por etapa.

Art. 40. Recursos apresentados em desacordo com as exigências formais serão indeferidos.

Art. 41. O resultado dos recursos e a homologação final serão divulgados conforme cronograma oficial.

SUBSEÇÃO VI
DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 42. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, resultante da média aritmética entre a pontuação da Análise de Currículo e da Entrevista Técnica, conforme o seguinte cálculo:

Nota do Resultado da Análise de Currículo + Entrevista = ou ≥70

Art. 43. A classificação observará a ordem decrescente da pontuação final.

Art. 44. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a maior idade, nos termos da legislação vigente.

Art. 45. O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e nos canais institucionais da Secretaria de Estado da Educação.

SUBSEÇÃO VII
DA DESIGNAÇÃO E DO EXERCÍCIO

Art. 46. A designação para as funções do Programa de Educação Integral - PEI será formalizada por Portaria expedida pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 47. O exercício da função estará condicionado à assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Educação Integral - PEI.

Art. 48. Os profissionais designados deverão participar obrigatoriamente da Formação Inicial do Programa de Educação Integral – PEI.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. É vedado o exercício de outra atividade remunerada no horário de funcionamento da unidade escolar, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 50. Será excluído do certame o candidato que prestar informação falsa ou apresentar documentação inidônea.

Art. 51. Na ausência de candidatos aprovados, a Administração poderá proceder à designação de servidor que atenda aos requisitos legais.

Art. 52. A desistência ou impedimento do candidato designado autoriza a convocação do próximo classificado.

Art. 53. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Estadual Permanente de Seleção, com apoio da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 54. Os profissionais designados farão jus à Gratificação de Incentivo Educacional Integral – GIEI, nos termos da Lei Complementar nº 1.214/2023.

Art. 55. Fica revogada a Portaria nº 1873, de 26/02/2026, publicada no Diário Oficial nº 48, de 12/03/2026.

Art. 56. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação - SEDUC/RO

ANEXOS

ANEXO I – ENDEREÇOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS

ORD	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO			
	MUNÍCIPIO	ENDEREÇO	CONTATO	E-MAIL
01	Alta Floresta D'Oeste	Avenida Bahia, 4795,Cidade Alta	(69) 99378-4647	seletivopeisuperaltafloresta@seduc.ro.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

02	Buritis	Rua Taguatinga, 1450, Setor 03	(69) 3238-3886	seletivopeisuperburitis@seduc.ro.gov.br
03	Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro	(69) 99945-9392	seletivopeisupercacoal@seduc.ro.gov.br
04	Jaru	Rua Paraná, 3160, Setor 01	(69) 3512-8278	crejarprocessoseltivo@seduc.ro.gov.br
05	Ji-Paraná	Rua 06 de maio,1722, Casa Preta	(69) 3416-4866	seletivopeisuperjiparana@seduc.ro.gov.br
06	Pimenta Bueno	Av. 21 de Abril, 750, Apidiá	(69) 3221-8286	seletivocrepib@seduc.ro.gov.br
07	Porto Velho	Av. Nações Unidas, 638 - lado par, Nossa Senhora das Graças	S/N	seletivopeisuperportovelho@seduc.ro.gov.br
08	Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro	(69) 99963-0507	seletivopeisuperrolimdemoura@seduc.ro.gov.br
09	Vilhena	Rua Marques Henrique, 354, Centro	(69) 3212-8293	seletivopeisupervilhena@seduc.ro.gov.br

ANEXO II- DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS *(PARA FINS DE PONTUAÇÃO)*
PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

DOCUMENTOS
Documento Pessoais, sendo: - Registro Geral com foto atualizada; - CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Título de Eleitor.
Comprovante de Escolaridade, sendo: Graduação em qualquer área da Educação.
Comprovante de Escolaridade, sendo: Títulos e Especializações na área de Gestão Escolar e Pública.
Comprovante de formação em Curso de Aperfeiçoamento área de Gestão Escolar e Gestão Pública, com no mínimo 180 horas.
Cópia do último Contracheque.
Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração/CGA da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP (Site: certidao.segep.ro.gov.br).
Declaração de Grau de Parentesco.
Termo de Posse.

ANEXO III- DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS *(para fins de pontuação)*
PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

DOCUMENTOS
Documento Pessoais, sendo: - Registro Geral com foto atualizada; - CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Título de Eleitor;
Comprovante de Escolaridade, sendo: Graduação em Pedagogia (Supervisão e Orientação Escolar)
Comprovante de Escolaridade, sendo: Títulos e Especializações na área de gestão e supervisão escolar;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Comprovante de formação em Curso de Aperfeiçoamento área de Supervisão /Coordenador Pedagógico com no mínimo 180 horas
Cópia do último Contracheque;
Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração/CGA da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP (Site: certidao.segep.ro.gov.br);
Declaração de Grau de Parentesco.
Termo de Posse.

ANEXO IV– DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS *(PARA FINS DE PONTUAÇÃO)*
PARA A FUNÇÃO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL

DOCUMENTOS
Documento Pessoais, sendo: - Registro Geral com foto atualizada; - CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Título de Eleitor.
Comprovante de Escolaridade, sendo: Graduação em Pedagogia (Orientação Educacional/Escolar).
Comprovante de Escolaridade, sendo: Títulos e Especializações na área de gestão e Orientação Educacional/Escolar.
Comprovante de formação em Curso de Aperfeiçoamento área de Orientação Educacional/Escolar com no mínimo 180 horas.
Cópia do último Contracheque.
Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração/CGA da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP (Site: certidao.segep.ro.gov.br).
Declaração de Grau de Parentesco.
Termo de Posse.

ANEXOS V– DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS *(PARA FINS DE PONTUAÇÃO)*
PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

DOCUMENTOS
Documento Pessoais, sendo: - Registro Geral com foto atualizada; - CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Título de Eleitor.
Escolaridade: Comprovante de conclusão do Ensino Médio.
Comprovante de formação em Curso de Aperfeiçoamento na área requerida, com no mínimo 180 horas.
Cópia do último Contracheque.
Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração/CGA da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP (Site: certidao.segep.ro.gov.br).
Declaração de Grau de Parentesco.
Termo de Posse.

ANEXO VI– DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS *(PARA FINS DE PONTUAÇÃO)*
PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOCUMENTOS
Documento Pessoais, sendo: - Registro Geral com foto atualizada; - CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Título de Eleitor.
Comprovante de Escolaridade, sendo: Graduação/licenciatura na área em que pretende atuar.
Comprovante de Escolaridade, sendo: Títulos e Especializações na área da Educação.
Comprovante de formação em Curso de Aperfeiçoamento Na área da Educação, com no mínimo 180 horas.
Cópia do último Contracheque.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração/CGA da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP (Site: certidao.segep.ro.gov.br).
Declaração de Grau de Parentesco.
Termo de Posse.

ANEXO VII– DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS *(PARA FINS DE PONTUAÇÃO)*
PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR/PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO
(para atender a Biblioteca, o Laboratório de Informática e Laboratórios de Secos e Molhados)

DOCUMENTOS
Documento Pessoais, sendo: - Registro Geral com foto atualizada; - CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Título de Eleitor.
Comprovante de Escolaridade, sendo: Graduação/licenciatura na área em que pretende atuar.
Comprovante de Escolaridade, sendo: Títulos e Especializações na área da Educação.
Comprovante de formação em Curso de Aperfeiçoamento Na área da Educação, com no mínimo 180 horas.
Laudo de Readaptado, com prazo vigente.
Cópia do último Contracheque.
Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração/CGA da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP (Site: certidao.segep.ro.gov.br).
Declaração de Grau de Parentesco.
Termo de Posse.

ANEXO VIII - Quadro de Referência para Pontuação de Análise de Currículo/Títulos do Coordenador Administrativo Financeiro

DOCUMENTOS E TÍTULOS		**REFERÊNCIA**	**PONTUAÇÃO**	**PONTOS OBTIDOS SEDUC (NÃO PREENCHER)**
REQUISITOS	**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**	**TITULAÇÃO**		
Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação documental e Pontuação NÃO cumulativa)	Diploma de Licenciatura em qualquer área	Licenciatura em qualquer área da Educação.	60,00 (sessenta pontos)	
	Certificado em Curso de Pós Graduação/ Especialização	Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de Gestão Escolar ou Pública.	8,0 (oito pontos)	
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de Gestão Escolar ou Pública.	7,0 (sete pontos)	
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de Gestão Escolar ou Pública.	5,0 (cinco pontos)	
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com no mínimo 180 horas.	5,0 (cinco pontos)	
Comprovação de Vínculo	Termo de Posse para Cargo Público da SEDUC	Termo de posse para o cargo de Professor Classe C.	5,0 (cinco pontos)	
Experiência Profissional	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de diretor e/ou vice-diretor escolar	10,0 (dez pontos)	
SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS:			**100**	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

ANEXO IX- Quadro de Referência de Pontuação da Análise de Currículo/Título de Coordenador Pedagógico

DOCUMENTOS E TÍTULOS		REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS/ SEDUC (NÃO PREENCHER)
REQUISITOS	**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**	**TITULAÇÃO**		
Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação documental e Pontuação NÃO cumulativa)	Diploma de Licenciatura em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar e ou Coordenação Pedagógica	60,0 (sessenta pontos)	
	Certificado em Curso de Pós Graduação: Stricto Sensu/Latu Sensu	Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação e Gestão/Supervisão Escolar	8,0 (oito pontos)	
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área da Educação e Gestão/Supervisão Escolar	7,0 (sete pontos)	
		Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área da Educação e Gestão/Supervisão Escolar	5,0 (cinco pontos)	
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de Supervisão /Coordenador Pedagógico com no mínimo 180 horas	5,0 (cinco pontos)	
Comprovação de Vínculo	Termo de Posse para Cargo Público da SEDUC	Termo de posse para o cargo de Professor Classe C	5,0 (cinco pontos)	
Comprovação de Experiência Profissional na função de Gestão	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de diretor e/ou vice- diretor escolar	10,0 (dez pontos)	
Somatório dos pontos obtidos:			**100**	

ANEXO X- Quadro de Referência de Pontuação da Análise de Currículo/Título de Orientador Educacional

DOCUMENTOS E TÍTULOS		REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS/ SEDUC (NÃO PREENCHER)
REQUISITOS	**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**	**TITULAÇÃO**		
Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação documental e Pontuação NÃO cumulativa)	Diploma de Licenciatura em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional/Escolar	60,0 (sessenta pontos)	
	Certificado em Curso de Pós Graduação: Stricto Sensu/Latu Sensu	Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação e Gestão/Orientação Educacional/Escolar	8,0 (oito pontos)	
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área da Educação e Gestão/Orientação Educacional/Escolar	7,0 (sete pontos)	
		Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área da Educação e Gestão/Orientação Educacional/Escolar	5,0 (cinco pontos)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de Orientação Educacional/Escolar com no mínimo 180 horas	5,0 (cinco pontos)	
Comprovação de Vínculo	Termo de Posse para Cargo Público da SEDUC	Termo de posse para o cargo de Professor Classe C	5,0 (cinco pontos)	
Comprovação de Experiência Profissional na função de Gestão	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de diretor e/ou vice- diretor escolar	10,0 (dez pontos)	
Somatório dos pontos obtidos:			**100**	

ANEXO XI - Quadro de Referência de Pontuação da Análise de Currículo para a Função de Secretário Escolar

DOCUMENTOS E TÍTULOS		**REFERÊNCIA**	**PONTUAÇÃO**	**PONTOS OBTIDOS/ SEDUC (NÃO PREENCHER)**
REQUISITOS	**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**	**TITULAÇÃO**		
Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação documental e Pontuação NÃO cumulativa)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente registrado e legível	Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.	60,0 (sessenta pontos)	
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Comprovante de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área requerida, com no mínimo 180 horas.	10,0 (dez pontos)	
Comprovação de Vínculo	Termo de Posse para Cargo Público da SEDUC	Termo de posse para o cargo Técnico Educacional.	5,0 (cinco pontos)	
Comprovação de Experiência Profissional na função de Gestão	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de Secretário Escolar.	25,0 (vinte e cinco pontos)	
Somatório dos pontos obtidos:			**100**	

ANEXO XII- Quadro de Referência de Pontuação da Análise de Currículo/Título para a função de Professor/Profissional do Magistério

DOCUMENTOS E TÍTULOS		**REFERÊNCIA**	**PONTUAÇÃO**	**PONTOS OBTIDOS/ SEDUC (NÃO PREENCHER)**
REQUISITOS	**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**	**TITULAÇÃO**		
Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação documental e Pontuação NÃO cumulativa)	Diploma de Licenciatura na área em que pretende atuar	Licenciatura na área da Educação, conforme área de atuação.	60,0 (sessenta pontos)	
	Certificado em Curso de Pós Graduação: Stricto Sensu/Latu Sensu	Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de Educação.	8,0 (oito pontos)	
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área da Educação.	7,0 (sete pontos)	
		Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área da Educação.	5,0 (cinco pontos)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de Supervisão /Coordenador Pedagógico com no mínimo 180 horas.	5,0 (cinco pontos)	
Comprovação de Vínculo	Termo de Posse para Cargo Público da SEDUC	Termo de posse para o cargo de Técnico Educacional.	5,0 (cinco pontos)	
Comprovação de Experiência Profissional na função de Gestão	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de diretor e/ou vice-diretor escolar.	10,0 (dez pontos)	
Somatório dos pontos obtidos:			**100**	

ANEXO XIII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PARA ENTREGA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO / COORDENADOR PEDAGÓGICO/PROFESSOR/PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO			
Escola:			
Município:			
Superintendência Regional de Educação:			
Inscrição para a função:	( ) *Coordenador Administrativo - Financeiro* ( ) *Coordenador Pedagógico* ( ) Professor ( ) Professor Readpatado		
Nome completo do Candidato:			
Data de Nascimento:		Matrícula:	
CPF:	RG: Orgão Expedidor:		
Fone:	Celular:		
E-mail:			
Endereço (Rua, Avenida):		Nº	
Bairro		CEP:	
Município:		UF:	
Grau de Escolaridade:		Especificar o curso:	
Requisitos	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS *(ao anexar os documentos, observar o disposto nos ANEXOS II, III,V E VI, conforme função pretendida)*	COMPROVANTES DE TÍTULO	DOC. ENTREGUES
Documento Pessoais	Registro Geral com foto atualizada	-	
	CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
Laudo de Readaptação	Laudo de Readaptação com data vigente	Somente para professores readaptados	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Escolaridade	Diploma de Graduação em Licenciatura, conforme área requerida *(observar os anexos II, III, V E VI).*	Curso de Licenciatura, conforme área requerida, conforme área requerida *(observar os II, III, V E VI).*	
	Certificado em Curso de Pós Graduação/ Especialização	Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado), conforme área requerida *(observar os II, III, V E VI).*	
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) conforme área requerida *(observar os anexos II, III, V E VI).*	
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) conforme área requerida *(observar os anexos II, III, V E VI).*	
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado do Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área requerida, com carga horária mínima de 180h.	
Comprovação de Vínculo	Termo de Posse para Cargo Público da SEDUC	Termo de posse para o cargo de PCC.	
Experiência Profissional	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de diretor e/ou vice-diretor escolar.	

ANEXO XIV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO INTERNO – SECRETÁRIO ESCOLAR			
Escola:			
Município:			
Superintendência Regional de Educação:			
Nome completo do Candidato:			
Data de Nascimento:		Matrícula:	
CPF:	RG: Órgão Expedidor:		
Fone:	Celular:		
E-mail:			
Endereço (Rua, Avenida):		Nº	
Bairro		CEP:	
Município:		UF:	
Grau de Escolaridade:		Especificar o curso:	
REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS *(ao anexar os documentos, observar o disposto no ANEXO IV, conforme função pretendida)*	COMPROVANTES DE TÍTULO	DOC. ENTREGUES
Documento Pessoais	Registro Geral com foto atualizada	-	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

	CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
Escolaridade	Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente registrado e legível	Comprovante de Conclusão do Ensino Médio	
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Comprovante de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área requerida, com no mínimo 180 horas;	
Comprovação de Vínculo	Termo de Posse para Cargo Público da SEDUC	Termo de posse para o cargo de Secretário Escolar.	
Experiência Profissional	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de Secretário Escolar.	

ANEXO XV – QUADRO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES

QUADRO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES		
CARGO	**FUNÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**
PROFESSOR	Coordenador Administrativo e financeiro – (Vice-diretor)	Sãoatribuições específicas no âmbito do PEI: I – Auxiliar o Gestor Escolar na elaboração, execução e monitoramento do Plano de Ação da unidade; II – Coordenar o planejamento, execução e prestação de contas dos **rec**ursos financeiros vinculados ao Programa; III – Acompanhar a execução físico - financeira das ações previstas no Plano de Ação; IV – Monitorar o cumprimento da jornada ampliada de servidores e estudantes; V – Supervisionar a infraestrutura física e logística necessária ao funcionamento do tempo integral; VI – Elaborar relatório gerencial periódico com indicadores administrativos; VII – Substituir o Gestor, em caráter excepcional, nos termos normativos vigentes; VIII – Elaborar anualmente seu Plano Individual de Trabalho, alinhado às metas institucionais do PEI.
PROFESSOR	Coordenador(a) Pedagógico(a) (supervisor escolar)	São atribuições específicas no âmbito do PEI: I – Coordenar o planejamento pedagógico integrado da unidade; II – Assegurar a execução da matriz curricular do PEI, incluindo Formação Geral Básica e Parte Diversificada; III – Monitorar sistematicamente os resultados das avaliações internas e externas; IV – Coordenar a elaboração e execução de Planos de Intervenção Pedagógica e de Recomposição das Aprendizagens; V – Promover formação continuada em serviço, alinhada ao currículo e aos indicadores de desempenho; VI – Acompanhar a implementação do Projeto de Vida e demais componentes integradores; VII – Sistematizar relatórios técnicos pedagógicos para a SUPER; VIII – Fomentar práticas interdisciplinares e metodologias ativas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

TÉCNICO EDUCACIONAL	Secretário (a) escolar	São atribuições específicas no âmbito do PEI: I – Garantir a regularidade e autenticidade dos registros escolares; II – Assegurar o fluxo correto de dados acadêmicos no sistema oficial da SEDUC; III – Monitorar dados de matrícula, frequência e rendimento escolar; IV – Disponibilizar relatórios administrativos para subsidiar decisões pedagógicas; V – Elaborar Plano Individual de Trabalho alinhado às metas da unidade; VI – Zelar pela conformidade documental exigida pelo PEI.
Professor(a)	Professor(a)	São atribuições específicas no âmbito do PEI: I – Planejar e executar atividades pedagógicas conforme a matriz curricular do PEI; II – Elaborar Plano Anual de Ensino com metas de aprendizagem mensuráveis; III – Desenvolver práticas interdisciplinares e metodologias ativas; IV – Executar ações de recomposição das aprendizagens com base em diagnóstico; V – Atuar em regime de jornada ampliada, cumprindo integralmente as horas de trabalho pedagógico coletivo e individual na unidade escolar; VI – Participar obrigatoriamente das formações continuadas promovidas pela SEDUC; VII – Elaborar e aplicar instrumentos avaliativos diversificados; VIII – Registrar sistematicamente frequência, desempenho e evolução dos estudantes; IX – Desenvolver atividades de tutoria e acompanhamento individual; X – Produzir materiais didático-pedagógicos alinhados ao modelo do PEI.
Professor(a) Readaptado(a)	Responsável pela biblioteca	São atribuições específicas no âmbito do PEI: I – Elaborar Plano de Atividades da Biblioteca alinhado ao Plano de Ação; II – Desenvolver projetos estruturados de incentivo à leitura; III – Integrar práticas de leitura aos componentes curriculares; IV – Coordenar organização e controle patrimonial do acervo; V – Promover ambientes alternativos de leitura; VI – Produzir relatórios de uso pedagógico do espaço; VII – Garantir acessibilidade e inclusão no ambiente da Biblioteca.
Professor(a)	Responsável pelo laboratório de informática	São atribuições específicas no âmbito do PEI: I – Elaborar Plano de Atividades do laboratório alinhado ao Plano de Ação; II – Integrar tecnologias digitais ao currículo; III – Apoiar docentes no uso pedagógico de TICs; IV – Coordenar e supervisionar o funcionamento do laboratório; V – Controlar patrimônio e equipamentos; VI – Desenvolver projetos de cultura digital e inovação; VII – Garantir acessibilidade tecnológica.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Professor(a) Readaptado(a)	Responsável pelo laboratório de secos e molhados	São atribuições específicas no âmbito do PEI: I – Elaborar Plano de Atividades do laboratório alinhado ao Plano de Ação; II – Planejar e apoiar atividades experimentais; III – Garantir protocolos de segurança e uso adequado de insumos; IV – Coordenar controle patrimonial e organização do espaço; V – Apoiar projetos investigativos e interdisciplinares; VI – Produzir relatórios técnicos de utilização pedagógica.

ANEXO XVI - FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nº DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO (LETRA DE FORMA)
MATRÍCULA: CPF
E-MAIL: VAGA/LOCALIDADE
ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO (DESCREVER OBJETIVAMENTE AS RAZÕES PELAS QUAIS DISCORDA DO RESULTADO, MENCIONANDO O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM A PORTARIA VIGENTE):

✂----------

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial na Coordenadoria)*

Nº DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma): _____MATRÍCULA: _____
E-MAIL: _____ VAGA/LOCALIDADE: _____
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)
Assinatura do candidato:
Assinatura do responsável pelo recebimento/SEDUC
Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME: _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

RG: _____ CPF: _____ ATO DE NOMEAÇÃO: _____

Sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (STF), do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe o Parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia (acrescentado pela Emenda Constitucional nº 047/2006), bem como o que dispõe o Inciso VIII do art. 155 da Lei Complementar nº 68/1992, o Decreto nº 12.634, de 10 de janeiro de 2007, e demais dispositivos legais aplicáveis, **DECLARO**, para os devidos fins, o grau de parentesco, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, com as autoridades abaixo relacionadas:

GOVERNADOR DO ESTADO

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

VICE-GOVERNADOR

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

SECRETÁRIOS DE ESTADO

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

MEMBROS DA ASSEMBLEIA

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

MEMBROS DO PODER JUDICIÁRIO

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

_____, _____ de _____ de _____.

(Local, data, ano)

_____

Assinatura

Protocolo 72776266

Ato Público nº 182/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 336.808,00 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013006/2026-76, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Marcos Bispo da Silva, da EEEFM Marcos Bispo da Silva, inscrito no CNPJ sob nº 00.667.278/0001-17, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Protocolo 73044304

Ato Público nº 181/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 115.624,00 (cento e quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012905/2026-51, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola EEEFM Nilson Silva, da EEEFM Nilson Silva, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.816/0001-27, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73043592

Ato Público nº 180/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 137.440,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012774/2026-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da EEEFM Orlando Bueno da Silva, inscrito no CNPJ sob nº 01.592.870/0001-60, localizado no município de Pimenta Bueno, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73042728

Ato Público nº 179/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 136.576,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012849/2026-55, para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Marechal Castelo Branco, da EEEFM Marechal Castelo Branco, inscrito no CNPJ sob nº 00.699.182/0001-30, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73041454

Ato Público nº 178/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012951/2026-51, para atender às necessidades do Conselho Escolar Amo Anar Segah, da EIEEFM Sertanista José do Carmo Santana, inscrito no CNPJ sob nº 03.520.976/0001-83, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73038634

Ato Público nº 177/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 109.576,00 (cento e nove mil quinhentos e setenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012833/2026-42, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mario Castagna, da EEEF Pe. Mário Castagna, inscrito no CNPJ sob nº 00.700.441/0001-04, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73037048

Ato Público nº 176/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 102.880,00 (cento e dois mil oitocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013101/2026-70, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Jose de Anchieta, da EEEFM José de Anchieta, inscrito no CNPJ sob nº 00.998.422/0001-06, localizado no município de Cabixi, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72995283

Ato Público nº 175/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 198.352,00 (cento e noventa e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013007/2026-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fund. e Medio Juscelino Kubistschek de Oliveira, da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 63.788.277/0001-40, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72994996

Ato Público nº 174/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 22.096,00 (vinte e dois mil noventa e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012722/2026-36, para atender às necessidades do Conselho Escolar Baia das Oncas, da EIEFM Alexandrina do Nascimento Gomes, inscrito no CNPJ sob nº 36.195.467/0001-81, localizado no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72994653

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Ato Público nº 173/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 69.184,00 (sessenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012896/2026-07, para atender às necessidades do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, da CEEJA CEL Jorge Teixeira de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 63.789.846/0001-72, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72993783

Ato Público nº 172/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 52.120,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012747/2026-30, para atender às necessidades do Conselho Escolar Cecilia Meireles, da CEEJA Cecilia Meireles, inscrito no CNPJ sob nº 00.697.488/0001-58, localizado no município de Nova Brasilândia d'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72980692

Portaria nº 4600 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, parcialmente, os termos da Portaria 10968 Horas Extras de Servidores Estaduais (0066321678), no que se refere ao pagamento de **04 (quatro) horas extras**, relativas ao mês de **setembro de 2025**, do(a) servidor(a) **AGOSTINHO BRITO DA SILVA**, matrícula **nº ******479,** ocupante do cargo de Professor Classe C - 40h, pertencente ao Quadro do Magistério Público Estadual de Rondônia, conforme consta no Processo nº 0029.064031/2025-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72914325

Ato Público nº 171/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 191.008,00 (cento e noventa e um mil oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013046/2026-18, para atender às necessidades do Conselho Escolar Colegio Tiradentes da Policia Militar CTPM X, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM X, inscrito no CNPJ sob nº 04.392.437/0001-79, localizado no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72979990

Ato Público nº 170/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 150.616,00 (cento e cinquenta mil seiscentos e dezesseis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013054/2026-64, para atender às necessidades do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, da EEEF Jerris Adriani Turatti, inscrito no CNPJ sob nº 84.559.533/0001-06, localizado no município de Espigão D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Espigão D'Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72978199

Ato Público nº 169/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 160.984,00 (cento e sessenta mil novecentos e oitenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

-PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013128/2026-62, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colegio Tiradentes da Policia Militar - CTPM XI, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.027/0001-50, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72977412

Ato Público nº 168/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 201.160,00 (duzentos e um mil cento e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013084/2026-71, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, da EEEMTI Josino Brito, inscrito no CNPJ sob nº 07.228.069/0001-16, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72965125

Portaria nº 4652 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito**, parcialmente, os termos da **Portaria 10090 (0065231731)** o que se refere ao pagamento de horas extras realizada no mês de setembro de 2025 (10 horas), pelo(a) servidor(a) **NOELI MARQUES ROSA LUCENA**, matrícula nº ********219**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Servidores do Magistério do Estado de Rondônia, conforme Processo nº 0029.063708/2025-10.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72969364

Ato Público nº 167/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 63.784,00 (sessenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012751/2026-06, para atender às necessidades do Conselho Escolar Prof. Doralice Sales Cavalcante, da CEEJA Professora Doralice Sales Cavalcante, inscrito no CNPJ sob nº 01.592.903/0001-71, localizado no município de Nova Mamoré, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72964273

Portaria nº 4601 de 02 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, os termos da Portaria 10090 (0065231731), conforme processo nº 0029.064031/2025-37 e descrição abaixo**:**

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra março/2025
******479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	**02**

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra março/2025
******479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	**03**

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72916164

Ato Público nº 166/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 92.296,00 (noventa e dois mil duzentos e noventa e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012853/2026-13, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Rio Branco, da EEEFM Rio Branco, inscrito no CNPJ sob nº 04.698.809/0001-90, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72958148

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Ato Público nº 165/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 219.304,00 (duzentos e dezenove mil trezentos e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013021/2026-14, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Placido de Castro, da EEEFM Plácido de Castro, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.488/0001-07, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72957335

Portaria nº 4659 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **agosto do ano de 2025.**

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra Agosto
3******48	LEIDIANE BRAZ MUCUTA GRACIOLLI	Professor Classe C - 40h	36

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72974824

Ato Público nº 164/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 227.296,00 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013070/2026-57, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Moacyr Caramello, da EEEFM Moacyr Caramello, inscrito no CNPJ sob nº 13.049.613/0001-65, localizado no município de Chupinguaia, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Vilhena.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72953761

Ato Público nº 163/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 179.128,00 (cento e setenta e nove mil cento e vinte e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012970/2026-87, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenco de Gusmao, da EEEFM Bartolomeu Lourenço de Gusmão, inscrito no CNPJ sob nº 01.227.510/0001-69, localizado no município de Vale do Anari, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Machadinho D'Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72951711

Ato Público nº 162/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 49.312,00 (quarenta e nove mil trezentos e doze reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012982/2026-10, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educacao de Jovens e Adultos Silvio Viana Louro, da CEEJA Silvio Viana Louro, inscrito no CNPJ sob nº 07.668.192/0001-58, localizado no município de São Francisco do Guaporé, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72951040

Portaria nº 4665 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito** os termos da **Portaria nº 7512 (0049654023)**, no que se refere à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula **nº ******386,** ocupante do cargo de Professor Classe C - 40h, integrante do Quadro de Servidores do Magistério do Estado de Rondônia, conforme consta no Processo nº0029.012752/2023-08.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72979760

Ato Público nº 161/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 142.624,00 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012834/2026-97, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Tancredo Neves, da EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves, inscrito no CNPJ sob nº 00.722.137/0001-50, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72950121

Portaria nº 4666 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **março a junho do ano de 2024.**

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra Março	Total de Hora Extra Abril	Total de Hora Extra Maio	Total de Hora Extra Junho
3******86	MARIA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - 40h	19	09	08	10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72980532

Ato Público nº 160/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 41.536,00 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012873/2026-94, para atender às necessidades do Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, da CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, inscrito no CNPJ sob nº 21.436.880/0001-13, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Extrema.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72949530

Portaria nº 4673 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, os termos da Portaria 11679 (0066991257), conforme processo nº0029.064031/2025-37 e descrição abaixo**:**

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra nov/2025
******479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	**03**

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra nov/2025
******479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	**04**

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72999739

Ato Público nº 159/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 170.488,00 (cento e setenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012773/2026-68, para atender às necessidades do Conselho Escolar Paz e Amor, da EEEFM Marechal Cordeiro de Farias, inscrito no CNPJ sob nº 00.894.649/0001-01, localizado no município de Pimenta Bueno, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72948926

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Ato Público nº 158/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 176.968,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012959/2026-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Instituto Estadual Educacao Wilson Camargo, da IEEE Wilson Camargo, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.807/0001-15, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Vilhena.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72941022

Ato Público nº 157/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 45.208,00 (quarenta e cinco mil duzentos e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013122/2026-95, para atender às necessidades da Associacao Conselho Escolar Avancando Juntos, da EEEFM Monte Alegre, inscrito no CNPJ sob nº 01.214.114/0001-05, localizado no município de Alvorada D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72940421

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 02/06/2026, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR DA EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA , órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela , localizada no município de Ji Paraná - RO .

Ji-Paraná, 09 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Tatiana de Oliveira Vono
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73084894

Ato Público nº 156/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 119.512,00 (cento e dezenove mil quinhentos e doze reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012911/2026-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, da EEEFM Tancredo de Almeida Neves, inscrito no CNPJ sob nº 01.145.735/0001-76, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72939989

Ato Público nº 155/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 140.896,00 (cento e quarenta mil oitocentos e noventa e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012859/2026-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, da EEEF Nossa Senhora do Amparo, inscrito no CNPJ sob nº 00.684.806/0001-46, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72938617

Ato Público nº 154/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

69.832,00 (sessenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013020/2026-70, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Silvio Micheluzzi, da EEEF Silvio Micheluzzi, inscrito no CNPJ sob nº 00.750.553/0001-61, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72938258

Ato Público nº 153/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 190.360,00 (cento e noventa mil trezentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013133/2026-75, para atender às necessidades do Conselho Escolar Juscelino Kubitscheck de Oliveira, da EEEMTI Juscelino Kubitscheck de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.028/0001-02, localizado no município de Alta Floresta d'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta d'Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72924712

Ato Público nº 152/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 120.160,00 (cento e vinte mil cento e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013091/2026-72, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Honorina Lucas de Brito, da EEEFM Honorina Lucas de Brino, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.306/0001-06, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72923827

Ato Público nº 151/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 91.216,00 (noventa e um mil duzentos e dezesseis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013089/2026-01, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.717/0001-45, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoa.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72920627

Ato Público nº 150/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 45.856,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013069/2026-22, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educacao de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, da CEEJA Tancredo de Almeida Neves, inscrito no CNPJ sob nº 00.697.494/0001-05, localizado no município de Colorado do Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72914236

Ato Público nº 149/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 175.240,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013030/2026-13, para atender às necessidades do Conselho Escolar Bracos Fortes, da EEEFM Professora Dayse Mara de Oliveira Martins, inscrito no CNPJ sob nº 00.659.636/0001-40, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Protocolo 72912767

Ato Público nº 148/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 103.096,00 (cento e três mil noventa e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013028/2026-36, para atender às necessidades do Conselho Escolar Nova Alianca, da EEEFM Governador Jorge Teixeira de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 01.201.370/0001-50, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru,.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72910625

Ato Público nº 147/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 63.568,00 (sessenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013026/2026-47, para atender às necessidades do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, da EEEFM Marechal Costa e Silva, inscrito no CNPJ sob nº 00.684.792/0001-60, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72908890

Ato Público nº 146/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 35.920,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012920/2026-08, para atender às

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da EEEFM Monteiro Lobato, inscrito no CNPJ sob nº 01.547.731/0001-14, localizado no município de São Felipe D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72809382

Ato Público nº 145/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 202.240,00 (duzentos e dois mil duzentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013055/2026-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar Jean Piaget, da EEEFM Jean Piaget, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.492/0001-06, localizado no município de Espigão D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Espigão D'Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72806171

Ato Público nº 144/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 124.264,00 (cento e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013060/2026-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, da EEEFM Angelina dos Anjos, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.942/0001-20, localizado no município de Costa Marques, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72804543

Ato Público nº 143/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 164.872,00 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012761/2026-33, para atender às necessidades do Conselho Escolar Monteiro Lobato, da EEEFM Monteiro Lobato, inscrito no CNPJ sob nº 63.790.307/0001-53, localizado no município de Ouro Preto do Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72803538

Ato Público nº 142/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 106.336,00 (cento e seis mil trezentos e trinta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012791/2026-40, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Dr. Oswaldo Piana, da EEEFM Dr Oswaldo Pianna, inscrito no CNPJ sob nº 01.695.536/0001-31, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72777828

Ato Público nº 141/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 54.712,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e doze reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012886/2026-63, para atender às necessidades do Conselho Escolar Emburana, da EEEFM Emburana, inscrito no CNPJ sob nº 01.274.600/0001-00, localizado no município de Presidente Médici, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72777594

Ato Público nº 140/2026/SEDUC-GAB

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012974/2026-65, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Pioneira, da EEEFM Pioneira, inscrito no CNPJ sob nº 00.774.388/0001-88, localizado no município de Teixeirópolis, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72777343

Ato Público nº 139/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 122.752,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013014/2026-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, da EEEF Cora Coralina, inscrito no CNPJ sob nº 00.774.383/0001-55, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72777160

Ato Público nº 138/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013086/2026-60, para atender às necessidades do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, da EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida, inscrito no CNPJ sob nº 01.288.390/0001-00, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72768711

Ato Público nº 137/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 129.016,00 (cento e vinte e nove mil dezesseis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013092/2026-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, da EEEFM Graciliano Ramos, inscrito no CNPJ sob nº 01.234.951/0001-98, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72767432

Ato Público nº 136/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 77.608,00** (setenta e sete mil seiscentos e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012996/2026-25, para atender às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Tupa, da EEEFM Tupã, inscrito no CNPJ sob nº 00.729.172/0001-09, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72766984

Ato Público nº 135/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

110.440,00 (cento e dez mil quatrocentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012862/2026-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Maria Nazare dos Santos, da EEEFM Maria Nazaré dos Santos, inscrito no CNPJ sob nº 01.143.984/0001-22, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72765263

Ato Público nº 134/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 69.184,00** (sessenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012777/2026-46, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Inacio de Castro, da EEEFM Inácio de Castro, inscrito no CNPJ sob nº 00.833.323/0001-66, localizado no município de Pimenteiras do Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72764037

Ato Público nº 133/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 197.920,00** (cento e noventa e sete mil novecentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012976/2026-54, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana, da EEEFM Oswaldo Pianna, inscrito no CNPJ sob nº 01.203.767/0001-80, localizado no município de Seringueiras, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72758410

Ato Público nº 132/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 118.432,00** (cento e dezoito mil quatrocentos e trinta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012979/2026-98, para atender às necessidades do Conselho Escolar 13 de Setembro, da EEEF Deonildo Caragnatto, inscrito no CNPJ sob nº 01.069.342/0001-20, localizado no município de São Miguel do Guaporé, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72757947

Portaria nº 4717 de 09 de junho de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Dr. Bader Massud Jorge , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 -Presidente: Maria do Socorro Souza Silva ,CPF:***442.402**,matrícula nº ***549**

2 -Membro: Sônia Maria do Nascimento, CPF: , matrícula nº *412

3 - José Hélio Martins, CPF:***192.862** Matrícula:***018***

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabethe Soares de Lima Bernardino

Presidente do Conselho Escolar Dr. Bader Massud Jorge

Protocolo 73084977

Ato Público nº 131/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 99.424,00** (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013047/2026-62, para

atender às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior, da EEEFM Costa Junior, inscrito no CNPJ sob nº 00.684.794/0001-50, localizado no município de Governador Jorge Teixeira, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72757726

Ato Público nº 130/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 276.544,00** (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013009/2026-18, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Janete Clair, da EEEFM Janete Clair, inscrito no CNPJ sob nº 00.902.462/0001-02, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72754624

Ato Público nº 129/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 43.480,00** (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013032/2026-02, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educacao de Jovens e Adultos - CEEJA, da CEEJA de Jaru, inscrito no CNPJ sob nº 05.706.254/0001-43, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72754186

ERRATA

Em relação ao Extrato 3400 ID 70144763, onde-se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 1.018,39(MIL E DEZOITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

Leia - se:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 1.518,49 (MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Presidente Médici, 09 de junho de 2026.

FERNANDO RAMOS DA SILVA

DIRETOR

Protocolo 73083115

Ato Público nº 127/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 191.008,00** (cento e noventa e um mil oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012735/2026-13, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Medio Professora Maria Conceicao de Souza, da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, inscrito no CNPJ sob nº 08.538.095/0001-03, localizado no município de Machadinho D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Machadinho D'Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72752491

Ato Público nº 126/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 140.896,00** (cento e quarenta mil oitocentos e noventa e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013068/2026-88, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Manuel Bandeira, da EEEFM Manuel Bandeira, inscrito no CNPJ sob nº 15.892.771/0001-08, localizado no município de Colorado do Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72751868

Ato Público nº 125/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 21.232,00** (vinte e um mil duzentos e trinta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013104/2026-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Seis de Julho, da CEEJA 6 de Julho, inscrito no CNPJ sob nº 84.559.384/0001-77, localizado no município de Cabixi, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72751069

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

CONTRATADO: REINALDO TAVARES DE LIMA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 133,13 (cento e trinta e três reais e treze centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.013787/2026-07

ASSINAM O CONTRATO REINALDO TAVARES DE LIMA- CONTRATADO E CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO - CONTRATANTE

Protocolo 72823850

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Ato Público nº 124/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 29.008,00** (vinte e nove mil oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013076/2026-24, para atender às necessidades do Conselho Escolar do CEEJA 'Carlos Drumond de Andrade', da CEEJA Carlos Drumond de Andrade, inscrito no CNPJ sob nº 00.697.497/0001-49, localizado no município de Cerejeiras, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72750600

Ato Público nº 123/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 30.304,00** (trinta mil trezentos e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012971/2026-21, para atender às necessidades da Associacao do Conselho Escolar Unidos Pela Educacao, da CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 01.335.848/0001-34, localizado no município de Urupá, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72750143

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

CONTRATADO: SEBASTIÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 703,54 (setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.013787/2026-07

ASSINAM O CONTRATO SEBASTIÃO PAULO- CONTRATADO E CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO - CONTRATANTE

Protocolo 72824173

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. PAULO FREIRE

CONTRATADO: JANE CRISTINA DA SILVA TÁVORA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 855,61 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.013787/2026-07

ASSINAM O CONTRATO JANE CRISTINA DA SILVA TÁVORA- CONTRATADA E CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO - CONTRATANTE

Protocolo 72806607

Portaria nº 4563 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016;

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 04 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **08/06 a 11/06/2026,** ao servidor **ALTIERES DA ROCHA, matrícula ******704, Professor Classe C,** referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.029372/2026-47.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72860472

Portaria nº 4548 de 29 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **25/05/2026 a 01/06/2026**, à servidora **BRUNA FRANCIELE ZANINI DAPONT TASSI**, **Professora Classe C, matrícula nº ******420**, em razão do falecimento de seu pai, conforme documentação constante no Processo nº 0029.030332/2026-48.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72812481

ERRATA

Em relação ao Extrato 3393 ID 70144561, onde-se lê :

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 768,29 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Leia - se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 743,06 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).

Presidente Médici, 09 de junho de 2026.

FERNANDO RAMOS DA SILVA

DIRETOR

Protocolo 73072800

Portaria nº 4542 de 29 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **23/05/2026 a 30/05/2026**, à servidora **MAGALINA FERNANDES MOREIRA**, **Professor Classe C, matrícula nº ******481**, em razão do falecimento de sua mãe, conforme documentação constante no Processo nº 0029.030037/2026-91.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72803738

Portaria nº 4541 de 29 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016;

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 05 (cinco) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **15/06 a 19/06/2026,** ao servidor **JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula ******435, Técnico Educacional Nível 2,** referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.026650/2025-23.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72802825

ERRATA

Em relação ao Extrato 2704 ID 69816901, onde-se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **2.323,34** (dois mil trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

Leia - se:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **1.780,71**(mil setecentos oitenta reais e setenta e um centavos).. Os preços contratuais não serão reajustados.

Presidente Médici, 09 de junho de 2026.

MARLY ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici/Diretora

Protocolo 73089751

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Sebastião I, C.N.P.J nº 00.684.804/0001-57, localizado na Rua Castro Alves, nº5965, Bairro São Sebastião I- Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.801-620, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID70919176), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID72829292) e o Resultado da Análise (ID72829302), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Maya Comercio de Alimentos EIRELI inscrita no CNPJ:30.433.982/0001-76	Arroz agulhinha; Cebola nacional (branca); Leite integral UHT ; Óleo de soja vegetal	R$ 2.033,40
02	C20 Expertise, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	Feijão Carioquinha ; Maçã nacional (vermelha); Macarrão tipo Espaguete	R$ 628,75
03	Roldão Braga Ribeiro LTDA inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23	Açúcar - tipo cristal; Carne bovina de 2ª (moída) ; Creme de leite ; Extrato de tomate; Frango Congelado, Coxa E Sobrecoxa ; Frango congelado-peito; Leite de coco industrializado ; Leite integral em pó (lata ou pacote) ; Pão (massa fina) 50g; Pão (francês) 50g ; Torrada industrializada	R$ 6.656,60
04	Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (cubos)	R$ 4.104,00
05	TC Comércio & Consultoria LTDA inscrita no CNPJ: 54.166.513/0001-04	Alho nacional branco ; Azeite de dendê ; Cenoura ; Farinha de tapioca da região; Farinha de mandioca – (amarela/ branca); Manteiga; Milho verde em conserva ; Sal – marinho	R$ 1.321,05
Valor Total			R$ 14.743,80

Jhoseanne Portugal de Castro Lins Zeed

Presidente do Conselho Escolar

EEEF São Sebastião I

Protocolo 72829305

RETIFICAÇÃO

No art. 1° da Portaria nº 3738 de 23 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 209, de 04 de novembro de 2025,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VERA LUCIA RAMOS DOS SANTOS, matrícula **XXXXXX**542, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo PROFESSOR CLASSE C - CH 40 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º** quinquênios de 26/04/2004 a 26/04/2009 e 27/04/2009 a 27/04/2014, respectivamente.

LEIA-SE:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VERA LUCIA RAMOS DOS SANTOS, matrícula **XXXXXX**542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo PROFESSOR CLASSE C - CH 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º** quinquêniosde 27/04/2009 a 27/04/2014 e 28/04/2014 a 28/04/2019, respectivamente**."**

Rondônia, 26 de junho de 2026; 204° da Independência e 137° da República.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72873852

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 3/2026/SUPERPIBGAB-EEEFMJSS

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**,CNPJ: 84.650.852/0001-14E **CONTRATADA**: Cooperativa Agropecuária de Produtos e Agricultores Familiares de Cacoal-COOPERCACOAL, CNPJ n.º 08.436.366/0001-10 .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Ata de Chamada Pública PNAE nº.01/2025/SEDUC-SUPERPIB, id 0029.060075/2025-98, oriundos da Agricultura Familiar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R$** 2.934,50 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do PNAE - 2026 – *Fonte de Recurso**:*** 0.1.00.000000 0.221; *Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**:*** ***33.90.30***. *(**PR*****AZO:*** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) .

PROCESSO Nº 0029.020441/2026-57

ASSINAM: ELISANGELA DOS SANTOS E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL-COOPERCACOAL

ELISANGELA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73092823

Portaria nº 4559 de 01 de junho de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.502719/2021-03,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao servidor **SANDRA MARA DA ROCHA ANDRE,** matrícula **XXXXXX777**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 25**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 12/02/2017 a 12/02/2022.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72854151

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº. 001/2026 (71298530), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72888180) e a Divulgação de Resultado de Análise (72888749), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ord	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Monteiro Com. de Gên. Alim. Ltda	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg.	R$ 9,40
2	M J Oliveira Distrib. e Serv. Ltda	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.	R$ 29,00
3	Mercado e Açougue União Ltda	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como caruncho ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	R$ 518,00
4	Monteiro Com. de Gên. Alim. Ltda	BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 17,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

5	Monteiro Com. de Gên. Alim. Ltda	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.	R$ 1.241,76
6	Monteiro Com. de Gên. Alim. Ltda	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg.	R$ 1.578,07

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

7	Mercado e Açougue União Ltda	CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA - Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg.	R$ 99,00
8	M J Oliveira Distrib. e Serv. Ltda	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 55,00
9	Monteiro Com. de Gên. Alim. Ltda	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.	R$ 327,54
10	M J Oliveira Distrib. e Serv. Ltda	CHICÓRIA - De 1ª qualidade, frescas e sãs., sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.	R$ 11,00
11	Mercado e Açougue União Ltda	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresenta rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g.	R$ 87,50
12	Monteiro Com. de Gên. Alim. Ltda	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 340g.	R$ 104,04
13	Monteiro Com. de Gên. Alim. Ltda	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	R$ 99,96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

14	Mercado e Açougue União Ltda	FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg	R$ 950,35
15	Mercado e Açougue União Ltda	LARANJA PERA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 122,50
16	Mercado e Açougue União Ltda	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.	R$ 20,00
17	M J Oliveira Distrib. e Serv. Ltda	MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 353,60
18	M J Oliveira Distrib. e Serv. Ltda	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Caracteristicas sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.	R$ 225,96
19	Monteiro Com. de Gên. Alim. Ltda	MAMÃO COMUM **-** De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. **Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos**	R$ 83,88
20	Monteiro Com. de Gên. Alim. Ltda	MELÃO **-** De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. **Acondicionado em caixa plástica vazada**	R$ 135,83

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

21	M J Oliveira Distrib. e Serv. Ltda	MILHO VERDE **-** In natura, apresentação em espiga sem palha, limpa, integra, tamanho de médio a grande, recém colhidas, bem desenvolvida, com grão de maturidade adequada ao consumo, inteiros, macios, leitosos e amarelo claro. Ausência de podridão ou marcas de praga, fungos, larvas e insetos, apresentar odor característicos. **Deverão ser embalados em bandejas limpas ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a vácuo, contendo peso médio de 1Kg**	R$ 132,00
22	M J Oliveira Distrib. e Serv. Ltda	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	R$ 213,00
23	Monteiro Com. de Gên. Alim. Ltda	OVOS BRANCOS DE GALINHA - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega.	R$ 120,65
24	Mercado e Açougue União Ltda	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g.Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto	R$ 651,49
25	Monteiro Com. de Gên. Alim. Ltda	PIMENTÃO AMARELO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. **Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos**	R$ 3,93
26	Monteiro Com. de Gên. Alim. Ltda	PIMENTÃO VERDE **-** De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. **Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos**	R$ 3,43
27	Monteiro Com. de Gên. Alim. Ltda	PIMENTÃO VERMELHO **-** De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. **Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos**	R$ 3,93

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

28	Monteiro Com. de Gên. Alim. Ltda	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI- POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.	R$ 227,94
29	M J Oliveira Distrib. e Serv. Ltda	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 71,40
30	Mercado e Açougue União Ltda	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salinosalgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	R$ 7,60
31	Mercado e Açougue União Ltda	TANGERINA/PONCÃ - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 244,65
32	M J Oliveira Distrib. e Serv. Ltda	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 292,50
Valor Total			R$ 8,041,91

Ji-Paraná/RO,09 de junho de 2026.

LUCIA DA COSTA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F. SÃO PEDRO

Protocolo 73096810

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire
CONTRATADA: Toigo & Toigo LTDA-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 09.624.912/0001-09

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gênero Alimentícios, perecíveis e não perecíveis para Alimentação Escolar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

VALOR: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026
ASSINAM: Dandara Xavier Roberto Tomiatti
Cleusa Maria Toigo dos Santos

Protocolo 72914470

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID 72975349), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73073426) e o Demonstrativo de Resultado da Análise (ID 73091439), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	**MERCADO FORTALEZA LTDA - ME** **CNPJ: 13.129.091/0001-01**	Carne bovina de 2ª (cubos), Carne bovina de 2ª (moída).	R$ 25.800,00
Valor Total:			**R$ 25.800,00**

Rolim de Moura/RO, 09 de Junho de 2026.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira

Protocolo 73092079

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº13/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves
CONTRATADA: **SUL PRINT**
CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ: 64.593.307/0001-26
OBJETO: É objeto desta contratação, Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Manutenção de Impressoras na EEEFM RISOLETA NEVES
VALOR: **R$**9.080,00**0 (nove mil e oitenta reais)**
VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA:09/03/2026
ASSINAM:
Gláucia Soares Proença Fonseca (Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves)
Sra.LUCILENE RIBEIRO MACIEL (Representa Legal)

Protocolo 0060575748

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 08/06/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar Nove de Junho, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.
As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do

tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Unidade Escolar CEEJA Domingos Vona, localizada no município de Santa Luzia D’ Oeste/RO.

Santa Luzia D' Oeste, 09 de junho de 2026.

Maria Madalena Lemes Mendes
Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 73098751

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2805/2026 (ID 71869898), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72506084) e o Resultado da Análise (ID 72750184), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Horta e Fruta Comércio de Alimentos Ltda	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	250,00
2	RVA Comércio de Alimentos Ltda	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	346,40
3	Oliveira Supermercado LTDA	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	628,80
4	RVA Comércio de Alimentos Ltda	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/pct de 250g.	238,35
5	RVA Comércio de Alimentos Ltda	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	346,20
6	Oliveira Supermercado LTDA	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	194,70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

7	José Batista dos Santos Supermercado EPP	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	3.631,50
8	Oliveira Supermercado LTDA	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	4.238,40
9	Horta e Fruta Comércio de Alimentos Ltda	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	219,60
10	Oliveira Supermercado LTDA	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	279,20
11	Oliveira Supermercado LTDA	Coco ralado coco seco - ralado e sem açúcar. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1kg.	312,50
12	José Batista dos Santos Supermercado EPP	Colorau de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	119,90
13	José Batista dos Santos Supermercado EPP	Coxa e sobrecoxa – cortes congelados e não temperados, de 1ª qualidade, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagens de 500g a 2 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	899,00
14	Oliveira Supermercado LTDA	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	135,00
15	RVA Comércio de Alimentos Ltda	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	501,60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

16	Horta e Fruta Comércio de Alimentos Ltda	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	1.199,00
17	RVA Comércio de Alimentos Ltda	Goiaba vermelha Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	692,00
18	RVA Comércio de Alimentos Ltda	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	882,00
19	RVA Comércio de Alimentos Ltda	Macarrão tipo parafuso – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	688,00
20	RVA Comércio de Alimentos Ltda	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	997,00
21	Oliveira Supermercado LTDA	Manteiga com sal - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	185,10
22	Oliveira Supermercado LTDA	Manteiga sem sal - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	309,18
23	Horta e Fruta Comércio de Alimentos Ltda	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	628,00
24	Oliveira Supermercado LTDA	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	298,50
25	Oliveira Supermercado LTDA	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	2.040,00
26	RVA Comércio de Alimentos Ltda	Pimentão Vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	168,90

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

27	Oliveira Supermercado LTDA	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	1.999,50
28	RVA Comércio de Alimentos Ltda	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	230,80
29	RVA Comércio de Alimentos Ltda	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	28,20
30	José Batista dos Santos Supermercado EPP	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	319,60
31	RVA Comércio de Alimentos Ltda	Melão - de 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	137,60
32	RVA Comércio de Alimentos Ltda	Leite UHT desnatado - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	117,60
33	RVA Comércio de Alimentos Ltda	Adoçante de stévia, 100ML puro, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Ingredientes: Água, steviosídeo e conservante Sorbato de potássio. Sem glúten e Zero lactose. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de 100ml, e rotulagem nutricional obrigatória. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	17,98
34	RVA Comércio de Alimentos Ltda	Vinagre de maçã – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	235,60
Valor Total			23.515,71

Pimenta Bueno/RO, 09 de junho de 2026.
Shirlei Maria Ventorin
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72757662

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.032004/2026-86

Objeto: *Material de limpeza e produção de higienização*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/06/2026 a 11/06/2026**

O Conselho Escolar da Escola **ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO- CNPJ: 84.651.546-0001-00** localizado na Rua Vinicius de Morais- Bairro São Pedro do município de Ji-Paraná - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para fornecer materiais de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/06/2026 a 11/06/2026** pelo endereço eletrônico eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Vinicius de Morais, 1147, Bairro Nova Brasília - Ji- Paraná- RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para fornecimento de** Material de limpeza e produção de higienização ***;* considerando o menor preço por item.**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br,** dentro do prazo de **09/06/2026 a 11/06/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 31 de Março, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Fianaceiro - PROAFIserão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

ANEXO 1

Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	Desinfetante essências variadas, caixa c/12x 500 ml	cx	02		
02	Água Sanitária Caixa c/12x 1lt	cx	02		
03	Detergente lava louça liquido, neutro, caixa c/24x500 ml	cx	02		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: _____

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)

DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Ji-Paraná, 09 de junho de 2026

AGADY NÚBIA DE VASCONCELLOS SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação

ALBERTINA MONTEIRO NETTA
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março

Protocolo 73096515

Portaria nº 4547 de 29 de maio de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.608667/2021-70,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, a servidora **DIANA APARECIDA DA COSTA ,** matrícula **XXXXXX178**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 26/11/2020 a 26/11/2025.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72810095

Portaria nº 4549 de 29 de maio de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.501718/2021-33,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, a servidora **DIANA APARECIDA DA COSTA,** matrícula **XXXXXX178**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente aos **2º, 3º quinquênios de 24/11/2010 a 24/11/2015 e 25/11/2015 a 25/11/2020 respectivamente.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72812504

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar **Fernanda Souza de Paula**

CONTRATADO:HEDER SANTO GOLDNER

CPF DA CONTRATADO: ***817.642-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentíciosda Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

VALOR: R$ 366,72(trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.

ASSINAM:

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

HEDER SANTO GOLDNER

Contratado

Protocolo 73085851

Portaria nº 4495 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.012662/2026-51,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA E QUÍMICA,** ao (a) servidor (a) **JAQUELINE RAYANE DOS SANTOS ALIENTE,** matrícula nº **3******35**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/03/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72729821

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO

CONTRATADA: **MARTILIANO PEREIRA DA SILVA**

CPF sob n. 715.883.022.53

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: mandioca descascada e batata doce. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n°** 0029.000391/2026-91 que deu origem ao E**DITAL Nº 01/2026/SEDUC-CREOPOGAF**, **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - PNAE**, homologado pela Autoridade Competente, para aquisição de Alimentos oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R$ 404,01**

PROCESSO:0029.003308/2026-36

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026

ASSINAM: **JULIANA BORGES DOS SANTOS**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

MARTILIANO PEREIRA DA SILVA

Representante / Contratado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Protocolo 73085189

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH
CONTRATADA: TAVARES E SILVA LTDA ME
OBJETO:PRORROGAÇAO DA VIGENCIA DO CONTRATO
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026
ASSINAM:ACASSIA TAVARES DE SA
DANIEL CEGUE AP GAVIÃO

Protocolo 73094369

ERRATA

Em relação ao Extrato 3394 ID 70144593, onde-se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 1.260,81 (MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

Leia -se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 1.260,84 (MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Presidente Médici, 09 de junho de 2026.

FERNANDO RAMOS DA SILVA

DIRETOR

Protocolo 73103423

ERRATA

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOID (72978520)
O Presidente do EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO/CEABRAM, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, torna pública a seguinte ERRATA ao Termo de Homologação de Resultado referente ao Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4525/2026 (ID72487078):
O pronente 2, Itens 10 e 11: Considerando que houve apenas uma empresa interessada em fornecer os referidos itens, fica suspensa a homologação destes itens e será realizada nova cotação para garantir a competitividade e economicidade do processo.
Demais itens: Permanecem homologados conforme publicado anteriormente, sem alterações.

Migrantinópolis - NHO/RO, 8 de junho de 2026.

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73105032

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2026 (ID 71832726), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72384359) e o Resultado da Análise (ID 71832767), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	**J. DE LIRA LTDA**	**ALHO NACIONAL BRANCO COMUM** - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.	**5.237,98**
		BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	
		CANJICA DE MILHO BRANCA (MILHO PARA MUNGUNZÁ) – Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g.	
		CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	
		LEITE, DE VACA, INTEGRAL TIPO C - EMBALAGEM DE 1L. Líquido branco opalescente homogêneo, odor e sabor característico; teor de matéria gorda mínima de 3%, conservado em refrigeração à 4,0ºC e entrega ao consumo até 7,0°C. Não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez e reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico. Acondicionado em embalagem primária de polietileno, tipo almofada ou garrafa e apresentar rotulagem obrigatória contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 04 (quatro) dias, a contar da data de entrega do produto). O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente.Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	
		PEPINO - De 1ª qualidade na cor verde escura, brilhante, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Possuir odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	
		PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

		QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semi suave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI- POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.	
		REPOLHO BRANCO – De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	
		SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	
		VAGEM - De 1ª qualidade, tenra, quebradiça e de cor brilhante, sem ferimentos ou defeitos, possuir odor e sabor característicos, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Quando fresca cede à pressão da unha, não é mole, nem escura nas pontas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	
		CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM DE MILHO AMARELO – Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Pacote de até 1kg.	
2	**SM DE AMORIM - ME**	-	-
3	**OLIVEIRA ATACAREJO ESPIGÃO LTDA**	**AÇÚCAR TIPO CRISTAL** - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg	**17.042,53**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

AMENDOIM - de primeira qualidade, grãos inteiros, sem película, sem sal, não apresentar alteração em sua coloração, não apresentar contaminações fúngicas (mofo ou bolor), não germinados, chochos ou imaturos (desprovidos de massa interna, enrijecidos e que se apresentam enrugados por desenvolvimento fisiológico incompleto), apresentar umidade recomendável, necessitam estar livres de danificação por insetos e/ou danos mecânicos e nem matérias/corpos estranhos, tais como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades, insetos mortos, entre outros. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg.
ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessária apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.
BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg.
CARNE BOVINA DE 2ª (MOÍDA)- Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.
CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.
FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.
MANGA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.
MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

		Milho, FUBÁ - Alimento proveniente do milho, de cor amarela, com odor e sabor característicos, textura uniforme (fina e homogênea) e sem grumos, livre de quaisquer matérias estranhas à sua composição, devendo apresentar umidade recomendável. Não deve conter parasitas, larvas e/ou insetos vivos, como carunchos, gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 500g.	
		ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	
		PIMENTÃO VERMELHO – De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	
		TOMATE EXTRATO - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 340g,	
4	**PANIFICADORA MODELO LTDA**	**PÃO, TRIGO, FRANCÊS** - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g. Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.	**1.990,20**
		TORRADA, PÃO FRANCÊS de boa qualidade, crocante, obrigatoriamente torrado e com formatos característicos. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com rotulagem obrigatória e dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega e nome do produtor. Embalagens contendo até 320g.	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Valor Total	24.270,71

Espigão do Oeste/RO, 09 de Junho de 2026

SIMONE FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71832806

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 12/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bom Sucesso, localizada no município de Pimenta Bueno.

ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

Protocolo 73086140

AVISO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO Nº (0029.032046/2026-17)

Objeto: **Procedimento Simplificadode Aquisição de Equipamentos Esportivos de Pequeno Porte para Educação Física**- Programa de Apoio Financeiro **- PROAFI REGULAR**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/06/2026 a 22/06/2026.**

OConselho Escolar E.E.E.F.M. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, C.N.P.J nº**08.742.705/0001-84** localizado na Rua Saulo de Alcântara, Nº 2070, Bairro Centro- Ji Paraná / RO - CEP 76915-500, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI.**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Dispensa de licitação modalidade compra direta**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/06/2026 a 22/06/2026**, pelo endereço eletrônico escolaceljto@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Saulo de Alcântara, Nº 2070, Bairro Centro - Nova Londrina/ Ji Paraná / RO - CEP 76.915-500 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Aquisição de Equipamentos Esportivos de Pequeno Porte para Educação Física** - Programa de Apoio Financeiro, através do **Procedimento Simplificado de compras do** Programa de Apoio Financeiro **- PROAFI REGULAR, para atendimento de 162estudantes matriculados conforme o senso 2024 na EEEFM. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA** , considerando o menor preço por item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaceljto@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaceljto@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **09/06/2026 a 22/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome doEEEFM. Cel Jorge Teixeira de Oliveira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji Paraná - RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (73098726)

Ji Paraná - RO, 09 de Junho de 2026

AMAURILIO XAVIER DAS CHAGAS
Presidente da Comissão de Contratação
JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Protocolo 73098262

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.045168/2025-92

Objeto: **Material para Manutenção de Bens Imóveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/06/2026 a 11/06/2026**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

O Conselho Escolar General Osório, C.N.P.J nº 01.717.944/0001-47, localizado na Avenida São José, nº 3212 - Bairro: São José - Porto Velho/RO - CEP: 76.837-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material para Manutenção de Bens Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/06/2026 a 11/06/2026**, pelo endereço eletrônico eeefmgeneralosorio@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida São José, nº 3212 - Bairro: São José - Distrito de Calama - Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material para Manutenção de Bens Imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola General Osório;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmgeneralosorio@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, no e-mail **eeefmgeneralosorio@seduc.ro.gov.br,** dentro do prazo de **09/06/2026 a 11/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar General Osorio, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 09 de Junho de 2026.
Reinaldo Roque dos Santos Menezes
Presidente da Comissão de Contratação
Jana Gusmão Dutra de Lima
Presidente do Conselho Escolar General Osório

Protocolo 73060463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM São Domingos Sávio - Unidade I**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2026 (69418185), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (73050732) e o Resultado da Análise (73052501), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO	1 a 14	7.269,00
Valor Total			7.269,00

Porto Velho, 08 de Junho de 2026
Leticia Cristina Fernandes
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM São Domingos Sávio - Unidade I

Protocolo 73053183

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID72061683,o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (71769567) e o Resultado da Análise (ID 71769570), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	-	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32	**R$30.372,55**
2	-	-	-
3	-	-	-
Valor Total			**R$30.372,55**

Cacoal, 09 de Junho de 2026.
Lucilene Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73109313

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3189

PROCESSO SEI Nº 0029.041952/2025-21

Objeto: **Material de Expediente**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/06/2026 a 11/06/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, C.N.P.J nº 01.533.616/0001-90 localizado na Rua Airton Senna, nº 1655 - Bairro: Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-000, doravante Unidade Executora, aderente aoPrograma de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Expediente,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/06/2026 a 11/06/2026**, pelo endereço eletrônico paulofreire_itapua@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Airton Senna, nº 1655 - Bairro: Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Expediente**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Paulo Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail paulofreire_itapua@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail paulofreire_itapua@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **09/06/2026 a 11/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Itapuã do Oeste,/RO, 09 de Junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Juliana da Silva Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Sandra Alves da Silva Nogueira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Protocolo 73106374

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3191

PROCESSO SEI Nº 0029.041952/2025-21

Objeto: **Material de Processamento de Dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/06/2026 a 11/06/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, C.N.P.J nº 01.533.616/0001-90 localizado na Rua Airton Senna, nº 1655 - Bairro: Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Processamento de Dados,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/06/2026 a 11/06/2026**, pelo endereço eletrônico paulofreire_itapua@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Airton Senna, nº 1655 - Bairro: Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Paulo Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail paulofreire_itapua@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail paulofreire_itapua@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **09/06/2026 a 11/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Itapuã do Oeste,/RO, 09 de Junho de 2026.
Juliana da Silva Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Sandra Alves da Silva Nogueira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Protocolo 73106755

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3186
PROCESSO SEI Nº 0029.042156/2025-14
Objeto: Material de Limpeza e Produção de Higienização
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/06/2026 a 11/06/2026**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Joao Francisco Correia, C.N.P.J nº 02.991.837/0001-75, localizado na Rua Senador Olavo Pires, nº 1363 - Centro, Itapua do Oeste/RO - CEP 76.861-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/06/2026 a 11/06/2026**, pelo endereço eletrônico: eeefjoaofrancisco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Senador Olavo Pires, nº 1363 - Centro, Itapuã do Oeste/RO - CEP 76.861-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefjoaofrancisco@seduc.ro.gov.br, proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefjoaofrancisco@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **09/06/2026 a 11/06/2026**, em dias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

uteis, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Itapuã do Oeste/RO, 09 de Junho de 2026.

Wilson Ferreira Machado
Presidente da Comissão de Contratação
Ivone Taufmann da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia

Protocolo 73103697

RETIFICAÇÃO

No art. 1° da Portaria nº 5901 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 226, de 01 de dezembro de 2023,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LINDALMIR BARROSO MEDEIROS DUTRA, matrícula XXXXX105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C , no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de ***16/11/2005 a 16/11/2010 e 17/11/2010 a 17/11/2015***, respectivamente."

LEIA-SE:

"Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LINDALMIR BARROSO MEDEIROS DUTRA, matrícula XXXXX105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Professor Classe C , no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de ***17/11/2010 a 17/11/2015 e 18/11/2015 a 18/11/2020***, respectivamente."

Rondônia, 29 de maio de 2026; 204° da Independência e 137° da República.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72826244

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3194

PROCESSO SEI Nº 0029.041367/2025-21

Objeto: **Material de Limpeza e Produção de Higienização**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/06/2026 a 11/06/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner, C.N.P.J nº 07.334.828/0001-25 localizado na Rua: Lumiar, nº 567, Bairro: Triunfo - Candeias do Jamari/RO - CEP: 76.860-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/06/2026 a 11/06/2026**, pelo endereço eletrônico albinobuttner@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Lumiar, nº 567, Bairro: Triunfo - Candeias do Jamari/RO - CEP: 76.860-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail albinobuttner@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail albinobuttner@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **09/06/2026 a 11/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Candeias do Jamari/RO, 09 de Junho de 2026.
Maria das Graças Cavalcante Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Maria do Socorro Maciel Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 73108846

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3195
PROCESSO SEI Nº 0029.041367/2025-21
Objeto: **Material de Processamento de Dados**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/06/2026 a 11/06/2026**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner, C.N.P.J nº 07.334.828/0001-25 localizado na Rua: Lumiar, nº 567, Bairro: Triunfo - Candeias do Jamari/RO - CEP: 76.860-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/06/2026 a 11/06/2026**, pelo endereço eletrônico albinobuttner@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Lumiar, nº 567, Bairro: Triunfo - Candeias do Jamari/RO - CEP: 76.860-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail albinobuttner@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail albinobuttner@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **09/06/2026 a 11/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Candeias do Jamari/RO, 09 de Junho de 2026.
Maria das Graças Cavalcante Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Maria do Socorro Maciel Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 73109556

Portaria nº 4570 de 01 de junho de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.006488/2025-27,**

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao servidor **PATRICIA RODRIGUES DA SILVA,** matrícula **XXXXXX447**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/07/2015 a 24/07/2020.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72875985

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ROBERTO DUARTE PIRES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3198
PROCESSO SEI Nº 0029.028176/2025-74

Objeto: **Material de Copa e Cozinha**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/06/2026 a 11/06/2026**

O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires, C.N.P.J nº 00.704.386/0001-12 localizado na Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Copa e Cozinha**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/06/2026 a 11/06/2026**, pelo endereço eletrônico **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Oswaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material de Copa e Cozinha**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professor Roberto Duarte Pires;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **09/06/2026 a 11/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escolar Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Roberto Duarte Pires, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho, 09 de Junho de 2026.
Rosiléia da Silva de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73111859

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 *(71053223)*

O Conselho Escolar Migrantes, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** referente ao Extrato do Contrato nº 01/2026, publicado no **Diário Oficial do Estado de Rondnia - DOE**, edição nº^70***, 13 de abril de 2026***, para correção do nome do fornecedor, nos seguintes termos:
Onde se lê:
CONTRATADA: GLEYDSON ALVES SAITER.
Leia-se:
CONTRATADA: ROZANGELA DA SILVA ALVES SAITER , inscrita no CPF sob o nº ***.720.582-**
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido extrato.

Mirante da Serra-RO., 09 de junho de 2026.

_____
Contratante: **Naide Evaristo da Silva**
Presidente do Conselho Escolar Migrantes

Protocolo 73107086

Portaria nº 4725 de 09 de junho de 2026

O Secretário de Estado da Educação de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0011.005669/2026-14.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a contar de 08 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a servidora Eliana Ramallo Ayala, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater encaminhar à SEDUC-GF as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, o solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH da Secretaria de Estado da Educação, mediante Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73106173

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI
CONTRATADA: LUCAS LOPES FRANCO
OBJETO: ALTERAÇAO DA VIGENCIA DO CONTRATO
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026
ASSINAM:LUCAS LOPES FRANCO
JOSE CARLOS DOS SANTOS

Protocolo 73113868

Portaria nº 4516 de 28 de maio de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.015287/2024-30**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado** "Stricto Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em FILOSOFIA**, ministrado pelo(a) **UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO**, ao (a) servidor (a**) ODIR MONTEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula ******072**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72768737

AVISO

CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.022572/2026-79

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda das escolas indígenas: **EIEEFM Aikanã** e **EIEEFM Capitão Aritimon,** localizadas no munícipio de **Chupinguaia/RO e EIEEFM Sowaintê, EIEEFM Mamaindê e EIEEF Felipe Camarão** localizadas no munícipio de **Vilhena/RO**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/06/2026 a 12/06/2026**

O Conselho AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ, C.N.P.J nº 37.058201/0001-50 localizado na Rua: Marques Henrique n° 354, Bairro: Centro, Vilhena/RO - CEP 76.980-086, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/06/2026 a 12/06/2026**, pelo endereço eletrônico prestacaocontasindigena@seduc.ro.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Marques Henrique n° 354, 2º piso, Bairro: Centro, Vilhena/RO - CEP 76.980-086 (Setor de Educação Escolar Indígena), as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivas **EIEEFM Aikanã** e **EIEEFM Capitão Aritimon,** localizadas no munícipio de **Chupinguaia/RO e EIEEFM Sowaintê, EIEEFM Mamaindê e EIEEF Felipe Camarão** localizadas no munícipio de **Vilhena/RO**.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail prestacaocontasindigena@seduc.ro.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail prestacaocontasindigena@seduc.ro.br, dentro do prazo de **09/06/2026 a 12/06/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Vilhena/RO, 09 de junho de 2026.

Ana Claudia Cirino, matrícula xxxxxx778
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
Portaria nº 557 de 14 de janeiro de 2026

Maciel Alves Gois
Presidente do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê

Protocolo 73115066

Portaria nº 4428 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.003747/2024-87;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Ariquemes. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 12106/2024, publicada no DIOF n° 210 de 07/11/2024, conforme certidão de frequência, ficha funcional e demais documentos constantes do processo.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período analisado			Ref.	Efeito financeiro
******173	Elizangela Pereira dos Santos	Professor Classe C	16/11/2005	01/03/2023	a	28/02/2025	10	28/02/2025

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 72628715

Portaria nº 4571 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.018355/2026-84**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **CLEUZA PAULA CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula nº ******736**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Escolar Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72881074

Portaria nº 4572 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.018377/2026-44**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula **nº ******529**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Escolar Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72881573

Portaria nº 4573 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.019428/2026-55**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **WILANIA VIEIRA DE SOUZA LIMA,** matrícula **nº ******783**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Escolar Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72882094

Portaria nº 4576 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.019445/2026-92**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **SOLEIBE**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

PACHECO PAULA, matrícula **nº ******229**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Escolar Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72884578

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.022673/2025-69

Objeto:*Compras de Material de limpeza e produção de higienização*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/06/2026 A 15/06/2026**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, C.N.P.J nº 09.269.949/0001-66 localizado na Linha MP-03, Lote 31, Gleba 02, Nº 2659 Distrito de 5º Bec - Machadinho D`Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA PROAFI ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Compras de Material de limpeza e produção de higienização,* referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/06/2026 A 15/06/2026**, pelo endereço eletrônico: **escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: LINHA MP-03, Lote 31, Gleba 02, Nº 2659 Distrito 5º Bec - Machadinho D`Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de *Material de limpeza e produção de higienização*, considerando o **menor preço por item**.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br,** a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br,** dentro do prazo de **10/06/2026 A 15/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PARCELA EXTRA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Todos os produtos devem ser de primeira qualidade e validade mínima de 12 meses.
8.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia.
Anexos: Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (Deverá ser solicitado pelo E-mail **escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br** ou retirar na sede da unidade executora, em dias úteis, em horários de 07:15 às 11;15 e de 13:15h às 17;15h).
Distrito 5º Bec, Machadinho D`Oeste/RO, 09 de junho de 2026
JOSÉ WILSON SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação
FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73105517

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 42 de 09 de junho de 2026

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 09/06/2026, o servidor **JACKSON LUCAS FARIAS BANDEIRA,** matrícula nº ******253,** para responder em substituição pela Chefia do Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, nos casos de ausência e/ou impedimentos do titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 73082129

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

CONTRATANTE: Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira
CONTRATADA: NORTEK COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 31.066.114/0001-68

OBJETO: É objeto desta contratação Aquisição de Projetor.

VALOR:R$ 1.850,00
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026
ASSINAM:
MATEUS BEZERRA FRATA
Assistente administrativo
PAULO DIMER JUSTO
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 73069246

AVISO

CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO SEI N° 0048.000584/2026-14

Objeto: Aquisição de Bebedouro Industrial
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/06/2026 a 11/06/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA**, C.N.P.J nº 18.0009.457/0001-22 localizado na RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de: Bebedouro Industrial, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/06/2026 a 11/06/2026**, pelo endereço eletrônico **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000,, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aquisição de **Bebedouro Industrial**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Técnico Estadual de Educação Rural- Centec;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com**], dentro do prazo de **09/06/2026 a 11/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).
6.6 - Esta contratação está regida pela Lei nº14.133/2021

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Pimenta Bueno/RO, 09 de junho de 2026.

Mateus Bezerra Frata
Auxiliar Administrativo
Marcos Luis Simões Alves
Presidente da Comissão de Contratação
Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 73083158

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001126/2026-71, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Dos Pecuaristas e Agricultores de Buritis - APAB, inscrita no CNPJ/MF de n.º 10.751.939/0001-41 no valor de R$ 793.800,00 (setecentos e noventa e três mil e oitocentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto EXPOBUR 2026, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 73001192, 72830852).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 73001563

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

PROCESSO: 0032.004379/2025-16

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 536/2026/SEJUCEL-CI (72897597), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 536/2026/SEJUCEL-CI (72897597), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SEBASTIAO DE ANDRADE FREIRE, JAMILE DA SILVA PIRES, POLIANA CAROLINA NEVES ROHSLER ROJAS, WILA SANTIAGO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72978778

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000304/2026-47

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 514/2026/SEJUCEL-CI (72775847), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 514/2026/SEJUCEL-CI (72775847), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **IURE MIQUILES PEDROZA, FÁBIO DA SILVA BATISTA** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72919400

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001263/2026-14

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 520/2026/SEJUCEL-CI (71334860), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 520/2026/SEJUCEL-CI (72808830), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CARLOS RODRIGUES, MARIA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA, GABRIEL FERREIRA PACÍFICO,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

VICTÓRIA ALVES DO NASCIMENTO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72926047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000938/2026-08

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 529/2026/SEJUCEL-CI (72850118), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 529/2026/SEJUCEL-CI (72850118), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **VITORIA DOBRI DOS SANTOS SODRE, ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72877238

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.002541/2025-61

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 296/2025/SEJUCEL-CI (71334860), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº293 /2025/SEJUCEL-CI (71334860), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **FRANCISCO CORREIA DE LIMA, MARCOS SILVA ALMEIDA JÚNIOR, CLEIVANETE SOARES DE LIRA,WILA SANTIAGO**; no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72892962

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001057/2026-04

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 547/2026/SEJUCEL-CI (72957882), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 547/2026/SEJUCEL-CI (72957882), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JULIMAR DE MELO FERREIRA, NEIMARIO OURIQUE DA CUNHA FILHO, ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72985314

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.004076/2025-01

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 528/2026/SEJUCEL-CI (72846365), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 528/2026/SEJUCEL-CI (72846365), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **IURE MIQUILES PEDROZA e FABIO DA SILVA BATISTA** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72878563

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001091/2026-71

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 538/2025/SEJUCEL-CI (72911456), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 538/2025/SEJUCEL-CI (72911456), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ALUISIO DA SILVA BARROS,** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72972321

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001088/2026-57

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 530/2026/SEJUCEL-CI (72853223), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 530/2026/SEJUCEL-CI (72853223), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **MAICON DE OLIVEIRA PEREIRA, SAMARA MARTINS DE SOUZA, SINARA MARQUES DE PAULA, VINICIUS RIBEIRO DE QUEIROZ** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72978301

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.002541/2025-61

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 518/2025/SEJUCEL-CI (72797038), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 518 /2025/SEJUCEL-CI (72797038), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **FÁBIO DA SILVA BATISTA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72839139

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001474/2026-49

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 549/2026/SEJUCEL-CI (72963228), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 549/2026/SEJUCEL-CI (72963228), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

beneficiários: **DANIEL CARDOSO FELIX DE OLIVEIRA, ANA KAROLINE DE OLIVEIRA MARINHO, JÉSSICA MENDES PEREIRA DE SOUZA, AILSON DA SILVA TABOSA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72984752

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000882/2026-83

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 525/2026/SEJUCEL-CI (72839161), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 525/2026/SEJUCEL-CI (72839161), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **FRANCISCO CORREIA DE LIMA, BRENO DA SILVA MACÊDO, VICTÓRIA ALVES DO NASCIMENTO** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72907341

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001251/2026-81

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 519/2025/SEJUCEL-CI (72805326), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº519/2025/SEJUCEL-CI (72805326), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SEBASTIÃO DE ANDRADE FREIRE, ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO, VITORIA DOBRI DOS SANTOS SODRÉ, FERNANDA ARAÚJO AMARA L**; no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72834183

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.002727/2025-11

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 526/2025/SEJUCEL-CI (72840378), no qual manifestou

que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº526 /2025/SEJUCEL-CI (72840378), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **FRANCISCO CORREIA DE LIMA, VINICIUS RIBEIRO DE QUEIROZ, KESIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO e VENCESLAU FIGUEIREDO SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72939269

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000309/2026-70

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 513/2026/SEJUCEL-CI (72775473), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 513/2026/SEJUCEL-CI (72775473), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **IURE MIQUILES PEDROZA, FÁBIO DA SILVA BATISTA** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72837553

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000674/2026-84

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 499/2026/SEJUCEL-CI (72702930), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 499/2026/SEJUCEL-CI (72702930), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **FRANCISCO CORREIA DE LIMA, SAMUEL DOS SANTOS ROCHA, ILKA CECÍLIA COSTA DE MIRANDA DE DEUS, BRUNA GARCIA SILVA** no Sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Portaria nº 249 de 03 de junho de 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026
PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 26ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO
RESULTADO PROVISÓRIO DA CLASSIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEJUCEL), por meio da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção instituída para o Edital de Chamamento Público nº 07/2026, destinado à seleção de interessados em participar da 26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nos termos da Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado provisório da classificação dos candidatos habilitados, após análise da documentação apresentada, conforme descrito a seguir:

Modalidade: Artesã(o) Individual - Ampla Concorrência

Ordem	Nome completo:	Nota por critério de avaliação							Nota final	Situação
		1	2	3	4	5	6	7		
1º	DANIEL AILTO DOS SANTOS	23,33	18,66	5	6,66	10	8	2,66	**74,33**	**Classificado**
2º	AMADEUS DE LIMA BRITO	21,66	17,33	7	7,33	10	2	2,66	**66,66**	**Classificado**
3º	MARIO MARCELO GONÇALVES DA SILVA	25	20	2	9,33	6	0	2,66	**65**	**Classificado**
4º	MARIA DA GLORIA VERÇOSA DE LIMA	21,66	18,66	0	8,66	10	0	5,33	**64,33**	**Classificado**
5º	Ademilda da Silva Parloti	10	10,66	15	4	10	4	10	**63,33**	**Classificado**
6º	AGMAR CAIXETA ROSA	23,33	17,33	0	6,66	0	0	10	**57,33**	Suplente
7º	NICOLE NOGUEIRA DE QUEIROZ	18,33	10,66	3	6	10	0	6,66	**54,66**	Suplente
8º	MOISÉS RODRIGUES DA CRUZ	20	13,33	3	4	10	0	4	**54,33**	Suplente
9º	JOSÉ GIOVANI MATOS WALDRIGUES	25	14,66	0	8,66	10	7,33	6	**71,66**	**Desclassificado**

Em atendimento à Nota Técnica nº 600/2026/MEMP Id.(72948299), emitida pela Diretoria de Artesanato e Economia Criativa do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção procedeu à revisão da lista provisória de classificados do Edital de Chamamento Público nº 07/2026.

Após análise técnica realizada pela Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro – PAB, foi recomendada a desclassificação do candidato JOSÉ GIOVANI MATOS WALDRIGUES, em razão da não apresentação do Anexo VII – Declaração de Cessão de Direitos de Uso de Imagem, exigido pelo item 7.2.1.e do edital.

Foi ainda determinado que a artesã ADEMILDA DA SILVA PARLOTI seja formalmente cientificada de que, durante a participação na 26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE, poderá comercializar exclusivamente peças em crochê (decorativas ou utilitárias) e bonecas com características de brincar, em conformidade com seu cadastro no SICAB e com a Portaria nº 1.007/2018 do Programa do Artesanato Brasileiro.

As demais classificações permanecem inalteradas.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO - ARTESÃO/MESTRE ARTESÃO

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTOS (0-5)	PESO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

1	**Referência à cultura popular:** Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	5
2	**Criatividade e Originalidade:** Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	4
3	**Participação em Capacitação:** Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	**Expressão contemporânea:** Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
5	**Capacidade de comercialização:** Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (contrato ou extrato da maquineta de cartão, etiquetas, embalagem e canais de divulgação).	0-5	2
6	**Reconhecimento público:** Comprovado por meio de prêmios, menções honrosas, homenagens e outros reconhecimentos concedidos por órgãos públicos.	0-5	2
7	**Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionado para nenhuma feira no corrente ano.**	0-5	2

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO

Protocolo 72948922

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1176 de 01 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 55/2024/SEAS-DESFAZ (id. 0064587583);

Considerando o Ofício nº 027/2025/SEMAP Cabixi-RO (0065899230), 01 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva e gratuita dos bens permanentes abaixo ao **Município de Nova Brasilândia,** CNPJ n° 15.884.109/0001-06, conforme o aceite pela Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria e Comércio, por meio do Ofício 101-SEMAIC-2026 - Resposta (72808220), para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social.

ITEM	TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

1	175006	217	Trator agrícola tração 4x2, motor diesel 4 cilindros, potência de 75 CV, direção hidráulica, sistema de engate	R$ 419,98	R$ 419,98
2	175068	218	Arado fixo de três discos de 26	R$ 25,50	R$ 25,50
3	175088	219	Grade niveladora de 24 discos de 18, Número de Série 1928056	R$ 33,71	R$ 33,71
4	175099	220	Plantadeira Adubadeira 5 linhas;	R$ 585,92	R$ 585,92
5	180119	221	Carreta agrícola graneleiro R 3.200	R$ 30,73	R$ 30,73
6	773810	222	Roçadeira hidráulica, Número de Série 11951868	R$ 247,53	R$ 247,53

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 72868447

Portaria nº 1185 de 03 de junho de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando a Justificativa para doação (id. 72995676);

Considerando o Termo de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis (0050237818);

Considerando o Parecer de Destinação de Bens Móveis 72994833; e

Considerando o Ofício 2364 - SEPAT (0061344626), de bens não localizados.

Resolve:

Art. 1°- Formalizar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, outrora cedido por meio de Termo de Responsabilidade, no ano de 2008, a**Grupo de Voluntarios de Ariquemes e Região (Sheicho-No-Ie)** , CNPJ **63.761.241/0001-73**, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

ITEM	TOMBO E-ESTADO	TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
1	369622	395	Forno a gás med 27cm x 80mm	R$ 10,38	R$ 10,38
2	-	396	Batedeira doméstica 4 velocidades	R$ 87,50	R$ 87,50
3	-	397	Cilindro manual de alumínio	R$ 70,00	R$ 70,00
4	-	398	Balança mecânica	R$ 100,08	R$ 100,08
5	-	399	Liquidicador doméstico velocidade	R$ 66,50	R$ 66,50
6	-	Relacionado	Kit assedeira de alumínio n° 7	R$ 81,25	R$ 81,25
7	-	Relacionado	Botija de 13 kg	R$ 89,00	R$ 89,00

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o artigo anterior, é de responsabilidade a Donatária realizar a a localização, guarda e destinação final dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- Considerando que esses bens estão em posse da Instituição há mais de 05 anos é de responsabilidade da entidade realizar apuração de bens não localizados.

Art. 5° - A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 72997667

Portaria nº 1196 de 08 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 2364/2025/SEPAT-COOPM (id. 0061344626)

Termo de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis (73048696);

Considerando o Parecer de Destinação de Bens Móveis 73048746; e

Considerando a Justificativa de Doação (73048808).

Resolve:

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de **Termo de Fomento N° 079/PGE-2017** (0035429167), a **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DE RONDÔNIA - ADRA**, CNPJ n° 17.206.150/0002-30, no munícpio de Porto Velho, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme o Plano de Trabalho (0035429108).

Item	Tomb. E-estado	Tombamento	Descrição	Estado de Conservação	Classificação	Valor de Aquisição	Valor Contábil
1	340.000.626	17201	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
2	340.000.627	17202	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
3	340.000.628	17203	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
4	340.000.629	17204	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
5	340.000.630	17205	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
6	340.000.631	17206	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
7	340.000.632	17207	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

8	340.000.633	17208	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
9	340.000.634	17209	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
10	340.000.635	17210	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
11	340.000.636	17211	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
12	340.000.637	17212	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
13	340.000.638	17213	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
14	340.000.639	17214	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
15	340.000.640	17215	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
16	340.000.641	17216	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
17	340.000.642	17217	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
18	340.000.643	17218	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
19	340.000.644	17219	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

20	340.000.645	17220	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
21	340.000.646	17221	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
22	340.000.647	17222	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
23	340.000.648	17223	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
24	340.000.649	17224	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
25	340.000.650	17225	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
26	340.000.651	17226	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
27	340.000.652	17227	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
28	340.000.653	17228	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
29	340.000.654	17229	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
30	340.000.655	17230	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
31	340.000.656	17231	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

32	340.000.657	17232	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
33	340.000.658	17233	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
34	340.000.659	17234	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
35	340.000.660	17235	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
36	340.000.661	17236	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
37	340.000.662	17237	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
38	340.000.663	17238	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
39	340.000.664	17239	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
40	340.000.665	17240	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
41	340.000.666	17241	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
42	340.000.667	17242	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
43	340.000.668	17243	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

44	340.000.669	17244	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
45	340.000.670	17245	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
46	340.000.671	17246	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
47	340.000.672	17247	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
48	340.000.673	17248	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
49	340.000.674	17249	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
50	340.000.675	17250	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
51	340.000.676	17251	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
52	340.000.677	17252	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
53	340.000.678	17253	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
54	340.000.679	17254	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
55	340.000.680	17255	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

56	340.000.681	17256	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
57	340.000.682	17257	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
58	340.000.683	17258	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
59	340.000.684	17259	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
60	340.000.685	17260	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
61	340.000.686	17261	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
62	340.000.687	17262	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
63	340.000.688	17263	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
64	340.000.689	17264	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
65	340.000.690	17265	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
66	340.000.691	17266	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
67	340.000.692	17267	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

68	340.000.693	17268	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
69	340.000.694	17269	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
70	340.000.695	17270	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
71	340.000.696	17271	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
72	340.000.697	17272	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
73	340.000.698	17273	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
74	340.000.699	17274	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
75	340.000.700	17275	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
76	340.000.701	17276	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
77	340.000.702	17277	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
78	340.000.703	17278	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
79	340.000.704	17279	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

80	340.000.705	17280	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
81	340.000.706	17281	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
82	340.000.707	17282	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
83	340.000.708	17283	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
84	340.000.709	17284	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
85	340.000.710	17285	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
86	340.000.711	17286	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
87	340.000.712	17287	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
88	340.000.713	17288	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
89	340.000.714	17289	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
90	340.000.715	17290	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
91	340.000.716	17291	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

92	340.000.717	17292	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
93	340.000.718	17293	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
94	340.000.719	17294	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
95	340.000.720	17295	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
96	340.000.721	17296	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
97	340.000.722	17297	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
98	340.000.723	17298	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
99	340.000.724	17299	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
100	340.000.725	17300	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
101	340.000.726	17301	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
102	340.000.727	17302	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
103	340.000.728	17303	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

104	340.000.729	17304	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
105	340.000.730	17305	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
106	340.000.731	17306	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
107	340.000.732	17307	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
108	340.000.733	17308	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
109	340.000.734	17309	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
110	340.000.735	17310	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
111	340.000.736	17311	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
112	340.000.737	17312	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
113	340.000.738	17313	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
114	340.000.739	17314	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
115	340.000.740	17315	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

116	340.000.741	17316	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
117	340.000.742	17317	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
118	340.000.743	17318	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
119	340.000.744	17319	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
120	340.000.745	17320	Cadeira universitária c/ porta livros reta injetada, acabamento preto serrano azul	Regular	Ocioso	R$ 100,50	R$ 47,25
121	340.000.608	17321	Quadro Branco aluminio 200x120mm	Regular	Ocioso	R$ 222,50	R$ 104,64
122	340.000.609	17322	Quadro Branco aluminio 200x120mm	Regular	Ocioso	R$ 222,50	R$ 104,64
123	340.000.610	17323	Quadro Branco aluminio 200x120mm	Regular	Ocioso	R$ 222,50	R$ 104,64
124	340.000.611	17324	Quadro Branco aluminio 200x120mm	Regular	Ocioso	R$ 222,50	R$ 104,64
125	340.000.612	17325	Condesadoura 24.000 Btus ELGIN	Regular	Ocioso	R$ 1.400,00	R$ 958,38
126	340.000.615	17326	Evaporadora 24.000 Btus ELGIN	Regular	Ocioso	R$ 1.050,00	R$ 719,14
127	340.000.613	17327	Condesadoura 24.000 Btus ELGIN	Regular	Ocioso	R$ 1.400,00	R$ 958,38
128	340.000.616	17328	Evaporadora 24.000 Btus ELGIN	Regular	Ocioso	R$ 1.050,00	R$ 719,14
129	340.000.614	17329	Condesadoura 24.000 Btus ELGIN	Regular	Ocioso	R$ 1.400,00	R$ 958,38
130	340.000.617	17330	Evaporadora 24.000 Btus ELGIN	Regular	Ocioso	R$ 1.050,00	R$ 719,14
131	340.000.618	17331	Condesadoura 36.000 Btus ELGIN	Regular	Ocioso	R$ 3.047,50	R$ 2.086,16
132	340.000.622	17332	Evaporadora piso teto 36.000 Btus ELGIN	Regular	Ocioso	R$ 1.490,00	R$ 1.019,98
133	340.000.619	17333	Condesadoura 36.000 Btus ELGIN	Regular	Ocioso	R$ 3.047,50	R$ 2.086,16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

134	340.000.623	17334	Evaporadora piso teto 36.000 Btus ELGIN	Regular	Ocioso	R$ 1.490,00	R$ 1.019,98
135	340.000.620	17335	Condesadoura 36.000 Btus ELGIN	Regular	Ocioso	R$ 3.047,50	R$ 2.086,16
136	340.000.624	17336	Evaporadora piso teto 36.000 Btus ELGIN	Regular	Ocioso	R$ 1.490,00	R$ 1.019,98
137	340.000.621	17337	Condesadoura 36.000 Btus ELGIN	Regular	Ocioso	R$ 3.047,50	R$ 2.086,16
138	340.000.625	17338	Evaporadora piso teto 36.000 Btus ELGIN	Regular	Ocioso	R$ 1.490,00	R$ 1.019,98

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o artigo anterior, é de responsabilidade a Donatária realizar a a localização, guarda e destinação final dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- Considerando que esses bens estão em posse da Instituição há mais de 05 anos é de responsabilidade da entidade realizar apuração de bens não localizados.

Art. 5° - A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 73054021

Portaria nº 1192 de 08 de junho de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 244/2026/SEAS-GISP, de 02 de junho de 2026

Resolve:

Art. 1° Autoriza a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Município de Cabixi, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período 11 a 15/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Adrielly Lorrayne Cuellar da Silva	******621	Porto Velho
Safira Carvalho da Silva	******754	Porto Velho
Ligia Rocha Arruda	******125	Porto Velho
Caroline Leal de Queiroz	******511	Porto Velho

Art. 2° O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3° O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4° Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73040766

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Portaria nº 1190 de 08 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 245/2026/SEAS -GISP, de 02 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Cabixi, divulgação com finalidade de executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 11 a 15/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Adrian Oliveira de Almeida	******353	Porto Velho
Celso Matheus Bonamigo de Oliveira	******468	Porto Velho
Naiara Regina Borges de Lima	******738	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	******230	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Raimundo Nonato Alves de Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73028673

Portaria nº 1195 de 08 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 6/2026/SEAS-CIBM, de 01 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Pimenteiras e Vilhena, para realizar o Inventário 2026 com verificação *in loco*, conforme a Portaria 518 de 10 de Março de 2026 - Inventário/Desfaz (72381653). A concessão de diárias no período de 14 a 20/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Naldo Machado dos Santos	******417	Porto Velho
Maria das Graças de Castro	***762	Porto Velho
Alessandra Cardoso Souza	******990	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Naldo Machado dos Santos como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73048925

Portaria nº 1198 de 08 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 262/2026/SEAS-GISP, de 01 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Município de Cabixi, para Atendimento de registros de reclamações, consulta ao Serasa, auxílio na negociação de dívidas e orientação nas relações de consumo no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 11 a 15/06/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Igor Valério Gomes Ferreira	******492	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73062304

Portaria nº 1197 de 08 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 263/2026/SEAS-GISP, de 02 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cabixi, para atendimentos psicológico, fonoaudióloga, fisioterapêutico, nutrição e de assistência social no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 11 a 15/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Andressa Hélen dos Santos Souza	******589	Porto Velho
Marcia Suely Souza de Castro	******051	Porto Velho
Renata Almeida da Silva Mendonça	******468	Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Tânia Guedes de Oliveira	******534	Porto Velho
Izaura Naya Reis Brasil	******350	Porto Velho
Nazildo Cavalcante da Silva	******499	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73060796

Portaria nº 1189 de 08 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 74/2026/SEAS-GFC, de 29 de maio de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Cabixi, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Rolim de Moura, Seringueiras e Ji-Paraná, para realização de fiscalizações "in loco" nos Municípios que conveniam com o Governo do Estado mediante SEAS que envolva objeto obra, seja a Construção de Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, seja Construção de sede do Conselho Tutelar e obra do Edital de Chamamento Público SEAS nº 05. A concessão de diárias no período de 14 a 18/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Sávio Pessoa Frazão	******621	Porto Velho
Laís Cristina Nemeth Santos	******675	Porto Velho
Wesley Souza Oliveira	******370	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Wesley Souza Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73022299

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Portaria nº 1201 de 09 de junho de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Resolve:

Art. 1°- Conceder ao **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº ***.***.417, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho n° 2026NE000477 (73077791),conforme quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R$
08.122.1015	2087	3390-39	500,00
TOTAL			**500,00**

Art. 2º - O prazo de prestação de contas de Suprimento de Fundos (até o 5° dia útil do mês seguinte) que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e n° 11.229, de 06 de setembro de 2004;

Art. 3º - O servidor responsável por adiantamento que deixar de efetuar gastos em dois meses consecutivos terá o saldo do cartão cancelado e revertido à conta-única do Tesouro, bem como deverá ser revogada a portaria de concessão no caso de adiantamento em base mensal;

Art. 4° - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecido pelos Decretos acima mencionados; e

Art. 5° - A Unidade Setorial de Controle Interno da SEAS efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 73079592

Portaria nº 1194 de 08 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 261/2026/SEAS-GISP, de 03 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cabixi, para orientações e desenvolvimento de atividades inerentes ao INSS no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 11 a 15/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Emerson Miranda de Souza	******083	Ariquemes
Alexandre Fortunato Silva	******140	Ariquemes

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73044734

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.001930/2026-30

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1337 (72703708) e **Certificado** (72880110), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Janete Rocha Severo e Heliomar Rodrigues**,** no valor total de **R$ 2.447,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72880125

TERMO DE COMPROMISSO NUMERADO Nº 23/2026/SEAS-CODS

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 do Decreto-lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), prevendo a possibilidade de a autoridade administrativa celebrar COMPROMISSO com os interessados para fins de eliminação de irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, quando presentes razões de relevante interesse geral;

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 5º Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023, que Institui o Programa de Desenvolvimento Socioeconômico, no âmbito do estado de Rondônia e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II do Decreto Estadual nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, que regulamenta da Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o § 5° do art. 62 do Decreto Estadual nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.

CONSIDERANDO as regras previstas no Edital nº 1/2025/SEAS-CODS (68971447) e o que mais consta nos autos do Processo SEI nº 0026.006400/2024-16.

CONSIDERANDO o regramento previsto na Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6, de 09 de janeiro de 2025, que disciplina e Estabelece o prazo e as condições para a retirada dos kits profissionais pelos beneficiários dos cursos do Programa Vencer, conforme o Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, e regulamenta os procedimentos de entrega, divulgação, documentação necessária, e as consequências pela não retirada no prazo estipulado.

CONSIDERANDO o Parecer 155 (0054936489) que subsidia a elaboração do presente termo.

Pelo presente instrumento, **O ESTADO DE RONDÔNIA,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro Sr. ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição 198, firma o presente termo de compromisso dando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

publicidade à relação de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo Programa VENCER, conforme Edital nº 1/2025/SEAS-CODS (68971447), e estão aptos ao recebimento dos respectivos equipamentos/kits dos cursos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto dar publicidade a relação de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo Programa VENCER, conforme Edital nº 1/2025/SEAS-CODS (68971447), e estão aptos ao recebimento dos respectivos equipamentos/kits dos cursos, conforme Relatório de Beneficiários Aptos ao recebimento dos Kits Profissionais (73081242), nos termos da lista constante no ANEXO I deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES

2.1. Sem prejuízo das disposições previstas nas normas legais pertinentes, constituem obrigações das partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

a) Providenciar a entrega dos bens, objeto da doação;

b) Garantir que os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de eventuais manuais e certificado de garantia, quando houver;

c) Prestar as orientações necessárias ao aluno sobre o uso adequado e as restrições relativas aos bens doados;

II - DO ALUNO DO PROGRAMA VENCER

a) Zelar pela limpeza e conservação do bem;

b) Providenciar às suas custas qualquer serviço de manutenção ou reparo que se fizerem necessários, excetuando-se eventual defeito coberto por garantia;

c) Não vender, alugar, ceder ou doar os bens, equipamentos e insumos objeto deste Programa;

d) Não plotar, descaracterizar e adaptar de qualquer natureza o bem, sendo de responsabilidade do beneficiário eventuais defeitos ocasionados por essas práticas;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS KITS

3.1. A entrega dos kits aos alunos que concluíram os cursos e se encontram aptos ao recebimento do kit será realizada conforme o regramento previsto na Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6, de 09 de janeiro de 2025.

3.2. O kits serão entregues em evento simbólico, em data a ser definida pela SEAS.

3.3. O aluno que não retirar o kit no evento mencionado no item anterior, poderá retirá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data estabelecida para a realização da entrega simbólica.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos obedecendo-se à legislação vigente e os termos pactuados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá a SEAS, a publicação do presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de acordo com a norma pertinente.

5.2. As declarações de recebimento e responsabilidade assinada pelos alunos aptos à entrega dos kits, realizadas conforme Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, deverão ser documentadas e arquivadas pela SEAS para fins de controle interno e comprovação, dispensando-se registro e publicação em Diário Oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

6.1. Considerando que o presente instrumento é elaborado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura mais recente de qualquer dos Partícipes qualificados no preâmbulo.

6.2. Dispensa-se o visto do presente Termo, segundo as informações e documentos constantes dos autos dos processos identificados neste instrumento.

6.3. Para firmeza e como prova do aqui firmado, o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Gestor da SEAS, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

ANEXO I

Nome	CPF MASCARADO
HILTON MENDES DOS SANTOS	***.707.694-**

Porto Velho, 09 de junho de 2026.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS
Delegação de poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (0048442357)
ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 73085571

Portaria nº 1202 de 09 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 256/2026/SEAS-GISP, de 03 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Cabixi, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 11 a 15/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Mariana Maia de Araújo Cruz	******952	Porto Velho
Luiz Gustavo Ferreira Sales Santos	******754	Porto Velho
Nestor Alberto Chavez Junior	******189	Porto Velho
Thayná Cristina de Oliveira Neves	******023	Porto Velho
Rennan Gomes Feitosa	******393	Porto Velho
Brena Franciely Pereira Brito	******467	Porto Velho
Maviana de Carvalho Nascimento	******341	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73112961

Portaria nº 1193 de 08 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 255/2026/SEAS-GISP, de 03 de junho de 2026.

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cabixi, para conduzir a equipe que participará do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 11 a 15/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Achiles Menezes Ferreira	******332	Porto Velho
Raimundo Robson Barbosa de Oliveira	******263	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73042796

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo 0027.000461/2026-21,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 04 de junho de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, o servidor DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******082, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/RO, para desenvolver suas atividades laborais no **Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM.**

Rondônia, 01 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72845476

Portaria de férias nº 8690 de 08 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FEASE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.Edição 64, de 03/04/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA BARROS DA SILVA,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******684, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(01/12/2026 a 10/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

(15/12/2026 a 03/01/2027),referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/07/2026 a 20/07/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE DA FEASE

Protocolo DOC59715

Portaria de férias nº 8691 de 08 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FEASE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.Edição 64, de 03/04/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGEU CAMPELO DA SILVA,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******792, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o**01/05/2026 a 20/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/05/2026 a 20/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/09/2026 a 03/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE DA FEASE

Protocolo DOC59716

Portaria de férias nº 8692 de 08 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FEASE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.Edição 64, de 03/04/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2026 a 20/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AGEU CAMPELO DA SILVA**, **SÓCIOEDUCADOR**, matrícula ******792, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2026 a 20/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE DA FEASE

Protocolo DOC59717

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Portaria de férias nº 8693 de 08 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FEASE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.Edição 64, de 03/04/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA IGLESIAS ROSA,** ODONTÓLOGO, matrícula ******639, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(19/01/2026 a 28/01/2026) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/01/2026 a 28/01/2026) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (03/08/2026 a 12/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE DA FEASE

Protocolo DOC59718

Portaria de férias nº 8694 de 08 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FEASE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.Edição 64, de 03/04/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GELSON BERNARDO DAS NEVES,** CHEFE DE NÚCLEO, matrícula ******722, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(03/03/2026 a 22/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 20/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE DA FEASE

Protocolo DOC59719

Portaria de férias nº 8695 de 08 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FEASE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.Edição 64, de 03/04/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILDA DE SOUSA RODRIGUES,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******805, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

(04/02/2026 a 13/02/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026),referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/02/2026 a 13/02/2026) e (29/06/2026 a 08/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE DA FEASE

Protocolo DOC59720

Portaria de férias nº 8696 de 08 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FEASE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.Edição 64, de 03/04/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELLIGTON TELES RIBEIRO,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******298, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(19/01/2026 a 28/01/2026) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (09/11/2026 a 18/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/01/2026 a 28/01/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (09/11/2026 a 18/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE DA FEASE

Protocolo DOC59721

Portaria de férias nº 8697 de 08 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FEASE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.Edição 64, de 03/04/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE ARINOS DE SOUZA,** ASSISTENTE SOCIAL, matrícula ******290, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2026 a 30/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 27/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE DA FEASE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Protocolo DOC59722

Portaria de férias nº 8698 de 08 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FEASE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.Edição 64, de 03/04/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE AZEVEDO DE LIMA,** FEASE - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******602, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 20/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 25/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE DA FEASE

Protocolo DOC59723

Portaria de férias nº 8699 de 08 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FEASE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.Edição 64, de 03/04/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARIN MARIA GOMES CURY,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******430, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(10/07/2026 a 19/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/07/2026 a 19/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/12/2026 a 04/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE DA FEASE

Protocolo DOC59724

Portaria de férias nº 8700 de 08 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FEASE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.Edição 64, de 03/04/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******407, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(21/07/2026 a 30/07/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/08/2026 a 19/08/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE DA FEASE

Protocolo DOC59725

Portaria de férias nº 8701 de 08 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FEASE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.Edição 64, de 03/04/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIANE FERREIRA CARDOSO,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******301, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/12/2026 a 31/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE DA FEASE

Protocolo DOC59726

Portaria de férias nº 8702 de 08 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FEASE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.Edição 64, de 03/04/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIA PAULA DUTRA SOUSA,** AUXILIAR DE DENTISTA, matrícula ******011, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(19/01/2026 a 28/01/2026) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/01/2026 a 28/01/2026) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (03/08/2026 a 12/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE DA FEASE

Protocolo DOC59727

Portaria nº 413 de 08 de junho de 2026

Conceder Recesso Administrativo a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de Recesso Administrativo, no período de **08/06/2026** a **12/06/2026**, com base na Portaria nº 827 de 08 de dezembro de 2025 ID.(0067224371), para a servidora **ANA BEATRIZ DOS SANTOS FRANÇOZO**, Assessora-04, matrícula nº ******337**, lotada na FEASE-ASCI, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 73028581

Portaria nº 414 de 08 de junho de 2026

Relotaro servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR,** a partir de **08.06.2026**, para exercer a função de Agente de Segurança Socioeducativo**,** o servidor abaixo**,** pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Nome	MATRICULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE RELOTAÇÃO	APARTIR
Robson de Oliveira Dias	******987	UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - UIMP	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - FEASE-CASSEM	08.06.2026

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 73048860

Notificação nº 2/2026/FEASE-ASCOMP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À **SINTONIA CATERING TASTY LTDA**
CNPJ sob o nº 62.498.437/0001-54

Prezados Senhores,

A Administração Pública vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** essa empresa em razão da ausência de resposta aos Ofícios nº 1728/2026 e nº 1891/2026, anteriormente encaminhados, nos quais foi solicitado o envio do **endereço completo das instalações da empresa sediada em Porto Velho/RO**, bem como o **número de telefone atualizado e os dados do representante responsável**, com a finalidade de viabilizar a realização da visita técnica prevista no Termo de Referência para emissão do Parecer, no que diz:

Considerando o disposto no item 45 e seus subitens do Termo de Referência, especialmente:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

"45.1 A exigência de apresentação de amostras é compatível com as licitações realizadas mediante pregão, inclusive na forma eletrônica, e deve ser requerida na fase de classificação das propostas e somente do licitante classificado em primeiro lugar.

45.2 Na fase de julgamento da empresa vencedora será realizada visita técnica às instalações com a finalidade de inspecionar e avaliar sua aptidão ao pleno exercício das atividades, especialmente quanto às condições higiênico-sanitárias, estrutura física, procedimentos de manipulação, preparo e armazenamento dos alimentos, bem como a conformidade com o cardápio e os parâmetros nutricionais estabelecidos, com emissão de Parecer de aptidão técnica. Este procedimento visa verificar às condições de execução contratual e sua alegada capacidade operacional para atendimento do objeto licitado."

Ressalta-se que a referida visita técnica possui caráter indispensável para a verificação das condições de execução contratual, especialmente considerando que o Termo de Referência estabelece expressamente ser **vedada a subcontratação, cessão, transferência, terceirização ou arrendamento do objeto contratado**, cabendo à contratada comprovar que dispõe de estrutura própria e adequada para o cumprimento das obrigações assumidas.

Destaca-se, ainda, que além dos ofícios formalmente encaminhados, esta Administração realizou diversas tentativas de contato por meio de ligações telefônicas, sem que houvesse qualquer retorno ou manifestação por parte dessa empresa até a presente data.

Diante do exposto, fica essa empresa **NOTIFICADA** para que encaminhe, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, as seguintes informações:

1. Endereço completo das instalações da empresa localizadas em Porto Velho/RO;
2. Nome completo do representante responsável;
3. Número de telefone para contato;
4. Demais informações necessárias para o agendamento e realização da visita técnica.

O não atendimento da presente notificação no prazo estabelecido ensejará a adoção das medidas licitatórias inclusive desclassificação no Pregão Eletronico nº 90098/2025/SUPEL/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas e lanches, visando atender às demandas das Unidades de Atendimento Socioeducativo de Porto Velho/RO (Unidade Feminina, Unidade de Semiliberdade, Unidade Provisória e Unidade Sentenciada), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável na forma da legislação vigente.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação imediata.

Atenciosamente,

Porto Velho, 09 de junho de 2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 73078423

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO

Edital de Chamada Publica 04/2026

A Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI, torna público o **resultado provisório de classificação das propostas de participação das cooperativas** do Edital de Chamada Pública n°004/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos de Rondônia – PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, para distribuição a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 14/03/2017 e Decreto nº22.708, de 28/03/2018.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

1.Lista Geral de Propostas de Cooperativas analisadas – Pendencias de Documentos:

COOPERATIVA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALOR	numero de cooperados	POR PRODUTOR
APRACHIM	03.740.915/0001-21	Presidente Medice	R$ 82.024,29	13	R$ 6.309,56
COOPAITER	29.324.552/0001-37	CACOAL	R$ 199.412,67	46	R$ 4.335,06
AGRIFACHIM	03.416.481/0001-09	Presidente Médice	R$ 84.448,91	13	R$ 6.496,07
COOPIRB	39.689.645/0001-19	ALTA FLORESTA	R$ 194.998,74	30	R$ 6.499,96
AMAZONCOOPA	47.401.461/0001-30	OURO PRETO	R$ 43.025,91	7	R$ 6.146,56
AAFFA – FLOR DO AMAZONAS	07.585.258/0001-46	Candeias do Jamari	R$ 227.500,00	35	R$ 6.500,00
AGROBOM	42.040.325/0001-48	PORTO VELHO	R$ 299.000,00	46	R$ 6.500,00
AGROVALE	32.418.334/0001-76	VALE DO PARAISO	R$ 25.882,05	4	R$ 6.470,51
COAPRAV	14.443.547/0001-76	ARIQUEMES	R$ 199.927,89	31	R$ 6.449,29
AMAZONA	66.894.580/0001-16	ESPIGÃO DO OESTE	R$ 51.997,61	8	R$ 6.499,70
ASPROL	63.761.563/0001-12	CANDEIAS – TRIUNFO	R$ 110.447,60	17	R$ 6.496,92
CEAPRACOOP	13.098.815/001-05	VILHENA	R$ 71.273,59	11	R$ 6.479,41
COOPAFRO	08.019.999/0001-22	CORUMBIARA	R$ 100.620,35	16	R$ 6.288,77
COOPERANDREAZZA	09.111.018/0001-35	MINISTRO ANDREAZZA	R$ 101.447,79	16	R$ 6.340,49
COOPERCACOAL	08.436.366/0001-10	CACOAL	R$ 199.999,76	35	R$ 5.714,28
COOPROHOROM	28.182.572/0001-58	ROLIM DE MOURA	R$ 299.998,02	50	R$ 5.999,96
ASPROGEL	84.651.934/0001-83	JI PARANA	R$ 136.394,45	21	R$ 6.494,97
COAPERNAPE	08.243.458/0001-83	MIRANTE DA SERRA	R$ 113.265,78	23	R$ 4.924,60
COOAPROVIR	12.020.600/0001-09	VILHENA	R$ 155.860,47	24	R$ 6.494,19

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

RECA	08.017.645/0001-49	PORTO VELHO	R$ 275.612,28	42	R$ 6.562,20
APROBOV	63.789.051/0001-64	JI PARANA - NOVA LONDRINA	R$ 210.794,18	33	R$ 6.387,70
ASPRUMULHER	00.994.617/0001-70	ALTA FLORESTA	R$ 259.177,08	40	R$ 6.479,43
COOPERAR	34.049.964/0001-73	ARIQUEMES	R$ 239.780,67	37	R$ 6.480,56
COOPERURUPA	16.918.793/0001-62	URUPA	R$ 263.056,72	53	R$ 4.963,33
COOPLEAGRI	03.750.947/0001-08	JI PARANA	R$ 294.164,56	46	R$ 6.394,88
COOPRAF	31.798.882/0001-06	SÃO MIGUEL DO GUAPORE	R$ 148.246,19	23	R$ 6.445,49
COOPPORTO	44.748.778/0001-59	Porto Velho	R$ 297.780,53	53	R$ 5.618,50

COOPERATIVA	**CNPJ**	**PROPOSTA DE VENDA**	**CPF e RG DOS REPRESENTANTES COOPERATIVA**	**DADOS BANCARIOS DA COOPERATIVA**
APRACHIM	03.740.915/0001-21	OK	OK	OK
COOPAITER	29.324.552/0001-37	OK	OK	OK
AGRIFACHIM	03.416.481/0001-09	OK	OK	FALTA
COOPIRB	39.689.645/0001-19	OK	OK	OK
AMAZONCOOPA	47.401.461/0001-30	ok	falta vice	ok
AAFFA – FLOR DO AMAZONAS	07.585.258/0001-46	OK	OK	OK
AGROBOM	42.040.325/0001-48	OK	OK	ilegível
AGROVALE	32.418.334/0001-76	OK	OK	OK
COAPRAV	14.443.547/0001-76	OK	OK	FALTA
AMAZONA	66.894.580/0001-16	OK	FALTA TODOS	FALTA
ASPROL	63.761.563/0001-12	OK	OK	FALTA
CEAPRACOOP	13.098.815/001-05	OK	OK	falta
COOPAFRO	08.019.999/0001-22	OK	FALTA	FALTA
COOPERANDREAZZA	09.111.018/0001-35	ok	ok	ok
COOPERCACOAL	08.436.366/0001-10	OK	OK	OK
COOPROHOROM	28.182.572/0001-58	OK	OK	OK

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

ASPROGEL	84.651.934/0001-83	OK	OK	OK
COAPERNAPE	08.243.458/0001-83	OK	OK	OK
COOAPROVIR	12.020.600/0001-09	OK	OK	OK
RECA	08.017.645/0001-49	OK	falta vice	OK
APROBOV	63.789.051/0001-64	OK	OK	OK
ASPRUMULHER	00.994.617/0001-70	data e entidades	ok	ok
COOPERAR	34.049.964/0001-73	ok	falta vice	ok
COOPERURUPA	16.918.793/0001-62	ok	OK	OK
COOPLEAGRI	03.750.947/0001-08	OK	OK	OK
COOPRAF	31.798.882/0001-06	OK	OK	FALTA
COOPPORTO	44.748.778/0001-59	OK	OK	OK

COOPERATIVA	CNPJ	DAP/CAF JURIDICA	ATA DA FUNDAÇÃO	CNPJ COOPERATIVA
APRACHIM	03.740.915/0001-21	OK	OK	OK
COOPAITER	29.324.552/0001-37	OK	OK	OK
AGRIFACHIM	03.416.481/0001-09	OK	OK	OK
COOPIRB	39.689.645/0001-19	OK	OK	OK
AMAZONCOOPA	47.401.461/0001-30	incompleta	ok	ok
AAFFA – FLOR DO AMAZONAS	07.585.258/0001-46	Não enviou	OK	OK
AGROBOM	42.040.325/0001-48	OK	OK	OK
AGROVALE	32.418.334/0001-76	OK	OK	OK
COAPRAV	14.443.547/0001-76	OK	OK	OK
AMAZONA	66.894.580/0001-16	OK	OK	OK
ASPROL	63.761.563/0001-12	OK	OK	OK
CEAPRACOOP	13.098.815/001-05	OK	OK	OK
COOPAFRO	08.019.999/0001-22	FALTA	FALTA	FALTA
COOPERANDREAZZA	09.111.018/0001-35	ok	ok	ok
COOPERCACOAL	08.436.366/0001-10	OK	OK	OK
COOPROHOROM	28.182.572/0001-58	OK	OK	OK
ASPROGEL	84.651.934/0001-83	OK	OK	OK
COAPERNAPE	08.243.458/0001-83	OK	OK	OK
COOAPROVIR	12.020.600/0001-09	OK	OK	OK
RECA	08.017.645/0001-49	OK	OK	OK
APROBOV	63.789.051/0001-64	OK	OK	OK
ASPRUMULHER	00.994.617/0001-70	ok	ok	ok
COOPERAR	34.049.964/0001-73	ok	ok	ok
COOPERURUPA	16.918.793/0001-62	OK	OK	OK

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

COOPLEAGRI	03.750.947/0001-08	OK	OK	OK
COOPRAF	31.798.882/0001-06	FALTA	OK	OK
COOPPORTO	44.748.778/0001-59	OK	OK	OK

COOPERATIVA	CNPJ	DAP/CAF DOS COOPERADOS	CONTRATO SOCIAL	CERTIDÕES
APRACHIM	03.740.915/0001-21	falta	OK	OK
COOPAITER	29.324.552/0001-37	falta	OK	OK
AGRIFACHIM	03.416.481/0001-09	falta	OK	OK
COOPIRB	39.689.645/0001-19	OK	OK	OK
AMAZONCOOPA	47.401.461/0001-30	falta	ok	ok
AAFFA – FLOR DO AMAZONAS	07.585.258/0001-46	OK	OK	OK
AGROBOM	42.040.325/0001-48	OK	OK	OK
AGROVALE	32.418.334/0001-76	falta	falta	OK
COAPRAV	14.443.547/0001-76	falta	OK	OK
AMAZONA	66.894.580/0001-16	FALTA	FALTA	FALTA FGTS
ASPROL	63.761.563/0001-12	FALTA	FALTA	OK
CEAPRACOOP	13.098.815/001-05	FALTA	OK	OK
COOPAFRO	08.019.999/0001-22	FALTA	FALTA	FALTA
COOPERANDREAZZA	09.111.018/0001-35	falta	ok	falta federal
COOPERCACOAL	08.436.366/0001-10	OK	OK	OK
COOPROHOROM	28.182.572/0001-58	OK	OK	OK
ASPROGEL	84.651.934/0001-83	falta	OK	OK
COAPERNAPE	08.243.458/0001-83	OK	OK	OK

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

COOAPROVIR	12.020.600/0001-09	OK	OK	OK
RECA	08.017.645/0001-49	OK	OK	OK
APROBOV	63.789.051/0001-64	falta	OK	OK
ASPRUMULHER	00.994.617/0001-70	falta	ok	falta trabalhista
COOPERAR	34.049.964/0001-73	falta	falta	ok
COOPERURUPA	16.918.793/0001-62	OK	falta	OK
COOPLEAGRI	03.750.947/0001-08	OK	OK	OK
COOPRAF	31.798.882/0001-06	falta	OK	FALTA MUNICIPAL
COOPPORTO	44.748.778/0001-59	OK	OK	OK

2.Pontuação geral das propostas de venda das cooperativas:

TOTAL DE PONTOS	COOPERATIVA	CNPJ	MUNICÍPIO	PROPOSTA
46	APRACHIM	03.740.915/0001-21	Presidente Medice	R$ 82.024,29
45	COOPAITER	29.324.552/0001-37	CACOAL	R$ 199.412,67
44	AGRIFACHIM	03.416.481/0001-09	Presidente Medice	R$ 84.448,91
44	COOPIRB	39.689.645/0001-19	ALTA FLORESTA	R$ 194.998,74
41	AMAZONCOOPA	47.401.461/0001-30	OURO PRETO	R$ 43.025,91
40	AAFFA – FLOR DO AMAZONAS	07.585.258/0001-46	Candeias do Jamari	R$ 227.500,00
40	AGROBOM	42.040.325/0001-48	PORTO VELHO	R$ 299.000,00
40	AGROVALE	32.418.334/0001-76	VALE DO PARAISO	R$ 25.882,05

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

40	COAPRAV	14.443.547/0001-76	ARIQUEMES	R$ 199.927,89
39	AMAZONA	66.894.580/0001-16	ESPIGÃO DO OESTE	R$ 51.997,61
39	ASPROL	63.761.563/0001-12	CANDEIAS – TRIUNFO	R$ 110.447,60
39	CEAPRACOOP	13.098.815/001-05	VILHENA	R$ 71.273,59
39	COOPAFRO	08.019.999/0001-22	CORUMBIARA	R$ 100.620,35
39	COOPERANDREAZZA	09.111.018/0001-35	MINISTRO ANDREAZZA	R$ 101.447,79
39	COOPERCACOAL	08.436.366/0001-10	CACOAL	R$ 199.999,76
39	COOPROHOROM	28.182.572/0001-58	ROLIM DE MOURA	R$ 299.998,02
38	ASPROGEL	84.651.934/0001-83	JI PARANA	R$ 136.394,45
38	COAPERNAPE	08.243.458/0001-83	MIRANTE DA SERRA	R$ 113.265,78
38	COOAPROVIR	12.020.600/0001-09	VILHENA	R$ 155.860,47
38	RECA	08.017.645/0001-49	PORTO VELHO	R$ 275.612,28
37	APROBOV	63.789.051/0001-64	JI PARANA - NOVA LONDRINA	R$ 210.794,18
37	ASPRUMULHER	00.994.617/0001-70	ALTA FLORESTA	R$ 259.177,08
37	COOPERAR	34.049.964/0001-73	ARIQUEMES	R$ 239.780,67
37	COOPERURUPA	16.918.793/0001-62	URUPA	R$ 263.056,72
37	COOPLEAGRI	03.750.947/0001-08	JI PARANA	R$ 294.164,56
37	COOPRAF	31.798.882/0001-06	SÃO MIGUEL DO GUAPORE	R$ 148.246,19
36	COOPPORTO	44.748.778/0001-59	Porto Velho	R$ 297.780,53

	PARTICIPAÇÃO DE MULHERES			PARTICIPAÇÃO DE COMUNIDADES TRADICIONAIS		
COOPERATIVA	**90 A 100% 10 PONTOS**	**60 A 89 % 8 PONTOS**	**ABAIXO DE 60% 6 PONTOS**	**90 A 100% 10 PONTOS**	**60 A 89 % 8 PONTOS**	**ABAIXO DE 60% 6 PONTOS**

APRACHIM	**10**					**6**
COOPAITER	**10**			**10**		
AGRIFACHIM		**8**				**6**
COOPIRB	**10**			**10**		
AMAZONCOOPA		**8**				**6**
AAFFA – FLOR DO AMAZONAS		**8**				**6**
AGROBOM	**10**					**6**
AGROVALE			**6**			**6**
COAPRAV		**8**				**6**
AMAZONA		**8**				**6**
ASPROL		**8**				**6**
CEAPRACOOP		**8**				**6**
COOPAFRO		**8**				**6**
COOPERANDREAZZA		**8**				**6**
COOPERCACOAL		**8**				**6**
COOPROHOROM		**8**				**6**
ASPROGEL		**8**				**6**
COAPERNAPE		**8**				**6**
COOAPROVIR		**8**				**6**
RECA		**8**				**6**
APROBOV		**8**				**6**
ASPRUMULHER		**8**				**6**
COOPERAR		**8**				**6**
COOPERURUPA		**8**				**6**
COOPLEAGRI		**8**				**6**
COOPRAF			**6**			**6**
COOPPORTO			**6**			**6**

	PARTICIPAÇÃO DE ASSENTADOS DO PNCF			MAPA DE INSEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICIPIO			
COOPERATIVA	**90 A 100% 10 PONTOS**	**60 A 89 % 8 PONTOS**	**ABAIXO DE 60% 6 PONTOS**	**MUITO ALTA VULNERA-BILIDADE 10 PONTOS**	**ALTA VULNERA-BILIDADE 9 PONTOS**	**MEDIA VULNERA-BILIDADE 8 PONTOS**	**FORA DO MAPA DE INSAN 7 PONTOS**
APRACHIM	**10**					**8**	
COOPAITER			**6**			**8**	
AGRIFACHIM	**10**					**8**	

COOPIRB			**6**				**7**
AMAZONCOOPA			**6**				**7**
AAFFA – FLOR DO AMAZONAS		**8**				**8**	
AGROBOM			**6**			**8**	
AGROVALE			**6**				**7**
COAPRAV		**8**					**7**
AMAZONA			**6**				**7**
ASPROL			**6**			**8**	
CEAPRACOOP			**6**				**7**
COOPAFRO			**6**				**7**
COOPERANDREAZZA			**6**			**8**	
COOPERCACOAL			**6**			**8**	
COOPROHOROM			**6**		**9**		
ASPROGEL			**6**				**7**
COAPERNAPE			**6**				**7**
COOAPROVIR			**6**				**7**
RECA			**6**			**8**	
APROBOV			**6**				**7**
ASPRUMULHER			**6**				**7**
COOPERAR			**6**				**7**
COOPERURUPA			**6**				**7**
COOPLEAGRI			**6**				**7**
COOPRAF			**6**				**7**
COOPPORTO			**6**			**8**	

	Valor da Porposta						
COOPERATIVA	**ATE R$ 20 MIL 10 PONTOS**	**ENTRE R$ 21 e R$ 30 mil 9 pontos**	**ENTRE R$ 31 E R$ 40 MIL 08 PONTOS**	**ENTRE R$ 41 E R$ 50 MIL 07 PONTOS**	**R$ 51 a R$ 100 mil reais (06 pontos);**	**R$ 101 a R$ 200 mil reais (05 pontos);**	**R$ 201 a R$ 300 mil reais (04 pontos);**
APRACHIM					**6**		
COOPAITER						**5**	
AGRIFACHIM					**6**		
COOPIRB						**5**	
AMAZONCOOPA			**8**				
AAFFA – FLOR DO AMAZONAS							**4**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

AGROBOM							**4**
AGROVALE		**9**					
COAPRAV						**5**	
AMAZONA					**6**		
ASPROL						**5**	
CEAPRACOOP					**6**		
COOPAFRO					**6**		
COOPERANDREAZZA						**5**	
COOPERCACOAL						**5**	
COOPROHOROM							**4**
ASPROGEL						**5**	
COAPERNAPE						**5**	
COOAPROVIR						**5**	
RECA							**4**
APROBOV							**4**
ASPRUMULHER							**4**
COOPERAR							**4**
COOPERURUPA							**4**
COOPLEAGRI							**4**
COOPRAF					**6**		
COOPPORTO							**4**

COOPERATIVA	**100% DE AGROECOLICOS E OU ORGANICOS 10 PONTOS**	**COM PRODUTOS NÃO ORGANICOS 06 PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS**
APRACHIM		**6**	**46**
COOPAITER		**6**	**45**
AGRIFACHIM		**6**	**44**
COOPIRB		**6**	**44**
AMAZONCOOPA		**6**	**41**
AAFFA – FLOR DO AMAZONAS		**6**	**40**
AGROBOM		**6**	**40**
AGROVALE		**6**	**40**
COAPRAV		**6**	**40**
AMAZONA		**6**	**39**
ASPROL		**6**	**39**
CEAPRACOOP		**6**	**39**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

COOPAFRO		**6**	**39**
COOPERANDREAZZA		**6**	**39**
COOPERCACOAL		**6**	**39**
COOPROHOROM		**6**	**39**
ASPROGEL		**6**	**38**
COAPERNAPE		**6**	**38**
COOAPROVIR		**6**	**38**
RECA		**6**	**38**
APROBOV		**6**	**37**
ASPRUMULHER		**6**	**37**
COOPERAR		**6**	**37**
COOPERURUPA		**6**	**37**
COOPLEAGRI		**6**	**37**
COOPRAF		**6**	**37**
COOPPORTO		**6**	**36**

Porto Velho, 09 de junho de 2026.

LUCIANA CARVALHO PEREIRA
Gerente de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar

ANA LISE CAMPOS ROCHA
Coordenadora da Agricultura Familiar

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI-RO

Protocolo 72968611

Portaria nº 128 de 08 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no ART. 4º, I, II, § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto n° 29.900, de 27 de Dezembro de 2024 (0067042442), que trata do Recesso Administrativo no exercício de 2025.

Considerando Regulamento SEAGRI-CI (0067042754), Informação nº 12/2026/SEAGRI-CI (73008161), que constam no Processo nº 0025.003398/2025-14.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Art. 1º - **ALTERAR** o período de Recesso Administrativo, doservidor citado na planilha abaixo, que desempenha suas atividades no Controle Interno da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme Memorando nº 73/2025/SEAGRI-CI (0067044896), Informação nº 12/2026/SEAGRI-CI (73008161), que constam no Processo nº 0025.003398/2025-14, em conformidade ao disposto no Decreto n° 29.900, de 27 de Dezembro de 2024.

Servidor	Período previsto	Período a remarcar
Gabriel Gomes Freitas Silva	**04/05/2026 a 08/05/2026** Portaria nº 233 de 15 de dezembro de 2025 (67453371)	**09/11/2026 a 13/11/2026** (05 dias úteis)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 73064723

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 425 de 03 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **KERLY VIANA CHERUBINI**, Técnico Administrativo, matrícula nº ******633**, para responder pelas atividades de análise e julgamento dos processos administrativos em Segunda Instância, no âmbito de competência do Gabinete da Presidência, sem prejuízo das atribuições inerentes à sua unidade de lotação e de forma concomitante às atividades exercidas na Ouvidoria.

Art. 2º A servidora designada exercerá as atribuições previstas no artigo anterior observando a legislação vigente e os normativos aplicáveis, pelo período necessário ao atendimento das demandas do setor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 72990529

Portaria nº 419 de 02 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIANA FUZARI**, Médico Veterinário Emergencial, matrícula nº ******469**, para responder pelas atribuições da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jacynopolis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18/05/2026.

Art. 3º Revoga-se a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 72897913

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Portaria nº 415 de 01 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **RONYSTON DO NASCIMENTO VIALI,** Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******708**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, em substituição ao titular **LUIZ CAMILO TRINDADE DE SOUZA**, Chefe de Unidade, matrícula ******825**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares **08/06/2026 a 17/06/2026;**

b) Férias Regulares **13/10/2026 a 22/10/2026.**

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 72860114

Portaria nº 410 de 29 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **JULIANA PESSOA CAMPOS DOS SANTOS,** Assessor, matrícula n. ******621**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Santa Luzia d'Oeste, em substituição ao titular **CLEVERTON BATISTA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade, matrícula ******761**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **08/06/2026 a 22/06/2026.**

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 72793688

Portaria nº 372 de 14 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **AILTON LUIZ VIEIRA DA SILVA,** Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******440**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Mirante da Serra, em substituição a titular **SUERLEY ALMEIDA SANT´ANA**, Chefe de Unidade, matrícula ******789**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Licença Maternidade **22/04/2026 a 18/10/2026.**

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 72255130

Portaria nº 429 de 08 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **EDILSON DA SILVA GARCEZ,** Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******846**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes, em substituição ao titular **MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR**, Chefe de Unidade, matrícula ******763**, considerando afastamentos especificados abaixo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

a) Férias regulares **08/06/2026 a 17/06/2026.**

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 73058323

Portaria nº 422 de 02 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **LUIS ALBERTO MARTINS,** Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. ******819**, para responder com as suas atribuições pela Gerência de Logística e Infraestrutura, em substituição ao titular **FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA**, Chefe das Unidades, matrícula ******078**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **26/05/2026 a 04/06/2026.**

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 72936044

Portaria nº 399 de 26 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **PETERSON PIOVEZAN BARBOSA**, Cargo: Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, Suprimento de Fundos, no valor de **R$6.000,00 (seis mil reais)**, com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2026, recursos da UG: 19023, Fonte de Recurso: 1.753.0.00001.

Art. 2º A aplicação do Adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003, combinado com a Portaria nº 273 de 31.03.2026.

Art. 3º A GEDA/IDARON, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Resumo de Aplicação:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	3.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	**6.000,00**

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 72650309

Portaria nº 438 de 09 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999 e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **ROGÉRIO SANTOS AMBRÓSIO**, a contar de **08/06/2026, matrícula nº 3xxxxx476**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **TITULAR** responsável pela

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **WALLACE CEZAR SOUZA – RECANTO DAS CODORNAS, SIE nº 135**, estabelecido na **LINHA 31 KM 20 LOTE 32 GLEBA 8C**, no município de **TEIXEIRÓPOLIS-RO**.

Art. 2º - Designar a servidora **ALINE SILVA SANTANA**, a contar de **08/06/2026**, matrícula nº **3xxxxx441**, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTO** responsável pela execução das atividades de Inspeção e auxiliar de Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º - Designar o servidor **BRUNO PORTO DE LIMA**, a contar de **08/06/2026**, matrícula nº **3xxxxx083**, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTO** responsável pela execução das atividades de Inspeção e auxiliar de Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Considerar data e hora gerados automaticamente pelo sistema.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência - IDARON

Protocolo 73089535

Portaria nº 440 de 09 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999 e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **ROGÉRIO SANTOS AMBRÓSIO**, a contar de **08/06/2026, matrícula nº 3xxxxx476**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **TITULAR** responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento EUDES BATISTA DE SOUZA - AGROINDÚSTRIA GRANJA EBENZER**, SIE nº 136**, estabelecido na LINHA UNIVERSO LT 125, SETOR NAZARÉ, no município de **JI-PARANÁ-RO**.

Art. 2º - Designar o servidor **BRUNO PORTO DE LIMA**, a contar de **08/06/2026,** matrícula nº **3xxxxx083**, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTO** responsável pela execução das atividades de Inspeção e auxiliar de Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º - Designar a servidora **LOANA DE SOUZA SILVA**, a contar de **08/06/2026,** matrícula nº **3xxxxx827**, Médica Veterinária, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTO** responsável pela execução das atividades de Inspeção e auxiliar de Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Considerar data e hora gerados automaticamente pelo sistema.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência - IDARON

Protocolo 73090800

Notificação nº 5/2026/IDARON-ASTEC

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

NOTIFICANTE: Agência IDARON de Nova Mamoré/RO, situada na Av. Antônio Pereira de Souza, nº 7072, Bairro Centro, Nova Mamoré/RO.

NOTIFICADA: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, responsável pela execução da obra da Unidade da Agência IDARON de Nova Mamoré/RO.

ASSUNTO: Solicitação de vistoria técnica e correção de vícios construtivos dentro do prazo de garantia da obra.

Prezado Senhor,

A Agência IDARON de Nova Mamoré/RO, por meio da presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, vem comunicar e requerer providências em relação aos vícios e patologias construtivas constatados no imóvel localizado na Av. Antônio Pereira de Souza, nº 7072, Bairro Centro, Nova Mamoré/RO, cuja obra foi executada por essa empresa e entregue em dezembro de 2024.

Durante o período de utilização da edificação, foram identificadas as seguintes ocorrências:

1. Trincas em diversos pontos da estrutura da edificação;
2. Afundamento do piso no pátio da unidade;
3. Presença de mofo e umidade em paredes internas, decorrentes de infiltrações.
4. Piso da varanda trincado

Tais ocorrências evidenciam a existência de possíveis vícios construtivos que comprometem a segurança, a durabilidade, a funcionalidade e as condições adequadas de uso da edificação.

Cumpre destacar que a responsabilidade da construtora pelos defeitos da obra encontra amparo no artigo 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), que estabelece a responsabilidade do empreiteiro pela solidez e segurança da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos em relação aos materiais e à execução dos serviços.

Além disso, a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em seus dispositivos relativos ao recebimento do objeto e à responsabilidade do contratado, prevê que o recebimento da obra não exclui a responsabilidade civil pela solidez, segurança e qualidade dos serviços executados, permanecendo o contratado obrigado a reparar defeitos e vícios constatados dentro do período legal de garantia.

Diante do exposto, fica a empresa GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA NOTIFICADA para que:

a) Realize, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento desta notificação, vistoria técnica no imóvel por profissional legalmente habilitado, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

b) Apresente relatório técnico conclusivo identificando as causas das patologias verificadas;

c) Apresente cronograma e promova, às suas expensas, a correção integral dos defeitos constatados, incluindo os reparos necessários para eliminar as trincas, corrigir o afundamento do piso do pátio e sanar as infiltrações e os danos delas decorrentes.

Adverte-se que o não atendimento da presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, visando à responsabilização da empresa pelos danos constatados, inclusive com eventual execução das garantias contratuais e apuração de perdas e danos.

Porto Velho, 09 de junho de 2026.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
DIRETOR EXECUTIVO
Débora de Sousa Nascimento Ferreira
Assessora Técnica
Raimundo Nonato Alves de Araújo
Assessor Técnico

Protocolo 73095489

Portaria nº 437 de 09 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999 e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 janeiro de 2019,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Art. 1º – Designar o servidor **ROGÉRIO SANTOS AMBRÓSIO**, a contar de **08/06/2026, matrícula nº 3xxxxx476**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **TITULAR** responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **AGROPECUARIA RIO MACHADO IND. E COM. LTDA – LEITE PRIMALATTE, SIE nº 128**, estabelecido na **BR 364, KM 9, SAIDA PARA PORTO VELHO**, no município de **JI-PARANÁ-RO**.

Art. 2º - Designar o servidor **BRUNO PORTO DE LIMA**, a contar de **08/06/2026,** matrícula nº **3xxxxx083**, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTO** responsável pela execução das atividades de Inspeção e auxiliar de Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º - Designar a servidora **LOANA DE SOUZA SILVA**, a contar de **08/06/2026,** matrícula nº **3xxxxx827**, Médica Veterinária, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTO** responsável pela execução das atividades de Inspeção e auxiliar de Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Considerar data e hora gerados automaticamente pelo sistema.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência - IDARON

Protocolo 73082122

Portaria nº 435 de 09 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999 e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **ROGÉRIO SANTOS AMBRÓSIO**, a contar de **08/06/2026, matrícula nº 3xxxxx476**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **TITULAR** responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **KADÃO S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – KADÃO ALIMENTOS, SIE nº 120**, estabelecido na **AVENIDA ÉDSON LIMA DO NASCIMENTO, 5052, JARDIM CAPELASSO**, no município de **JI-PARANÁ-RO**.

Art. 2º - Designar o servidor **BRUNO PORTO DE LIMA**, a contar de **08/06/2026,** matrícula nº **3xxxxx083**, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTO** responsável pela execução das atividades de Inspeção e auxiliar de Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º - Designar a servidora **LOANA DE SOUZA SILVA**, a contar de **08/06/2026,** matrícula nº **3xxxxx827**, Médica Veterinária, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTO** responsável pela execução das atividades de Inspeção e auxiliar de Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 4º - Designar a servidora **TAÍSA FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS**, a contar de **08/06/2026**, matrícula nº **3xxxxx310**, Médica Veterinária, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTO** responsável pela execução das atividades de Inspeção e auxiliar de Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Considerar data e hora gerados automaticamente pelo sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência - IDARON

Protocolo 73078868

Portaria nº 432 de 09 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999 e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **ROGÉRIO SANTOS AMBRÓSIO**, a contar de **08/06/2026, matrícula nº 3xxxxx476**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **TITULAR** responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **LATICÍNIOS QUATRO IRMÃOS LTDA – LATICÍNIOS QUATRO IRMÃOS, SIE nº 119**, estabelecido na **LINHA 31, KM 24, LOTE 26C, GLEBA 12-D**, no município de **TEIXEIRÓPOLIS-RO**.

Art. 2º - Designar a servidora **ALINE SILVA SANTANA**, a contar de **08/06/2026**, matrícula nº **3xxxxx441**, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTO** responsável pela execução das atividades de Inspeção e auxiliar de Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º - Designar o servidor **BRUNO PORTO DE LIMA**, a contar de **08/06/2026**, matrícula nº **3xxxxx083**, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTO** responsável pela execução das atividades de Inspeção e auxiliar de Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Considerar data e hora gerados automaticamente pelo sistema.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência - IDARON

Protocolo 73075955

Portaria nº 436 de 09 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999 e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ROGÉRIO SANTOS AMBRÓSIO**, a contar de **08/06/2026, matrícula nº 3xxxxx476**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **TITULAR** responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **RO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – FRIGORÍFICO MAGNATA, SIE nº 027**, estabelecido na **ROD. PASTOR SEVERO ANTÔNIO DE ARAÚJO, KM 10, S/N, GLEBA G, ZONA RURAL**, no município de **JI-PARANÁ-RO**.

Art. 2º - Designar a servidora **LOANA DE SOUZA SILVA**, a contar de **08/06/2026,** matrícula nº **3xxxxx827**, Médica Veterinária, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTO** responsável pela execução das atividades de Inspeção e auxiliar de Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º - Designar o servidor **BRUNO PORTO DE LIMA**, a contar de **08/06/2026,** matrícula nº **3xxxxx083**, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de

Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTO** responsável pela execução das atividades de Inspeção e auxiliar de Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 4º - Designar a servidora **TAÍSA FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS**, a contar de **08/06/2026**, matrícula nº **3xxxxx310**, Médica Veterinária, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTO** responsável pela execução das atividades de Inspeção e auxiliar de Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Considerar data e hora gerados automaticamente pelo sistema.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência - IDARON

Protocolo 73081696

Portaria nº 439 de 09 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999 e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **FLÁVIA DA SILVA NOGUEIRA WARD**, a contar de **08/06/2026**, **matrícula nº 3xxxxx705**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **TITULAR** responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **JACKSON APARECIDO NOGUEIRA – LATICÍNIO ISHIYBOM, SIE nº 071**, estabelecido na **LINHA 128, LOTE 59-A, GLEBA 03, SETOR MUQUI ZONA RURAL,** no município de **PRESIDENTE MÉDICI-RO**.

Art. 2º - Designar a servidora **TAÍSA FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS,** a contar de **08/06/2026**, matrícula nº **3xxxxx310**, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTO** responsável pela execução das atividades de Inspeção e auxiliar de Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Considerar data e hora gerados automaticamente pelo sistema.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência - IDARON

Protocolo 73090120

Portaria nº 431 de 09 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999 e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **FLÁVIA DA SILVA NOGUEIRA WARD**, a contar de **08/06/2026, matrícula nº 3xxxxx705**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **TITULAR** responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **FÁBRICA DE LATICÍNIOS TAINARA LTDA – LATICÍNIO TAINARA, SIE nº 077**, estabelecido na **CONTINUAÇÃO DA RUA DA SAUDADE, LOTE 23-C, GLEBA 02, SETOR LEITÃO, ZONA RURAL**, no município de **PRESIDENTE MÉDICI-RO**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Art. 2º - Designar a servidora **TAÍSA FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS**, a contar de **08/06/2026**, matrícula nº **3xxxxx310**, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTO** responsável pela execução das atividades de Inspeção e auxiliar de Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Considerar data e hora gerados automaticamente pelo sistema.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência - IDARON

Protocolo 73075154

Portaria nº 430 de 09 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999 e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **FLÁVIA DA SILVA NOGUEIRA WARD**, a contar de **08/06/2026**, **matrícula nº 3xxxxx705**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **TITULAR** responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **MAURO FRANCO MARCON – LATICÍNIO MARCON, SIE nº 091**, estabelecido na **BR 364, KM 26, LOTE 62, SEÇÃO F, GLEBA PYRINEOS - ZONA RURAL,** no município de **PRESIDENTE MÉDICI-RO**.

Art. 2º - Designar a servidora **TAÍSA FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS,** a contar de **08/06/2026**, matrícula nº **3xxxxx310**, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTO** responsável pela execução das atividades de Inspeção e auxiliar de Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Considerar data e hora gerados automaticamente pelo sistema.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência - IDARON

Protocolo 73074207

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 195 de 28 de maio de 2026

Dispõe sobre a Institui e Atualização do Comitê Gestor de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas e da Gerência de Programas do Plano Plurianual – PPA 2024–2027, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia – SEDAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009;

Considerando o disposto no Decreto nº 31.393, de 8 de abril de 2026, que organiza, na forma de Sistema, as funções de Planejamento e Orçamento integrantes do Sistema Operacional de Planejamento, Gestão e Orçamento do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga os Decretos nº 13.814, de 15 de setembro de 2008, nº 14.641, de 21 de outubro de 2009, e nº 29.723, de 27 de novembro de 2024;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e atualizar, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, o **Comitê Gestor de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas** e a **Gerência de Programas do Plano Plurianual – PPA 2024–2027**, nos termos do Decreto nº 31.393, de 8 de abril de 2026.

Parágrafo único. O Comitê Gestor será auxiliado pelos Gerentes de Programa e pela Equipe Técnica de Apoio.

Art. 2º Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo discriminados para comporem o **Comitê Gestor de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas**, responsável pela coordenação, monitoramento e acompanhamento da execução do Plano Plurianual – PPA 2024–2027, no âmbito das seguintes Unidades Gestoras:

I – 18001 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;

II – 18011 – Fundo Especial de Proteção Ambiental – FEPRAM;

III – 18012 – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRH; e

IV – 18013 – Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais – FUNCLIMA.

COMITÊ GESTOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Hueriqui Charles Lopes Pereira – Secretário Executivo

Matrícula: ******190

Coordenador do Comitê Gestor

Cleiton Silva de Amorim – Coordenador de Planejamento e Orçamento

Matrícula: ******771

Membro – Planejamento e Orçamento

Ana Gabriela Rover Freitas da Cunha – Diretora Executiva

Matrícula: ******549

Membro – Área Finalística

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas, em consonância com o Decreto nº 31.393, de 8 de abril de 2026:

I – apoiar os Gerentes de Programa no exercício de suas competências;

II – coordenar os processos de gestão voltados ao alcance dos objetivos setoriais, mediante validação e pactuação dos planos gerenciais dos programas orçamentários;

III – validar os relatórios de monitoramento quadrimestral e avaliação anual do Plano Plurianual – PPA;

IV – disseminar, no âmbito da SEDAM, as diretrizes emanadas pelo órgão central de planejamento;

V – coordenar e fomentar a correta alimentação e atualização tempestiva dos sistemas de informação indicados pelo órgão central, especialmente o SIPLAG;

VI – apoiar e orientar as unidades da SEDAM nos processos de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, programas, projetos e ações; e

VII – promover a integração das informações entre o órgão central e as unidades setoriais.

Art. 4º Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo discriminados para comporem a **Gerência de Programas do Plano Plurianual – PPA** e a **Equipe Técnica de Apoio**, referente ao quadriênio 2024–2027.

I – GERÊNCIA DE PROGRAMA

Unidade Gestora: 18001 – SEDAM

Marco Antônio Garcia de Souza – Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças

Matrícula: ******441

Gerente do Programa **1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo**

Renata dos Santos Coutinho Luz – Coordenadora de Tecnologia da Informação

Matrícula: ******736

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Gerente do Programa **2153 – Desenvolvimento Ambiental Sustentável**

Gabriela Clávero de Souza – Coordenadora das Unidades de Conservação

Matrícula: ******416

Gerente do Programa **2154 – Gestão Integrada das Unidades de Conservação Estaduais**

Marcos de Souza Trindade – Coordenador de Proteção Ambiental

Matrícula: ******153

Gerente do Programa **2192 – PRESERVA+ Rondônia**

II – GERÊNCIA DE PROGRAMA

Unidade Gestora: 18011 – FEPRAM

Janayna Pupp – Coordenadora de Recursos Humanos

Matrícula: ******254

Gerente do Programa **1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo**

Marcos de Souza Trindade – Coordenador de Proteção Ambiental

Matrícula: ******153

Gerente do Programa **2098 – Proteção Ambiental**

Gabriela Clávero de Souza – Coordenadora das Unidades de Conservação

Matrícula: ******416

Gerente do Programa **2154 – Gestão Integrada das Unidades de Conservação Estaduais**

III – GERÊNCIA DE PROGRAMA

Unidade Gestora: 18012 – FRH

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna – Coordenadora de Recursos Hídricos

Matrícula: ******507

Gerente do Programa **2080 – Fortalecer a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos**

IV – GERÊNCIA DE PROGRAMA

Unidade Gestora: 18013 – FUNCLIMA

DiogoMartins Rosa – Diretor de Governança Climática

Matrícula: ******595

Gerente do Programa **2136 – Gestão de Governança Climática e Serviços Ambientais**

V – EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

Amanda Rios Cruz – Gerente de Orçamento, Planos, Programas, Projetos e Investimentos

Matrícula: ******010

Ellen Nayanne Rodrigues Leite – Chefe de Divisão de Orçamento

Matrícula: ******377

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 72745398

TERMO
Nº 128/2026 DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/04231/2013/COLMAM/SEDAM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** torna público a **SUSPENSÃO** da **Licença de Operação n° 159762** do processo nº **1801/04231/2013** concernente ao empreendimento **PAULO HENRRIQUE DOS SANTOS** inscrito no CPF sob nº XXX.574.309-XX localizado nos RO 133, LOTES 33, 34,35, E 36 UNIFICADOS , GLEBA 04, P.A TABAJARA, nas coordenadas geográficas: S 09°09'44,09" W 62°02'56,32" , no município de **MACHADINHO D'OESTE/RO**, com fulcro no Despacho nº 546/COLMAMP/2026 a fl. 471 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 72980542

TERMO
Nº 127/2026 DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/01733/2015/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** torna público a **SUSPENSÃO** da **Licença de Operação n° 159762** do processo nº **1801/01733/2015** concernente ao empreendimento **NEILTON QUINQUIM** inscrito no CPF sob nº XXX.902.087-XX localizado nos Lotes 30, 32, 34, 36-A e 36-B, Gleba 29, no município de **CACAULÂNDIA/RO**, com fulcro no Despacho nº 541/COLMAMP/2026 a fl. 353 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 72937445

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001570/2026-88

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(72923784), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Coordenadora Administrativa e Financeira Interina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Portaria nº 272 de 06 de maio de 2026 (71907284)

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (72923784). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade das beneficiárias: MATEUS FERNANDES LIMA DA SILVA e GABRIEL XIMENES DA ROCHA SOUZA, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73030583

Portaria nº 375 de 08 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação de fiscal do objeto pactuado nos autos do proc. SEI n º 0041.001610/2026-91, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei n.º 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores indicados abaixo para compor a portaria de fiscalização do “Curso Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública - Atualizado 2026” — contratado pela **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, conforme objeto pactuado com a empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento**.** por meio do processo administrativo n.º 0041.001610/2026-91, com vistas a atuarem em observância à legislação pertinente ao objeto.

I - Gestor(a) de Contrato:

Servidor: Jose Lucas Mesias de Almeida

Cargo: Chefe do Núcleo de Contabilidade

II - Fiscal do Contrato:

Servidor: Kauary de Souza Silva

Cargo: Assessor de Núcleo de Contabilidade

Art. 2.º – As competências do Fiscal observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei n.º 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73071626

Portaria de férias nº 8719 de 09 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 8 DE ABRIL DE 2026 de 13/04/2026,publicada no DOE n.09/04/2026, de 01/01/0001.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE VIEIRA FERNANDES,** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******867, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/09/2026 a 16/09/2026) e (17/09/2026 a 26/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/08/2026 a 29/08/2026) e (31/08/2026 a 09/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC59773

Portaria de férias nº 8720 de 09 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 8 DE ABRIL DE 2026 de 13/04/2026,publicada no DOE n.09/04/2026, de 01/01/0001.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/05/2026 a 21/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA**, **SEDEC - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula ******107, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/05/2026 a 21/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC59774

Portaria de férias nº 8721 de 09 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 8 DE ABRIL DE 2026 de 13/04/2026,publicada no DOE n.09/04/2026, de 01/01/0001.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATEUS FERNANDES LIMA DA SILVA,** SEDEC - Coordenador de Atração de Investimentos - CDS-10 * , matrícula ******850, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(01/10/2026 a 15/10/2026) e (17/11/2026 a 01/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/08/2026 a 18/08/2026) e (17/11/2026 a 01/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

CELIO DOS SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC59775

Portaria de férias nº 8722 de 09 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 8 DE ABRIL DE 2026 de 13/04/2026,publicada no DOE n.09/04/2026, de 01/01/0001.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANDREIA LUCIANA DA CRUZ SOUZA,** ASSESSOR II , matrícula ******287, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(12/09/2026 a 11/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2026 a 22/09/2026) e (03/11/2026 a 17/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC59776

Portaria nº 376 de 09 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Processo SEI n.º 0041.003246/2025-13.

RESOLVE:

I - CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**, Coordenadora de Parcerias e Concessões (CDS-09), matrícula ******226,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, devido à inconsistência no **Sistema Integrado de Descanso (SID)**, a solicitação não pôde ser devidamente registrada, referente ao exercício de 2025, inicialmente agendada para o período de **08/06/2026 a 17/06/2026** e 08/09/2026 a 17/09/2026, Abono Pecuniário no período de 01/05/2025 a 10/05/2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s):

1° Período: **30/09/2026 a 09/10/2026; não usufruído.**

2° Período: 08/09/2026 a 17/09/2026; não usufruído.

3° Período: 01/05/2025 a 10/05/2025 (Abono); usufruído

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73079556

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 45 de 09 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a conta 09.06.2026, a servidora **YASMIN TEIXEIRA,** Assessor I, matrícula ******210, para responder interinamente pelas atividades na função de Coordenadora de Administração e Finanças os atos administrativos processuais de rotina (Despacho de tramitação interna) e atos (de tramitação como ofício, relatórios, declarações e outros).

Porto Velho, 09 de Junho de 2026.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matrícula:******121

Protocolo 73106933

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1366/2025/PGE-SEOSP, **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADO**: empresa RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA **4-OBJETO:** Fica autorizado a realização de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 1366/2025/PGE-SEOSP, para o reajuste de preços no percentual de 3,31035%, índice INCC - Coluna 39, referente aos serviços executados de junho/2025 a maio/2026, desde que não se refira a serviços executados em atraso por culpa exclusiva da contratada. **5-DATA DE ASSINATURA:** 08/06/2026.

KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO
Chefe de Análise Técnica

Protocolo 73062093

Portaria nº 294 de 09 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 4/2026/SEOSP-GAD (68300279) e Despacho SEOSP-CAF (68305708), nos autos do Processo SEI nº 0069.000299/2025-74, e;

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Gleydivanne Fabielle Rodrigues Nogueira**, matrícula nº ******832, para responder pelo expediente da Gerência Administrativa - GAD, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP, nos impedimentos legais e eventuais do titular, o servidor **Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior**, matricula nº ******395.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2025, considerando o Decreto 7ª de Exoneração (0060965439)**.**

Art. 3º Revogar a Portaria nº 29 (68310507).

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Protocolo 73082526

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.001476/2026-11

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 527 (73091301), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MARCELO FERREIRA MOURA **e** IVAN RIBEIRO GONÇALVES**,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 73102402

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/n.º - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar – Pedrinhas, Porto Velho–RO, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.285.920/0001-54, torna público que OBTEVE junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA da Prefeitura de Cacoal, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (Validade: 03/06/2027) e LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (Validade: 03/06/2028) referente ao PROCESSO Nº: 7773/2026 da atividade de obra de Pavimentação da Rodovia RO-383, Trecho: Entre BR-364 e Linha 10, extensão: 5 km, Coordenadas Geográficas: Início - 11°29'55,3"S 61°22'20,2"W / Fim - 11°29'56,7"S 61°20'08.1"W, no município de Cacoal–RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 73045998

Portaria de férias nº 8688 de 08 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 20/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GABRIEL ANTELO CORTEZ ELER**, **DER - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula ******607, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 20/06/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59713

Portaria de férias nº 8689 de 08 de junho de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HANS HILLMAN MARADEI,** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *, matrícula ******560, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/05/2026 a 13/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/06/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59714

Portaria nº 1420 de 08 de junho de 2026

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, **a contar de** 10 de junho de 2026, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/CPPAD/CORRG/DER/2026, SEI nº 0009.003285/2026-06**, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 92/2026/DER-CPPAD (Id. 73054838).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI
Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 73055472

Portaria nº 1421 de 08 de junho de 2026

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, **a contar 14 de junho de 2026**, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 01**/CPPAD/CORRG/DER/2026**, SEI nº 0009.000764/2026-62**, em razão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 93/2026/DER-CPPAD (Id. 73055984).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

(Assinada Eletronicamente)
NAIARA ALVES CASINI
Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 73056888

Portaria nº 1416 de 08 de junho de 2026

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, **a contar de** 12 de junho de 2026, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23/CPPAD/CORRG/DER/2025, SEI nº 0009.013484/2025-33**, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 91/2026/DER-CPPAD (Id. 73015654).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI
Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 73038791

Portaria nº 1417 de 08 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o Requerimento DER-4RR (ID.72965282), Certidão 298 (ID.73038962) nos autos do Processo 0009.006339/2026-87;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR** remarcação o gozo de férias do servidor ELIAS BATISTA DA SILVA, matrícula n.º ******773, Assessor VI, lotado na 4° Residência Regional de Cacoal, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 04/12/2025 a 23/12/2025 - 20 (vinte) dias, **ficando transferida para fruição do novo período em** 26/05/26 a 14/06/2026 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 73038879

Portaria nº 1418 de 08 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o Memorando 70 (ID.73026006), Certidão 299 (Id.73044199) nos autos do Processo 0009.006407/2026-16;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora ANA LAURA RAMALHO GUERRA, matrícula n.º ******857, Chefe de Equipe de Engenharia, lotado na Coordenadoria Operacional e Fiscalização, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, o período de 16/11/2026 a 25/11/2026 - 10 (dez) dias, **ficando transferida para fruição do novo período em** 10/06/2026 a 19/06/2026 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 73044856

Portaria nº 1315 de 22 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

CONSIDERANDO a finalidade deste Departamento de promover melhorias nas rodovias estaduais do Estado de Rondônia e manter a trafegabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei 14.133/2021 que prevê a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais aos procedimentos de contratação;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI Nº 0009.000200/2026-20 que prevê aContratação de Empresa Especializada em Engenharia para Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especiais de 02 (duas) Pontes em Concreto Estrutural e Componentes Ambientais, localizadas sobre o Braço do Rio Machado (também conhecido como Rio Ji-Paraná), ambas com extensão atual aproximada de 10,40 m, localizadas na linha 07 (RO-418 a ser estadualizada), km 16,60 e km 17,4, trecho: entre RO-133 e P.U. de Cacoal, no município de Cacoal/RO.

CONSIDERANDO a fase preparatória para instrução do processo licitatório conforme disposto no art. 18º da Lei 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º **INSTITUIR** comissão para promoção de todos as peças necessárias a instrução do processo licitatório na fase preparatória, conforme disposto no art. 18º da Lei 14.133/2021, visando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especiais de 02 (duas) Pontes em Concreto Estrutural e Componentes Ambientais, localizadas sobre o Braço do Rio Machado (também conhecido como Rio Ji-Paraná), ambas com extensão atual aproximada de 10,40 m, localizadas na linha 07 (RO-418 a ser estadualizada), km 16,60 e km 17,4, trecho: entre RO-133 e P.U. de Cacoal, no município de Cacoal/RO.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o preceituado no art. 1º da presente portaria:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Bruno Mesquita dos Santos	*******23	Presidente da Comissão	Coordenador de Projetos
Valéria Lourenço Dias Lang	*******25	Membro da Comissão	Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa/Matriz de Riscos
Amábily Cristina Massai Ribeiro	*******17	Membro da Comissão	Suplente responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa/Matriz de Riscos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Amábily Cristina Massai Ribeiro	*******17	Membro da Comissão	Revisão e Validação
Thamara Letícia Silva Machado	*******76	Membro da Comissão	Revisão e Validação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Porto Velho, data e hora certificadas.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral /DER-RO

Protocolo 72529115

Portaria nº 1316 de 22 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023, Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251 e conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a finalidade deste Departamento de promover melhorias nas rodovias estaduais do Estado de Rondônia e manter a trafegabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II e § 1º do art. 37, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de banca composta por 03 (três) membros para análise das propostas técnicas;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 0009.000200/2026-20 que prevê a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especiais de 02 (duas) Pontes em Concreto Estrutural e Componentes Ambientais, localizadas sobre o Braço do Rio Machado (também conhecido como Rio Ji-Paraná), ambas com extensão atual aproximada de 10,40 m, localizadas na linha 07 (RO-418 a ser estadualizada), km 16,60 e km 17,4, trecho: entre RO-133 e P.U. de Cacoal, no município de Cacoal/RO, cujo critério de julgamento é "Técnica e Preço";

RESOLVE:

Art. 1º Designar a banca avaliadora dos critérios estabelecidos para pontuação referente ao processo nº 0009.000200/2026-20 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especiais de 02 (duas) Pontes em Concreto Estrutural e Componentes Ambientais, localizadas sobre o Braço do Rio Machado (também conhecido como Rio Ji-Paraná), ambas com extensão atual aproximada de 10,40 m, localizadas na linha 07 (RO-418 a ser estadualizada), km 16,60 e km 17,4, trecho: entre RO-133 e P.U. de Cacoal, no município de Cacoal/RO.

Parágrafo único. A banca será composta por servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública ou profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no Art. 37 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Amábily Cristina Massai Ribeiro	*******17	Engenheira Civil - Gerência de Planejamento de Projetos de Obras de Arte
Thamara Letícia Silva Machado	*******76	Engenheira Civil - Gerente de Planejamento de Projetos de Obras de Arte
Valéria Lourenço Dias Lang	*******25	Engenheira Civil - Gerência de Planejamento de Projetos de Obras de Arte

Art. 2º A banca avaliadora será responsável por analisar as propostas técnicas e atribuir a respectiva nota técnica a cada licitante, conforme os critérios definidos no Estudo Técnico Preliminar no item 18, que trata da apresentação da proposta e dos critérios de pontuação.

Art. 3º Os membros da banca, em conjunto com o agente de contratação ou comissão de contratação, realizarão a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação, considerando a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

ponderação entre técnica e preço, quanto à sua adequação técnica e ao valor proposto, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Porto Velho, data e hora certificadas.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral /DER-RO

Protocolo 72529127

Portaria nº 1419 de 08 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o Requerimento DER-NUAD11 (ID.73017750) e Certidão 300 (ID.73048331) nos autos do Processo 0009.013874/2025-11;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor ONÉSIMO DA COSTA AGUIAR, matrícula n.º ******021, Chefe de Equipe de Obras de Arte, lotado na 11° Residência Regional de Pimenta Bueno, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 15/12/2025 á 24/12/2025 10 (dez) dias, **ficando transferida para fruição do novo período em** 09/06/2026 a 18/06/2026 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 73048733

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 121 de 07 de junho de 2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Designar a servidora Isabella Alves da Silva**,** Assessor I, para substituir a servidora **Maria Rosinéia Benarrosch Vieira,** ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de **Chefe de Gabinete**, no período de 08/06/2026 a 12/06/2026**,** em virtude de viagem a serviço da titular, conforme processo SEI n. 0018.069085/2022-75.

Eder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 73011634

Portaria nº 122 de 07 de junho de 2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Designar a servidora **Edneire Dantas Cavalcante de Miranda**, Pedagoga, para substituir a servidora **Liflavia Tindale de Souza Costa**, Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de **Controladora Interna**, em virtude da titular estar em viagem a serviço, no período de 08/06/2026 a 12/06/2026.

Éder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 73011698

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Portaria nº 123 de 08 de junho de 2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Designar a servidora **Rosevanda Freire Pimenta**, Técnico do Registro do Comércio, para substituir o servidor **Leilson Costa de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de **Coordenador de Integração**, em virtude do titular está em viagem para participação ao **1º Encontro de Escritórios Regionais-JUCER,** no período de 08/06/2026 à 12/06/2026.

Éder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 73065103

Portaria nº 124 de 09 de junho de 2026

O Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Designar o servidor **Flávio Ednei Bezerra Vieira Evangelista -** Técnico do Registro do Comércio, para substituir a servidora **Djenane Noé Reis** - ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de **Gerente de Cadastro e Arquivo**, por motivo de viagem da titular no período de **08/06/2026 a 12/06/2026.**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Éder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 73072445

Portaria nº 125 de 09 de junho de 2026

O Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os **06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade** de que trata o Processo Administrativo **0018.000912/2026-30**, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **Joyce Anne de Oliveira Freire**, Analista do Registro do Comércio, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre **13/07/2014 a 13/07/2019 (3º Quinquênio)** e **13/07/2019 a 13/07/2024 (4º Quinquênio).**

Éder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 73085265

Portaria nº 127 de 09 de junho de 2026

O Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os **03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade** de que trata o Processo Administrativo **0018.000915/2026-73**, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **J**osilene Lima Ribeiro, Analista do Registro do Comércio, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre 02/08/2019 a 02/08/2024 **(4º Quinquênio).**

Éder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 73094730

Portaria nº 126 de 09 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

O Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os **03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade** de que trata o Processo Administrativo **0018.000926/2026-53**, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, do servidor Anderson de Carvalho Ferreira, Técnico em Informática, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre 17/11/2020 a 17/11/2025 **(4º Quinquênio).**

Éder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 73092338

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria de férias nº 8704 de 09 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 31 de 03 de fevereiro de 2026 de 03/02/2026,publicada no DOE n.23, de 03/02/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/06/2026 a 12/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JILMAR NASCIMENTO RABELO**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******309, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/06/2026 a 12/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

DIEGO FELIPE ROQUE XAVIER
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59741

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, representada pelo Presidente do Instituto, torna público, a quem possa interessar, nos termos do art. 75,inc. II, da Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), constante nos autos do Processo nº 0017.000720/2026-33, que, **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, objetivando a contratação direta da empresa: FREIRE & BARBOSA LTDA - CNPJ: 84.551.969/0001-40**,** perfazendo o valor de R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais) para todos os itens**,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, destinados ao atendimento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM, conforme critérios descritos no Termo de Referência 72377200, Justificativa da Dispensa (72816637), e demais instrumentos congêneres consubstanciados nos autos.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

RATIFICO a Dispensa de licitação no valor de R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais)**, objetivando a contratação direta** das empresas: FREIRE & BARBOSA LTDA - CNPJ: 84.551.969/0001-40**,** para atender o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

Porto Velho, data e hora do sistema

Protocolo 73088732

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 8454 de 03 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA DO AMARAL,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula ******584, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/08/2026 a 12/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59728

Portaria de férias nº 8452 de 03 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO,** AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula ******140, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(11/05/2026 a 20/05/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (07/12/2026 a 16/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/05/2026 a 20/05/2026) e (17/08/2026 a 26/08/2026) e (07/12/2026 a 16/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59729

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Portaria de férias nº 8451 de 03 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIA CONSUELO OLIVEIRA DE LIMA,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******443, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 24/01/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 24/01/2026) e (06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59730

Portaria de férias nº 8267 de 29 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Trânsito, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******669 **Nome** ROSIMA GUEDES RESENDE **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (24-02-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Protocolo DOC59731

Portaria de férias nº 8262 de 29 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIMA GUEDES RESENDE ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******669, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(26/01/2026 a 24/02/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/01/2026 a 04/02/2026) e (04/05/2026 a 13/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/08/2026 a 04/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59732

Portaria de férias nº 8259 de 29 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILENE DE ALMEIDA GUEDES,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula ******442, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2026 a 09/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2026 a 02/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59733

Portaria de férias nº 8251 de 29 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELLEM RIBEIRO DE LIMA,** DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 05 *, matrícula ******970, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(30/03/2026 a 08/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/04/2026 a 08/05/2026) e (22/06/2026 a 01/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/03/2026 a 08/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/04/2026 a 08/05/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59734

Portaria de férias nº 8250 de 29 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO MELO,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******664, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(04/05/2026 a 13/05/2026) e (14/05/2026 a 23/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/09/2026 a 18/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2026 a 21/05/2026) e (09/09/2026 a 18/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59735

Portaria de férias nº 8133 de 28 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVA NEGRETTI DOMINGUES,** AGENTE DE TRÂNSITO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula ******735, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(11/05/2026 a 20/05/2026) e (28/07/2026 a 06/08/2026) e (17/11/2026 a 26/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/07/2026 a 22/07/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026) e (26/11/2026 a 05/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59736

Portaria de férias nº 8128 de 27 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO CARVALHO DE SOUZA,** AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula ******201, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(22/01/2026 a 31/01/2026) e (27/02/2026 a 08/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/09/2026 a 25/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2026 a 31/01/2026) e (27/02/2026 a 08/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 12/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC59737

Portaria de férias nº 8127 de 27 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSUE MATEUS BALBINO,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula ******954, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/11/2026 a 22/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC59738

Portaria de férias nº 8125 de 27 de maio de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO VITOR FELIX MUNIZ,** DETRAN - Assessor de Apoio Técnico de Gabinete - CDS - 06 *, matrícula ******431, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (04/05/2026 a 13/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/08/2026 a 19/08/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC59739

Portaria de férias nº 8122 de 27 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE WIRGINIA SANCHES LIMA ,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******655, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 15/06/2026) e (16/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/06/2026 a 30/06/2026) e (31/08/2026 a 14/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC59740

Portaria nº 902 de 08 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.005390/2025-51;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de gestores e fiscais do Contrato n. 812/2025/PGE-DETRAN (0063441938), celebrado entre o Detran/RO e a Empresa Shopping das Sucatas Ltda, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SERGIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	******060	Gestor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

VALDRIANO SILVA FEITOSA	******715	Fiscal Técnico
KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL	******798	Fiscal Interino
FLAVIO BERNARDO DE ALMEIDA	******358	Fiscal Setorial

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 489 de 4 de março de 2026 (69762889).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73024417

Portaria de férias nº 8265 de 29 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/01/2024 a 07/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA**, **AGENTE DE TRÂNSITO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula ******940, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(29/01/2024 a 07/02/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC59765

Portaria de férias nº 6326 de 23 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula ******608, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(12/02/2024 a 21/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/10/2025 a 29/10/2025) e (23/03/2026 a 01/04/2026),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/02/2024 a 21/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/06/2025 a 12/06/2025) e (20/10/2025 a 29/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Protocolo DOC59766

Portaria de férias nº 6324 de 23 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUZINETE BARBOSA DA SILVA,** AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula ******310, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/07/2026 a 22/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC59767

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0037.003723/2026-91;

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, o empregado **JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS**, matrícula ******669, Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec.

Rondônia, 03 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

HERMES JOSE DIAS FILHO

Diretor Presidente

Protocolo 72948726

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.003023/2026-94-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Maria Mirtes de Lima Pinheiro R$ 1.557,50 período de 07 a 10/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 73024231

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Processo 0011.003821/2026-16-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Geraldo Souza Ferreira Filho R$ 667,50 período de 07 a 08/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 73020794

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.003028/2026-17-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Antonio de Assis Soares Furtado R$ 222,50 dia 09/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 72992066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.002976/2026-35-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Valter Mund R$ 2.892,50Gefter Cassiano Pontes R$ 2.892,50 período de 05 a 11/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 73050330

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004765/2026-37-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Alessandro Pedralli da Silva R$ 934,50 período de 08 a 09/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Hermes José Dias Filho - Presidente.

Protocolo 73087663

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 502 de 08 de junho de 2026

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 156 de 12 de março de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 51 de 18 de março de 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1° do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº. 96/2026 (73057212).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias o processo administrativo disciplinar PAD**, instaurada por meio da Portaria nº 376 de 13 de abril de 2026 (71139855), publicada no Extrato do DOE/RO nº 72 em 15/04/2026 (71173784)

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **09/06/2026**, conforme Decisão nº.96 (73057212).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

((Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.)

Protocolo 73058137

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Portaria nº 493 de 03 de junho de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.000259/2026-29;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 03 (três)** meses de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia, referente ao 7º quinquênio, em favor da servidora **LENISE GOMES DO NASCIMENTO,** matrícula n. ******158, CPF n. ***.493.112-**, ocupante do cargo de Assistente Previdência, nos termos art. 123, § 5º, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72996073

Portaria nº 210 de 19 de fevereiro de 2026

O **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 600, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO n. 139, de 25 de julho de 2025;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.000637/2026-74;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o período de recesso administrativo da servidora **MIKAELLEN BRASIL BRAGA**, matrícula n.º ******212, CPF: ***.522.112-**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2025**, para fruição em **8 a 12 de junho de 2026.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 69297141

Portaria nº 497 de 08 de junho de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.000265/2026-86;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 03 (três)** meses de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia, referente ao 7º quinquênio, em favor da servidora **ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO,** matrícula n. ******876, CPF n. ***.873.052-**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, nos termos art. 123, § 5º, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 73034415

Portaria nº 503 de 08 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.008179/2025-31;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, nos termos do art. 54 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, a servidora **THAISSA EVELYN GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n. ******462, CPF n. ***.600.812-**, ocupante do cargo de Assessor VIII, para responder pelo expediente da Gerência de Administração, em substituição temporária à servidora **CIBELY DOS SANTOS LEITE**, matrícula n. ******223, CPF n. ***.870.412-**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Administração, no período de **8/6/2026 a 17/06/2026**, em razão da fruição de férias da titular da unidade.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

(Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - id. 71782510)

Protocolo 73064768

Portaria nº 498 de 08 de junho de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.069999/2022-56;

Art. 1º **CONVERTER 03 (três)** meses de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia, referente ao 6º quinquênio, em favor da servidora **SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula n. ******768, CPF n. ***.501.962-**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, nos termos art. 123, § 5º, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 73036072

Portaria nº 500 de 08 de junho de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.288228/2021-85;

Art. 1º **CONVERTER 03 (três)** meses de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia, referente ao 7º quinquênio, em favor da servidora **ROSELI MOREIRA DE ARAÚJO LOPES,** matrícula n. ******001, CPF n. ***.121.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, nos termos art. 123, § 5º, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 73053103

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 024/2024

Processo nº 0003.005941/2024-95

Contratada: CAERD, CNPJ 05.914.254/0001-39.

Contratante: MPE/RO, CNPJ: 04.381.083/0001-67.

Objeto: Inclusão de 1 (uma) Unidade Consumidora ao contrato de fornecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

Valor do Aditivo: Permanece o valor do Contrato, sendo R$ 327.738,48.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

IVANILDA DA SILVA ROCHA
Ag. Sup. Gestão e Negócios
Chefe Interina da DVPG/CAERD

Protocolo 71899126

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2026
Processo nº 0003.000365/2026-51
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Contratada: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – **CAERD**, CNPJ nº 05.914.254/0001-39.
Contratante: Câmara Municipal de Theobroma/RO, CNPJ nº 63.789.614/0001-14
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto, conforme Decreto nº 4.334/1989.
Fundamentação Legal: Leis nº 13.303/2016 e nº 14.133/2021, e Orientação Normativa/AGU nº 36/2011.
Vigência: Prazo indeterminado, a contar da data da publicação.
Valor estimado: R$ 2.857,80.
Quantidade de imóveis atendidos: 01 (um), conforme Anexo I do contrato.

IVANILDA DA SILVA ROCHA
Ag. Sup. Gestão e Negócios
Chefe Interina da DVPG/CAERD

Protocolo 71129167

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Portaria nº 12 de 09 de junho de 2026

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 01 de Novembro de 2024, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o Nº 20240619013 de 12/11/2024, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de Novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **TATIANE FIGUEIREDO SANTOS**, Coordenadora, Matricula: ***251, para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referente ao Fundo Fixo da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, processo administrativo: 0008.000044/2026-15 no valor total de **R$** 3.000,00 (Três mil reais), a ser disponibilizado conforme as necessidades da Companhia, com período de utilização de **30 (trinta) dias**, para cobrir gastos de pequeno montante que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processo normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária CMR S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

Porto Velho, 09 de Junho de 2026.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente
CMR S/A

Protocolo 73096743

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/SML/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0323/SEMUSA/2026
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Implante Subdérmico contraceptivo, visando atender á Emenda parlamentar que a Prefeitura de Presidente Médici/RO celebra através da Proposta n°. 07016/2025-13. VALOR ESTIMADO: R$ 149.671,40 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de junho de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 05 de junho de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO41105

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 045/SML/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0706/SEMAS/2026
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo panificação, confeitaria e coffee break, para atender as demandas das secretarias do município, por um período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R$ 649.752,56 (Seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). DO TIPO: Menor preço POR LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de junho de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 09 de junho de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO41108

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 044/SML/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0672/SEMEC/2026
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para Decoração de Eventos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e suas dependências. Durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data do início da vigência do Processo administrativo. VALOR ESTIMADO: R$ 314.512,55 (Trezentos e quatorze mil quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). DO TIPO: Menor preço POR LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de junho de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 09 de junho de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO41115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026/SRP
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de anticoncepcionais (métodos contraceptivos hormonais), incluindo o implante subdérmico de etonogestrel (Implanon), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **1133/2026**. Valor total de R$: 179.516,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **21 de maio de 2026**; data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 02 de julho de 2026;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 08 de junho de 2026

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Protocolo DO41103

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026/SRP
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP - (para alguns lotes)

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Lote.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conexões, tubos, acessórios, ferramentas e materiais complementares destinados à manutenção, ampliação e reparo do sistema de abastecimento de água do Município de Chupinguaia – RO. Processo Administrativo nº **535/2026**. Valor total de R$: 612.622,41 (seiscentos e doze mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **11 de junho de 2026**; data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 24 de junho de 2026;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 9 de junho de 2026

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Protocolo DO41111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-178/2026

O Município de Cacaulândia/RO, por intermédio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSA a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em reforma elétrica para implantação de iluminação no Campo Municipal de Cacaulândia/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

A suspensão decorre da necessidade de análise dos questionamentos e impugnações apresentados ao instrumento convocatório, bem como da realização de revisão técnica dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, visando garantir a observância dos princípios da legalidade, competitividade, isonomia e segurança jurídica.
A nova data para realização do certame será divulgada oportunamente, mediante publicação dos atos pertinentes nos mesmos meios utilizados para divulgação do edital.

Cacaulândia/RO, 08 de junho de 2026.

Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Agente de Contratação

Protocolo DO41106

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/PMNM/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1431/SEMOSP/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica,** tipo **menor Valor Global,** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto a**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 925753/2021/MDR/CAIXA.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1431/SEMOSP/2026 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia 24/**06/2026** às 10h:00min (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET.**
O Valor estimado é R$ 455.869,11 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e onze centavos).
Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail “cpl@novamamore.ro.gov.br”.

Nova Mamoré, 08 de junho de 2026.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação
Portaria n° 133/GP/2026

Protocolo DO41107

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/PMJ/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7554/PMJ/2026
MENOR PREÇO GLOBAL
O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINSP, através da Comissão de Contratação (Portaria nº 318/GP/2025), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA TIPO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO NA RUA GOIÁS, BAIRRO PARQUE UNIVERSITÁRIO I (SETOR 2), NO MUNICÍPIO DE JARU/RO.** No valor estimado de **R$ 623.171,00 (seiscentos e vinte e três mil e cento e setenta e um reais).** Início da Sessão Pública: **21 de julho de 2026, às 09h10min (horário de Brasília).** Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet).** Informações: (69) 99349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, terça-feira, 09 de junho de 2026.

Larissa Lorrainy Oliveira Gava
Portaria n° 318/GP/2025
Agente de Contratação Suplente

Protocolo DO41109

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/PMJ/2026
A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por **Item.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, visando a AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS.** Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINSP. O valor estimado**: R$ 4.747.789,20 (quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Processo Administrativo: 7817/PMJ/2026.** Cadastro: 11/06/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 23/06/2026. Início da Sessão Pública: **23 de junho de 2026, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 09 de junho de 2026.

Ivanilda Lucas Andrade
Portaria n° 188/GP/2026
Pregoeiro (a)

Protocolo DO41117

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

RESUMO DO CONTRATO Nº 063/SEMSAU/2026

CELEBRAÇÃO: 26/05/2026
PARTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO
CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAISO LTDA - CNPJ: 00.541.146/0001-44
INTERVENTE/CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando à construção da UBS Tipo II, conforme proposta nº 0002.003808/2024-12, Novo PAC, nas condições estabelecidas no projeto básico.
VALOR: O valor total de **R$ 1.796.527,29 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).**
PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá de através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal, medições e certidões de regularidade previstas no Projeto Básico.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 552/SEMSAU/2026.

ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 8105/2026
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo DO41112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1222/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO ME EPP

Objeto: "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, RECREATIVOS, EM ATENDIMENTO A E.M.E.I CRECHE CRIANÇA FELIZ, RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA A SER CELEBRADO ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 203/2026/PGE-SEDUC". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 18.061,17 (Dezoito mil, sessenta e um reais e dezessete centavos). Início da sessão pública dia 29/06/2026 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 99974-9293 ou através dos e-mails: cpl.pmap123@hotmail.com, cpl@altoparaiso.ro.gov.br .

Alto Paraíso/RO, 09 de junho de 2026.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO41114

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026 – SEMAGRI
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1600/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, por meio da Comissão de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 137, de 27 de março de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Chamamento Público nº 001/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRI, com o objetivo de selecionar associação sem fins lucrativos para celebração de Acordo de Cooperação e Cessão de Uso com o Município de Alto Paraíso/RO. A parceria visa à destinação de 01 (um) Perfurador de Solo, adquirido por meio do Convênio nº 352/2024/PGE-SEAGRI, visando ao fortalecimento da agricultura familiar no Município de Alto Paraíso/RO. A seleção será regida pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O prazo para manifestação de interesse e entrega da documentação/proposta será até o dia 13/07/2026, às 09h00min (horário local).
O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br.
Mais informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, junto à Comissão de Chamamento Público ou à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRI, situada na Rua Amazonas, nº 2880, Bairro Sol Poente, Alto Paraíso/RO

Alto Paraíso/RO, 09 de junho de 2026.

Gildo Ferreira de Oliveira
Presidente da Comissão de Chamamento Público

Protocolo DO41124

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026.

O Município de Cujubim – RO, através do Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 005/2026**, tipo Menor Preço Unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 1287/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e demais pragas, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, contemplando inspeção

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

técnica, aplicação de produtos, monitoramento, emissão de relatórios técnicos e realização de até 02 (duas) reaplicações sem custo adicional, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO e do Centro de Eventos, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Edital e no Termo de Referência. Valor estimado de R$: 11.736,67 (Onze Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais Sessenta e Sete Centavos). Processo Administrativo nº 705/2026. Modo de Disputa Aberto. A **sessão pública virtual será das 09:00 hrs às 12:00 hrs do dia 16/06/2026.** (horário oficial de brasilia). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponivel no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba licitações endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais, para maiores informações através, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br, pregaocujubim@gmail.com. Cujubim/RO, 09 de Junho de 2026.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Protocolo DO41116

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO REPUBLICAÇÃO DO Pregão Eletrônico N: 19/2026. Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 563/2026; REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, COM LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 53.666,70 Fase de disputa no dia 30/06/2026 as 09h:00min horario de Brasilia - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.
São Felipe D'Oeste, dia 09 de Junho de 2026.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO41119

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº28/2026

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Agente de contratação torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** tipo Menor preço unitário, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto**: Aquisição mudas de café clonal, considerando a forte expansão da cafeicultura local e a necessidade de fortalecimento da produção agrícola sustentável.** O valor estimado da licitação e de **R$93.060,00**. Data da abertura e início da disputa: **24/06/2026 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2734.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 09/06/2026

CELIA FERRARI
Agente de Contratação

Protocolo DO41120

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 437.02.06-2026/SEMUSA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/SUPEL/2026

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI Nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/SUPEL/2026, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 437.02.06-2026/SEMUSA, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA LAVANDERIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIA TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO, CONFORME PROP. 0005001057/2024 CNES: 2808501, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA/FMS DE ALVORADA D'OESTE/RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): D Z COMERCIO LTDA -EPP CNPJ: 44.405.070/0001-03, NO VALOR DE R$ 248.200,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 09 DE JUNHO DE 2026.

VERA LUCIA QUADROS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO41122

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 740.02.06-2026/SEMUSA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/SUPEL/2026

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/SUPEL/2026, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 740.02.06-2026/SEMUSA, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA – ARMÁRIO - LASER PARA FISIOTERAPIA) PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – EMENDA 44260007/2025, PROPOSTA 13008260000125011/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA/FMS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): CVL SANTOS LOPES LTDA-ME CNPJ: 46.960.146/0001-80, NO VALOR TOTAL DE R$ 18.801,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS); CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA-EPP CNPJ: 41.947.390/0001-99, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.942,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 21.743,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 09 DE JUNHO DE 2026.

VERA LUCIA QUADROS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO41123

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS AGROPECUARIA AMBIENTAL E SOCIAL SALVADOR ARAUJO - ASPRUSA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026/ASPRUSA

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAL, AGROPECUÁRIA, AMBIENTAL E SOCIAL SALVADOR ARAÚJO – ASPRUSA, CNPJ nº 09.545.649/0001-62.

Contratada: MGM CONSTRUTORA, CNPJ nº 45.139.055/0001-15.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 001/2026/ASPRUSA, referente à construção do Barracão da ASPRUSA.

Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusulas Sexta e Décima Quinta do Contrato nº 001/2026/ASPRUSA.

Valor do Contrato: Mantido em R$ 287.072,46.

Data da Assinatura: 19/03/2026.

Teixeirópolis – RO, 03 de junho de 2026.

DELMIR LEONARDO AMÂNCIO
Presidente – ASPRUSA
CNPJ: 09.545.649/0001-62

Protocolo DO41104

AVULSOS

SOCIEDADE FOGAS LTDA

SOLICITAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL

A SOCIEDADE FOGÁS LTDA de CNPJ 04.563.672/0336-84 torna público que REQUEREU à Secretria de Meio Ambiente, em 05/03/2026, a LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO para a atividade de Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo(GLP), localizada na AV MARECHAL RONDON, 725, CENTRO, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

Responsável Técnico:

Eng. Civil Michelle Garcia Ledesma

Protocolo DO41118

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ/RO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO AMPLIADA DE FORNECEDORES Nº 03/2026-APEFAIJIP

A Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP, no âmbito do Termo de Fomento nº 29/2026/PGE-SEDUC (Processo nº 0029.030036/2025-66), torna público que realizará Procedimento Simplificado de Seleção Ampliada de Fornecedores, do tipo menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e elétrica para construção de barracão com área de 224,29 m², incluindo implantação de subestação elétrica de 225 kVA.

Valor estimado: R$ 708.489,22.

Data da sessão: 16/06/2026.

Entrega dos envelopes: até às 13h59.

Abertura das propostas: às 14h (horário de Rondônia).

Local: no auditório da Escola Família Agrícola Itapirema, situada à Linha 04, Km 09, saída para Porto Velho, CEP 76.914-899, Ji-Paraná/RO.

O Instrumento Convocatório e seus anexos estão disponíveis no site https://efaitapirema.org ou poderão ser solicitados pelo e-mail apefaijip.compras@efaitapirema.org .

Ji-Paraná/RO, 09 de junho de 2026.

Maria de Fátima Rodrigues Vitorino
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo DO41113

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
HERMES JOSE DIAS FILHO

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30479
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 09/06/2026, às 14:21